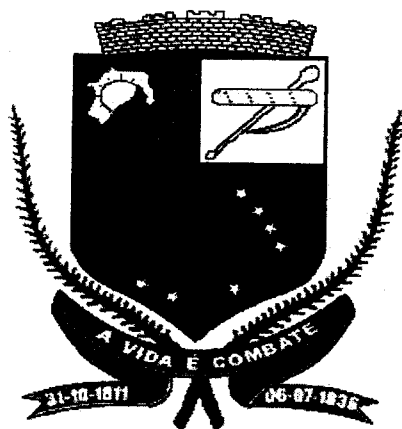




PROCESSO

Nº 3207

DATA 31/07/2024

NOME:

A coord Adm - Equipamento de Saúde
Documento de formalização de De-
manda

Objeto da contratação -

Aquisição de Equipamento e ma-
terial Permanente para Unidades
Bancas de Saúde. Proposta nº 09239
491000123001

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

INFORMAÇÕES DO RESPONSÁVEL E DA ÁREA RESPONSÁVEL

Sector Requisitante	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS -MA
Responsável pela formalização da demanda	MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES
Cargo/Função	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. Proposta nº 09239491000123001

PREVISÃO DA DEMANDA NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES:

A presente demanda está prevista para o ano de 2024.

Id do item no PCA	Descrição
	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as unidades básicas de saúde.

1.JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO PRETENDIDA:

1.1 A presente aquisição dos equipamentos e materiais permanentes elencados nas tabelas, visa atender as necessidades e demandas das unidades básicas de saúde. É importante frisar que os referidos equipamentos e materiais são utilizados diretamente na execução das atividades desenvolvidas nas unidades, sendo, desse modo, elementos essenciais para a execução, com qualidade, eficiência e rapidez, dos serviços e atividades inerentes a essas unidades.

1.2 Considerando que a presente aquisição irá proporcionar melhores condições de trabalho às equipes das Unidades Básicas de Saúde – UBS, faz-se essencial e viável.

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Caxias
Protocolo 3207
Caxias-MA 31/07/24
Horário: _____

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/EXECUÇÃO DO SERVIÇO E QUANTITATIVO:

1.1. Para atender a demanda estima-se o consumo de bem (ns), conforme quantidades estabelecidas na tabela a seguir:

LOTE I – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ANTENOR VIANA

UBS ANTENOR VIANA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	ARMÁRIO - MATERIAL DE CONFECÇÃO EM AÇO, DIMENSÕES ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM, COM 03 OU 04 PRATELEIRAS, CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA: 20KG.	UND	6 ✓	R\$ 1.056,00	R\$ 6.336,00
2	ARMÁRIO VITRINE - ARMÁRIO DO TIPO VITRINE COM PORTA PARA GUARDA DE MATERIAIS OU MEDICAMENTOS.	UND	1 ✓	R\$ 1.657,00	R\$ 1.657,00
3	ARQUIVO - MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO, COM DE 3 A 5 GAVETAS, DESLIZAMENTO DA GAVETA EM TRILHO TELESCÓPICO	UND	1 ✓	R\$ 2.602,00	R\$ 2.602,00
4	AR CONDICIONADO - SPLITCAPACIDADE/CICLO: 9.000 A 12.000 BTUs/QUENTE E FRIO	UND	6 ✓	R\$ 1.843,00	R\$ 11.058,00
5	BALDE A PEDAL - MATERIAL DE CONFECÇÃO EM AÇO, CAPACIDADE DE 30L ATÉ 49L	UND	6 ✓	R\$ 327,00	R\$ 1.962,00
6	BALDE/LIXEIRA	UND	1 ✓	R\$ 101,00	R\$ 101,00
7	BIOMBO - MATERIAL DE CONFECÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO TRIPLO, COM RODÍZIOS	UND	4 ✓	R\$ 876,00	R\$ 3.504,00
8	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO - MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL, CAPACIDADE MÁXIMA DE PESAGEM: ATÉ 150kg, COM MEDIDOR DE ALTURA. MATERIAL DE CONFECÇÃO: ESTRUTURA EM AÇO	UND	1 ✓	R\$ 1.253,00	R\$ 1.253,00
9	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL - EQUIPAMENTO EM AÇO PARA PESAGEM PROJETADO ESPECIFICAMENTE PARA MEDIR O PESO DE BEBÊS E CRIANÇAS PEQUENAS COM MEDIDOR DE ALTURA	UND	3 ✓	R\$ 1.054,00	R\$ 3.162,00
10	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA OBESO - MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL, CAPACIDADE MÁXIMA DE PESAGEM: ATÉ 300kg, COM MEDIDOR DE ALTURA. MATERIAL DE CONFECÇÃO: ESTRUTURA EM AÇO	UND	1 ✓	R\$ 1.860,00	R\$ 1.860,00
11	BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL - MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL, CAPACIDADE MÁXIMA DE PESAGEM: NO MÍNIMO 200kg, MATERIAL DE CONFECÇÃO: ESTRUTURA EM AÇO PESO LÍQUIDO BALANÇA: MÁXIMO 6K, DISPLAY INTEGRADO: POSSUI TARA: POSSUI.	UND	2 ✓	R\$ 1.860,00	R\$ 3.720,00
12	BANQUETA - MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL, ASSENTO GIRATÓRIO, REGULAGEM DE ALTURA POSSUI.	UND	3 ✓	R\$ 650,00	R\$ 1.950,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

13	CADEIRA - MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO OU FERRO PINTADO, NÃO POSSUI BRAÇOS, REGULAGEM DE ALTURA NÃO POSSUI, RODÍZIOS NÃO POSSUI, ASSENTO E ENCOSTO: ESTOFADO.	UND	19 ✓	R\$ 216,00	R\$ 4.104,00
14	CADEIRA PARA OBESO - ESTRUTURA AÇO OU FERRO PINTADO, MATERIAL DE CONFECÇÃO ESTOFADO, COM RODÍZIOS, COM BRAÇOS	UND	2 ✓	R\$ 2.013,00	R\$ 4.026,00
15	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS A ENERGIA - A CÂMARA FRIA POSITIVA FUNCIONA DE 2°C A 8°C COM TEMPERATURA CONTROLADA E HOMOGÊNEA. GARANTE A QUALIDADE E EFICÁCIA VACINAS, EXAMES, BOLSAS DE SANGUE, MEDICAMENTOS E OUTROS MATERIAIS TERMOLÁBEIS. ASSIM, SUBSTITUI A GELADEIRA DE VACINAS DOMÉSTICA E GARANTE A QUALIDADE E EFICÁCIA DOS MATERIAIS ARMAZENADOS. A CÂMARA VERTICAL DE 420 LITROS REGISTRA OS DADOS DE TODO O PERÍODO DA CONSERVAÇÃO E POSSUI SISTEMA DE ALARMES EM CASOS DE ANORMALIDADE. TAMBÉM DISPÕE DE OPCIONAIS, COM TECNOLOGIA ELBER MEDICAL, QUE PERMITEM O MONITORAMENTO REMOTO DA CÂMARA, E EM CASOS DE QUEDA DE ENERGIA, SISTEMA DE BATERIAS COM ATÉ 72 HORAS DE AUTONOMIA.	UND	1 ✓	R\$ 23.904,00	R\$ 23.904,00
16	CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS (DIVERSOS) - TIPO: FECHADO, MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO, CAPACIDADE OU DIMENSÕES: ALT DE 70CM A 90CM X LARG DE 60CM A 70CM X COMP DE 70CM A 100CM.	UND	1 ✓	R\$ 4.119,00	R\$ 4.119,00
17	CARRO DE CURATIVOS - MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL, ACESSÓRIOS: BALDE E BACIA.	UND	1 ✓	R\$ 1.128,00	R\$ 1.128,00
18	CARRO MACA SIMPLES - MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL OU ALUMINIO, COM GRADES LATERAIS	UND	1 ✓	R\$ 4.275,00	R\$ 4.275,00
19	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA NEBULIZAÇÃO E OU INALAÇÃO COM FINS TERAPÊUTICOS. TIPO COMPRESSOR, COM 3 A 4 SAÍDAS, COM SUPORTE COM RODÍZIOS.	UND	1 ✓	R\$ 2.798,00	R\$ 2.798,00
20	CONCENTRADOR DE OXIGENIO - CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO 5LTS/MIN 220V - CÂNULA NASAL - KIT DE NEBULIZAÇÃO - CONEXÃO PARA UMIDIFICADOR - UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO -CONTROLE REMOTO - MANUAL DE INSTRUÇÃO - FILTRO INSTALADO. FLUXO POR LITRO: ATÉ 5 LITROS; PRESSÃO DE SAÍDA: 40/70KPA; CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO: 91% ± 4%; CONSUMO DE ENERGIA: 263W; MEDIDAS (A X L X C): 50CM X 39CM X 24,5CM; PESO: 15.5KG.	UND	3 ✓	R\$ 6.486,00	R\$ 19.458,00
21	CAIXA PARA DESINFECÇÃO DE LIMAS ENDODÔNTICAS	UND	2 ✓	R\$ 82,00	R\$ 164,00

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

22	CPAP - CONFIGURAÇÃO: COM UMIDIFICADOR COM COMPENSAÇÃO COM MÁSCARA NASAL	UND	1 ✓	R\$ 4.204,00	R\$ 4.204,00
23	DETECTOR FETAL - TIPO PORTÁTIL, TECNOLOGIA DIGITAL, DISPLAY LCD COLORIDO MÍNIMO DE 2.4, FAIXA DE MEDIÇÃO 30 A 240BPM, ALIMENTAÇÃO BATERIA OU PILHA, GRAU DE PROTEÇÃO SONDA IPX7.	UND	3 ✓	R\$ 1.576,00	R\$ 4.728,00
24	DERMATOSCÓPIO - ILUMINAÇÃO LED, AUMENTO MÍNIMO DE 10X, ALIMENTAÇÃO: A, CARREGADOR DE MESA PARA CABO RECARREGAVEL COM BATERIA DE LITIO.	UND	1 ✓	R\$ 7.492,00	R\$ 7.492,00
25	DEA- DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO - APARELHO DE IDENTIFICAÇÃO DE ARRITIMIAS, CUJA FUNÇÃO É IDENTIFICAR O RISCO CARDÍACO E DESCARREGAR CARGAS ELÉTRICAS NA PAREDE TORÁCICA (SE FOR EXTERNO) OU NAS FIBRAS MUSCULARES DO CORAÇÃO (SE INTERNO) DE UM PACIENTE QUE SE ENCONTRA EM QUADRO DE ARRITMIA CARDÍACA.	UND	1 ✓	R\$ 11.105,00	R\$ 11.105,00
26	ESCALA COM 2 DEGRAUS - MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO INOXIDÁVEL.	UND	4 ✓	R\$ 301,00	R\$ 1.204,00
27	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA AFERIÇÃO, NÃO INVASIVA, DA PRESSÃO ARTERIAL, TIPO ANALÓGICO, MATERIAL DE CONFECCÃO DA BRAÇADEIRA NYLON OU TECIDO DE ALGODÃO	UND	3 ✓	R\$ 359,00	R\$ 1.077,00
28	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA AFERIÇÃO, NÃO INVASIVA, DA PRESSÃO ARTERIAL, TIPO ANALÓGICO, MATERIAL DE CONFECCÃO DA BRAÇADEIRA NYLON OU TECIDO DE ALGODÃO.	UND	3 ✓	R\$ 181,00	R\$ 543,00
29	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA AFERIÇÃO, NÃO INVASIVA, DA PRESSÃO ARTERIAL, TIPO ANALÓGICO, MATERIAL DE CONFECCÃO DA BRAÇADEIRA NYLON OU TECIDO EM ALGODÃO.	UND	2 ✓	R\$ 366,00	R\$ 732,00
30	ESTETOSCÓPIO INFANTIL - APARELHO PORTÁTIL PARA AUSCULTAÇÃO DE SONS CARDÍACOS E PULMONARES DE PACIENTES.	UND	3 ✓	R\$ 328,00	R\$ 984,00
31	ESTETOSCÓPIO ADULTO - APARELHO PORTÁTIL PARA AUSCULTAÇÃO DE SONS CARDÍACOS E PULMONARES DE PACIENTES, MATERIAL DE CONFECCÃO DO AUSCULTADOR AÇO INOXIDÁVEL TIPO TECNOLOGIA: DUPLO DIGITAL	UND	2 ✓	R\$ 378,00	R\$ 756,00
32	ESTADIÔMETRO - MATERIAL DE CONFECCÃO: ALUMÍNIO	UND	3 ✓	R\$ 772,00	R\$ 2.316,00
33	ESTANTE - MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO/FERRO PINTADO, CAPACIDADE DAS PRATELEIRAS/REFORÇO: DE 101 A 200 kg/POSSUI.	UND	2 ✓	R\$ 523,00	R\$ 1.046,00

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

34	ELETROCARDIOGRAFO - É UM EQUIPAMENTO PROJETADO PARA CAPTAR A DIFERENÇA DE POTENCIAL ELÉTRICO GERADO PELA ATIVIDADE CARDÍACA E CONVERTE-A EM REGISTRO GRÁFICO. CANAIS COMUN COM COMPUT OPERAÇÃO CONNECT IMPRESS DIRETA NO EQUIP TAXA AMOSTRAGEM ALIMENTAÇÃO PORTÁTIL:12 POSSUI DIRET A NO CONSOLE POSSUI POSSUI A4 8000 P/S BIVOLT E BATERIA LÍTIO RECARREGAVEL ATE 3KG.	UND	1 ✓	R\$ 14.010,00	R\$ 14.010,00
35	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL - ILUMINAÇÃO LED, HASTE: FLEXÍVEL	UND	3 ✓	R\$ 668,00	R\$ 2.004,00
36	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS - INSTRUMENTO AMPLAMENTE UTILIZAEDO EM PROCEDIMENTO DE RESTAURAÇÃO, COLAGEM DE BRAQUETES, CLAREAMENTO, DENTRE OUTROS, UTILIZADO NA ODONTOLOGIA.	UND	1 ✓	R\$ 1.172,00	R\$ 1.172,00
37	LAVADORA ULTRASSÔNICA ATÉ 15 LITROS - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA A LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS POR MEIO DE UM ULTRASSOM. PARA RETIRAR TODA A SUJEIRA DE SUPERFÍCIES E, SOBRETUDO, DE ÁREAS MAIS DIFÍCEIS DE LAVAR. SEMELHANTE A UMA CUBA, TEM O PROCESSO AUTOMATIZADO	UND	1 ✓	R\$ 5.682,00	R\$ 5.682,00
38	LANTERNA CLINICA -TIPO LED EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA MELHORAR A VISIBILIDADE.	UND	3 ✓	R\$ 95,00	R\$ 285,00
39	LONGARINA - CONJUNTO DE CADEIRAS ACOPLADAS LATERALMENTE (NO MÍNIMO DOIS ASSENTOS). MATERIAL DE CONFECCÃO DO ASSENTO E ENCOSTO/ NÚMERO DE ASSENTOS: POLIPROPILENO/03 LUGARES.	UND	2 ✓	R\$ 767,00	R\$ 1.534,00
40	MARTELO DE REFLEXO - MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO INOXIDÁVEL	UND	2 ✓	R\$ 79,00	R\$ 158,00
41	MESA DE REUNIÃO - MESA UTILIZADA EM AMBIENTES ADMINISTRATIVOS, MATERIAL DE CONFECCÃO MADEIRA OU MDP OU MDF OU SIMILAR, FORMATO: REDONDA.	UND	1 ✓ OK	R\$ 483,00	R\$ 483,00
42	MESA DE EXAMES - MESA FIXA UTILIZADA PARA EXAMES/TRATAMENTO DE PACIENTES. ESTRUTURA MATERIAL DE CONFECCÃO: COM ARMÁRIO MADEIRA OU MDF.	UND	2 ✓	R\$ 3.209,00	R\$ 6.418,00
43	MESA DE ESCRITORIO - MATERIAL DE CONFECCÃO MADEIRA OU MDP OU MDF OU SIMILAR, FORMATO RETANGULAR, COM GAVETAS.	UND	1 ✓	R\$ 649,00	R\$ 649,00
44	MESA DE MAYO - MESA AUXILIAR MÓVEL, TIPO MAYO, PARA USO EM PROCEDIMENTOS DE ANESTESIA E/OU CIRÚRGICOS EM GERAL. MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO INOXIDÁVEL.	UND	2 ✓	R\$ 638,00	R\$ 1.276,00
45	MESA GINECOLÓGICA - MESA PARA EXAME GINECOLÓGICO, CONSTITUÍDA POR BASE, LEITO, GAVETA DE ESCOAMENTO E PAR DE PORTA COXA. ESTRUTURA SEM ARMÁRIO, MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO OU FERRO PINTADO.	UND	2 ✓	R\$ 1.714,00	R\$ 3.428,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

46	NEBULIZADOR PORTÁTIL - EQUIPAMENTO PORTÁTIL COM TECNOLOGIA DE MODO ULTRASSÔNICO OU COMPRESSOR, UTILIZADO PARA ADMINISTRAR MEDICAMENTOS POR VIA INALATÓRIA OU RECOMENDADO PARA DOENÇAS RESPIRATÓRIAS (BRONQUITE, ASMA, RESFRIADOS, RENITE, ETC.). NÚMERO DE SAÍDAS SIMULTÂNEAS: 01- TIPO: COMPRESSOR.	UND	1 ✓	R\$ 182,00	R\$ 182,00
47	NEGATOSCÓPIO - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA VISUALIZAÇÃO DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS TIPO: 2 CORPOS.	UND	2 ✓	R\$ 2.075,00	R\$ 4.150,00
48	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU) - O KIT PADRÃO INCLUI REANIMADOR REUTILIZÁVEIS, MÁSCARA, BOLSA RESERVATÓRIO E TUBO DE OXIGÊNIO. TODOS OS MATERIAIS SÃO LIVRES DE LÁTEX E OS SACOS DE MÁSCARA, OU CONECTOR BOLSA RESERVATÓRIO SÃO FEITAS DE POLÍMERO MAIS ESTÁVEL - SILICONE OU POLISULFONA, QUE OFERECEM CONFIABILIDADE, EXCELENTE VIDA ÚTIL E MELHOR LONGA TERMO RESISTÊNCIA A CONDIÇÕES AMBIENTAIS EXTREMAS. REANIMADOR MANUAL DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL PEDIÁTRICO; É UM DISPOSITIVO PORTÁTIL, UTILIZADO EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIAS, PARA PROMOVER A VENTILAÇÃO PULMONAR (POR MEIO DA PRESSÃO DA PARTE COMPRESSÍVEL DO DISPOSITIVO) PARA PESSOAS CUJA RESPIRAÇÃO É INADEQUADA. PARA CRIANÇAS E BEBÊS COM PESO ABAIXO DE 30 KG; VOLUME DO BALÃO: 550 ML; VOLUME DE ENTREGA: 320 ML; RESERVATÓRIO: 2700 ML.	UND	1 ✓	R\$ 357,00	R\$ 357,00
49	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU) - RESSUSCITADOR MANUAL REUTILIZÁVEL É PROJETADO PARA O USO COMO UM AJUDANTE ARTIFICIAL DE RESPIRAÇÃO E REANIMAÇÃO CARDIOPULMONAR, FORNECENDO UM SUPORTE DE OXIGÊNIO PARA O PACIENTE. RESSUSCITADOR ADULTO EM SILICONE 1600ML (COM VÁLVULA POP OFF 60CMH2O) . MÁSCARA FACIAL DE SILICONE – TAMANHO 5. VÁLVULA PARA RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO. RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO 2500ML. EXTENSÃO PARA OXIGÊNIO 2 METROS	UND	1 ✓	R\$ 302,00	R\$ 302,00
50	SELADORA - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA SELAR EMBALAGENS PLÁSTICAS PARA USO EM HOSPITAIS, CLÍNICAS E OUTROS. TIPO MANUAL APLICAÇÃO GRAU CIRÚRGICO.	UND	1 ✓	R\$ 1.301,00	R\$ 1.301,00
51	SUPORTE DE SORO - EQUIPAMENTO EM METAL UTILIZADO POR PROFISSIONAIS E PACIENTES PARA AUXILIAR NO TRANSPORTE DO SORO FISIOLÓGICO E OUTROS INSTALADO EM VIA ENDOVENOSA	UND	1 ✓	R\$ 593,00	R\$ 593,00

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

52	OXIMETRO DE PULSO - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA MEDIÇÃO, DE FORMA CONTÍNUA E NÃO INVASIVA, DA SATURAÇÃO PARCIAL DE OXIGÊNIO (SPO2) NO SANGUE E DA FREQUÊNCIA CARDÍACA, ATRAVÉS DE UM SENSOR NÃO-INVASIVO. INDICADO PARA USO ADULTO, PEDIÁTRICO E/OU NEONATAL. TIPO DE MESA COM 1 SENSOR REUTILIZÁVEL, TELA LCD COLORIDO DE 5 A 10 POL, MEDIÇÃO 30 A 250BPM, LEITURA O A100, PERFUSÃO NA TELA, ALIMENTAÇÃO BIVOLT E BATERIA	UND	3 ✓	R\$ 4.948,00	R\$ 14.844,00
53	OTOSCÓPIO SIMPLES - EQUIPAMENTO DESTINADO À REALIZAÇÃO DE EXAME VISUAL DO OUVIDO EXTERNO. ILUMINAÇÃO: FIBRA OPTICA - LED - COMPOSIÇÃO: 5 A 10 ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS- ALIMENTAÇÃO: CARREGADOR DE MESA PARA CABO RECARREGAVEL COM BATERIA DE LITIO.	UND	2 ✓	R\$ 1.612,00	R\$ 3.224,00
54	OFTALMOSCÓPIO - UTILIZADO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES NÃO INVASIVOS, PARA AUXILIAR A VISUALIZAÇÃO DOS EXAMES DA ESTRUTURA DO OLHO COMO: ATÉRIAS, VEIAS, NERVO ÓPTICO, RETINA, Córnea, HUMOR AQUOSO, HUMOS VÍTREO E CRISTALINO. INDICADO TAMBÉM PARA DIAGNOSTICAR DOENÇAS COMO GLAUCOMA E CATARATA. PODE SER UTILIZADO PARA DETECTAR OUTROS TIPOS DE DOENÇAS COMO TUBERCULOSE, HIPERTENSÃO, TOXOPLASMOSE, DIABETES, AIDS, ARTRITE REUMATÓIDE, ESCLEROSE MÚLTIPLA ENTRE OUTRAS, POIS, MUITAS DESSAS DOENÇAS ALTERAM O ASPECTO DO FUNDO DO OLHO HUMANO. COMPOSIÇÃO 5 ABERTURAS, ILUMINAÇÃO LED, ALIMENTAÇÃO CARREGADOR DE MESA PARA CABO RECARREGAVEL COM BATERIA DE LITIO.	UND	2 ✓	R\$ 1.616,00	R\$ 3.232,00
55	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO - APARELHO ELÉTRICO QUE PROPORCIONA VIBRAÇÕES E SÃO CAPAZES DE REMOVER A PLACA BACTERIANA, BEM COMO TECIDOS E MANCHAS DENTÁRIAS DAS SUPERFÍCIES	UND	1 ✓	R\$ 4.611,00	R\$ 4.611,00
130 ✓				TOTAL	R\$ 209.223,00

LOTE II - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE BAIXINHA

UBS BAIXINHA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	ADIPÔMETRO - EQUIPAMENTO QUE SERVE PARA MEDIR A ESPESSURA DE UMA DOBRA CUTÂNEA, MUITO UTILIZADO POR PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA, NUTRICIONISTAS E NUTRÓLOGOS PARA REALIZAR A ANÁLISE DA COMPOSIÇÃO CORPORAL DOS AVALIADOS.	UND	2 ✓	R\$ 177,00	R\$ 354,00
2	ARMÁRIO VITRINE - ARMÁRIO DO TIPO VITRINE COM PORTA PARA GUARDA DE MATERIAIS OU MEDICAMENTOS.	UND	1 ✓	R\$ 1.657,00	R\$ 1.657,00
3	AR CONDICIONADO - SPLITCAPACIDADE/CICLO: 9.000 A 12.000 BTUs/QUENTE E FRIO	UND	3 ✓	R\$ 1.843,00	R\$ 5.529,00
4	BALDE A PEDAL - MATERIAL DE CONFECÇÃO EM AÇO, CAPACIDADE DE 30L ATÉ 49L	UND	3 ✓	R\$ 327,00	R\$ 981,00

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

5	BIOMBO - MATERIAL DE CONFEÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO TRIPLO, COM RODÍZIOS	UND	2 ✓	R\$ 876,00	R\$ 1.752,00
6	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL - EQUIPAMENTO EM AÇO PARA PESAGEM PROJETADO ESPECIFICAMENTE PARA MEDIR O PESO DE BEBÊS E CRIANÇAS PEQUENAS COM MEDIDOR DE ALTURA	UND	2 ✓	R\$ 1.054,00	R\$ 2.108,00
7	BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL - MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL, CAPACIDADE MÁXIMA DE PESAGEM: NO MÍNIMO 200kg, MATERIAL DE CONFEÇÃO: ESTRUTURA EM AÇO PESO LÍQUIDO BALANÇA: MÁXIMO 6K, GDISPLAY INTEGRADO: POSSUI TARA: POSSUI.	UND	2 ✓	R\$ 1.860,00	R\$ 3.720,00
8	CADEIRA PARA OBESO - ESTRUTURA AÇO OU FERRO PINTADO, MATERIAL DE CONFEÇÃO ESTOFADO, COM RODÍZIOS, COM BRAÇOS	UND	4 ✓	R\$ 2.013,00	R\$ 8.052,00
9	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS A ENERGIA - A CÂMARA FRIA POSITIVA FUNCIONA DE 2°C A 8°C COM TEMPERATURA CONTROLADA E HOMOGÊNEA. GARANTE A QUALIDADE E EFICÁCIA VACINAS, EXAMES, BOLSAS DE SANGUE, MEDICAMENTOS E OUTROS MATERIAIS TERMOLÁBEIS. ASSIM, SUBSTITUI A GELADEIRA DE VACINAS DOMÉSTICA E GARANTE A QUALIDADE E EFICÁCIA DOS MATERIAIS ARMAZENADOS. A CÂMARA VERTICAL DE 420 LITROS REGISTRA OS DADOS DE TODO O PERÍODO DA CONSERVAÇÃO E POSSUI SISTEMA DE ALARMES EM CASOS DE ANORMALIDADE. TAMBÉM DISPÕE DE OPCIONAIS, COM TECNOLOGIA ELBER MEDICAL, QUE PERMITEM O MONITORAMENTO REMOTO DA CÂMARA, E EM CASOS DE QUEDA DE ENERGIA, SISTEMA DE BATERIAS COM ATÉ 72 HORAS DE AUTONOMIA.	UND	1 ✓	R\$ 23.904,00	R\$ 23.904,00
10	CARRO DE CURATIVOS - MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO INOXIDÁVEL, ACESSÓRIOS: BALDE E BACIA.	UND	1 ✓	R\$ 1.128,00	R\$ 1.128,00
11	CARRO MACA SIMPLES - MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO INOXIDÁVEL OU ALUMÍNIO, COM GRADES LATERAIS	UND	1 ✓	R\$ 4.275,00	R\$ 4.275,00
12	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA NEBULIZAÇÃO E OU INALAÇÃO COM FINS TERAPÊUTICOS. TIPO COMPRESSOR, COM 3 A 4 SAÍDAS, COM SUPORTE COM RODÍZIOS.	UND	1 ✓	R\$ 2.798,00	R\$ 2.798,00
13	DETECTOR FETAL - TIPO PORTÁTIL, TECNOLOGIA DIGITAL, DISPLAY LCD COLORIDO MÍNIMO DE 2,4, FAIXA DE MEDIÇÃO 30 A 240BPM, ALIMENTAÇÃO BATERIA OU PILHA, GRAU DE PROTEÇÃO SONDA IPX7.	UND	2 ✓	R\$ 1.576,00	R\$ 3.152,00
14	DERMATOSCÓPIO - ILUMINAÇÃO LED, AUMENTO MÍNIMO DE 10X, ALIMENTAÇÃO: A, CARREGADOR DE MESA PARA CABO RECARREGAVEL COM BATERIA DE LÍTIO.	UND	1 ✓	R\$ 7.492,00	R\$ 7.492,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

15	ESCALA COM 2 DEGRAUS - MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO INOXIDÁVEL.	UND	5 ✓	R\$ 301,00	R\$ 1.505,00
16	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA AFERIÇÃO, NÃO INVASIVA, DA PRESSÃO ARTERIAL, TIPO ANALÓGICO, MATERIAL DE CONFECCÃO DA BRAÇADEIRA NYLON OU TECIDO DE ALGODÃO	UND	1 ✓	R\$ 359,00	R\$ 359,00
17	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA AFERIÇÃO, NÃO INVASIVA, DA PRESSÃO ARTERIAL, TIPO ANALÓGICO, MATERIAL DE CONFECCÃO DA BRAÇADEIRA NYLON OU TECIDO DE ALGODÃO.	UND	3 ✓	R\$ 181,00	R\$ 543,00
18	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA AFERIÇÃO, NÃO INVASIVA, DA PRESSÃO ARTERIAL, TIPO ANALÓGICO, MATERIAL DE CONFECCÃO DA BRAÇADEIRA NYLON OU TECIDO EM ALGODÃO.	UND	3 ✓	R\$ 366,00	R\$ 1.098,00
19	ESTETOSCÓPIO INFANTIL - APARELHO PORTÁTIL PARA AUSCULTAÇÃO DE SONS CARDÍACOS E PULMONARES DE PACIENTES.	UND	3 ✓	R\$ 328,00	R\$ 984,00
20	ESTETOSCÓPIO ADULTO - APARELHO PORTÁTIL PARA AUSCULTAÇÃO DE SONS CARDÍACOS E PULMONARES DE PACIENTES, MATERIAL DE CONFECCÃO DO AUSCULTADOR AÇO INOXIDÁVEL TIPO TECNOLOGIA: DUPLO DIGITAL	UND	3 ✓	R\$ 378,00	R\$ 1.134,00
21	ESTADIÔMETRO - MATERIAL DE CONFECCÃO: ALUMÍNIO	UND	3 ✓	R\$ 772,00	R\$ 2.316,00
22	ESTANTE - MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO/FERRO PINTADO, CAPACIDADE DAS PRATELEIRAS/REFORÇO: DE 101 A 200 kg/POSSUI.	UND	1 ✓	R\$ 523,00	R\$ 523,00
23	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL - ILUMINAÇÃO LED, HASTE: FLEXÍVEL	UND	3 ✓	R\$ 668,00	R\$ 2.004,00
24	LANTERNA CLINICA - TIPO LED EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA MELHORAR A VISIBILIDADE.	UND	2 ✓	R\$ 95,00	R\$ 190,00
25	MARTELO DE REFLEXO - MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO INOXIDÁVEL	UND	2 ✓	R\$ 79,00	R\$ 158,00
26	MESA DE EXAMES - MESA FIXA UTILIZADA PARA EXAMES/TRATAMENTO DE PACIENTES. ESTRUTURA MATERIAL DE CONFECCÃO: COM ARMÁRIO MADEIRA OU MDF.	UND	4 ✓	R\$ 3.209,00	R\$ 12.836,00
27	MESA DE MAYO - MESA AUXILIAR MÓVEL, TIPO MAYO, PARA USO EM PROCEDIMENTOS DE ANESTESIA E/OU CIRÚRGICOS EM GERAL. MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO INOXIDÁVEL.	UND	2 ✓	R\$ 638,00	R\$ 1.276,00
28	NEBULIZADOR PORTÁTIL - EQUIPAMENTO PORTÁTIL COM TECNOLOGIA DE MODO ULTRASSÔNICO OU COMPRESSOR, UTILIZADO PARA ADMINISTRAR MEDICAMENTOS POR VIA INALATÓRIA OU RECOMENDADO PARA DOENÇAS RESPIRATÓRIAS (BRONQUITE, ASMA, RESFRIADOS, RENITE, ETC.). NÚMERO DE SAÍDAS SIMULTÂNEAS: 01- TIPO: COMPRESSOR.	UND	1 ✓	R\$ 182,00	R\$ 182,00

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

29	NEGATOSCÓPIO - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA VISUALIZAÇÃO DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS TIPO: 2 CORPOS.	UND	1 ✓	R\$ 2.075,00	R\$ 2.075,00
30	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU)- O KIT PADRÃO INCLUI REANIMADOR REUTILIZÁVEIS, MÁSCARA, BOLSA RESERVATÓRIO E TUBO DE OXIGÊNIO. TODOS OS MATERIAIS SÃO LIVRES DE LÁTEX E OS SACOS DE MÁSCARA, OU CONECTOR BOLSA RESERVATÓRIO SÃO FEITAS DE POLÍMERO MAIS ESTÁVEL - SILICONE OU POLISULFONA, QUE OFERECEM CONFIABILIDADE, EXCELENTE VIDA ÚTIL E MELHOR LONGA TERMO RESISTÊNCIA A CONDIÇÕES AMBIENTAIS EXTREMAS. REANIMADOR MANUAL DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL PEDIÁTRICO; É UM DISPOSITIVO PORTÁTIL, UTILIZADO EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIAS, PARA PROMOVER A VENTILAÇÃO PULMONAR (POR MEIO DA PRESSÃO DA PARTE COMPRESSÍVEL DO DISPOSITIVO) PARA PESSOAS CUJA RESPIRAÇÃO É INADEQUADA. PARA CRIANÇAS E BEBÊS COM PESO ABAIXO DE 30 KG; VOLUME DO BALÃO: 550 ML; VOLUME DE ENTREGA: 320 ML; RESERVATÓRIO: 2700 ML.	UND	1 ✓	R\$ 357,00	R\$ 357,00
31	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU)- RESSUSCITADOR MANUAL REUTILIZÁVEL É PROJETADO PARA O USO COMO UM AJUDANTE ARTIFICIAL DE RESPIRAÇÃO E REANIMAÇÃO CARDIOPULMONAR, FORNECENDO UM SUPORTE DE OXIGÊNIO PARA O PACIENTE. RESSUSCITADOR ADULTO EM SILICONE 1600ML (COM VÁLVULA POP OFF 60CMH2O) . MÁSCARA FACIAL DE SILICONE – TAMANHO 5. VÁLVULA PARA RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO. RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO 2500ML. EXTENSÃO PARA OXIGÊNIO 2 METROS	UND	1 ✓	R\$ 302,00	R\$ 302,00
32	SUPORTE DE SORO- EQUIPAMENTO EM METAL UTILIZADO POR PROFISSIONAIS E PACIENTES PARA AUXILIAR NO TRANSPORTE DO SORO FISIOLÓGICO E OUTROS INSTALADO EM VIA ENDOVENOSA	UND	2 ✓	R\$ 593,00	R\$ 1.186,00
33	OXÍMETRO DE PULSO - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA MEDIÇÃO, DE FORMA CONTÍNUA E NÃO INVASIVA, DA SATURAÇÃO PARCIAL DE OXIGÊNIO (SPO2) NO SANGUE E DA FREQUÊNCIA CARDÍACA, ATRAVÉS DE UM SENSOR NÃO-INVASIVO. INDICADO PARA USO ADULTO, PEDIÁTRICO E/OU NEONATAL. TIPO DE MESA COM 1 SENSOR REUTILIZÁVEL, TELA LCD COLORIDO DE 5 A 10 POL, MEDIÇÃO 30 A 250BPM, LEITURA 0 A 100, PERFUSÃO NA TELA, ALIMENTAÇÃO BIVOLT E BATERIA	UND	2 ✓	R\$ 4.948,00	R\$ 9.896,00
34	OTOSCÓPIO SIMPLES - EQUIPAMENTO DESTINADO À REALIZAÇÃO DE EXAME VISUAL DO OUVIDO EXTERNO. ILUMINAÇÃO: FIBRA ÓPTICA – LED - COMPOSIÇÃO: 5 A 10 ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS- ALIMENTAÇÃO: CARREGADOR DE MESA PARA CABO RECARREGÁVEL COM BATERIA DE LÍTIO.	UND	2 ✓	R\$ 1.612,00	R\$ 3.224,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

35	OFTALMOSCÓPIO - UTILIZADO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES NÃO INVASIVOS, PARA AUXILIAR A VISUALIZAÇÃO DOS EXAMES DA ESTRUTURA DO OLHO COMO: ATÉRIAS, VEIAS, NERVO ÓPTICO, RETINA, CÓRNEA, HUMOR AQUOSO, HUMOS VÍTREO E CRISTALINO. INDICADO TAMBÉM PARA DIAGNOSTICAR DOENÇAS COMO GLAUCOMA E CATARATA. PODE SER UTILIZADO PARA DETECTAR OUTROS TIPOS DE DOENÇAS COMO TUBERCULOSE, HIPERTENSÃO, TOXOPLASMOSE, DIABETES, AIDS, ARTRITE REUMATÓIDE, ESCLEROSE MÚLTIPLA ENTRE OUTRAS, POIS, MUITAS DESSAS DOENÇAS ALTERAM O ASPECTO DO FUNDO DO OLHO HUMANO. COMPOSIÇÃO 5 ABERTURAS, ILUMINAÇÃO LED, ALIMENTAÇÃO CARREGADOR DE MESA PARA CABO RECARREGAVEL COM BATERIA DE LITIO.	UND	2 ✓	R\$ 1.616,00	R\$ 3.232,00
73 ✓				TOTAL	R\$ 112.282,00

LOTE III - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE BOM JESUS

UBS BOM JESUS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	ARMÁRIO - MATERIAL DE CONFECCÃO EM AÇO, DIMENSÕES ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM, COM 03 OU 04 PRATELEIRAS, CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA: 20KG.	UND	3 ✓	R\$ 1.056,00	R\$ 3.168,00
2	ARMÁRIO VITRINE - ARMÁRIO DO TIPO VITRINE COM PORTA PARA GUARDA DE MATERIAIS OU MEDICAMENTOS.	UND	1 ✓	R\$ 1.657,00	R\$ 1.657,00
3	AR CONDICIONADO - SPLITCAPACIDADE/CICLO: 9.000 A 12.000 BTUS/QUENTE E FRI	UND	4 ✓	R\$ 1.843,00	R\$ 7.372,00
4	BALDE A PEDAL - MATERIAL DE CONFECCÃO EM AÇO, CAPACIDADE DE 30L ATÉ 49L	UND	4 ✓	R\$ 327,00	R\$ 1.308,00
5	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO - DISPOSITIVO PARA APOIO/DESCANSO DO BRAÇO DURANTE A APLICAÇÃO DE LÍQUIDOS INTRAVENOSOS E COLETA DE SANGUE. MATERIAL DE CONFECCÃO (ESTRUTURA/APOIO DO BRAÇO): AÇO INOXIDÁVEL/AÇO INOXIDÁVELTIPO: PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL	UND	2 ✓	R\$ 331,00	R\$ 662,00
6	BIOMBO - MATERIAL DE CONFECCÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO TRIPLO, COM RODÍZIOS	UND	3 ✓	R\$ 876,00	R\$ 2.628,00
7	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL - EQUIPAMENTO EM AÇO PARA PESAGEM PROJETADO ESPECIFICAMENTE PARA MEDIR O PESO DE BEBÊS E CRIANÇAS PEQUENAS COM MEDIDOR DE ALTURA	UND	2 ✓	R\$ 1.054,00	R\$ 2.108,00
8	BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL - MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL, CAPACIDADE MÁXIMA DE PESAGEM: NO MÍNIMO 200kg, MATERIAL DE CONFECCÃO: ESTRUTURA EM AÇO PESO LÍQUIDO BALANÇA: MÁXIMO 6K, DISPLAY INTEGRADO: POSSUI TARA: POSSUI.	UND	2 ✓	R\$ 1.860,00	R\$ 3.720,00
9	BANQUETA - MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO INOXIDÁVEL, ASSENTO GIRATÓRIO, REGULAGEM DE ALTURA POSSUI.	UND	2 ✓	R\$ 650,00	R\$ 1.300,00
10	CADEIRA - MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO OU FERRO PINTADO, BRAÇOS NÃO POSSUI, REGULAGEM DE ALT NÃO	UND	2 ✓	R\$ 216,00	R\$ 432,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	POSSUI, RODÍZIOS NÃO POSSUI, ASSENTO E ENCOSTO: ESTOFADO.				
11	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS A ENERGIA - A CÂMARA FRIA POSITIVA FUNCIONA DE 2°C A 8°C COM TEMPERATURA CONTROLADA E HOMOGÊNEA. GARANTE A QUALIDADE E EFICÁCIA VACINAS, EXAMES, BOLSAS DE SANGUE, MEDICAMENTOS E OUTROS MATERIAIS TERMOLÁBEIS. ASSIM, SUBSTITUI A GELADEIRA DE VACINAS DOMÉSTICA E GARANTE A QUALIDADE E EFICÁCIA DOS MATERIAIS ARMAZENADOS. A CÂMARA VERTICAL DE 420 LITROS REGISTRA OS DADOS DE TODO O PERÍODO DA CONSERVAÇÃO E POSSUI SISTEMA DE ALARMES EM CASOS DE ANORMALIDADE. TAMBÉM DISPÕE DE OPCIONAIS, COM TECNOLOGIA ELBER MEDICAL, QUE PERMITEM O MONITORAMENTO REMOTO DA CÂMARA, E EM CASOS DE QUEDA DE ENERGIA, SISTEMA DE BATERIAS COM ATÉ 72 HORAS DE AUTONOMIA.	UND	1 ✓	R\$ 23.904,00	R\$ 23.904,00
12	CARRO DE CURATIVOS - MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO INOXIDAVEL, ACESSÓRIOS: BALDE E BACIA.	UND	1 ✓	R\$ 1.128,00	R\$ 1.128,00
13	CARRO MACA SIMPLES - MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO INOXIDÁVEL OU ALUMINIO, COM GRADES LATERAIS	UND	1 ✓	R\$ 4.275,00	R\$ 4.275,00
14	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA NEBULIZAÇÃO E OU INALAÇÃO COM FINS TERAPÊUTICOS. TIPO COMPRESSOR, COM 3 A 4 SAÍDAS, COM SUPORTE COM RODÍZIOS.	UND	1 ✓	R\$ 2.798,00	R\$ 2.798,00
15	CONCENTRADOR DE OXIGENIO - CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO 5LTS/MIN 220V - CÂNULA NASAL - KIT DE NEBULIZAÇÃO - CONEXÃO PARA UMIDIFICADOR - UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO -CONTROLE REMOTO - MANUAL DE INSTRUÇÃO - FILTRO INSTALADO. FLUXO POR LITRO: ATÉ 5 LITROS; PRESSÃO DE SAÍDA: 40/70KPA; CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO: 91% ± 4%; CONSUMO DE ENERGIA: 263W; MEDIDAS (A X L X C): 50CM X 39CM X 24,5CM; PESO: 15.5KG.	UND	2 ✓	R\$ 6.486,00	R\$ 12.972,00
16	DETECTOR FETAL - TIPO PORTÁTIL, TECNOLOGIA DIGITAL, DISPLAY LCD COLORIDO MÍNIMO DE 2.4, FAIXA DE MEDIÇÃO 30 A 240BPM, ALIMENTAÇÃO BATERIA OU PILHA, GRAU DE PROTEÇÃO SONDA IPX7.	UND	2 ✓	R\$ 1.576,00	R\$ 3.152,00
17	DERMATOSCÓPIO - ILUMINAÇÃO LED, AUMENTO MÍNIMO DE 10X, ALIMENTAÇÃO: A, CARREGADOR DE MESA PARA CABO RECARREGAVEL COM BATERIA DE LITIO.	UND	1 ✓	R\$ 7.492,00	R\$ 7.492,00
18	ESCADA COM 2 DEGRAUS - MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL.	UND	4 ✓	R\$ 301,00	R\$ 1.204,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

19	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA AFERIÇÃO, NÃO INVASIVA, DA PRESSÃO ARTERIAL, TIPO ANALÓGICO, MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA NYLON OU TECIDO DE ALGODÃO	UND	3 ✓	R\$ 359,00	R\$ 1.077,00
20	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA AFERIÇÃO, NÃO INVASIVA, DA PRESSÃO ARTERIAL, TIPO ANALÓGICO, MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA NYLON OU TECIDO DE ALGODÃO.	UND	1 ✓	R\$ 181,00	R\$ 181,00
21	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA AFERIÇÃO, NÃO INVASIVA, DA PRESSÃO ARTERIAL, TIPO ANALÓGICO, MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA NYLON OU TECIDO EM ALGODÃO.	UND	3 ✓	R\$ 366,00	R\$ 1.098,00
22	ESTETOSCÓPIO INFANTIL - APARELHO PORTÁTIL PARA AUSCULTAÇÃO DE SONS CARDÍACOS E PULMONARES DE PACIENTES.	UND	3 ✓	R\$ 328,00	R\$ 984,00
23	ESTETOSCÓPIO ADULTO - APARELHO PORTÁTIL PARA AUSCULTAÇÃO DE SONS CARDÍACOS E PULMONARES DE PACIENTES, MATERIAL DE CONFECÇÃO DO AUSCULTADOR AÇO INOXIDÁVEL TIPO TECNOLOGIA: DUPLO DIGITAL	UND	1 ✓	R\$ 378,00	R\$ 378,00
24	ESTADIÔMETRO - MATERIAL DE CONFECÇÃO: ALUMÍNIO	UND	2 ✓	R\$ 772,00	R\$ 1.544,00
25	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL - ILUMINAÇÃO LED, HASTE: FLEXÍVEL	UND	2 ✓	R\$ 668,00	R\$ 1.336,00
26	LANTERNA CLINICA -TIPO LED EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA MELHORAR A VISIBILIDADE.	UND	2 ✓	R\$ 95,00	R\$ 190,00
27	MARTELO DE REFLEXO - MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL	UND	2 ✓	R\$ 79,00	R\$ 158,00
28	MESA DE EXAMES - MESA FIXA UTILIZADA PARA EXAMES/TRATAMENTO DE PACIENTES. ESTRUTURA MATERIAL DE CONFECÇÃO: COM ARMÁRIO MADEIRA OU MDF.	UND	4 ✓	R\$ 3.209,00	R\$ 12.836,00
29	MESA GINECOLÓGICA - MESA PARA EXAME GINECOLÓGICO, CONSTITUÍDA POR BASE, LEITO, GAVETA DE ESCOAMENTO E PAR DE PORTA COXA. ESTRUTURA SEM ARMÁRIO, MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO OU FERRO PINTADO.	UND	2 ✓	R\$ 1.714,00	R\$ 3.428,00
30	NEBULIZADOR PORTÁTIL - EQUIPAMENTO PORTÁTIL COM TECNOLOGIA DE MODO ULTRASSÔNICO OU COMPRESSOR, UTILIZADO PARA ADMINISTRAR MEDICAMENTOS POR VIA INALATÓRIA OU RECOMENDADO PARA DOENÇAS RESPIRATÓRIAS (BRONQUITE, ASMA, RESFRIADOS, RENITE, ETC.). NÚMERO DE SAÍDAS SIMULTÂNEAS: 01- TIPO: COMPRESSOR.	UND	1 ✓	R\$ 182,00	R\$ 182,00
31	NEGATOSCÓPIO - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA VISUALIZAÇÃO DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS TIPO: 2 CORPOS.	UND	1 ✓	R\$ 2.075,00	R\$ 2.075,00
32	SUORTE DE SORO- EQUIPAMENTO EM METAL UTILIZADO POR PROFISSIONAIS E PACIENTES PARA AUXILIAR NO TRANSPORTE DO SORO FISIOLÓGICO E OUTROS INSTALADO EM VIA ENDOVENOSA	UND	2 ✓	R\$ 593,00	R\$ 1.186,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

33	OXIMETRO DE PULSO - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA MEDIÇÃO, DE FORMA CONTÍNUA E NÃO INVASIVA, DA SATURAÇÃO PARCIAL DE OXIGÊNIO (SPO2) NO SANGUE E DA FREQUÊNCIA CARDÍACA, ATRAVÉS DE UM SENSOR NÃO-INVASIVO. INDICADO PARA USO ADULTO, PEDIÁTRICO E/OU NEONATAL. TIPO DE MESA COM 1 SENSOR REUTILIZAVEL, TELA LCD COLORIDO DE 5 A10 POL, MEDIÇÃO 30 A 250BPM, LEITURA 0 A100, PERFUSÃO NA TELA, ALIMENTAÇÃO BIVOLT E BATERIA	UND	2	R\$ 4.948,00	R\$ 9.896,00
34	OTOSCÓPIO SIMPLES - EQUIPAMENTO DESTINADO À REALIZAÇÃO DE EXAME VISUAL DO OUVIDO EXTERNO. ILUMINAÇÃO: FIBRA OPTICA - LED - COMPOSIÇÃO: 5 A 10 ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS- ALIMENTAÇÃO: CARREGADOR DE MESA PARA CABO RECARREGAVEL COM BATERIA DE LITIO.	UND	2	R\$ 1.612,00	R\$ 3.224,00
35	OFTALMOSCÓPIO - UTILIZADO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES NÃO INVASIVOS, PARA AUXILIAR A VISUALIZAÇÃO DOS EXAMES DA ESTRUTURA DO OLHO COMO: ATÉRIAS, VEIAS, NERVO ÓPTICO, RETINA, CÔRNEA, HUMOR AQUOSO, HUMOS VÍTREO E CRISTALINO. INDICADO TAMBÉM PARA DIAGNOSTICAR DOENÇAS COMO GLAUCOMA E CATARATA. PODE SER UTILIZADO PARA DETECTAR OUTROS TIPOS DE DOENÇAS COMO TUBERCULOSE, HIPERTENSÃO, TOXOPLASMOSE, DIABETES, AIDS, ARTRITE REUMATÓIDE, ESCLEROSE MÚLTIPLA ENTRE OUTRAS, POIS, MUITAS DESSAS DOENÇAS ALTERAM O ASPECTO DO FUNDO DO OLHO HUMANO. COMPOSIÇÃO 5 ABERTURAS, ILUMINAÇÃO LED, ALIMENTAÇÃO CARREGADOR DE MESA PARA CABO RECARREGAVEL COM BATERIA DE LITIO.	UND	2	R\$ 1.616,00	R\$ 3.232,00
73				TOTAL	R\$ 124.285,00

CONSIDERAÇÕES EM RELAÇÃO A CONTRATAÇÃO

Prorrogação do contrato:

() Sim (x) Não

A aquisição depende de indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outra demanda:

() Sim (x) Não

Indicação para abertura do processo, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade (mês/ano): 31/07/2024

Data prevista para contratação (mês/ano): 31/09/2024

Grau de Prioridade (em conformidade com o plano de governo e planejamento estratégico): () Baixa () Média () Alta (x)

Forma da contratação:

Pregão(X) Concorrência() Dispensa/Inexigibilidade() Outras _____

NECESSIDADE DE MAPP:

() Sim (X) Não

MAPP existente:

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

() Sim () Não

Nº MAPP:

Submetemos o referido Documento de Formalização de Demanda para avaliação e decisão da autoridade competente.

Caxias –Ma, 31 de julho de 2024.

Equipe Técnica:


Eli Marcos Santana Farias
Coordenador Administrativo
Mat. 9598-2
Responsável Técnico Administrativo

Autorização do Secretário (a):

Mônica Cristina Melo Santos Gomes
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 271/2021
COREN-MA 77609

Mônica Cristina Melo Santos Gomes
Secretária Municipal de Saúde



PROPOSTA DE EQUIPAMENTO

Nº da Proposta

Ano

09239491000123001

2023

CNPJ

Beneficiário

09239491000100

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAXIAS - FMS

Esfera Administrativa

Tipo de Beneficiário

FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL

Dirigente

Responsável Legal não cadastrado

CPF do Dirigente

Responsável Legal não

População

Telefone

156.973

Município

CAXIAS

CEP

65.606-020

Endereço

AARAO REIS, CENTRO

E-mail

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso

PROGRAMA

Objeto

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

Composição

Número

Valor

PROGRAMA

null

445.790,00

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)

CNPJ

Nome

CNES

06082820000156

UBS ANTENOR VIANA

5378796

Tipo de Unidade

Endereço

UNIDADE BASICA DE SAUDE

AVENIDA MARANHÃO - ANTENOR VIANA, CEP:65606450

RELAÇÃO DE ITENS CADASTRADOS

Tipo de Serviço

Atenção Básica - UBS

Setor

Atendimento Ambulatorial / Ações Básicas de Saúde

Ambiente

Sala de imunização

Nome do Equipamento

Qtd.

Valor Unitário

Valor Total (R\$)

Cadeira

2

216,00

432,00

Balde a Pedal

1

327,00

327,00

Armário

1

1.056,00

1.056,00

Escada com 2 degraus

1

301,00

301,00

Biombo

1

876,00

876,00

Câmara para Conservação de Imunobiológicos a Energia Solar

1

23.904,00

23.904,00

Mesa de Exames

1

3.209,00

3.209,00

Ar Condicionado

1

1.843,00

1.843,00

Ambiente

Sala de demonstração e educação em saúde (Sala de Atividades Coletivas/Sala de ACS)

Nome do Equipamento

Qtd.

Valor Unitário

Valor Total (R\$)

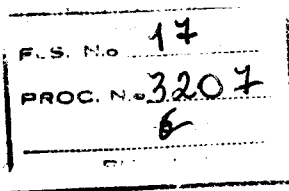
Arquivo

1

2.602,00

2.602,00

Longarina
Mesa de Reunião
Ar Condicionado
Balde/ Lixeira
Balde a Pedal
Armário
Cadeira



2	✓	767,00	1.534,00
1	✓	483,00	483,00
1	✓	1.843,00	1.843,00
1	✓	101,00	101,00
1	✓	327,00	327,00
1	✓	1.056,00	1.056,00
10	✓	216,00	2.160,00

Setor

Atendimento Ambulatorial / Enfermagem

Ambiente

Sala de inalação coletiva

Nome do Equipamento

Nebulizador Portátil

Qtd.

Valor Unitário

Valor Total (R\$)

1

182,00

182,00

Central de Nebulização

1

2.798,00

2.798,00

Ambiente

Sala de curativos / suturas e coleta de material (exceto ginecológico) (Sala de Curativos)

Nome do Equipamento

Qtd.

Valor Unitário

Valor Total (R\$)

Carro para Transporte de Materiais (diversos)

1

4.119,00

4.119,00

Carro de Curativos

1

1.128,00

1.128,00

Carro Maca Simples

1

4.275,00

4.275,00

Armário Vitrine

1

1.657,00

1.657,00

Ambiente

Sala de curativos / suturas e coleta de material (exceto ginecológico) (Sala de Procedimento)

Nome do Equipamento

Qtd.

Valor Unitário

Valor Total (R\$)

Esfigmomanômetro Adulto

1

359,00

359,00

Biombo

1

876,00

876,00

Armário

1

1.056,00

1.056,00

Escada com 2 degraus

1

301,00

301,00

Esfigmomanômetro Infantil

1

181,00

181,00

Mesa de Exames

1

3.209,00

3.209,00

Suporte de Soro

1

593,00

593,00

Estetoscópio Infantil

1

328,00

328,00

Esfigmomanômetro Obeso

1

366,00

366,00

Mesa de Escritório

1

649,00

649,00

Balde a Pedal

1

327,00

327,00

Ar Condicionado

1

1.843,00

1.843,00

Cadeira

3

216,00

648,00

Setor

Atendimento Ambulatorial / Consultórios

Ambiente

Consultório indiferenciado (Consultório Indiferenciado/Acolhimento)

Nome do Equipamento

Qtd.

Valor Unitário

Valor Total (R\$)

Lanterna Clínica

1

95,00

95,00

Detector Fetal

1

1.576,00

1.576,00

Banqueta

1

650,00

650,00

Balança Digital Portátil

1

1.860,00

1.860,00

Concentrador de Oxigênio

1

6.486,00

6.486,00

Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambu)

1

302,00

302,00

Estadiômetro

1

772,00

772,00

Balança Antropométrica Infantil

1

1.054,00

1.054,00

Balança Antropométrica para Obesos

1

1.860,00

1.860,00

Foco Refletor Ambulatorial

1

668,00

668,00

Reanimador Pulmonar Manual Pediátrico (Ambu)

1

357,00

357,00

Oxímetro de Pulso

1

4.948,00

4.948,00

CPAP	F.S. N.º 18	1 ✓	4.204,00	4.204,00
Estante	PROC. N.º 3207	1 ✓	523,00	523,00
DEA - Desfibrilador Externo Automático	6	1 ✓	11.105,00	11.105,00
Balança Antropométrica Adulto		1 ✓	1.253,00	1.253,00
Eletrocardiógrafo		1 ✓	14.010,00	14.010,00
Cadeira para Obeso		1 ✓	2.013,00	2.013,00

Ambiente

Consultório indiferenciado (Consultório com Sanitário Anexo)

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Detector Fetal	2 ✓	1.576,00	3.152,00
Estante	1 ✓	523,00	523,00
Esfigmomanômetro Infantil	2 ✓	181,00	362,00
Esfigmomanômetro Adulto	2 ✓	359,00	718,00
Cadeira para Obeso	1 ✓	2.013,00	2.013,00
Lanterna Clínica	2 ✓	95,00	190,00
Otoscópio Simples	2 ✓	1.612,00	3.224,00
Balde a Pedal	2 ✓	327,00	654,00
Martelo de Reflexo	2 ✓	79,00	158,00
Mesa de Mayo	2 ✓	638,00	1.276,00
Estadiômetro	2 ✓	772,00	1.544,00
Escada com 2 degraus	2 ✓	301,00	602,00
Foco Refletor Ambulatorial	2 ✓	668,00	1.336,00
Concentrador de Oxigênio	2 ✓	6.486,00	12.972,00
Balança Antropométrica Infantil	2 ✓	1.054,00	2.108,00
Ar Condicionado	2 ✓	1.843,00	3.686,00
Banqueta	2 ✓	650,00	1.300,00
Estetoscópio Adulto	2 ✓	378,00	756,00
Dermatoscópio	1 ✓	7.492,00	7.492,00
Oxímetro de Pulso	2 ✓	4.948,00	9.896,00
Negatoscópio	2 ✓	2.075,00	4.150,00
Esfigmomanômetro Obeso	1 ✓	366,00	366,00
Balança Digital Portátil	1 ✓	1.860,00	1.860,00
Biombo	2 ✓	876,00	1.752,00
Armário	2 ✓	1.056,00	2.112,00
Cadeira	4 ✓	216,00	864,00
Estetoscópio Infantil	2 ✓	328,00	656,00
Mesa Ginecológica	2 ✓	1.714,00	3.428,00
Oftalmoscópio	2 ✓	1.616,00	3.232,00

Ambiente

Consultório odontológico coletivo (Consultório Odontológico para 2 Equipes)

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Caixa para Desinfecção de Limas Endodônticas	2 ✓	82,00	164,00
Ar Condicionado	1 ✓	1.843,00	1.843,00
Seladora	1 ✓	1.301,00	1.301,00
Ultrassom Odontológico	1 ✓	4.611,00	4.611,00
Lavadora Ultrassônica até 15 litros	1 ✓	5.682,00	5.682,00
Fotopolimerizador de Resinas	1 ✓	1.172,00	1.172,00
Armário	1 ✓	1.056,00	1.056,00
Balde a Pedal	1 ✓	327,00	327,00

TOTAL UNIDADE ASSISTIDA

QTD.	VALOR
130 ✓	209.223,00 ✓

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)

CNPJ 06082820000156 Nome UBS BAIXINHA
Tipo de Unidade UNIDADE BASICA DE SAUDE Endereço RUA BAIXINHA - BAIXINHA, CEP:65600410

F.S. No 19
PROC. No 3207
6

CNES
2453835

RELAÇÃO DE ITENS CADASTRADOS

Tipo de Serviço

Atenção Básica - UBS

Setor

Atendimento Ambulatorial / Ações Básicas de Saúde

Ambiente

Sala de imunização

Nome do Equipamento

Câmara para Conservação de Imunobiológicos a Energia Solar
Ar Condicionado
Balde a Pedal
Mesa de Exames

Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
1 ✓	23.904,00	23.904,00
1 ✓	1.843,00	1.843,00
1 ✓	327,00	327,00
1 ✓	3.209,00	3.209,00

Setor

Atendimento Ambulatorial / Enfermagem

Ambiente

Sala de inalação coletiva

Nome do Equipamento

Nebulizador Portátil
Central de Nebulização

Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
1 ✓	182,00	182,00
1 ✓	2.798,00	2.798,00

Ambiente

Sala de curativos / suturas e coleta de material (exceto ginecológico) (Sala de Curativos)

Nome do Equipamento

Mesa de Mayo
Armário Vitrine
Carro de Curativos
Carro Maca Simples

Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
1 ✓	638,00	638,00
1 ✓	1.657,00	1.657,00
1 ✓	1.128,00	1.128,00
1 ✓	4.275,00	4.275,00

Ambiente

Consultório odontológico coletivo (Consultório Odontológico para 2 Equipes)

Nome do Equipamento

Escada com 2 degraus

Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
1 ✓	301,00	301,00

Ambiente

Sala de curativos / suturas e coleta de material (exceto ginecológico) (Sala de Procedimento)

Nome do Equipamento

Esfigmomanômetro Obeso
Esfigmomanômetro Infantil
Estetoscópio Adulto
Suporte de Soro
Esfigmomanômetro Adulto
Mesa de Exames
Estetoscópio Infantil

Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
1 ✓	366,00	366,00
1 ✓	181,00	181,00
1 ✓	378,00	378,00
2 ✓	593,00	1.186,00
1 ✓	359,00	359,00
1 ✓	3.209,00	3.209,00
1 ✓	328,00	328,00

Setor

Atendimento Ambulatorial / Consultórios

Ambiente

Consultório indiferenciado (Consultório Indiferenciado/Acolhimento)

Nome do Equipamento

Foco Refletor Ambulatorial
Estadiômetro

Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
1 ✓	668,00	668,00
1 ✓	772,00	772,00

Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambu)
Reanimador Pulmonar Manual Pediátrico (Ambu)

Ambiente

Consultório indiferenciado (Consultório com Sanitário Anexo)

FLS. N.º 20
PROC. N.º 3207 302,00
357,00

302,00

357,00

Nome do Equipamento

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Balde a Pedal	2 ✓	327,00	654,00
Negatoscópio	1 ✓	2.075,00	2.075,00
Martelo de Reflexo	2 ✓	79,00	158,00
Esfigmomanômetro Obeso	2 ✓	366,00	732,00
Estetoscópio Adulto	2 ✓	378,00	756,00
Cadeira para Obeso	2 ✓	2.013,00	4.026,00
Detector Fetal	2 ✓	1.576,00	3.152,00
Estadiômetro	2 ✓	772,00	1.544,00
Foco Refletor Ambulatorial	2 ✓	668,00	1.336,00
Otoscópio Simples	2 ✓	1.612,00	3.224,00
Estetoscópio Infantil	2 ✓	328,00	656,00
Lanterna Clínica	2 ✓	95,00	190,00
Mesa de Mayo	1 ✓	638,00	638,00
Escada com 2 degraus	2 ✓	301,00	602,00
Mesa de Exames	2 ✓	3.209,00	6.418,00
Biombo	2 ✓	876,00	1.752,00
Estante	1 ✓	523,00	523,00
Esfigmomanômetro Infantil	2 ✓	181,00	362,00
Oxímetro de Pulso	2 ✓	4.948,00	9.896,00
Cadeira para Obeso	2 ✓	2.013,00	4.026,00
Oftalmoscópio	2 ✓	1.616,00	3.232,00
Adipômetro	2 ✓	177,00	354,00
Dermatoscópio	1 ✓	7.492,00	7.492,00
Balança Digital Portátil	2 ✓	1.860,00	3.720,00
Ar Condicionado	2 ✓	1.843,00	3.686,00
Escada com 2 degraus	2 ✓	301,00	602,00
Balança Antropométrica Infantil	2 ✓	1.054,00	2.108,00
TOTAL UNIDADE ASSISTIDA	QTD. 73 ✓	VALOR	112.282,00 ✓

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)

CNPJ 32820000156 Nome UBS BOM JESUS CNES 2454068

Tipo de Unidade

UNIDADE BASICA DE SAUDE

Endereço

RUA BOM JESUS DOS PASSOS - SULINA, CEP:65608360

RELAÇÃO DE ITENS CADASTRADOS

Tipo de Serviço

Atenção Básica - UBS

Setor

Atendimento Ambulatorial / Ações Básicas de Saúde

Ambiente

Sala de imunização

Nome do Equipamento

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Câmara para Conservação de Imunobiológicos a Energia Solar	1 ✓	23.904,00	23.904,00
Mesa de Exames	1 ✓	3.209,00	3.209,00
Cadeira	2 ✓	216,00	432,00
Ar Condicionado	1 ✓	1.843,00	1.843,00
Escada com 2 degraus	1 ✓	301,00	301,00
Balde a Pedal	1 ✓	327,00	327,00

Setor

Atendimento Ambulatorial / Enfermagem

Ambiente

Sala de inalação coletiva

Nome do Equipamento

Nebulizador Portátil

Central de Nebulização

Qtd.

Valor Unitário

Valor Total (R\$)

1 ✓

182,00

182,00

1 ✓

2.798,00

2.798,00

Ambiente

Sala de curativos / suturas e coleta de material (exceto ginecológico) (Sala de Curativos)

Nome do Equipamento

Carro Maca Simples

Armário Vitrine

Carro de Curativos

Qtd.

Valor Unitário

Valor Total (R\$)

1 ✓

4.275,00

4.275,00

1 ✓

1.657,00

1.657,00

1 ✓

1.128,00

1.128,00

Ambiente

Sala de curativos / suturas e coleta de material (exceto ginecológico) (Sala de Procedimento)

Nome do Equipamento

Mesa de Exames

Esfigmomanômetro Infantil

Escada com 2 degraus

Suporte de Soro

Armário

Esfigmomanômetro Obeso

Estetoscópio Infantil

Esfigmomanômetro Adulto

Balde a Pedal

Braçadeira para Injeção

Ar Condicionado

Estetoscópio Adulto

Biombo

Qtd.

Valor Unitário

Valor Total (R\$)

1 ✓

3.209,00

3.209,00

1 ✓

181,00

181,00

1 ✓

301,00

301,00

2 ✓

593,00

1.186,00

1 ✓

1.056,00

1.056,00

1 ✓

366,00

366,00

1 ✓

328,00

328,00

1 ✓

359,00

359,00

1 ✓

327,00

327,00

2 ✓

331,00

662,00

1 ✓

1.843,00

1.843,00

1 ✓

378,00

378,00

1 ✓

876,00

876,00

Setor

Atendimento Ambulatorial / Consultórios

Ambiente

Consultório indiferenciado (Consultório com Sanitário Anexo)

Nome do Equipamento

Lanterna Clínica

Balança Digital Portátil

Banqueta

Otoscópio Simples

Estetoscópio Infantil

Mesa de Exames

Balança Antropométrica Infantil

Mesa Ginecológica

Mesa Ginecológica

Ar Condicionado

Dermatoscópio

Ofthalmoscópio

Armário

Esfigmomanômetro Adulto

Martelo de Reflexo

Negatoscópio

Biombo

Escada com 2 degraus

Detector Fetal

Foco Refletor Ambulatorial

Qtd.

Valor Unitário

Valor Total (R\$)

2 ✓

95,00

190,00

2 ✓

1.860,00

3.720,00

2 ✓

650,00

1.300,00

2 ✓

1.612,00

3.224,00

2 ✓

328,00

656,00

2 ✓

3.209,00

6.418,00

2 ✓

1.054,00

2.108,00

1 ✓

1.714,00

1.714,00

1 ✓

1.714,00

1.714,00

2 ✓

1.843,00

3.686,00

1 ✓

7.492,00

7.492,00

2 ✓

1.616,00

3.232,00

2 ✓

1.056,00

2.112,00

2 ✓

359,00

718,00

2 ✓

79,00

158,00

1 ✓

2.075,00

2.075,00

2 ✓

876,00

1.752,00

2 ✓

301,00

602,00

2 ✓

1.576,00

3.152,00

2 ✓

668,00

1.336,00

Oxímetro de Pulso
Esfigmomanômetro Obeso
Concentrador de Oxigênio
Balde a Pedal
Estadiômetro

F.S. No	22
PROC. No	3207
	6

2 ✓
2 ✓
2 ✓
2 ✓
2 ✓

4.948,00	9.896,00
366,00	732,00
6.486,00	12.972,00
327,00	654,00
772,00	1.544,00

TOTAL UNIDADE ASSISTIDA

QTD.

VALOR

73

124.285,00 ✓

TOTAL GERAL

QTD.

VALOR

276

445.790,00

DADOS DO CADASTRADOR

CPF

97847526468

Nome

MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES

E-mail

monicacmsantos@gmail.com

Telefone

9981067474



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fis. Nº 23

Proc. Nº 3207

Rubrica

H

Cost. Idun

Para Providência

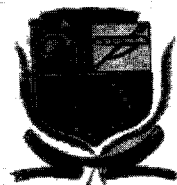
PA - MM

Francisca Thais Carneiro Pinto

Agente de Serviços

Mat. 24260 1

31.07.2024



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



DESPACHO PARA CENTRAL DE PREÇOS

*Encaminho os autos do Processo Administrativo 3207/2024 - SMS
ao Setor de Compras para que seja realizada pesquisa de preços no mercado
e pesquisa pelo sistema Cesta de Preços.*

Caxias - MA, 05 de agosto de 2024.

Mônica Cristina Melo Santos Gomes
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 271/2021
COREN-MA 77609

Mônica Cristina Melo Santos Gomes
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

CCL
FLS. 25

ORÇAMENTO ESTIMATIVO

DADOS DO ORÇAMENTO

OBJETO:

AQUISIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES ELENCADOS NAS TABELAS, VISA ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. É IMPORTANTE FRISAR QUE OS REFERIDOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS SÃO UTILIZADOS DIRETAMENTE NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NAS UNIDADES, SENDO, DESSE MODO, ELEMENTOS ESSENCIAIS PARA A EXECUÇÃO, COM QUALIDADE, EFICIÊNCIA E RAPIDEZ, DOS SERVIÇOS E ATIVIDADES INERENTES A ESSAS UNIDADES. 1.2 CONSIDERANDO QUE A PRESENTE AQUISIÇÃO IRÁ PROPORCIONAR MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO AS EQUIPES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS, FAZ-SE ESSENCIAL E VIÁVEL. LOTE I - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ANTENOR VIANA LOTE II - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE BAIXINHA LOTE III - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE BOM JESUS

UNID. INTERESSADA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

REFERÊNCIA EXTERNA:

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

PARAMETRO(S):

CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

CONCLUSÃO:

19/08/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

1 - DADOS DO ORÇAMENTO

NOME: PROCESSO: 3207-2024 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
NÚMERO: 33146/00277
OBJETO: AQUISIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES ELENCADOS NAS TABELAS, VISA ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. É IMPORTANTE FRISAR QUE OS REFERIDOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS SÃO UTILIZADOS DIRETAMENTE NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NAS UNIDADES, SENDO, DESSE MODO, ELEMENTOS ESSENCIAIS PARA A EXECUÇÃO, COM QUALIDADE, EFICIÊNCIA E RAPIDEZ, DOS SERVIÇOS E ATIVIDADES INERENTES A ESSAS UNIDADES, 1.2 CONSIDERANDO QUE A PRESENTE AQUISIÇÃO IRÁ PROPORCIONAR MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO ÀS EQUIPES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS, FAZ-SE ESSENCIAL E VIÁVEL. LOTE I - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ANTERIOR VIANA LOTE II - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE BAIXINHA LOTE III - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE BOM JESUS

UNID. INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ORÇAMENTISTA: JAMES PATRÍCIO DOUEMENT
REFERÊNCIA EXTERNA: DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)
PARAMETRO(S): CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
CONCLUSÃO: 19/08/2024

2 - PREÇOS ESTIMADOS

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE FORNEC.	QNT	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
00/001	ARMÁRIO - MATERIAL DE CONFECCÃO EM AÇO, DIMENSÕES ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM, COM 03 OU 04 PRATELEIRAS, CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA: 20KG.	UNIDADE	9,00	1.075,33	9.677,97✓
00/002	ARMÁRIO VITRINE - ARMÁRIO DO TIPO VITRINE COM PORTA PARA GUARDA DE MATERIAIS OU MEDICAMENTOS.	UNIDADE	3,00	1.686,50	5.059,50✓
00/003	ARQUIVO - MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO, COM DE 3 A 5 GAVETAS, DESLIZAMENTO DA GAVETA EM TRILHO TELESCÓPICO	UNIDADE	1,00	2.607,67	2.607,67✓
00/004	AR CONDICIONADO - SPLITCAPACIDADE/CICLO: 9.000 A 12.000 BTUS/QUENTE E FRIO	UNIDADE	13,00	1.852,23	24.078,99✓
00/005	BALDE A PEDAL - MATERIAL DE CONFECCÃO EM AÇO, CAPACIDADE DE 30L ATÉ 49L	UNIDADE	13,00	338,67	4.402,71✓
00/006	BALDE/LIXEIRA	UNIDADE	1,00	108,20	108,20✓
00/007	BIOMBO - MATERIAL DE CONFECCÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO TRIPLO, COM RODÍZIOS	UNIDADE	9,00	888,33	7.994,97✓
00/008	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO - MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL, CAPACIDADE MÁXIMA DE PESAGEM: ATÉ 150KG, COM MEDIDOR DE ALTURA. MATERIAL DE CONFECCÃO: ESTRUTURA EM AÇO	UNIDADE	1,00	1.298,59	1.298,59✓
00/009	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL - EQUIPAMENTO EM AÇO PARA PESAGEM PROJETADO ESPECIFICAMENTE PARA MEDIR O PESO DE BEBÊS E CRIANÇAS PEQUENAS COM MEDIDOR DE ALTURA	UNIDADE	7,00	1.073,08	7.511,56✓
00/010	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA OBESO - MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL, CAPACIDADE MÁXIMA DE PESAGEM: ATÉ 300KG, COM MEDIDOR DE ALTURA. MATERIAL DE CONFECCÃO: ESTRUTURA EM AÇO	UNIDADE	1,00	1.863,33	1.863,33✓
00/011	BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL - MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL, CAPACIDADE MÁXIMA DE PESAGEM: NO MÍNIMO 200KG, MATERIAL DE CONFECCÃO: ESTRUTURA EM AÇO PESO LÍQUIDO BALANÇA: MÁXIMO 6K, GDISPLAY INTEGRADO: POSSUI TARA: POSSUI.	UNIDADE	6,00	1.903,41	11.420,46✓
00/012	BANQUETA - MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO INOXIDÁVEL, ASSENTO GIRATÓRIO, REGULAGEM DE ALTURA POSSUI.	UNIDADE	5,00	666,67	3.333,35✓

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE FORNEC.	QNT	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
00/013	CADEIRA - MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO OU FERRO PINTADO, NÃO POSSUI BRAÇOS, REGULAGEM DE ALTURA NÃO POSSUI, RODÍZIOS NÃO POSSUI, ASSENTO E ENCOSTO: ESTOFADO.	UNIDADE	21,00	323,33	6.789,93
00/014	CADEIRA PARA OBESO - ESTRUTURA AÇO OU FERRO PINTADO, MATERIAL DE CONFECCÃO ESTOFADO, COM RODÍZIOS, COM BRAÇOS	UNIDADE	6,00	2.039,72	12.238,32
00/015	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS A ENERGIA - A CÂMARA FRIA POSITIVA FUNCIONA DE 2°C A 8°C COM TEMPERATURA CONTROLADA E HOMOGÊNEA. GARANTE A QUALIDADE E EFICÁCIA VACINAS, EXAMES, BOLSAS DE SANGUE, MEDICAMENTOS E OUTROS MATERIAIS TERMOLÁBEIS. ASSIM, SUBSTITUI A GELADEIRA DE VACINAS DOMÉSTICA E GARANTE A QUALIDADE E EFICÁCIA DOS MATERIAIS ARMazenados. A CÂMARA VERTICAL DE 420 LITROS REGISTRA OS DADOS DE TODO O PERÍODO DA CONSERVAÇÃO E POSSUI SISTEMA DE ALARMES EM CASOS DE ANORMALIDADE. TAMBÉM DISPÕE DE OPCIONAIS, COM TECNOLOGIA ELBER MEDICAL, QUE PERMITEM O MONITORAMENTO REMOTO DA CÂMARA, E EM CASOS DE QUEDA DE ENERGIA, SISTEMA DE BATERIAS COM ATÉ 72 HORAS DE AUTONOMIA.	UNIDADE	3,00	24.263,50	72.790,50
00/016	CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS (DIVERSOS) - TIPO: FECHADO, MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO, CAPACIDADE OU DIMENSÕES: ALT DE 70CM A 90CM X LARG DE 60CM A 70CM X COMP DE 70CM A 100CM.	UNIDADE	1,00	4.129,26	4.129,26
00/017	CARRO DE CURATIVOS - MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO INOXIDÁVEL, ACESSÓRIOS: BALDE E BACIA.	UNIDADE	3,00	1.203,17	3.609,51
00/018	CARRO MACA SIMPLES - MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO INOXIDÁVEL OU ALUMINIO, COM GRADES LATERAIS	UNIDADE	3,00	4.395,00	13.185,00
00/019	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA NEBULIZAÇÃO E OU INALAÇÃO COM FINS TERAPÊUTICOS. TIPO COMPRESSOR, COM 3 A 4 SAÍDAS, COM SUPORTE COM RODÍZIOS.	UNIDADE	3,00	2.850,75	8.552,25
00/020	CONCENTRADOR DE OXIGENIO - CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO 5LTS/MIN 220V - CÂNULA NASAL - KIT DE NEBULIZAÇÃO - CONEXÃO PARA UMIDIFICADOR - UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO -CONTROLE REMOTO - MANUAL DE INSTRUÇÃO - FILTRO INSTALADO. FLUXO POR LITRO: ATÉ 5 LITROS; PRESSÃO DE SAÍDA: 40/70KPA; CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO: 91% ± 4%; CONSUMO DE ENERGIA: 263W; MEDIDAS (A X L X C): 50CM X 39CM X 24,5CM; PESO: 15.5KG.	UNIDADE	5,00	6.538,98	32.694,90
00/021	CAIXA PARA DESINFECÇÃO DE LIMAS ENDODÔNTICAS	UNIDADE	2,00	88,47	176,94
00/022	CPAP - CONFIGURAÇÃO: COM UMIDIFICADOR COM COMPENSAÇÃO COM MÁSCARA NASAL	UNIDADE	1,00	4.301,16	4.301,16
00/023	DETECTOR FETAL - TIPO PORTÁTIL, TECNOLOGIA DIGITAL, DISPLAY LCD COLORIDO MÍNIMO DE 2.4, FAIXA DE MEDIÇÃO 30 A 240BPM, ALIMENTAÇÃO BATERIA OU PILHA, GRAU DE PROTEÇÃO SONDA IPX7.	UNIDADE	7,00	1.637,60	11.463,20
00/024	DERMATOSCÓPIO - ILUMINAÇÃO LED, AUMENTO MÍNIMO DE 10X, ALIMENTAÇÃO: A, CARREGADOR DE MESA PARA CABO RECARREGAVEL COM BATERIA DE LITIO.	UNIDADE	3,00	7.608,51	22.825,53
00/025	DEA- DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO - APARELHO DE IDENTIFICAÇÃO DE ARRITIMIAS, CUJA FUNÇÃO É IDENTIFICAR O RISCO CARDÍACO E DESCARREGAR CARGAS ELÉTRICAS NA PAREDE TORÁCICA (SE FOR EXTERNO) OU NAS FIBRAS MUSCULARES DO CORAÇÃO (SE INTERNO) DE UM PACIENTE QUE SE ENCONTRA EM QUADRO DE ARRITMIA CARDÍACA.	UNIDADE	1,00	11.512,00	11.512,00
00/026	ESCADA COM 2 DEGRAUS - MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO INOXIDÁVEL.	UNIDADE	13,00	310,83	4.040,79

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE FORNEC.	QNT	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
00/027	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA AFERIÇÃO, NÃO INVASIVA, DA PRESSÃO ARTERIAL, TIPO ANALÓGICO, MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA NYLON OU TECIDO DE ALGODÃO	UNIDADE	7,00	363,00	2.541,00
00/028	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA AFERIÇÃO, NÃO INVASIVA, DA PRESSÃO ARTERIAL, TIPO ANALÓGICO, MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA NYLON OU TECIDO DE ALGODÃO.	UNIDADE	7,00	194,67	1.362,69
00/029	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA AFERIÇÃO, NÃO INVASIVA, DA PRESSÃO ARTERIAL, TIPO ANALÓGICO, MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA NYLON OU TECIDO EM ALGODÃO.	UNIDADE	8,00	378,33	3.026,64
00/030	ESTETOSCÓPIO INFANTIL - APARELHO PORTÁTIL PARA AUSCULTAÇÃO DE SONS CARDÍACOS E PULMONARES DE PACIENTES.	UNIDADE	9,00	338,90	3.050,10
00/031	ESTETOSCÓPIO ADULTO - APARELHO PORTÁTIL PARA AUSCULTAÇÃO DE SONS CARDÍACOS E PULMONARES DE PACIENTES, MATERIAL DE CONFECÇÃO DO AUSCULTADOR AÇO INOXIDÁVEL TIPO [TECNOLOGIA:] DUPLO DIGITAL	UNIDADE	6,00	388,52	2.331,12
00/032	ESTADIÔMETRO - MATERIAL DE CONFECÇÃO: ALUMÍNIO	UNIDADE	8,00	786,00	6.288,00
00/033	ESTANTE - MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO/FERRO PINTADO, CAPACIDADE DAS PRATELEIRAS/REFORÇO: DE 101 A 200 KG/POSSUI.	UNIDADE	3,00	527,33	1.581,99
00/034	ELETROCARDIOGRAFO - É UM EQUIPAMENTO PROJETADO PARA CAPTAR A DIFERENÇA DE POTENCIAL ELÉTRICO GERADO PELA ATIVIDADE CARDÍACA E CONVERTE-A EM REGISTRO GRÁFICO. CANAIS COMUN COM COMPUT OPERAÇÃO CONNECT IMPRESS DIRETA NO EQUIP TAXA AMOSTRAGEM ALIMENTAÇÃO PORTÁTIL:12 POSSUI DIRETA NO CONSOLE POSSUI A4 8000 P/S BIVOLT E BATERIA LÍLIO RECARREGAVEL ATE 3KG.	UNIDADE	1,00	14.163,67	14.163,67
00/035	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL - ILUMINAÇÃO LED, HASTE: FLEXÍVEL	UNIDADE	8,00	674,12	5.392,96
00/036	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS - INSTRUMENTO AMPLAMENTE UTILIZADO EM PROCEDIMENTO DE RESTAURAÇÃO, COLAGEM DE BRAQUETES, CLAREAMENTO, DENTRE OUTROS, UTILIZADO NA ODONTOLOGIA.	UNIDADE	1,00	1.196,67	1.196,67
00/037	LAVADORA ULTRASSÔNICA ATÉ 15 LITROS - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA A LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS POR MEIO DE UM ULTRASSOM. PARA RETIRAR TODA A SUJEIRA DE SUPERFÍCIES E, SOBRETUDO, DE ÁREAS MAIS DIFÍCEIS DE LAVAR. SEMELHANTE A UMA CUBA, TEM O PROCESSO AUTOMATIZADO	UNIDADE	1,00	6.065,13	6.065,13
00/038	LANTERNA CLINICA -TIPO LED EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA MELHORAR A VISIBILIDADE.	UNIDADE	7,00	95,35	667,45
00/039	LONGARINA - CONJUNTO DE CADEIRAS ACOPLADAS LATERALMENTE (NO MÍNIMO DOIS ASSENTOS). MATERIAL DE CONFECÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO/ NÚMERO DE ASSENTOS: POLIPROPILENO/03 LUGARES.	UNIDADE	2,00	795,50	1.591,00
00/040	MARTELO DE REFLEXO - MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL	UNIDADE	6,00	88,90	533,40
00/041	MESA DE REUNIÃO - MESA UTILIZADA EM AMBIENTES ADMINISTRATIVOS, MATERIAL DE CONFECÇÃO MADEIRA OU MDP OU MDF OU SIMILAR, FORMATO: REDONDA.	UNIDADE	1,00	490,50	490,50
00/042	MESA DE EXAMES - MESA FIXA UTILIZADA PARA EXAMES/TRATAMENTO DE PACIENTES. ESTRUTURA MATERIAL DE CONFECÇÃO: COM ARMÁRIO MADEIRA OU MDF.	UNIDADE	10,00	3.298,87	32.988,70
00/043	MESA DE ESCRITORIO - MATERIAL DE CONFECÇÃO MADEIRA OU MDP OU MDF OU SIMILAR, FORMATO RETANGULAR, COM GAVETAS.	UNIDADE	1,00	664,40	664,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE FORNEC.	QNT	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
00/044	MESA DE MAYO - MESA AUXILIAR MÓVEL, TIPO MAYO, PARA USO EM PROCEDIMENTOS DE ANESTESIA E/OU CIRÚRGICOS EM GERAL. MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO INOXIDÁVEL.	UNIDADE	4,00	650,71	2.602,84
00/045	MESA GINECOLÓGICA - MESA PARA EXAME GINECOLÓGICO, CONSTITUÍDA POR BASE, LEITO, GAVETA DE ESCOAMENTO E PAR DE PORTA COXA. ESTRUTURA SEM ARMÁRIO, MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO OU FERRO PINTADO.	UNIDADE	4,00	1.748,67	6.994,68
00/046	NEBULIZADOR PORTÁTIL - EQUIPAMENTO PORTÁTIL COM TECNOLOGIA DE MODO ULTRASSÔNICO OU COMPRESSOR, UTILIZADO PARA ADMINISTRAR MEDICAMENTOS POR VIA INALATÓRIA OU RECOMENDADO PARA DOENÇAS RESPIRATÓRIAS (BRONQUITE, ASMA, RESFRIADOS, RENITE, ETC.). NÚMERO DE SAÍDAS SIMULTÂNEAS: 01-TIPO: COMPRESSOR.	UNIDADE	3,00	183,33	549,99
00/047	NEGATOSCÓPIO - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA VISUALIZAÇÃO DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS TIPO: 2 CORPOS.	UNIDADE	4,00	2.138,00	8.552,00
00/048	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU)- O KIT PADRÃO INCLUI REANIMADOR REUTILIZÁVEIS, MÁSCARA, BOLSA RESERVATÓRIO E TUBO DE OXIGÊNIO. TODOS OS MATERIAIS SÃO LIVRES DE LÁTEX E OS SACOS DE MÁSCARA, OU CONECTOR BOLSA RESERVATÓRIO SÃO FEITAS DE POLÍMERO MAIS ESTÁVEL - SILICONE OU POLISULFONA, QUE OFERECEM CONFIABILIDADE, EXCELENTE VIDA ÚTIL E MELHOR LONGA TERMO RESISTÊNCIA A CONDIÇÕES AMBIENTAIS EXTREMAS. REANIMADOR MANUAL DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL PEDIÁTRICO: É UM DISPOSITIVO PORTÁTIL, UTILIZADO EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIAS, PARA PROMOVER A VENTILAÇÃO PULMONAR (POR MEIO DA PRESSÃO DA PARTE COMPRESSÍVEL DO DISPOSITIVO) PARA PESSOAS CUJA RESPIRAÇÃO É INADEQUADA. PARA CRIANÇAS E BEBÊS COM PESO ABAIXO DE 30 KG; VOLUME DO BALÃO: 550 ML; VOLUME DE ENTREGA: 320 ML; RESERVATÓRIO: 2700 ML.	UNIDADE	2,00	376,93	753,86
00/049	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU)- RESSUSCITADOR MANUAL REUTILIZÁVEL É PROJETADO PARA O USO COMO UM AJUDANTE ARTIFICIAL DE RESPIRAÇÃO E REANIMAÇÃO CARDIOPULMONAR, FORNECENDO UM SUPORTE DE OXIGÊNIO PARA O PACIENTE. RESSUSCITADOR ADULTO EM SILICONE 1600ML (COM VÁLVULA POP OFF 60CMH2O) . MÁSCARA FACIAL DE SILICONE - TAMANHO 5. VÁLVULA PARA RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO. RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO 2500ML. EXTENSÃO PARA OXIGÊNIO 2 METROS	UNIDADE	2,00	306,08	612,16
00/050	SELADORA - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA SELAR EMBALAGENS PLÁSTICAS PARA USO EM HOSPITAIS, CLÍNICAS E OUTROS. TIPO MANUAL APLICAÇÃO GRAU CIRÚRGICO.	UNIDADE	1,00	1.479,67	1.479,67
00/051	SUPORTE DE SORO- EQUIPAMENTO EM METAL UTILIZADO POR PROFISSIONAIS E PACIENTES PARA AUXILIAR NO TRANSPORTE DO SORO FISIOLÓGICO E OUTROS INSTALADO EM VIA ENDOVENOSA	UNIDADE	5,00	595,17	2.975,85
00/052	OXÍMETRO DE PULSO - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA MEDIÇÃO, DE FORMA CONTÍNUA E NÃO INVASIVA, DA SATURAÇÃO PARCIAL DE OXIGÊNIO (SPO2) NO SANGUE E DA FREQUÊNCIA CARDÍACA, ATRAVÉS DE UM SENSOR NÃO-INVASIVO. INDICADO PARA USO ADULTO, PEDIÁTRICO E/OU NEONATAL. TIPO DE MESA COM 1 SENSOR REUTILIZÁVEL, TELA LCD COLORIDO DE 5 A 10 POL, MEDIÇÃO 30 A 250BPM, LEITURA 0 A 100, PERFUSÃO NA TELA, ALIMENTAÇÃO BIVOLT E BATERIA	UNIDADE	7,00	4.958,75	34.711,25
00/053	OTOSCÓPIO SIMPLES - EQUIPAMENTO DESTINADO À REALIZAÇÃO DE EXAME VISUAL DO OUVIDO EXTERNO. ILUMINAÇÃO: FIBRA ÓPTICA - LED - COMPOSIÇÃO: 5 A 10 ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS- ALIMENTAÇÃO: CARREGADOR DE MESA PARA CABO RECARREGÁVEL COM BATERIA DE LÍTIO.	UNIDADE	6,00	1.787,81	10.726,86



CCL 30
FLS. _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE FORNEC.	QNT	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
00/054	OFTALMOSCÓPIO - UTILIZADO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES NÃO INVASIVOS, PARA AUXILIAR A VISUALIZAÇÃO DOS EXAMES DA ESTRUTURA DO OLHO COMO: ATÉRIAS, VEIAS, NERVO ÓPTICO, RETINA, CÓRNEA, HUMOR AQUOSO, HUMOS VÍTREO E CRISTALINO. INDICADO TAMBÉM PARA DIAGNOSTICAR DOENÇAS COMO GLAUCOMA E CATARATA. PODE SER UTILIZADO PARA DETECTAR OUTROS TIPOS DE DOENÇAS COMO TUBERCULOSE, HIPERTENSÃO, TOXOPLASMOSE, DIABETES, AIDS, ARTRITE REUMATÓIDE, ESCLEROSE MÚLTIPLA ENTRE OUTRAS, POIS, MUITAS DESSAS DOENÇAS ALTERAM O ASPECTO DO FUNDO DO OLHO HUMANO. COMPOSIÇÃO 5 ABERTURAS, ILUMINAÇÃO LED, ALIMENTAÇÃO CARREGADOR DE MESA PARA CABO RECARREGAVEL COM BATERIA DE LÍTIO.	UNIDADE	6,00	1.622,35	9.734,10
00/055	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO - APARELHO ELÉTRICO QUE PROPORCIONA VIBRAÇÕES E SÃO CAPAZES DE REMOVER A PLACA BACTERIANA, BEM COMO TECIDOS E MANCHAS DENTÁRIAS DAS SUPERFÍCIES	UNIDADE	1,00	4.723,80	4.723,80
00/056	ADIPÔMETRO - EQUIPAMENTO QUE SERVE PARA MEDIR A ESPESSURA DE UMA DOBRA CUTÂNEA, MUITO UTILIZADO POR PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA, NUTRICIONISTAS E NUTRÓLOGOS PARA REALIZAR A ANÁLISE DA COMPOSIÇÃO CORPORAL DOS AVALIADOS.	UNIDADE	2,00	182,07	364,14
VALOR GLOBAL					456.383,21



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

3 - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

LOTE/ITEM	001	DESVIO PADRÃO	14,27	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	1,33%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
-----------	-----	---------------	-------	-------------------------	-------	-------------------	------------------

DESCRIÇÃO DO ITEM

ARMÁRIO - MATERIAL DE CONFECCÃO EM AÇO, DIMENSÕES ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM, COM 03 OU 04 PRATELEIRAS, CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA: 20KG.

AMOSTRAS	01	02	03
ORGAO / UN / FORNECEDOR	53600 - PM DE PAIM FILHO - LICITACON (TCE/RS)/RS / ALFA LICITAÇÕES - 22.609.215/0001-47	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO - - CONTROLADORIA GER / RG2 INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 49.815.982/0001-69	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - MG (UASG 984445) / AGDA BRIGIDA ALVES E SILVA LTDA - 51.555.945/0001-00
PREGÃO / ANO / P10 / 077	000/092023 000/0000	000/2881 000/0000	270/2023
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA			FAWLER/FAWLER
DATA	22/11/2023	08/03/2024	14/12/2023
PREÇO	R\$ 1.056,0000	R\$ 1.080,0000	R\$ 1.090,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MEHOR PREÇO	R\$ 1.056,00	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 1.075,33	MEDIANA	R\$ 1.080,00	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
-------------	--------------	------------------	--------------	---------	--------------	----------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 22/11/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 5360092023PRE. 02: Data: 08/03/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: 41240349815982000169550010000002881389250129. 03: Data: 14/12/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:2702023/UASG:984445.

LINK DA AMOSTRA 01:
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1123563,14,53600&cs=1ynR02rINXdODsZw689gbpVGLjY

LINK DA AMOSTRA 02: <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/41240349815982000169550010000002881389250129/>

LINK DA AMOSTRA 03:
http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=984445&uasg=984445&numprp=2702023&codigoModalidade=5

LOTE/ITEM	002	DESVIO PADRÃO	69,32	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	4,11%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
-----------	-----	---------------	-------	-------------------------	-------	-------------------	------------------

DESCRIÇÃO DO ITEM

ARMÁRIO VITRINE - ARMÁRIO DO TIPO VITRINE COM PORTA PARA GUARDA DE MATERIAIS OU MEDICAMENTOS.

AMOSTRAS	01	02	03	04
ORGAO / UN / FORNECEDOR	57700 - PM DE SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES - LICITACON (TCE/RS)/RS / RG2 INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 49.815.982/0001-69	54200 - PM DE PEDRO OSÓRIO - LICITACON (TCE/RS)/RS / RG2 INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 49.815.982/0001-69	29 BATALHAO DE INFANTARIA BLINDADO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RS / REGIS AZEVEDO KAPP - 15.152.448/0001-06	MEC-INES-INST.NAC.DE EDUCACAO DE SURDOS/RJ (UASG 152005) / EQUIPAR COMERCIO E SERVICOS LTDA - 30.372.538/0001-98



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

PREGÃO ANP PROPOSTA	000/122023 000/0000	000/152023 000/0000	002/4532 000/0000	028/2023
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA				MAVIGO EXPOSITOR
DATA	05/01/2024	21/12/2023	05/06/2024	24/11/2023
PREÇO	R\$ 1.600,0000	R\$ 1.657,0000	R\$ 1.699,0000	R\$ 1.790,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 1.600,00	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 1.686,50	MEDIANA	R\$ 1.678,00	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
-------------	--------------	------------------	--------------	---------	--------------	----------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 05/01/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: 57700122023PRE. 02: Data: 21/12/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 54200152023PRE. 03: Data: 05/06/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: 43240615152448000106550020000024531605027214. 04: Data: 24/11/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:282023/UASG:152005.

LINK DA AMOSTRA 01:

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1129841,14,57700&cs=13WQHBUor mHILde0dVe-zYt6R9Gk

LINK DA AMOSTRA 02:

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1139868,14,54200&cs=1HrzNIDLZ Uikv2Xo5SdVCaWPYobQ

LINK DA AMOSTRA 03: <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/43240615152448000106550020000024531605027214/>

LINK DA AMOSTRA 04: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=152005&uasg=152005&numprp=282023&codigoModalidade=5

LOTE/ITEM	003	DESVIO PADRÃO	136,32	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	5,23%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
-----------	-----	---------------	--------	-------------------------	-------	-------------------	------------------

DESCRIÇÃO DO ITEM

ARQUIVO - MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO, COM DE 3 A 5 GAVETAS, DESLIZAMENTO DA GAVETA EM TRILHO TELESCÓPICO

AMOSTRAS	01	02	03
ORGAO / Fornecedor	65500 - PM DE CAMARGO - LICITACON (TCE/RS)/RS / AMDRELINO CORREA FILHO LTDA - 20.224.115/0001-77	PREFEITURA MUNICIPAL SANTA ISABEL DO PARA (UASG 455288) / SOLUCAO COMERCIO LTDA - 43.233.526/0001-24	COLEGIO MILITAR DO RIO DE JANEIRO/RJ (UASG 160292) / MAX MOVE COMERCIO DE MOVEIS E TRANSPORTES LTDA - 03.963.184/0001-83
PREGÃO ANP PROPOSTA	000/012023 000/0000	031/2023	001/2023
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA			
DATA	15/08/2023	21/12/2023	25/10/2023
PREÇO	R\$ 2.500,0000	R\$ 2.523,0000	R\$ 2.800,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 2.500,00	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 2.607,67	MEDIANA	R\$ 2.523,00	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
-------------	--------------	------------------	--------------	---------	--------------	----------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 15/08/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 6550012023LEI. 02: Data: 21/12/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:312023/UASG:455288. 03: Data: 25/10/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:12023/UASG:160292.

LINK DA AMOSTRA 01:

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1086096,14,65500&cs=117M3eabJ mbhYexnn_gmhFgJCE68

LINK DA AMOSTRA 02: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=455288&uasg=455288&numprp=312023&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 03: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=160292&uasg=160292&numprp=12023&codigoModalidade=5

CCL 33
FLS. 33

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

LOTE/ITEM	004	DESVIO PADRÃO	4,63	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	0,25%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
-----------	-----	---------------	------	-------------------------	-------	-------------------	------------------

DESCRIÇÃO DO ITEM

AR CONDICIONADO - SPLITCAPACIDADE/CICLO: 9.000 A 12.000 BTUS/QUENTE E FRIO

AMOSTRAS	01	02	03	04
ORGÃO SUP. FORNECEDOR	COMANDO DA 4ª REGIAO MILITAR - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/MG / JVS COMERCIO LTDA - 45.924.267/0001-03	JUSTICA FEDERAL DE 1ª. INSTANCIA-MT (UASG 90021) / ERICA DE FATIMA GENTIL IORIS LTDA - 36.656.877/0001-82	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO PIAUI - CONTROLADORIA GERA / A ECONOMICA COMERCIO LTDA - 44.854.551/0001-98	MUNICIPIO DE BUTIA / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL - PNCP/RS / A.R MACHADO TECNOLOGIA E SERVICOS - 29.086.415/0001-01
PREGÃO / ATA / PROPOSTA	000/3611 000/0000	017/2023	000/4691 000/0000	881/1771800/0103100/03632024
CLASS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA		TCL / TAC 12CSA		
DATA	05/03/2024	21/11/2023	11/06/2024	25/07/2024
PREÇO	R\$ 1.848,4200	R\$ 1.849,0000	R\$ 1.851,5000	R\$ 1.860,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 1.848,42	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 1.852,23	MEDIANA	R\$ 1.850,25	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
-------------	--------------	------------------	--------------	---------	--------------	----------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 05/03/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: 52240345924267000103550010000003611959623652. 02: Data: 21/11/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão: 172023/UASG: 90021. 03: Data: 11/06/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: 53240644854551000198550010000004691558082028. 04: Data: 25/07/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: 88117718000103-1-000363/2024.

LINK DA AMOSTRA 01: <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/52240345924267000103550010000003611959623652/>

LINK DA AMOSTRA 02: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=90021&uasg=90021&numprp=172023&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 03: <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/53240644854551000198550010000004691558082028/>

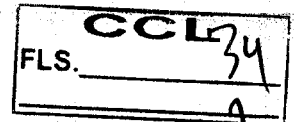
LINK DA AMOSTRA 04: <https://pnep.gov.br/app/editais/88117718000103/2024/000363>

LOTE/ITEM	005	DESVIO PADRÃO	21,64	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	6,39%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
-----------	-----	---------------	-------	-------------------------	-------	-------------------	------------------

DESCRIÇÃO DO ITEM

BALDE A PEDAL - MATERIAL DE CONFECÇÃO EM AÇO, CAPACIDADE DE 30L ATÉ 49L

AMOSTRAS	01	02	03
ORGÃO SUP. FORNECEDOR	61600 - PM DE TRAMANDÁ - LICITACON (TCE/RS)/RS / A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS - 17.238.455/0001-42	MUNICIPIO DE SERRANA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA - SP - PNCP/SP / YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - 51.740.794/0001-60	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ITAGUARU / 6 - FMS - ITAGUARU - PNCP/GO / COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA - 46.093.723/0001-83
PREGÃO / ATA / PROPOSTA	001/092023 000/0000	442/2981300/0123100/00692024	113/5236800/0135100/00722024
CLASS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA			
DATA	19/09/2023	21/05/2024	21/03/2024
PREÇO	R\$ 320,0000	R\$ 327,0000	R\$ 369,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

MENOR PREÇO	R\$ 320,00	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 338,67	MEDIANA	R\$ 327,00	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
-------------	------------	------------------	------------	---------	------------	----------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 19/09/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 616001092023PRE. 02: Data: 21/05/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: 44229813000123-1-000069/2024. 03: Data: 21/03/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: 11352368000135-1-000072/2024.

LINK DA AMOSTRA 01:
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1121819,14,61600&cs=1VzdBE9fqmADIDfPHfkKYKq0lb5Q

LINK DA AMOSTRA 02: <https://pncp.gov.br/app/editais/44229813000123/2024/000069>

LINK DA AMOSTRA 03: <https://pncp.gov.br/app/editais/11352368000135/2024/000072>

LOTE/ITEM	006	DESVIO PADRÃO	6,91	COEFICIENTE DE VARIACÃO	6,38%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
-----------	-----	---------------	------	-------------------------	-------	-------------------	------------------

DESCRIÇÃO DO ITEM
BALDE/LIXEIRA

AMOSTRAS	01	02	03
ORGAO DE FORNECEDOR	55000 - PM DE PORTO LUCENA - LICITACON (TCE/RS)/RS / GUILHERME XAVIER PIVA LTDA - 18.136.904/0001-04	15A COMPANHIA DE INFANTARIA MOTORIZADA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/PR / ELEVATE UTILIDADES LTDA - 52.996.455/0001-02	GRUPAMENTO DE APOIO DE MANAUS - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/AM / BRINOX METALURGICA SA - 92.038.108/0003-53
PRECATORIO PROPOSTA	000/052023 000/0000	001/1971 000/0000	137/7904 000/0000
CLASSIFICACAO	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA			
DATA	07/12/2023	27/06/2024	18/06/2024
PREÇO	R\$ 101,0000	R\$ 106,0900	R\$ 117,5200
SITUACAO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 101,00	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 108,20	MEDIANA	R\$ 106,09	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
-------------	------------	------------------	------------	---------	------------	----------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 07/12/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 5500052023PRE. 02: Data: 27/06/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: 43240652996455000102550010000011971917414775. 03: Data: 18/06/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: 32240692038108000353550040001377901970242020.

LINK DA AMOSTRA 01:
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1123005,14,55000&cs=1SqZT3jcxXZJR_EqDa46NpeYmung

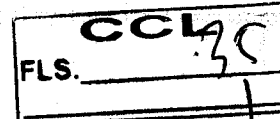
LINK DA AMOSTRA 02: <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/43240652996455000102550010000011971917414775/>

LINK DA AMOSTRA 03: <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/32240692038108000353550040001377901970242020/>

LOTE/ITEM	007	DESVIO PADRÃO	9,46	COEFICIENTE DE VARIACÃO	1,07%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
-----------	-----	---------------	------	-------------------------	-------	-------------------	------------------

DESCRIÇÃO DO ITEM
BIOMBO - MATERIAL DE CONFECCÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO TRIPLO, COM RODÍZIOS

AMOSTRAS	01	02	03
----------	----	----	----



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

ORGÃO / UN. FORNECEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACIDO DE CASTRO-AC (UASG 980151) / H.J.RODRIGUES FILHO - 00.531.615/0001-44	PREF.MUN. DE URUCUI (UASG 981223) / LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - 42.650.279/0001-07	BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO - PE (UASG 160225) / J W F DE SOUSA AMBM MOBILIARIO - 12.798.203/0001-54
PREGÃO ANEXO PROPOSTA	010/2023	009/2023	008/2023
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
NOME	ARKTUS	RENASCER	AMBM
DATA	17/08/2023	13/09/2023	21/08/2023
PREÇO	R\$ 876,0000	R\$ 890,0000	R\$ 899,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 876,00	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 888,33	MEDIANA	R\$ 890,00	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
-------------	------------	------------------	------------	---------	------------	----------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 17/08/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:102023/UASG:980151. 02: Data: 13/09/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:92023/UASG:981223. 03: Data: 21/08/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:82023/UASG:160225.

LINK DA AMOSTRA 01: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=980151&uasg=980151&numprp=102023&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 02: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=981223&uasg=981223&numprp=92023&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 03: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=160225&uasg=160225&numprp=82023&codigoModalidade=5

LOTE/ITEM	008	DESEJO PADRÃO	39,11	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	3,01%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
-----------	-----	---------------	-------	-------------------------	-------	-------------------	------------------

DESCRIÇÃO DO ITEM

BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO - MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL, CAPACIDADE MÁXIMA DE PESAGEM: ATÉ 150KG, COM MEDIDOR DE ALTURA. MATERIAL DE CONFECCÃO: ESTRUTURA EM AÇO

AMOSTRA	01	02	03
ORGÃO / UN. FORNECEDOR	42400 - PM DE BOM RETIRO DO SUL - LICITACON (TCE/RS)/RS / K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 21.971.041/0001-03	58200 - PM DE SÃO FRANCISCO DE PAULA - LICITACON (TCE/RS)/RS / KCRS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP - 21.971.041/0001-03	MUNICIPIO DE GUARUJA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ - PNCP/SP / BUFF COMERCIO E SOLUCOES EIRELI - 00.638.358/0001-44
PREGÃO ANEXO PROPOSTA	000/162023 000/0000	000/552023 000/0000	449/5902100/0104100/01132023
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
NOME			
DATA	17/08/2023	10/11/2023	06/12/2023
PREÇO	R\$ 1.250,0000	R\$ 1.300,0000	R\$ 1.345,7700
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 1.250,00	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 1.298,59	MEDIANA	R\$ 1.300,00	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
-------------	--------------	------------------	--------------	---------	--------------	----------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 17/08/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 42400162023PCE. 02: Data: 10/11/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 58200552023PCE. 03: Data: 06/12/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 44959021000104-1-000113/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

LINK DA AMOSTRA 01:

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1090120,14,42400&cs=1iIHWOu-G9_eCDJw4AlNxc5vv1qA

LINK DA AMOSTRA 02:

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1101458,14,58200&cs=1-e_uA9VjnwqMgx2-EgmtY3vi-TI

LINK DA AMOSTRA 03: <https://pncp.gov.br/app/editais/44959021000104/2023/000113>

LOTE/ITEM	009	DESVIO PADRÃO	52,36	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	4,88%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
------------------	------------	----------------------	--------------	--------------------------------	--------------	--------------------------	-------------------------

DESCRIÇÃO DO ITEM							
BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL - EQUIPAMENTO EM AÇO PARA PESAGEM PROJETADO ESPECIFICAMENTE PARA MEDIR O PESO DE BEBÊS E CRIANÇAS PEQUENAS COM MEDIDOR DE ALTURA							

AMOSTRAS	01	02	03
ORÇAMENTO	81300 - PM DE SÃO VALÉRIO DO SUL - LICITACON (TCE/RS)/RS / F.COMM COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - 49.535.491/0001-64	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO BOM JARDIM / 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOM JAR / MKR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP - 31.499.939/0001-76	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARAUAPEBAS/PA (UASG 927845) / AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - 37.556.213/0001-04
PREÇO	000/092024 000/0000	105/8992800/0107100/00012023	006/2023
QUANTIDADE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA			BALMAK/BK200FAN/BALMAK
DATA	24/05/2024	26/03/2024	27/02/2024
PREÇO	R\$ 999,8900	R\$ 1.100,0000	R\$ 1.119,3600
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 999,89	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 1.073,08	MEDIANA	R\$ 1.100,00	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
--------------------	-------------------	-------------------------	---------------------	----------------	---------------------	-----------------	--------------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 24/05/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: 8130092024PCE. 02: Data: 26/03/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: 10589928000107-1-000001/2023. 03: Data: 27/02/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:62023/UASG:927845.

LINK DA AMOSTRA 01:

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1190340,14,81300&cs=1xdiid582eqQRZUtbkqMxudgCffk

LINK DA AMOSTRA 02: <https://pncp.gov.br/app/editais/10589928000107/2023/000001>

LINK DA AMOSTRA 03: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=927845&uasg=927845&numprp=62023&codigoModalidade=5

LOTE/ITEM	010	DESVIO PADRÃO	103,39	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	5,55%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
------------------	------------	----------------------	---------------	--------------------------------	--------------	--------------------------	-------------------------

DESCRIÇÃO DO ITEM							
BALANÇA ANTROPOMÉTRICA OBESO - MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL, CAPACIDADE MÁXIMA DE PESAGEM: ATÉ 300KG, COM MEDIDOR DE ALTURA. MATERIAL DE CONFEÇÃO: ESTRUTURA EM AÇO							

AMOSTRAS	01	02	03
ORÇAMENTO	64700 - PM DE ALTO ALEGRE - LICITACON (TCE/RS)/RS / M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 31.499.939/0001-76	MUNICIPIO DE MONTE BELO DO SUL / 103 - Município de Monte Belo do Sul - PNCP/RS. / ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 00.072.182/0001-06	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA (UASG 983431) / ESSENCIAL MEDICAMENTOS LTDA - 02.990.912/0001-83

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

000/172024 000/0000	919/8766900/0174100/03612023	022/2023
AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
08/07/2024	22/11/2023	13/11/2023
R\$ 1.750,0000	R\$ 1.840,0000	R\$ 2.000,0000
VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MEHOR PREÇO	R\$ 1.750,00	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 1.863,33	MEDIANA	R\$ 1.840,00	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
--------------------	--------------	-------------------------	--------------	----------------	--------------	-----------------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 08/07/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: 64700172024PRE. 02: Data: 22/11/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 91987669000174-1-000361/2023. 03: Data: 13/11/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:222023/UASG:983431.

LINK DA AMOSTRA 01: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1213221,14,64700&cs=1103pYnVpWqa76q0ZKFxiNFdEZ-A

LINK DA AMOSTRA 02: <https://pncp.gov.br/app/editais/91987669000174/2023/000361>

LINK DA AMOSTRA 03: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=983431&uasg=983431&numprp=222023&codigoModalidade=5

LOTE/ITEM	011	DESVIO PADRÃO	58,60	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	3,08%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
------------------	-----	----------------------	-------	--------------------------------	-------	--------------------------	------------------

DESCRIÇÃO DO ITEM
BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL - MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL, CAPACIDADE MÁXIMA DE PESAGEM: NO MÍNIMO 200KG, MATERIAL DE CONFECCÃO: ESTRUTURA EM AÇO PESO LÍQUIDO BALANÇA: MÁXIMO 6K, GDISPLAY INTE...

AMOSTRA	01	02	03
ORGÃO DE ORÇAMENTO	PREFEITURA MUNICIPAL SANTA ISABEL DO PA (UASG 455288) / SOLUÇÃO COMERCIO LTDA - 43.233.526/0001-24	MAER-GR.IMP.CENT.DE LANCAM.DE ALCANTARA/MA (UASG 120013) / MECATRON TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA - 22.899.299/0001-09	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SUSAM / 17129 - SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENT... / M D TRIBUZY EIRELI - 25.212.512/0001-42
PREGÃO DE PREÇOS	031/2023	017/2023	006/9729500/9668100/00172023
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
DATA	21/12/2023	09/10/2023	25/08/2023
PREÇO	R\$ 1.850,0000	R\$ 1.875,2400	R\$ 1.985,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MEHOR PREÇO	R\$ 1.850,00	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 1.903,41	MEDIANA	R\$ 1.875,24	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
--------------------	--------------	-------------------------	--------------	----------------	--------------	-----------------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 21/12/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:312023/UASG:455288. 02: Data: 09/10/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:172023/UASG:120013. 03: Data: 25/08/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 00697295009668-1-000017/2023.

LINK DA AMOSTRA 01: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=455288&uasg=455288&numprp=312023&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 02: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=120013&uasg=120013&numprp=172023&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 03: <https://pncp.gov.br/app/editais/00697295009668/2023/000017>

LOTE/ITEM	012	DESVIO PADRÃO	16,50	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	2,47%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
------------------	-----	----------------------	-------	--------------------------------	-------	--------------------------	------------------

DESCRIÇÃO DO ITEM
BANQUETA - MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO INOXIDÁVEL, ASSENTO GIRATÓRIO, REGULAGEM DE ALTURA POSSUI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

AMOSTRAS	01	02	03
ORGÃO / UN. FORNECEDOR	MUNICÍPIO DE VITÓRIA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA - PNCP/ES / NOVA MOVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME - 04.367.343/0001-40	81300 - PM DE SÃO VALÉRIO DO SUL - LICITACON (TCE/RS)/RS / IRM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 48.670.007/0001-47	COMANDO DA AERONAUTICA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RJ / MOBIEQ MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS LTDA - 68.672.450/0001-64
PREGÃO / ARP / Nº PROPOSTA	271/4205800/0126100/02952023	000/092024 000/0000	001/8201 000/0000
CLASS.	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA			
DATA	04/09/2023	24/05/2024	11/06/2024
PREÇO	R\$ 645,0000	R\$ 670,0000	R\$ 685,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 645,00	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 666,67	MEDIANA	R\$ 670,00	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
--------------------	------------	-------------------------	------------	----------------	------------	-----------------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 04/09/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 27142058000126-1-000295/2023. 02: Data: 24/05/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: 8130092024PCE. 03: Data: 11/06/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: 33240668672450000164550010000018201900018202.

LINK DA AMOSTRA 01: <https://pnpc.gov.br/app/editais/27142058000126/2023/000295>

LINK DA AMOSTRA 02: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1190340,14,81300&cs=1xdid582eqQRZUtbkqMxudgCfYk

LINK DA AMOSTRA 03: <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/33240668672450000164550010000018201900018202/>

LOTE/ITEM	013	DESVIO PADRÃO	8,50	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	2,63%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
------------------	-----	----------------------	------	--------------------------------	-------	--------------------------	------------------

DESCRIÇÃO DO ITEM

CADEIRA - MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO OU FERRO PINTADO, NÃO POSSUI BRAÇOS, REGULAGEM DE ALTURA NÃO POSSUI, RODÍZIOS NÃO POSSUI, ASSENTO E ENCOSTO: ESTOFADO.

AMOSTRAS	01	02	03
ORGÃO / UN. FORNECEDOR	88032 - PM DE ITATI - LICITACON (TCE/RS)/RS / GUILHERME XAVIER PIVA LTDA - 18.136.904/0001-04	73400 - PM DE ALTO FELIZ - LICITACON (TCE/RS)/RS / GUILHERME XAVIER PIVA LTDA - 18.136.904/0001-04	71300 - PM DE SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO - LICITACON (TCE/RS)/RS / GUILHERME XAVIER PIVA LTDA - 18.136.904/0001-04
PREGÃO / ARP / Nº PROPOSTA	000/262024 000/0000	000/532023 000/0000	000/172023 000/0000
CLASS.	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA			
DATA	28/06/2024	20/10/2023	21/11/2023
PREÇO	R\$ 315,0000	R\$ 320,0000	R\$ 335,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 315,00	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 323,33	MEDIANA	R\$ 320,00	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
--------------------	------------	-------------------------	------------	----------------	------------	-----------------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 28/06/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: 88032262024PCE. 02: Data: 20/10/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 73400532023PRE. 03: Data: 21/11/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 71300172023PRE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

LINK DA AMOSTRA 01:

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1207056,14,88032&cs=1dUK-OutT0TzEu73-s4MuzWtP8U

LINK DA AMOSTRA 02:

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1078567,14,73400&cs=1JUPjeuZJvKrUQfNYbsjeRjA8A4A

LINK DA AMOSTRA 03:

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1122857,14,71300&cs=1d07sGa3P C-pYewC39A8hrhCIXKE

LOTE/ITEM	014	DESVIO PADRÃO	144,76	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	7,10%	METODO MATEMATICO	MÉDIA ARITMÉTICA
-----------	-----	---------------	--------	-------------------------	-------	-------------------	------------------

DESCRIÇÃO DO ITEM
CADEIRA PARA OBESO - ESTRUTURA AÇO OU FERRO PINTADO, MATERIAL DE CONFECÇÃO ESTOFADO, COM RODÍZIOS, COM BRAÇOS

AMOSTRAS	01	02	03
ORGÃO DE FORNECIMENTO	COMANDO DE FRONTEIRA DO ACRE / 4º B - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/AC / FRANCILENE RAMALHO DOS SANTOS-EPP - 26.044.732/0001-77	82400 - PM DE VALE REAL - LICITACON (TCE/RS)/RS / IRM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 48.670.007/0001-47	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO (UASG 926668) / SANTA TEREZINHA MEDICAMENTOS LTDA - 18.679.814/0001-60
INTERIORE	000/8541 000/0000	000/102023 000/0000	021/2023
PROPOSTA	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
CRAS			DELLAMARE/DELLAMARE
MARCA	27/06/2024	03/10/2023	15/01/2024
DATA	R\$ 1.900,0000	R\$ 1.980,0000	R\$ 2.239,1700
PREÇO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA
SITUAÇÃO			

MENOR PREÇO	R\$ 1.900,00	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 2.039,72	MEDIANA	R\$ 1.980,00	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
-------------	--------------	------------------	--------------	---------	--------------	----------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 27/06/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: 25240626044732000177550010000008541162510858. 02: Data: 03/10/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 82400102023PRE. 03: Data: 15/01/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:212023/UASG:926668.

LINK DA AMOSTRA 01: <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/25240626044732000177550010000008541162510858/>

LINK DA AMOSTRA 02:

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1098871,14,82400&cs=1j6ZzU2mNTQivTE1boTU-VfkX0Xs

LINK DA AMOSTRA 03: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=926668&uasg=926668&numprp=212023&codigoModalidade=5

LOTE/ITEM	015	DESVIO PADRÃO	2.511,17	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	10,35%	METODO MATEMATICO	MÉDIA ARITMÉTICA
-----------	-----	---------------	----------	-------------------------	--------	-------------------	------------------

DESCRIÇÃO DO ITEM
CAMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS A ENERGIA - A CÂMARA FRIA POSITIVA FUNCIONA DE 2°C A 8°C COM TEMPERATURA CONTROLADA E HOMOGÊNEA. GARANTE A QUALIDADE E EFICÁCIA VACINAS, EXAMES, BOLS...

AMOSTRAS	01	02	03	04
----------	----	----	----	----

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

ORÇAMENTO	57500 - PM DE SANTO ANGELO - LICITACON (TCE/RS)/RS / REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - 27.074.498/0001-93	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO BOM JARDIM / 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOM JAR / ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA - 81.618.753/0001-67	55800 - PM DE ROCA SALES - LICITACON (TCE/RS)/RS / H.M. LINCK-ME - 00.660.664/0001-87	CAMARA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE / 1 - CAMARA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE - PN / J B DE OLIVEIRA SERVICOS LTDA - 42.919.706/0001-00
PREÇO	000/322024 000/0000	105/8992800/0107100/00012023	000/012024 000/0000	333/3142200/0107100/00082023
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
DATA	27/05/2024	26/03/2024	01/07/2024	11/03/2024
PREÇO	R\$ 22.000,0000	R\$ 22.700,0000	R\$ 23.904,0000	R\$ 28.450,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MEHOR PREÇO	R\$ 22.000,00	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 24.263,50	MEDIANA	R\$ 23.302,00	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
-------------	---------------	------------------	---------------	---------	---------------	----------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 27/05/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: 57500322024PCE. 02: Data: 26/03/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: 10589928000107-1-000001/2023. 03: Data: 01/07/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: 5580012024PCE. 04: Data: 11/03/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: 33331422000107-1-000008/2023.

LINK DA AMOSTRA 01:
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1196402,14,57500&cs=1StZmB3w0gY4_V7LQNIrJ9n2MrsA

LINK DA AMOSTRA 02: <https://pnpc.gov.br/app/editais/10589928000107/2023/000001>

LINK DA AMOSTRA 03:
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1209363,14,55800&cs=1brV4k-tfPiirjv5IK9Far8YBXw

LINK DA AMOSTRA 04: <https://pnpc.gov.br/app/editais/33331422000107/2023/000008>

LOTE/ITEM	016	DESVIO PADRÃO	137,43	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	3,33%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
-----------	-----	---------------	--------	-------------------------	-------	-------------------	------------------

DESCRIÇÃO DO ITEM

CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS (DIVERSOS) - TIPO: FECHADO, MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO, CAPACIDADE OU DIMENSÕES: ALT DE 70CM A 90CM X LARG DE 60CM A 70CM X COMP DE 70CM A 100CM.

AMOSTRAS	01	02	03	04
ORÇAMENTO	71600 - PM DE SEDE NOVA - LICITACON (TCE/RS)/RS / GENTE SEGURADORA S/A - 90.180.605/0001-02	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU - MS (UASG 989107) / IDEALINE COMERCIAL LTDA - 06.331.320/0001-00	INST. ASSIST. MEDICA SERV. PUBLICO ESTADUAL - BEC/SP/SP / LANCO LTDA. - 00.595.037/0001-00	HOSPITAL GERAL DE SANTA MARIA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RS / SKYLAB COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - 38.482.591/0001-53
PREÇO	000/152023 000/0000	024/2023	140/2023 000/0000	000/2781 000/0000
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA		MADU ONE/STERMAX		
DATA	05/09/2023	09/02/2024	20/12/2023	20/06/2024
PREÇO	R\$ 3.896,5000	R\$ 4.170,0000	R\$ 4.200,0000	R\$ 4.250,5500
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MEHOR PREÇO	R\$ 3.896,50	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 4.129,26	MEDIANA	R\$ 4.185,00	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
-------------	--------------	------------------	--------------	---------	--------------	----------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 05/09/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 71600152023PRE. 02: Data: 09/02/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:242023/UASG:989107. 03: Data: 20/12/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 532101530552023OC01988. 04: Data: 20/06/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: 33240638482591000153550010000002781103452537.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

LINK DA AMOSTRA 01: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1094593,14,71600&cs=1P7GYOcEMw8bGN01EprjTYrp_r38
LINK DA AMOSTRA 02: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=989107&uasg=989107&numprp=242023&codigoModalidade=5
LINK DA AMOSTRA 03: https://www.bec.sp.gov.br/bec_pregao_UI/OC/pregao_oc_item.aspx?chave=&oc=532101530552023OC01988
LINK DA AMOSTRA 04: <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/33240638482591000153550010000002781103452537/>

LOTE/ITEM	017	DESVIO PADRÃO	89,71	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	7,46%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
-----------	-----	---------------	-------	-------------------------	-------	-------------------	------------------

DESCRIÇÃO DO ITEM							
CARRO DE CURATIVOS - MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO INOXIDÁVEL, ACESSÓRIOS: BALDE E BACIA.							

AMOSTRAS	01	02	03
ORGÃO / UN. FORNECEDOR	DISTRITO SANIT.ESP.ÍNDIGENA - ALTO SOLIMÕES (UASG 257025) / MP SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA - 47.928.331/0001-50	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO PESSOA (UASG 926792) / RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - 22.654.814/0001-82	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RN (UASG 925543) / LRF DISTRIBUIDORA LTDA - 49.464.926/0001-27
PREGÃO / ANO / MÊS / DIA	009/2023	130/772023	046/2023
QUEST.	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA	PRÓPRIA	FM/FM	TUBO MED
DATA	17/08/2023	03/01/2024	18/12/2023
PREÇO	R\$ 1.137,0000	R\$ 1.142,5000	R\$ 1.330,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 1.137,00	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 1.203,17	MEDIANA	R\$ 1.142,50	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
-------------	--------------	------------------	--------------	---------	--------------	----------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 17/08/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:92023/UASG:257025. 02: Data: 03/01/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:130772023/UASG:926792. 03: Data: 18/12/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:462023/UASG:925543.

LINK DA AMOSTRA 01: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=257025&uasg=257025&numprp=92023&codigoModalidade=5

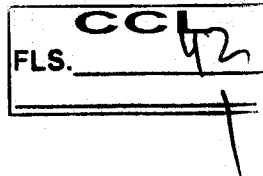
LINK DA AMOSTRA 02: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=926792&uasg=926792&numprp=130772023&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 03: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=925543&uasg=925543&numprp=462023&codigoModalidade=5

LOTE/ITEM	018	DESVIO PADRÃO	529,83	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	12,06%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
-----------	-----	---------------	--------	-------------------------	--------	-------------------	------------------

DESCRIÇÃO DO ITEM							
CARRO MACA SIMPLES - MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO INOXIDÁVEL OU ALUMÍNIO, COM GRADES LATERAIS							

AMOSTRAS	01	02	03
----------	----	----	----



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

ORGÃO DE ORIGEM	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI - RR (UASG 980026) / DENTAL ALENCAR IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - 05.377.160/0001-78	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ESCADA-PE / 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA - / RC MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - 02.377.937/0001-06	GABINETE DO COORDENADOR - BEC/SP/SP / Cirurgica Ouro Verde - Comercio de Materiais Medic - 14.308.899/0001-19
PREGÃO	006/2023	102/9131100/0100100/00052024	090/176152023 000/0000
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
DATA	04/01/2024	24/04/2024	10/01/2024
PREÇO	R\$ 3.700,0000	R\$ 4.500,0000	R\$ 4.985,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 3.700,00	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 4.395,00	MEDIANA	R\$ 4.500,00	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
-------------	--------------	------------------	--------------	---------	--------------	----------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 04/01/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:62023/UASG:980026. 02: Data: 24/04/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: 10291311000100-1-000005/2024. 03: Data: 10/01/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: 090176000012023OC00014.

LINK DA AMOSTRA 01: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=980026&uasg=980026&numprp=62023&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 02: <https://pncp.gov.br/app/editais/10291311000100/2024/000005>

LINK DA AMOSTRA 03: https://www.bec.sp.gov.br/bec_pregao_UI/OC/pregao_oc_item.aspx?chave=&oc=090176000012023OC00014

LOTE/ITEM	019	DESVIO PADRÃO	31,66	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	1,11%	METODO MATEMATICO	MÉDIA ARITMÉTICA
-----------	-----	---------------	-------	-------------------------	-------	-------------------	------------------

DESCRIÇÃO DO ITEM

CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA NEBULIZAÇÃO E OU INALAÇÃO COM FINS TERAPÊUTICOS. TIPO COMPRESSOR, COM 3 A 4 SAÍDAS, COM SUPORTE COM RODÍZIOS.

AMOSTRA	01	02	03	04
ORGÃO DE ORIGEM	HOSP. DAS CLINICAS, RIB.PRETO - BEC/SP/SP / CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - 07.626.776/0001-60	PREFEITURA DE LIMEIRA - BEC/SP/SP / CIRURGICA SAO JOSE LTDA - 55.309.074/0001-04	INST. INFECTOLOGIA EMILIO RIBAS - BEC/SP/SP / A&M comercio e calibração de eqpamentos eireli - 34.638.463/0001-03	INSTITUTO DANTE PAZZANESE DE CARDIOLOGIA - BEC/SP/SP / BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTda - 01.513.946/0001-14
PREGÃO	546/2023 000/0000	139/2023 000/0000	347/2023 000/0000	004/8123 000/0000
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
DATA	05/01/2024	27/12/2023	15/12/2023	12/12/2023
PREÇO	R\$ 2.800,0000	R\$ 2.849,6600	R\$ 2.870,0000	R\$ 2.883,3300
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 2.800,00	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 2.850,75	MEDIANA	R\$ 2.859,83	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
-------------	--------------	------------------	--------------	---------	--------------	----------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 05/01/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: 092201090562023OC00639. 02: Data: 27/12/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 841700801002023OC00212. 03: Data: 15/12/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 090183000012023OC00380. 04: Data: 12/12/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 090181000012023OC00535.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

LINK DA AMOSTRA 01: https://www.bec.sp.gov.br/bec_pregao_UI/OC/pregao_oc_item.aspx?chave=&oc=0922010905620230C00639
LINK DA AMOSTRA 02: https://www.bec.sp.gov.br/bec_pregao_UI/OC/pregao_oc_item.aspx?chave=&oc=8417008010020230C00212
LINK DA AMOSTRA 03: https://www.bec.sp.gov.br/bec_pregao_UI/OC/pregao_oc_item.aspx?chave=&oc=0901830000120230C00380
LINK DA AMOSTRA 04: https://www.bec.sp.gov.br/bec_pregao_UI/OC/pregao_oc_item.aspx?chave=&oc=0901810000120230C00535

LOTE/ITEM	020	DESVIO PADRÃO	643,04	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	9,83%	METODO MATEMATICO	MÉDIA ARITMÉTICA
-----------	-----	---------------	--------	-------------------------	-------	-------------------	------------------

DESCRIÇÃO DO ITEM							
CONCENTRADOR DE OXIGENIO - CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO 5LTS/MIN 220V - CÂNULA NASAL - KIT DE NEBULIZAÇÃO - CONEXÃO PARA UMIDIFICADOR - UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO -CONTROLE REMOTO - MANUAL DE INSTRUÇ...							

AMOSTRAS	01	02	03	04
ORGÃO DE FORNECIMENTO	PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - PM (UASG 987775) / SILVIO VIGIDO - 21.276.825/0001-03	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PNCP/GO / ABA MED LTDA - 04.369.147/0001-04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - NATAL (UASG 925162) / OLIDEF CZ IND E COM DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA - 55.983.274/0001-30	FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE NOVO HAMBURGO - FSNH / 21004 - Diretoria de Gestão. / RTS RIO S/A - 04.050.750/0004-71
PREGÃO ELETRÔNICO	072/2023	114/2270000/0190100/00012023	241/712023	110/5568200/0156100/02082023
TIPO DE AMOSTRA	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA	MERCURY		OLIDEF/OLIDEF CZ	
DATA	15/01/2024	09/01/2024	26/12/2023	28/08/2023
PREÇO	R\$ 5.980,9100	R\$ 6.075,0000	R\$ 6.500,0000	R\$ 7.600,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 5.980,91	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 6.538,98	MEDIANA	R\$ 6.287,50	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
-------------	--------------	------------------	--------------	---------	--------------	----------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 15/01/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:722023/UASG:987775. 02: Data: 09/01/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: 11422700000190-1-000001/2023. 03: Data: 26/12/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:241712023/UASG:925162. 04: Data: 28/08/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 11055682000156-1-000208/2023.

LINK DA AMOSTRA 01: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=987775&uasg=987775&numprp=722023&codigoModalidade=5
LINK DA AMOSTRA 02: <https://pnpc.gov.br/app/editais/11422700000190/2023/000001>

LINK DA AMOSTRA 03: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=925162&uasg=925162&numprp=241712023&codigoModalidade=5
LINK DA AMOSTRA 04: <https://pnpc.gov.br/app/editais/11055682000156/2023/000208>

LOTE/ITEM	021	DESVIO PADRÃO	7,89	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	8,92%	METODO MATEMATICO	MÉDIA ARITMÉTICA
-----------	-----	---------------	------	-------------------------	-------	-------------------	------------------

DESCRIÇÃO DO ITEM							
CAIXA PARA DESINFECÇÃO DE LIMAS ENDODÔNTICAS							

AMOSTRAS	01	02	03
ORGÃO DE FORNECIMENTO	61500 - PM DE TORRES - LICITAÇON (TCE/RS)/RS / EFFICIENCY HIGIENIZAÇÃO CONSULTORIA LTDA - 38.175.977/0001-12	MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA - S / JULIANA DA SILVA REICHERT LTDA - 34.061.163/0001-04	88257 - CIRAU - CONS. PÚBL. INTERM. DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI - CIRAU - LICITA.. / M S D DOS SANTOS LTDA - 51.616.551/0001-15

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

PROCESSO Nº	000/282024 000/0000	959/9019800/0104100/00332024	000/112024 000/0000
TIPO DE AMOSTRA	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
DATA	17/05/2024	15/04/2024	10/06/2024
PREÇO	R\$ 80,0000	R\$ 86,4000	R\$ 99,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 80,00	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 88,47	MEDIANA	R\$ 86,40	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
-------------	-----------	------------------	-----------	---------	-----------	----------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 17/05/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: 61500282024PCE. 02: Data: 15/04/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: 95990198000104-1-000033/2024. 03: Data: 10/06/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: 88257112024PCE.

LINK DA AMOSTRA 01:
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1182863,14,61500&cs=1E15dZj0V9GCgt9e3BIBIO9Kx00

LINK DA AMOSTRA 02: <https://pncp.gov.br/app/editais/95990198000104/2024/000033>

LINK DA AMOSTRA 03:
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1191006,14,88257&cs=113w_y3I_e1XN7af3i6j1TBVGmHs

LOTE/ITEM	022	DESVIO PADRÃO	247,75	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	5,76%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
-----------	-----	---------------	--------	-------------------------	-------	-------------------	------------------

DESCRIÇÃO DO ITEM

CPAP - CONFIGURAÇÃO: COM UMIDIFICADOR COM COMPENSAÇÃO COM MÁSCARA NASAL

AMOSTRAS	01	02	03
ORGAO QUE FORNECEU	DEPTO.REG.SAUDE DRS-XIII RIB.PRETO - BEC/SP/SP / FIRST MEDICAL SERVICE Ltda - 02.629.588/0001-72	Prefeitura Municipal de Viçosa - 2 - VIÇOSA/RN / CPAPS IMPORTACAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 13 - FMS FORMOSO - PNC/GO / MEDLINN HOSPITALAR LTDA - 10.492.871/0001-23
PROCESSO Nº	252/2023 000/0000	161/0022023 000/0000	116/6142400/0113100/00382024
TIPO DE AMOSTRA	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
DATA	04/10/2023	16/10/2023	04/07/2024
PREÇO	R\$ 3.985,0000	R\$ 4.328,4800	R\$ 4.590,0100
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 3.985,00	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 4.301,16	MEDIANA	R\$ 4.328,48	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
-------------	--------------	------------------	--------------	---------	--------------	----------	-------------------

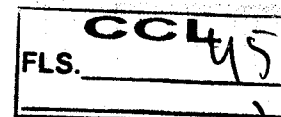
FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 04/10/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 090126000012023OC00285. 02: Data: 16/10/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 161002/2023 - DISP. 03: Data: 04/07/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: 11661424000113-1-000038/2024.

LINK DA AMOSTRA 01: https://www.bec.sp.gov.br/bec_pregao_UI/OC/pregao_oc_item.aspx?chave=&oc=090126000012023OC00285

LINK DA AMOSTRA 02: <https://transparencia.e-publica.net/epublica-portal/#/vicosa/portal>

LINK DA AMOSTRA 03: <https://pncp.gov.br/app/editais/11661424000113/2024/000038>

LOTE/ITEM	023	DESVIO PADRÃO	274,97	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	16,79%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
-----------	-----	---------------	--------	-------------------------	--------	-------------------	------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

DESCRIÇÃO DO ITEM

DETECTOR FETAL - TIPO PORTÁTIL, TECNOLOGIA DIGITAL, DISPLAY LCD COLORIDO MÍNIMO DE 2.4, FAIXA DE MEDIÇÃO 30 A 240BPM, ALIMENTAÇÃO BATERIA OU PILHA, GRAU DE PROTEÇÃO SONDA IPX7.

AMOSTRAS	01	02	03
ORGAO SUP. FORNECEDOR	44300 - PM DE CANELA - LICITACON (TCE/RS)/RS / ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - 00.802.002/0001-02	CONSÓRCIO INTERMUN.DE SAÚDE DE PATO BRANCO/PR (UASG 926782) / CIRURGICA FENIX LTDA - 41.934.829/0001-49	71300 - PM DE SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO - LICITACON (TCE/RS)/RS / 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA - 15.631.700/0001-51
PREÇO ARP. PROPOSTA	000/772023 000/0000	029/2023	000/082024 000/0000
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA		IBRAMED	
DATA	28/09/2023	13/12/2023	26/06/2024
PREÇO	R\$ 1.313,8100	R\$ 1.613,0000	R\$ 1.986,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 1.313,81	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 1.637,60	MEDIANA	R\$ 1.613,00	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
-------------	--------------	------------------	--------------	---------	--------------	----------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 28/09/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 44300772023PRE. 02: Data: 13/12/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:292023/UASG:926782. 03: Data: 26/06/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: 7130082024PCE.

LINK DA AMOSTRA 01:

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1096439,14,44300&cs=1zj7MsIF8mBAERcgP6CST87Ar2no

LINK DA AMOSTRA 02: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=926782&uasg=926782&numprp=292023&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 03:

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1195507,14,71300&cs=1pOpLBtDN AyhF9i6WYzUNmckH_vl

LOTE/ITEM	024	DESVIO PADRÃO	178,28	COEFICIENTE DE VARIACÃO	2,34%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
-----------	-----	---------------	--------	-------------------------	-------	-------------------	------------------

DESCRIÇÃO DO ITEM

DERMATOSCÓPIO - ILUMINAÇÃO LED, AUMENTO MÍNIMO DE 10X, ALIMENTAÇÃO: A, CARREGADOR DE MESA PARA CABO RECARREGAVEL COM BATERIA DE LÍTIU.

AMOSTRAS	01	02	03
ORGAO SUP. FORNECEDOR	INST. LAURO DE SOUZA LIMA, EM BAURU - BEC/SP/SP / MP ASSISTENCIA TECNICA EM EQUIPAMENTOS ODONTO MEDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA - ME - 17.171.798/0001-37	COMANDO DA MARINHA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/DF / DFV COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA. - 01.282.769/0002-93	UNESP-INSTITUTO DE BIOCENCIAS-C.BOTUCATU - BEC/SP/SP / AIMARA COMERCIO E REPRESENTACOES LTda - 57.202.418/0001-07
PREÇO ARP. PROPOSTA	168/2023 000/0000	020/0761 000/0000	035/2023 000/0000
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

DATA	30/10/2023	07/03/2024	09/11/2023
PREÇO	R\$ 7.425,0000	R\$ 7.550,5300	R\$ 7.850,0000
VALIDADE	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 7.425,00	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 7.608,51	MEDIANA	R\$ 7.550,53	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
-------------	--------------	------------------	--------------	---------	--------------	----------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 30/10/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 090182000012023OC00179. 02: Data: 07/03/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: 33240301282769000293550010000200761381404752. 03: Data: 09/11/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 102315100612023OC00039.

LINK DA AMOSTRA 01: https://www.bec.sp.gov.br/bec_pregao_UI/OC/pregao_oc_item.aspx?chave=&oc=090182000012023OC00179

LINK DA AMOSTRA 02: <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/33240301282769000293550010000200761381404752/>

LINK DA AMOSTRA 03: https://www.bec.sp.gov.br/bec_pregao_UI/OC/pregao_oc_item.aspx?chave=&oc=102315100612023OC00039

LOTE/ITEM	025	DESVIO PADRÃO	889,95	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	7,73%	METODO MATEMATICO	MÉDIA ARITMÉTICA
-----------	-----	---------------	--------	-------------------------	-------	-------------------	------------------

DESCRIÇÃO DO ITEM

DEA- DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO - APARELHO DE IDENTIFICAÇÃO DE ARRITMIAS, CUJA FUNÇÃO É IDENTIFICAR O RISCO CARDÍACO E DESCARREGAR CARGAS ELÉTRICAS NA PAREDE TORÁCICA (SE FOR EXTERNO...

AMOSTRAS	01	02	03
ORÇÃO DE PREÇO	44300 - PM DE CANELA - LICITACON (TCE/RS)/RS / INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA - 90.909.631/0001-10	UNESP-FACUL.CIEN.HUMANAS E SOCIAIS-FRANCA - BEC/SP/SP / SMARTMED REPRESENT. E COM. DE PROD. MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - 24.789.180/0001-09	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO CEARA / 926484 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA. / PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA - 09.485.574/0001-71
REGISTRO DE PREÇO	000/772023 000/0000	011/2023 000/0000	069/2879000/0156100/00082024
QUANTIDADE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA			
DATA	28/09/2023	10/01/2024	24/05/2024
PREÇO	R\$ 10.500,0000	R\$ 11.370,0000	R\$ 12.666,0000
VALIDADE	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 10.500,00	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 11.512,00	MEDIANA	R\$ 11.370,00	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
-------------	---------------	------------------	---------------	---------	---------------	----------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 28/09/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 44300772023PRE. 02: Data: 10/01/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: 102316100612023OC00020. 03: Data: 24/05/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: 06928790000156-1-000008/2024.

LINK DA AMOSTRA 01: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1096439,14,44300&cs=12j7Mslf8mBAERcgP6CST87Ar2no

LINK DA AMOSTRA 02: https://www.bec.sp.gov.br/bec_pregao_UI/OC/pregao_oc_item.aspx?chave=&oc=102316100612023OC00020

LINK DA AMOSTRA 03: <https://pncp.gov.br/app/editais/06928790000156/2024/000008>

LOTE/ITEM	026	DESVIO PADRÃO	13,63	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	4,38%	METODO MATEMATICO	MÉDIA ARITMÉTICA
-----------	-----	---------------	-------	-------------------------	-------	-------------------	------------------

DESCRIÇÃO DO ITEM

ESCADA COM 2 DEGRAUS - MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO INOXIDÁVEL.

AMOSTRAS	01	02	03
----------	----	----	----



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

ORÇAMENTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAUAPEBAS/PA (UASG 927845) / ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - 43.134.552/0001-03	PREFEITURA MUNICIPAL BALNEARIO DE CAMBORIU-SC (UASG 988039) / CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - 13.719.523/0001-34	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SUSAM / 17119 - POLICLINICA JOAO DOS SANTOS BRAG / RIGATO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - 17.861.577/0001-90
ANO	006/2023	199/2023	006/9729501/0089100/00042023
TIPO DE AMOSTRA	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
CLASSE	PRÓPRIO /PRÓPRIO		
MARCA	27/02/2024	19/12/2023	01/11/2023
DATA	R\$ 299,5000	R\$ 303,0000	R\$ 330,0000
PREÇO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA
SITUAÇÃO			

MENOR PREÇO	R\$ 299,50	MEDIA ARITMETICA	R\$ 310,83	MEDIANA	R\$ 303,00	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
-------------	------------	------------------	------------	---------	------------	----------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 27/02/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:62023/UASG:927845. 02: Data: 19/12/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:1992023/UASG:988039. 03: Data: 01/11/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 00697295010089-1-000004/2023.

LINK DA AMOSTRA 01: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=927845&uasg=927845&numprp=62023&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 02: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=988039&uasg=988039&numprp=1992023&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 03: <https://pncp.gov.br/app/editais/00697295010089/2023/000004>

LOTE/ITEM	027	DESVIO PADRÃO	6,48	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	1,79%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
-----------	-----	---------------	------	-------------------------	-------	-------------------	------------------

DESCRIÇÃO DO ITEM

ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA AFERIÇÃO, NÃO INVASIVA, DA PRESSÃO ARTERIAL, TIPO ANALÓGICO, MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA NYLON OU TECIDO DE ALGODÃO

AMOSTRA	01	02	03
ORÇAMENTO	HOSP. REG. DR.VIVALDO M.SIMÕES, OSASCO - BEC/SP/SP / P.H.O.- PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA - 08.211.767/0001-71	MUNICIPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / O - DIVISÃO DE LICITAÇÃO - PNC/PG / CIRURGICA SANTA RITA LTDA - 02.122.009/0001-09	HOSP. STA.TEREZA, RIB.PRETO - BEC/SP/SP / SC Comercio de Produtos Hospitalares EIRELI - 34.396.122/0001-60
PREGÃO ANÚNCIO	272/2021 000/0000	181/9289800/0102100/00232024	027/2023 000/0000
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA			
DATA	04/03/2024	13/05/2024	18/09/2023
PREÇO	R\$ 357,0000	R\$ 360,0000	R\$ 372,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 357,00	MEDIA ARITMETICA	R\$ 363,00	MEDIANA	R\$ 360,00	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
-------------	------------	------------------	------------	---------	------------	----------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 04/03/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: 0901670000120210C00375. 02: Data: 13/05/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: 18192898000102-1-000023/2024. 03: Data: 18/09/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 090129000012023OC00043.

LINK DA AMOSTRA 01: https://www.bec.sp.gov.br/bec_pregao_UI/OC/pregao_oc_item.aspx?chave=&oc=0901670000120210C00375

LINK DA AMOSTRA 02: <https://pncp.gov.br/app/editais/18192898000102/2024/000023>

LINK DA AMOSTRA 03: https://www.bec.sp.gov.br/bec_pregao_UI/OC/pregao_oc_item.aspx?chave=&oc=090129000012023OC00043

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

LOTE/ITEM	028	DESVIO PADRÃO	4,29	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	2,20%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
-----------	-----	---------------	------	-------------------------	-------	-------------------	------------------

DESCRIÇÃO DO ITEM

ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA AFERIÇÃO, NÃO INVASIVA, DA PRESSÃO ARTERIAL, TIPO ANALÓGICO, MATERIAL DE CONFEÇÃO DA BRAÇADEIRA NYLON OU TECIDO DE ALGODÃO.

AMOSTRAS	01	02	03
ORGAO DE FORNECEDOR	76100 - PM DE INHACORÁ - LICITACON (TCE/RS)/RS / BANDEIRA & KETTVIK LTDA. - 03.715.443/0001-57	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA / 139 - UENP - Universidade Estadual do J L CONCATO PRESENTES-ME - 72.489.644/0001-04	PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA - RR (UASG 980038) / RIO BRANCO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - 05.665.702/0001-08
PREGAO ANEXO PROPOSTA	000/092024 000/0000	088/8510000/0154100/00982023	037/2023
CLASS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
DATA	03/05/2024	04/12/2023	27/12/2023
PREÇO	R\$ 189,5000	R\$ 194,5000	R\$ 200,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 189,50	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 194,67	MEDIANA	R\$ 194,50	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
-------------	------------	------------------	------------	---------	------------	----------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 03/05/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: 7610092024PCP. 02: Data: 04/12/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 08885100000154-1-000098/2023. 03: Data: 27/12/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:372023/UASG:980038.

LINK DA AMOSTRA 01: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1186711,14,76100&cs=1m2TKvQjeLcGt9VUpAkLuvVFjsU

LINK DA AMOSTRA 02: <https://pncp.gov.br/app/editais/08885100000154/2023/000098>

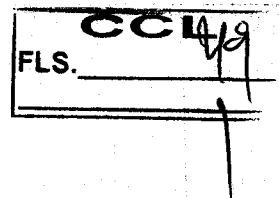
LINK DA AMOSTRA 03: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=980038&uasg=980038&numprp=372023&codigoModalidade=5

LOTE/ITEM	029	DESVIO PADRÃO	36,72	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	9,71%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
-----------	-----	---------------	-------	-------------------------	-------	-------------------	------------------

DESCRIÇÃO DO ITEM

ESFIGMOMANÔMETRO OBESO - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA AFERIÇÃO, NÃO INVASIVA, DA PRESSÃO ARTERIAL, TIPO ANALÓGICO, MATERIAL DE CONFEÇÃO DA BRAÇADEIRA NYLON OU TECIDO EM ALGODÃO.

AMOSTRAS	01	02	03
ORGAO DE FORNECEDOR	HOSPITAL GERAL DE TAIPAS - BEC/SP/SP / BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - 34.680.592/0001-51	HOSP. REG. DR.VIVALDO M.SIMÕES, OSASCO - BEC/SP/SP / P.H.O. - PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA. - 08.211.767/0001-71	MUNICIPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / 0 - DIVISÃO DE LICITAÇÃO - PNC/PMG / CIRURGICA SANTA RITA LTDA - 02.122.009/0001-09
PREGAO ANEXO PROPOSTA	123/2023 000/0000	272/2021 000/0000	181/9289800/0102100/00232024
CLASS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
DATA			
PREÇO			
SITUAÇÃO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

DATA	17/10/2023	04/03/2024	13/05/2024
VALOR	R\$ 348,0000	R\$ 357,0000	R\$ 430,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 348,00	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 378,33	MEDIANA	R\$ 357,00	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
-------------	------------	------------------	------------	---------	------------	----------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 17/10/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 090155000012023OC00123. 02: Data: 04/03/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: 090167000012021OC00375. 03: Data: 13/05/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: 18192898000102-1-000023/2024.

LINK DA AMOSTRA 01: https://www.bec.sp.gov.br/bec_pregao_UI/OC/pregao_oc_item.aspx?chave=&oc=090155000012023OC00123

LINK DA AMOSTRA 02: https://www.bec.sp.gov.br/bec_pregao_UI/OC/pregao_oc_item.aspx?chave=&oc=090167000012021OC00375

LINK DA AMOSTRA 03: <https://pncp.gov.br/app/editais/18192898000102/2024/000023>

LOTE/ITEM	030	DESVIO PADRÃO	29,30	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	8,64%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
-----------	-----	---------------	-------	-------------------------	-------	-------------------	------------------

DESCRIÇÃO DO ITEM

ESTETOSCÓPIO INFANTIL - APARELHO PORTÁTIL PARA AUSCULTAÇÃO DE SONS CARDÍACOS E PULMONARES DE PACIENTES.

AMOSTRAS	01	02	03
ORÇAMENTO	MUNICÍPIO DE TAOBEIRAS / 18017384000110 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAOBEIRAS - / VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA - 01.700.884/0001-50	INST.FED.DE EDUC., CIENCIA E TEC. GOIANO (UASG 158124) / H. F. E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - 21.153.043/0001-87	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE / 57 - UNICENTRO - Universidade Estadual d / Master Audiologia Ltda - 12.742.942/0001-24
PREGÃO	180/1738400/0110100/00342024	042/2023	779/0291400/0172100/02562023
CLASS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
VALOR		PAMED	
DATA	06/03/2024	23/10/2023	14/10/2023
PREÇO	R\$ 315,0000	R\$ 321,5500	R\$ 380,1600
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 315,00	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 338,90	MEDIANA	R\$ 321,55	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
-------------	------------	------------------	------------	---------	------------	----------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 06/03/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: 18017384000110-1-000034/2024. 02: Data: 23/10/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:422023/UASG:158124. 03: Data: 14/10/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 77902914000172-1-000256/2023.

LINK DA AMOSTRA 01: <https://pncp.gov.br/app/editais/18017384000110/2024/000034>

LINK DA AMOSTRA 02: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=158124&uasg=158124&numprp=422023&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 03: <https://pncp.gov.br/app/editais/77902914000172/2023/000256>

LOTE/ITEM	031	DESVIO PADRÃO	49,19	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	12,66%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
-----------	-----	---------------	-------	-------------------------	--------	-------------------	------------------

DESCRIÇÃO DO ITEM

ESTETOSCÓPIO ADULTO - APARELHO PORTÁTIL PARA AUSCULTAÇÃO DE SONS CARDÍACOS E PULMONARES DE PACIENTES, MATERIAL DE CONFECCÃO DO AUSCULTADOR AÇO INOXIDÁVEL | TIPO |TECNOLOGIA:| DUPLO |DIGITAL...

AMOSTRAS	01	02	03	04
----------	----	----	----	----



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

ORÇAMENTO II / FÓRNEC DO	INST.FED.DE EDUC., CIENCIA E TEC. GOIANO (UASG 158124) / H. F. E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - 21.153.043/0001-87	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE / 57 - UNICENTRO - Universidade Estadual d / Master Audiologia Ltda - 12.742.942/0001-24	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE PB (UASG 158195) / LRF DISTRIBUIDORA LTDA - 49.464.926/0001-27	50300 - PM DE INDEPENDÊNCIA - LICITACON (TCE/RS)/RS / ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 00.072.182/0001-06
PREGÃO / ANEXO / PROPOSTA	042/2023	779/0291400/0172100/02562023	039/2023	000/452024 000/0000
CLASS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA	PAMED		ACCUMED	
DATA	23/10/2023	14/10/2023	28/11/2023	24/06/2024
PREÇO	R\$ 321.5500	R\$ 380.1600	R\$ 392.3500	R\$ 460.0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 321,55	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 388,52	MEDIANA	R\$ 386,26	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
-------------	------------	------------------	------------	---------	------------	----------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 23/10/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:422023/UASG:158124. 02: Data: 14/10/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 77902914000172-1-000256/2023. 03: Data: 28/11/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:392023/UASG:158195. 04: Data: 24/06/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: 50300452024PCE.

LINK DA AMOSTRA 01: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=158124&uasg=158124&numprp=422023&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 02: <https://pncp.gov.br/app/editais/77902914000172/2023/000256>

LINK DA AMOSTRA 03: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=158195&uasg=158195&numprp=392023&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 04:

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1199067,14,50300&cs=18qjahMy-hj-wi2FmsNrGunf1_3E

LOTE/ITEM	032	DESVIO PADRÃO	51,09	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	6,50%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
-----------	-----	---------------	-------	-------------------------	-------	-------------------	------------------

DESCRIÇÃO DO ITEM

ESTADIÔMETRO - MATERIAL DE CONFECCÃO: ALUMÍNIO

ORÇAMENTO II / FÓRNEC DO	01	02	03	04
	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR (UASG 980301) / BATISTA & LEARDINI COMERCIO E CONFECCOES LTDA - 24.929.803/0001-93	HOSP. GUILHERME ALVARO, SANTOS - BEC/SP/SP / NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS Médico-hospitalares Ltda - 32.737.279/0001-87	COORD. GERAL ADMINIST. - CGA - BEC/SP/SP / G2 Comércio e Serviços Ltda - 19.362.945/0001-81	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO - RJ (UASG 985867) / D3JF EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - 10.921.809/0001-00
PREGÃO / ANEXO / PROPOSTA	187/2023	004/1523 000/0000	368/2023 000/0000	265/2023
CLASS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA	NABRE/NABRE			MARCA PROPRIA/MARCA PROPRIA
DATA	26/01/2024	21/12/2023	11/03/2024	09/04/2024
PREÇO	R\$ 699,0000	R\$ 800,0000	R\$ 820,0000	R\$ 825,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 699,00	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 786,00	MEDIANA	R\$ 810,00	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
-------------	------------	------------------	------------	---------	------------	----------	-------------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 26/01/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:1872023/UASG:980301. 02: Data: 21/12/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 090141000012023OC00563. 03: Data: 11/03/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: 090102000012023OC00573. 04: Data: 09/04/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:2652023/UASG:985867.

LINK DA AMOSTRA 01:
http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=980301&uasg=980301&numprp=1872023&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 02: https://www.bec.sp.gov.br/bec_pregao_UI/OC/pregao_oc_item.aspx?chave=&oc=090141000012023OC00563

LINK DA AMOSTRA 03: https://www.bec.sp.gov.br/bec_pregao_UI/OC/pregao_oc_item.aspx?chave=&oc=090102000012023OC00573

LINK DA AMOSTRA 04:
http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=985867&uasg=985867&numprp=2652023&codigoModalidade=5

LOTE/ITEM	033	DESVIO PADRÃO	2,62	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	0,50%	METODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
-----------	-----	---------------	------	-------------------------	-------	-------------------	------------------

DESCRIÇÃO DO ITEM							
ESTANTE - MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO/FERRO PINTADO, CAPACIDADE DAS PRATELEIRAS/REFORÇO: DE 101 A 200 KG/POSSUI.							

AMOSTRAS	01	02	03
ORÇAMENTO	MUNICIPIO DE ITARARE / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARE - SP - PNCP/SP / 49.327.739 IZABELA MARIA DE SALES LOPES - 49.327.739/0001-00	MUNICIPIO DE OURILANDIA DO NORTE / 96001 - Prefeitura Municipal de Ourilândia d. / SEAOPEN REFRIGERACAO E MOVEIS LTDA - 24.487.206/0001-56	78000 - PM DE NOVA BOA VISTA - LICITACON (TCE/RS)/RS / ANDERSON VOLPI - 31.596.407/0001-57
PREGÃO	466/3439000/0152100/00212023	229/8064300/0181100/00272024	000/112024 000/0000
AMOSTRA	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
DATA	09/04/2024	07/05/2024	05/04/2024
PREÇO	R\$ 525,0000	R\$ 526,0000	R\$ 531,0000
VALIDADE	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 525,00	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 527,33	MEDIANA	R\$ 526,00	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
-------------	------------	------------------	------------	---------	------------	----------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 09/04/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: 46634390000152-1-000021/2023. 02: Data: 07/05/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: 22980643000181-1-000027/2024. 03: Data: 05/04/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: 78000112024PCP.

LINK DA AMOSTRA 01: <https://pnpc.gov.br/app/editais/46634390000152/2023/000021>

LINK DA AMOSTRA 02: <https://pnpc.gov.br/app/editais/22980643000181/2024/000027>

LINK DA AMOSTRA 03:
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/ffp=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1172714,14,780000&cs=1r6g9eQo4tnzkkNksQ38z3D_8gwq

LOTE/ITEM	034	DESVIO PADRÃO	597,62	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	4,22%	METODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
-----------	-----	---------------	--------	-------------------------	-------	-------------------	------------------

DESCRIÇÃO DO ITEM							
ELETROCARDIOGRAFO - É UM EQUIPAMENTO PROJETADO PARA CAPTAR A DIFERENÇA DE POTENCIAL ELÉTRICO GERADO PELA ATIVIDADE CARDÍACA E CONVERTE-A EM REGISTRO GRÁFICO. CANAIS COMUN COM COMPUT OPERAÇÃO C...							

AMOSTRAS	01	02	03
ORÇAMENTO	HOSPITAL REGIONAL DO SUL DE MINAS/MG (UASG 928511) / W TEDESCO REFRIGERACAO LTDA - 20.121.311/0001-16	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/MG / LOBOV CIENT. IMP. EXP. COM. EQ. P/ LAB. LTDA - 05.857.218/0001-80	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIRANHAS / 36 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PNCP/GO.. / CIRÚRGICA IBIPORÁ EIRELI - 23.178.900/0001-29

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

PREGÃO	004/2023	033/5240 000/0000	024/4118500/0103100/00612024
AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
BIONET			
DATA	12/12/2023	01/03/2024	03/06/2024
PREÇO	R\$ 13.640,0000	R\$ 13.851,0000	R\$ 15.000,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 13.640,00	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 14.163,67	MEDIANA	R\$ 13.851,00	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
-------------	---------------	------------------	---------------	---------	---------------	----------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 12/12/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão: 42023/UASG: 928511. 02: Data: 01/03/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: 35240305857218000180550000000335241000345265. 03: Data: 03/06/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: 02441185000103-1-000061/2024.

LINK DA AMOSTRA 01: http://comprasnet.gov.br/llivre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=928511&uasg=928511&numprp=42023&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 02: <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/35240305857218000180550000000335241000345265/>

LINK DA AMOSTRA 03: <https://pncp.gov.br/app/editais/02441185000103/2024/000061>

LOTE/ITEM	035	DESVIO PADRÃO	86,04	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	12,76%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
-----------	-----	---------------	-------	-------------------------	--------	-------------------	------------------

DESCRIÇÃO DO ITEM

FOCO REFLETOR AMBULATORIAL - ILUMINAÇÃO LED, HASTE: FLEXÍVEL

AMOSTRA	01	02	03	04
ORGÃO	53400 - PM DE NOVO HAMBURGO - LICITACON (TCE/RS)/RS / V. S. COSTA & CIA LTDA - 05.286.960/0001-83	68900 - PM DE LAGOÃO - LICITACON (TCE/RS)/RS / QUICKBUM E-COMMERCE LTDA - 30.323.616/0001-64	53700 - PM DE PALMEIRA DAS MISSÕES - LICITACON (TCE/RS)/RS / MED EQUIPA LTDA - 14.041.184/0001-42	MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA / 560 - MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA / ULTRA ILUMINACAO E PAINÉIS DE LED EIRELI - 27.869.744/0001-01
DATA	001/552023 000/0000	000/102024 000/0000	002/082023 000/0000	131/1362600/0156100/00542024
AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
DATA	16/11/2023	30/05/2024	08/12/2023	08/05/2024
PREÇO	R\$ 588,9800	R\$ 600,0000	R\$ 708,0100	R\$ 799,5000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 588,98	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 674,12	MEDIANA	R\$ 654,01	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
-------------	------------	------------------	------------	---------	------------	----------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 16/11/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 534001552023PCE. 02: Data: 30/05/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: 68900102024PCE. 03: Data: 08/12/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 537002082023PRE. 04: Data: 08/05/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: 13113626000156-1-000054/2024.

LINK DA AMOSTRA 01: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1109749,14,53400&cs=12_aX6mxVmTyUSMP8evXVuX-8tyM

LINK DA AMOSTRA 02: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1205929,14,68900&cs=1FdKtjhfLZ7i2ñthF_V0t65IM8

LINK DA AMOSTRA 03: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1112216,14,53700&cs=1NZaj7p1P_uqJmfd8jp-v2RLjeNhw

LINK DA AMOSTRA 04: <https://pncp.gov.br/app/editais/13113626000156/2024/000054>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

LOTE/ITEM	036	DESVIO PADRÃO	38,59	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	3,22%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
-----------	-----	---------------	-------	-------------------------	-------	-------------------	------------------

DESCRIÇÃO DO ITEM							
FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS - INSTRUMENTO AMPLAMENTE UTILIZADO EM PROCEDIMENTO DE RESTAURAÇÃO, COLAGEM DE BRAQUETES, CLAREAMENTO, DENTRE OUTROS, UTILIZADO NA ODONTOLOGIA.							

AMOSTRAS	01	02	03
ORÇAMENTO	70600 - PM DE RELVADO - LICITACON (TCE/RS)/RS / DENTARIA E DISTR. HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA. - 91.083.212/0001-35	DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO ACRE (UASG 459931) / INFOJURUA LTDA - 37.837.041/0001-47	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MANUEL - BEC/SP/SP / V.L. FUZETI COMERCIAL ME - 05.523.731/0001-35
PREGÃO	000/262023 000/0000	017/2023	056/2023 000/0000
QUEST	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
DATA	21/11/2023	19/10/2023	29/08/2023
PREÇO	R\$ 1.160,0000	R\$ 1.180,0000	R\$ 1.250,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 1.160,00	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 1.196,67	MEDIANA	R\$ 1.180,00	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
-------------	--------------	------------------	--------------	---------	--------------	----------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 21/11/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 70600262023PRP. 02: Data: 19/10/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:172023/UASG:459931. 03: Data: 29/08/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 864900801002023OC00103.

LINK DA AMOSTRA 01: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1122413,14,70600&cs=1Prp5wfn-d464q7SDp2I0IF_vRtQ

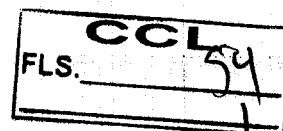
LINK DA AMOSTRA 02: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=459931&uasg=459931&numprp=172023&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 03: https://www.bec.sp.gov.br/bec_pregao_UI/OC/pregao_oc_item.aspx?chave=&oc=864900801002023OC00103

LOTE/ITEM	037	DESVIO PADRÃO	502,05	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	8,28%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
-----------	-----	---------------	--------	-------------------------	-------	-------------------	------------------

DESCRIÇÃO DO ITEM							
LAVADORA ULTRASSÔNICA ATÉ 15 LITROS - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA A LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS POR MEIO DE UM ULTRASSOM. PARA RETIRAR TODA A SUJEIRA DE SUPERFÍCIES E, SOBRETUDO, DE ÁREAS MAIS DIFÍCE...							

AMOSTRAS	01	02	03
ORÇAMENTO	MUNICIPIO DE UBIRATA / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL - PNCP/PR / RETEC REVIS TECN DE EQ CVEL LTDA - 75.717.421/0001-37	PREFEITURA MUN.DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES/PR (UASG 987489) / VILSON BRUGALLI - 04.072.642/0001-57	49100 - PM DE GRAVATAI - LICITACON (TCE/RS)/RS / VIA LUMEN'S AUDIO, VIDEO E INFORMATICA LTDA - 08.335.448/0001-78
PREGÃO	769/5009600/0110100/01552024	110/2023	004/192023 000/0000
QUEST	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
DATA	17/07/2024	09/10/2023	05/12/2023
PREÇO	R\$ 5.355,5000	R\$ 6.399,9000	R\$ 6.440,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA				
MENOR PREÇO	R\$ 5.355,50	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 6.065,13	MEDIANA	R\$ 6.399,90	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 17/07/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: 76950096000110-1-000155/2024. 02: Data: 09/10/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:1102023/UASG:987489. 03: Data: 05/12/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 491004192023PRE.

LINK DA AMOSTRA 01: <https://pncp.gov.br/app/editais/76950096000110/2024/000155>

LINK DA AMOSTRA 02:
http://comprasnet.gov.br/llvre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=987489&uasg=987489&numprp=1102023&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 03:
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1125504,14,49100&cs=1pXZDMRIY6U3bjsdr18Vhmb_kfTY

LOTE/ITEM	038	DESVIO PADRÃO	3,76	COEFICIENTE DE VARIACÃO	3,95%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
-----------	-----	---------------	------	-------------------------	-------	-------------------	------------------

DESCRIÇÃO DO ITEM

LANTERNA CLINICA -TIPO LED EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA MELHORAR A VISIBILIDADE.

AMOSTRA	01	02	03	04
ORGAO FORNECEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO ROQUE DO CANAAS (UASG 980764) / MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - 07.354.555/0001-80	MUNICIPIO DE IVOTI / 93 - MUNICIPIO DE IVOTI - PNCPR/S / FERRAGEM SS LTDA - 07.536.721/0001-60	CENTRO DE MOTOMEKANIZACAO - CMM - BEC/SP/SP / 51.490.386 ROBERT SILVA SANTOS - 51.490.386/0001-06	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE PARA GERENCIAMENTO DA REDE DE URGENCIA E EMERG / EFFORT NEGOCIOS LTDA - 23.380.134/0001-80
DIÁRIO DE PREÇOS	044/2023	882/5490900/0117100/13732024	195/003823 000/0000	178/1302600/0151100/00292024
DIÁRIO	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA	VONDER/VONDER			
DATA	19/12/2023	16/07/2024	10/11/2023	19/06/2024
PREÇO	R\$ 90,4200	R\$ 92,9600	R\$ 99,0000	R\$ 99,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 90,42	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 95,35	MEDIANA	R\$ 95,98	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
-------------	-----------	------------------	-----------	---------	-----------	----------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 19/12/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:442023/UASG:980764. 02: Data: 16/07/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: 88254909000117-1-001373/2024. 03: Data: 10/11/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 180195000012023OC00159. 04: Data: 19/06/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: 17813026000151-1-000029/2024.

LINK DA AMOSTRA 01: http://comprasnet.gov.br/llvre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=980764&uasg=980764&numprp=442023&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 02: <https://pncp.gov.br/app/editais/88254909000117/2024/001373>

LINK DA AMOSTRA 03: https://www.bec.sp.gov.br/bec_pregao_UI/OC/pregao_oc_item.aspx?chave=&oc=180195000012023OC00159

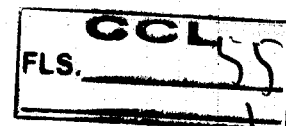
LINK DA AMOSTRA 04: <https://pncp.gov.br/app/editais/17813026000151/2024/000029>

LOTE/ITEM	039	DESVIO PADRÃO	105,90	COEFICIENTE DE VARIACÃO	13,31%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
-----------	-----	---------------	--------	-------------------------	--------	-------------------	------------------

DESCRIÇÃO DO ITEM

LONGARINA - CONJUNTO DE CADEIRAS ACOPLADAS LATERALMENTE (NO MÍNIMO DOIS ASSENTOS). MATERIAL DE CONFECCÃO DO ASSENTO E ENCOSTO/ NÚMERO DE ASSENTOS: POLIPROPILENO/03 LUGARES.

AMOSTRAS	01	02	03
----------	----	----	----



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

ORGÃO / UNIDADE FORNECEDOR	45900 - PM DE CRISSUAMAL - LICITACON (TCE/RS)/RS / IRM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 48.670.007/0001-47	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SUSAM / 17116 - MATERNIDADE DE REFERÊNCIA DA .. / BIOSERVICE LIMITADA - 06.314.299/0001-35	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO - RN (UASG 925772) / A.N.D CAPELLI LTDA - 45.874.714/0001-67
PREGÃO / ANO / DATA DE ABERTURA	000/922023 000/0000	006/9729500/7967100/00422023	036/2023
CLASSE / TIPO DE LICITAÇÃO	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA			
DATA	04/10/2023	10/11/2023	15/12/2023
PREÇO	R\$ 650,0000	R\$ 837,5000	R\$ 899,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 650,00	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 795,50	MEDIANA	R\$ 837,50	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
-------------	------------	------------------	------------	---------	------------	----------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 04/10/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 45900922023PRE. 02: Data: 10/11/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 00697295007967-1-000042/2023. 03: Data: 15/12/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:362023/UASG:925772.

LINK DA AMOSTRA 01:

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1104849,14,45900&cs=1VfIKtGnNuejEW90ImMEsrL1hIMQ

LINK DA AMOSTRA 02: <https://pncp.gov.br/app/editais/00697295007967/2023/000042>

LINK DA AMOSTRA 03: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=925772&uasg=925772&numprp=362023&codigoModalidade=5

LOTE/ITEM	040	DESVIO PADRÃO	8,58	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	9,65%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
-----------	-----	---------------	------	-------------------------	-------	-------------------	------------------

DESCRIÇÃO DO ITEM	MARTELO DE REFLEXO - MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO INOXIDÁVEL
-------------------	--

AMOSTRAS	01	02	03	04
ORGÃO / UNIDADE FORNECEDOR	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ITAGUARU / 6 - FMS - ITAGUARU - PNCPI/GO / SALVI E LOPES E CIA LTDA - 82.478.140/0001-34	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO ROQUE DO CANAAS (UASG 980764) / S2 SAUDE LTDA - 16.740.031/0001-19	73500 - PM DE AMETISTA DO SUL - LICITACON (TCE/RS)/RS / BIANCA RICACHESKI RAUBER ME - 28.584.842/0002-38	42500 - PM DE BOSSOROCA - LICITACON (TCE/RS)/RS / CSMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA - 42.587.791/0001-48
PREGÃO / ANO / DATA DE ABERTURA	113/5236800/0135100/00722024	044/2023	000/202024 000/0000	000/282024 000/0000
CLASSE / TIPO DE LICITAÇÃO	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA		MD/MD		
DATA	21/03/2024	19/12/2023	27/06/2024	09/05/2024
PREÇO	R\$ 77,9100	R\$ 86,0000	R\$ 90,0000	R\$ 101,7000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 77,91	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 88,90	MEDIANA	R\$ 88,00	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
-------------	-----------	------------------	-----------	---------	-----------	----------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 21/03/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: 11352368000135-1-000072/2024. 02: Data: 19/12/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:442023/UASG:980764. 03: Data: 27/06/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: 73500202024PCE. 04: Data: 09/05/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: 42500282024PCE.

LINK DA AMOSTRA 01: <https://pncp.gov.br/app/editais/11352368000135/2024/000072>

LINK DA AMOSTRA 02: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=980764&uasg=980764&numprp=442023&codigoModalidade=5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

LINK DA AMOSTRA 03:

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1201074,14,73500&cs=1J4cNdhgrgwFHwWRZqpKgnw92ZDw

LINK DA AMOSTRA 04:

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1184711,14,42500&cs=1uT4SRKZQEdPw50Wjdov85teZCCw

LOTE/ITEM	041	DESVIO PADRÃO	7,02	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	1,43%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
-----------	-----	---------------	------	-------------------------	-------	-------------------	------------------

DESCRIÇÃO DO ITEM							
MESA DE REUNIÃO - MESA UTILIZADA EM AMBIENTES ADMINISTRATIVOS, MATERIAL DE CONFECÇÃO MADEIRA OU MDP OU MDF OU SIMILAR, FORMATO: REDONDA.							

AMOSTRAS	01	02	03	04
ORGAO / Fornecedor	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DA AGUA PRETA / 1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE. / G E DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - 45.261.576/0001-40	MUNICIPIO DE JATUBA / 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JATUBA - PNCP/PE / ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA - 40.295.063/0001-37	BASE NAVAL DA ILHA DAS COBRAS (UASG 740015) / TR MIRANDA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 14.760.293/0001-10	PREF.MUN.DE ITATIAUCU (UASG 984673) / UFFICIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 04.443.182/0001-26
DIAGRAMA / PROPOSTA	309/3525600/0151100/00022023	100/9154400/0160100/00232024	001/2023	285/2023
CLASS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA			REGIANI MÓVEIS	PRÓPRIA
DATA	26/12/2023	13/05/2024	29/11/2023	05/12/2023
PREÇO	R\$ 480,0000	R\$ 489,0000	R\$ 494,0000	R\$ 499,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 480,00	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 490,50	MEDIANA	R\$ 491,50	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
-------------	------------	------------------	------------	---------	------------	----------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 26/12/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 30935256000151-1-000002/2023. 02: Data: 13/05/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: 10091544000160-1-000023/2024. 03: Data: 29/11/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:12023/UASG:740015. 04: Data: 05/12/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:2852023/UASG:984673.

LINK DA AMOSTRA 01: <https://pncp.gov.br/app/editais/30935256000151/2023/000002>

LINK DA AMOSTRA 02: <https://pncp.gov.br/app/editais/10091544000160/2024/000023>

LINK DA AMOSTRA 03: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=740015&uasg=740015&numprp=12023&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 04:

http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=984673&uasg=984673&numprp=2852023&codigoModalidade=5

LOTE/ITEM	042	DESVIO PADRÃO	70,02	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	2,12%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
-----------	-----	---------------	-------	-------------------------	-------	-------------------	------------------

DESCRIÇÃO DO ITEM							
MESA DE EXAMES - MESA FIXA UTILIZADA PARA EXAMES/TRATAMENTO DE PACIENTES. ESTRUTURA MATERIAL DE CONFECÇÃO: COM ARMÁRIO MADEIRA OU MDF.							

AMOSTRAS	01	02	03
ORGAO / Fornecedor	HOSP. DAS CLINICAS, RIB.PRETO - BEC/SP/SP / BIO-RAD LABORATÓRIOS BRASIL LTDA. - 03.188.198/0005-09	USP-HOSPITAL UNIVERSITARIO - BEC/SP/SP / CONTROLLAB CONTROLE DE QUALIDADE PARA LABORATORIOS LTDA - 29.511.607/0001-18	UNICAMP/HOSPITAL DE CLINICAS - BEC/SP/SP / INOPAT IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 07.440.995/0001-50

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

PREGÃO / ANEXO PROPOSTA	191/2023 000/0000	324/2023 000/0000	846/2018 000/0000
CLASS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
DATA	27/09/2023	26/09/2023	28/05/2024
PREÇO	R\$ 3.200,0000	R\$ 3.343,6183	R\$ 3.353,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 3.200,00	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 3.298,87	MEDIANA	R\$ 3.343,62	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
-------------	--------------	------------------	--------------	---------	--------------	----------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 27/09/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 092201090562023OC00222. 02: Data: 26/09/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 102150100582023OC00356. 03: Data: 28/05/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: 102202100592018OC00509.

LINK DA AMOSTRA 01: https://www.bec.sp.gov.br/bec_pregao_Ui/OC/pregao_oc_item.aspx?chave=&oc=092201090562023OC00222

LINK DA AMOSTRA 02: https://www.bec.sp.gov.br/bec_pregao_Ui/OC/pregao_oc_item.aspx?chave=&oc=102150100582023OC00356

LINK DA AMOSTRA 03: https://www.bec.sp.gov.br/bec_pregao_Ui/OC/pregao_oc_item.aspx?chave=&oc=102202100592018OC00509

LOTE/ITEM	043	DESVIO PADRÃO	5,14	COEFICIENTE DE VARIACÃO	0,77%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
-----------	-----	---------------	------	-------------------------	-------	-------------------	------------------

DESCRIÇÃO DO ITEM
MESA DE ESCRITÓRIO - MATERIAL DE CONFECÇÃO MADEIRA OU MDP OU MDF OU SIMILAR, FORMATO RETANGULAR, COM GAVETAS.

AMOSTRA	01	02	03	04
ORGAO DE ORIGEM	UFPR-UNIV.FEDERAL PARANA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/PR / DIMAS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - 06.351.401/0001-72	36 BATALHAO DE INFANTARIA MECANIZADO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/MG / ESPACO A MOVEIS PLANEJADOS LTDA - 34.329.066/0001-41	88021 - PM DE ARROIO DO PADRE - LICITACON (TCE/RS)/RS / NOVIDA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 27.075.106/0001-00	HOSP.REG.DR.O.F.COELHO,EM F.DE VASCONCELOS - BEC/SP/SP / LEONILDA DIAS DA SILVA MOVEIS - ME - 08.292.202/0001-66
PREGÃO / ANEXO PROPOSTA	005/8901 000/0000	001/3651 000/0000	000/342023 000/0000	307/2023 000/0000
CLASS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
DATA	08/03/2024	06/06/2024	27/12/2023	20/10/2023
PREÇO	R\$ 658,6000	R\$ 660,0000	R\$ 669,0000	R\$ 670,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 658,60	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 664,40	MEDIANA	R\$ 664,50	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
-------------	------------	------------------	------------	---------	------------	----------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 08/03/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: 31240306351401000172550010000058901712290350. 02: Data: 06/06/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: 31240634329066000141550010000013651996334951. 03: Data: 27/12/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 88021342023PCE. 04: Data: 20/10/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 090166000012023OC00307.

LINK DA AMOSTRA 01: <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/31240306351401000172550010000058901712290350/>

LINK DA AMOSTRA 02: <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/31240634329066000141550010000013651996334951/>

LINK DA AMOSTRA 03:

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1135778,14,88021&cs=1-W2lqCY5ByV9YhHsuQsvtCezbqk

LINK DA AMOSTRA 04: https://www.bec.sp.gov.br/bec_pregao_Ui/OC/pregao_oc_item.aspx?chave=&oc=090166000012023OC00307

LOTE/ITEM	044	DESVIO PADRÃO	71,69	COEFICIENTE DE VARIACÃO	11,02%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
-----------	-----	---------------	-------	-------------------------	--------	-------------------	------------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

DESCRIÇÃO DO ITEM
MESA DE MAYO - MESA AUXILIAR MÓVEL, TIPO MAYO, PARA USO EM PROCEDIMENTOS DE ANESTESIA E/OU CIRÚRGICOS EM GERAL. MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO INOXIDÁVEL.

AMOSTRAS	01	02	03
ORGAO LUP / FORNECEDOR	DEPART DE SAÚDE E ASSIST AO PESSOAL POL MIL (UASG 926670) / HAND LIFE SUPRIMENTOS MEDICOS E FISIOTERAPICOS LTDA - 07.590.023/0001-42	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA (UASG 983431) / VIVRE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 15.229.287/0001-01	INSTITUTO DE CIÊNCIA E TEC. EM BIOMODELOS (UASG 254501) / EVOLUCAO PET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E VETERINARIO LTDA - 11.395.850/0001-52
PREGAO ANO / PROPOSTA	019/2023	022/2023	028/2023
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA	MINAS INDUSTRIA		PRÓPRIA
DATA	18/09/2023	13/11/2023	05/12/2023
PREÇO	R\$ 583,3333	R\$ 618,8000	R\$ 750,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MEIOR PREÇO	R\$ 583,33	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 650,71	MEDIANA	R\$ 618,80	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
-------------	------------	------------------	------------	---------	------------	----------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 18/09/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:192023/UASG:926670. 02: Data: 13/11/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:222023/UASG:983431. 03: Data: 05/12/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:282023/UASG:254501.

LINK DA AMOSTRA 01: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=926670&uasg=926670&numprp=192023&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 02: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=983431&uasg=983431&numprp=222023&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 03: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=254501&uasg=254501&numprp=282023&codigoModalidade=5

LOTE/ITEM	045	DESVIO PADRÃO	39,16	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	2,24%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
-----------	-----	---------------	-------	-------------------------	-------	-------------------	------------------

DESCRIÇÃO DO ITEM
MESA GINECOLÓGICA - MESA PARA EXAME GINECOLÓGICO, CONSTITUÍDA POR BASE, LEITO, GAVETA DE ESCOAMENTO E PAR DE PORTA COXA. ESTRUTURA SEM ARMÁRIO, MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO OU FERRO PINTADO.

AMOSTRAS	01	02	03
ORGAO LUP / FORNECEDOR	52600 - PM DE NÃO-ME-TOQUE - LICITACON (TCE/RS)/RS / GUILHERME XAVIER PIVA LTDA - 18.136.904/0001-04	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA (UASG 986681) / SQUADRA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - 30.037.851/0001-70	PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA - BEC/SP/SP / ALF COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA - 12.581.380/0001-84
PREGAO ANO / PROPOSTA	000/472023 000/0000	109/2023	062/2023 000/0000
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA		SALUTEM	
DATA	21/12/2023	26/09/2023	29/12/2023
PREÇO	R\$ 1.705,0000	R\$ 1.741,0000	R\$ 1.800,0000

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

VALIDAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA
MENOR PREÇO	R\$ 1.705,00	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 1.748,67
		MEDIANA	R\$ 1.741,00
		CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 21/12/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 52600472023PCE. 02: Data: 26/09/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:1092023/UASG:986681. 03: Data: 29/12/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 874700801002023OC00077.

LINK DA AMOSTRA 01:

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1119779,14,52600&cs=19r9n8ISL0wk3axMSvSke4I2D-gE

LINK DA AMOSTRA 02:

http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=986681&uasg=986681&numprp=1092023&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 03: https://www.bec.sp.gov.br/bec_pregao_UI/OC/pregao_oc_item.aspx?chave=&oc=874700801002023OC00077

LOTE/ITEM	046	DESVIO PADRÃO	16,50	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	9,00%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
-----------	-----	---------------	-------	-------------------------	-------	-------------------	------------------

DESCRIÇÃO DO ITEM

NEBULIZADOR PORTÁTIL - EQUIPAMENTO PORTÁTIL COM TECNOLOGIA DE MODO ULTRASSÔNICO OU COMPRESSOR, UTILIZADO PARA ADMINISTRAR MEDICAMENTOS POR VIA INALATÓRIA OU RECOMENDADO PARA DOENÇAS RESPIRATÓRI...

AMOSTRAS	01	02	03
ORGÃO DE LICITAÇÃO	69700 - PM DE PARAÍSO DO SUL - LICITACON (TCE/RS)/RS / GUILHERME XAVIER PIVA LTDA - 18.136.904/0001-04	47900 - PM DE FAXINAL DO SOTURNO - LICITACON (TCE/RS)/RS / CIRURGICA IZAMED LTDA - 12.967.916/0001-02	47300 - PM DE ESMERALDA - LICITACON (TCE/RS)/RS / LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - 42.650.279/0001-07
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/132023 000/0000	000/412023 000/0000	000/032023 000/0000
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
DATA	05/12/2023	09/01/2024	28/09/2023
PREÇO	R\$ 165,0000	R\$ 180,0000	R\$ 205,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 165,00	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 183,33	MEDIANA	R\$ 180,00	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
--------------------	------------	-------------------------	------------	----------------	------------	-----------------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 05/12/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 69700132023PRE. 02: Data: 09/01/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: 47900412023PRE. 03: Data: 28/09/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 4730032023PCE.

LINK DA AMOSTRA 01:

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1115486,14,69700&cs=1AWds9Pv9IUcPkqAQC_ppbYBIRXA

LINK DA AMOSTRA 02:

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1137241,14,47900&cs=164Asyu_Igy60KukNugHDjkHR9i8

LINK DA AMOSTRA 03:

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1096242,14,47300&cs=1INgrKB11W0yymvd5r6-UaM4Rf8E

LOTE/ITEM	047	DESVIO PADRÃO	16,97	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	0,79%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
-----------	-----	---------------	-------	-------------------------	-------	-------------------	------------------

DESCRIÇÃO DO ITEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

NEGATOSCÓPIO - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA VISUALIZAÇÃO DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS TIPO: 2 CORPOS.

AMOSTRA	01	02	03
ORGÃO / Fornecedor	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL / 989073 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS - PNCPI / ENILDA DE OLIVEIRA BATISTA - 39.532.814/0001-02	62000 - PM DE TRIUNFO - LICITACON (TCE/RS)/RS / DIGILAB COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA - 07.383.874/0001-14	INSTITUTO OSWALDO CRUZ (UASG 254463) / E-LABCOMMERCE LTDA - 46.440.787/0001-03
PREGÃO Nº / PROPOSTA	154/1225700/0128100/01642023	002/872023 000/0000	067/2023
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA			GLOBAL OPTICS
DATA	21/09/2023	08/12/2023	06/11/2023
PREÇO	R\$ 2.114,0000	R\$ 2.150,0000	R\$ 2.150,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MEHOR PREÇO	R\$ 2.114,00	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 2.138,00	MEDIANA	R\$ 2.150,00	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
-------------	--------------	------------------	--------------	---------	--------------	----------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 21/09/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 15412257000128-1-000164/2023. 02: Data: 08/12/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 620002872023PRE. 03: Data: 06/11/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão: 672023/UASG:254463.

LINK DA AMOSTRA 01: <https://pncp.gov.br/app/editais/15412257000128/2023/000164>

LINK DA AMOSTRA 02:

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1132438,14,62000&cs=1NNbT29NKgduRZlgneKtxOZPIPaY

LINK DA AMOSTRA 03: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=254463&uasg=254463&numprp=672023&codigoModalidade=5

LOTE/ITEM	048	DESVIO PADRÃO	9,97	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	2,65%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
-----------	-----	---------------	------	-------------------------	-------	-------------------	------------------

DESCRIÇÃO DO ITEM

REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU)- O KIT PADRÃO INCLUI REANIMADOR REUTILIZÁVEIS, MÁSCARA, BOLSA RESERVATÓRIO E TUBO DE OXIGÊNIO. TODOS OS MATERIAIS SÃO LIVRES DE LÁTEX E OS SACOS DE ...

AMOSTRA	01	02	03
ORGÃO / Fornecedor	71600 - PM DE SEDE NOVA - LICITACON (TCE/RS)/RS / YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - 51.740.794/0001-60	PREFEITURA MUNICIPAL DE S.DOMINGOS DO AZEITAO (UASG 980228) / BRASIL MEDICAMENTOS LTDA. - 17.828.413/0001-61	PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA - RR (UASG 980038) / RIO BRANCO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - 05.665.702/0001-08
PREGÃO Nº / PROPOSTA	000/162024 000/0000	011/2023	037/2023
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA		PROTEC/PROTEC	
DATA	17/06/2024	19/02/2024	27/12/2023
PREÇO	R\$ 365,8000	R\$ 375,0000	R\$ 390,0000

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA
MENOR PREÇO	R\$ 365,80	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 376,93
		MEDIANA	R\$ 375,00
		CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 17/06/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: 71600162024PCE. 02: Data: 19/02/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:112023/UASG:980228. 03: Data: 27/12/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:372023/UASG:980038.

LINK DA AMOSTRA 01:

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1199299,14,71600&cs=18VaaJYy_8_plVepTJMOReYs-Xtw

LINK DA AMOSTRA 02: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=980228&uasg=980228&numprp=112023&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 03: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=980038&uasg=980038&numprp=372023&codigoModalidade=5

LOTE/ITEM	049	DESVIO PADRÃO	38,03	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	12,42%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
-----------	-----	---------------	-------	-------------------------	--------	-------------------	------------------

DESCRIÇÃO DO ITEM

REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU)- RESSUSCITADOR MANUAL REUTILIZÁVEL É PROJETADO PARA O USO COMO UM AJUDANTE ARTIFICIAL DE RESPIRAÇÃO E REANIMAÇÃO CARDIOPULMONAR, FORNECENDO UM SUPORTE DE...

AMOSTRAS	01	02	03	04
ORÇAMENTO	MUNICÍPIO DE CAXAMBU / 1 - MUNICÍPIO DE CAXAMBU - PNCP/MG / JN DIAGNOSTICA LTDA. - 13.513.088/0001-97	HOSP.MAT.INTERLAGOS-WALDEMAR SEYSEL-ARRELI - BEC/SP/SP / FANEM LTDA - 61.100.244/0001-30	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI/RR (UASG 980026) / DENTAL ALENCAIR IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - 05.377.160/0001-78	71600 - PM DE SEDE NOVA - LICITACON (TCE/RS)/RS / YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - 51.740.794/0001-60
PREGÃO	180/0887000/0172100/01032023	082/2023 000/0000	006/2023	000/162024 000/0000
CLASS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
DATA	17/10/2023	28/09/2023	04/01/2024	17/06/2024
PREÇO	R\$ 260,0000	R\$ 298,5000	R\$ 300,0000	R\$ 365,8000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

LOTE/ITEM	050	DESVIO PADRÃO	238,01	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	16,09%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
-----------	-----	---------------	--------	-------------------------	--------	-------------------	------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 17/10/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 18008870000172-1-000103/2023. 02: Data: 28/09/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 090168000012023OC00108. 03: Data: 04/01/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:62023/UASG:980026. 04: Data: 17/06/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: 71600162024PCE.

LINK DA AMOSTRA 01: <https://pnpc.gov.br/app/editais/18008870000172/2023/000103>

LINK DA AMOSTRA 02: https://www.bec.sp.gov.br/bec_pregao_UI/OC/pregao_oc_item.aspx?chave=&oc=090168000012023OC00108

LINK DA AMOSTRA 03: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=980026&uasg=980026&numprp=62023&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 04:

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1199299,14,71600&cs=18VaaJYy_8_plVepTJMOReYs-Xtw

LOTE/ITEM	050	DESVIO PADRÃO	238,01	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	16,09%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
-----------	-----	---------------	--------	-------------------------	--------	-------------------	------------------

DESCRIÇÃO DO ITEM

SELADORA - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA SELAR EMBALAGENS PLÁSTICAS PARA USO EM HOSPITAIS, CLÍNICAS E OUTROS. TIPO MANUAL| APLICAÇÃO GRAU CIRÚRGICO.

AMOSTRAS	01	02	03
----------	----	----	----



CCL 62
FLS. _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

ORGÃO APLICADOR	45000 - PM DE CAXIAS DO SUL - LICITACON (TCE/RS)/RS / CALMED DISTRIBUIDORA - 30.644.818/0001-08	73500 - PM DE AMETISTA DO SUL - LICITACON (TCE/RS)/RS / INOVART - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 12.308.936/0001-63	62000 - PM DE TRIUNFO - LICITACON (TCE/RS)/RS / RIKI COMERCIAL DE PRODUTOS GOVERNAMENTAIS LTDA - 46.728.867/0001-69
PREÇO / PROP. DATA	002/922023 000/0000	000/202024 000/0000	003/012023 000/0000
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA			
DATA	14/11/2023	27/06/2024	22/12/2023
PREÇO	R\$ 1.230,0000	R\$ 1.409,0000	R\$ 1.800,0100
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 1.230,00	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 1.479,67	MEDIANA	R\$ 1.409,00	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
-------------	--------------	------------------	--------------	---------	--------------	----------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 14/11/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 450002922023PRE. 02: Data: 27/06/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: 73500202024PCE. 03: Data: 22/12/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 620003012023PRE.

LINK DA AMOSTRA 01:

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1111749,14,45000&cs=1Ryg0UOF9SLh4ej3n6bfOP32g1da

LINK DA AMOSTRA 02:

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1201074,14,73500&cs=1J4cNdHgrgwFFHwWRZqpKgnw92ZDw

LINK DA AMOSTRA 03:

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1134954,14,62000&cs=1xCcScTuNqz7_w3rizQBL82V_j9Y

LOTE/ITEM	051	DESVIO PADRÃO	18,89	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	3,17%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
-----------	-----	---------------	-------	-------------------------	-------	-------------------	------------------

DESCRIÇÃO DO ITEM

SUPORTE DE SORO- EQUIPAMENTO EM METAL UTILIZADO POR PROFISSIONAIS E PACIENTES PARA AUXILIAR NO TRANSPORTE DO SORO FISIOLÓGICO E OUTROS INSTALADO EM VIA ENDOVENOSA

AMOSTRAS	01	02	03
ORGÃO APLICADOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA - AL (UASG 982705) / LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - 42.650.279/0001-07	PREFEITURA DE MUNICIPAL SAPEAÇU - BA (UASG 983891) / CORDEIRO CARAPIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 09.090.958/0001-95	88261 - FSNH - FUND. DE SAÚDE PÚBLICA DE NOVO HAMBURGO - LICITACON (TCE/RS)/RS.. / IMPORT SERVICE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - 01.122.234/0001-74
PREÇO / PROP. DATA	064/2023	022/2023	001/422023 000/0000
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
VÍDEO	PROLIFE/PROLIFE	HTC/HTC	
DATA	11/01/2024	06/12/2023	27/11/2023
PREÇO	R\$ 570,0000	R\$ 600,0000	R\$ 615,5000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

Menor Preço	R\$ 570,00	Média Aritmética	R\$ 595,17	Mediana	R\$ 600,00	Critério	Padrão do Sistema
-------------	------------	------------------	------------	---------	------------	----------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 11/01/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:642023/UASG:982705. 02: Data: 06/12/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:222023/UASG:983891. 03: Data: 27/11/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 882611422023PCE.

LINK DA AMOSTRA 01: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=982705&uasg=982705&numprp=642023&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 02: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=983891&uasg=983891&numprp=222023&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 03:

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1118595,14,88261&cs=1ZF4ISdS-UDXyMttE2ihYfJTPel

LOTE/ITEM	052	DESVIO PADRÃO	342,50	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	6,91%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
-----------	-----	---------------	--------	-------------------------	-------	-------------------	------------------

DESCRIÇÃO DO ITEM

AMOSTRAS	01	02	03	04
ORGÃO FORNECEDOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIA - GO (UASG 926995) / 35 VISION HOSPITALAR - 37.581.390/0001-40	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NIQUELÂNDIA - GO (UASG 462224) / CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - 07.626.776/0001-60	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (UASG 925162) / TECHPROL SERVICOS, COMERCIO E LOCACOES LTDA - 20.399.316/0001-05	88032 - PM DE ITATI - LICITACON (TCE/RS)/RS / CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - 07.626.776/0001-60
PREGÃO ANÚNCIO	049/2023	010/2023	240/522021	000/262024 000/0000
TIPO DE AMOSTRA	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
FABRICA	LEPU MEDICAL K12/SHENZHEN CREATIVE	CREATIVE/SHENZHEN CREATIVE INDUSTRY CO., LTD. - CHINA		
DATA DE RECEBIMENTO	09/01/2024	13/12/2023	04/09/2023	28/06/2024
VALOR	R\$ 4.435,0000	R\$ 4.880,0000	R\$ 5.200,0000	R\$ 5.320,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

Menor Preço	R\$ 4.435,00	Média Aritmética	R\$ 4.958,75	Mediana	R\$ 5.040,00	Critério	Padrão do Sistema
-------------	--------------	------------------	--------------	---------	--------------	----------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 09/01/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:492023/UASG:926995. 02: Data: 13/12/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:102023/UASG:462224. 03: Data: 04/09/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:240522021/UASG:925162. 04: Data: 28/06/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: 88032262024PCE.

LINK DA AMOSTRA 01: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=926995&uasg=926995&numprp=492023&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 02: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=462224&uasg=462224&numprp=102023&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 03:

http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=925162&uasg=925162&numprp=240522021&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 04:

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1207056,14,88032&cs=1dUK-OutT0TzEu73-s4MuzWtiP8U

LOTE/ITEM	053	DESVIO PADRÃO	157,93	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	8,83%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
-----------	-----	---------------	--------	-------------------------	-------	-------------------	------------------

DESCRIÇÃO DO ITEM

OTOSCÓPIO SIMPLES - EQUIPAMENTO DESTINADO À REALIZAÇÃO DE EXAME VISUAL DO OUVIDO EXTERNO. ILUMINAÇÃO: FIBRA OPTICA - LED - COMPOSIÇÃO: 5 A 10 ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS- ALIMENTAÇÃO: CARRE...

AMOSTRAS	01	02	03
----------	----	----	----

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

ORÇÃO DE FORNECEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI - RR (UASG 980026) / DENTAL ALENCAR IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - 05.377.160/0001-78	TOCANTINS PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA / 925892 - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIC. / OTABOL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA - 45.820.059/0001-64	MUNICIPIO DE TAOIBEIRAS / 18017384000110 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAOIBEIRAS - / PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - 23.950.207/0001-22
PREÇO DE PROPOSTA	006/2023	017/8607800/0146100/00062023	180/1738400/0110100/00342024
CLASS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA			
DATA	04/01/2024	03/04/2024	06/03/2024
PREÇO	R\$ 1.612,0000	R\$ 1.756,4400	R\$ 1.995,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MEHOR PREÇO	R\$ 1.612,00	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 1.787,81	MEDIANA	R\$ 1.756,44	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
--------------------	--------------	-------------------------	--------------	----------------	--------------	-----------------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 04/01/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:62023/UASG:980026. 02: Data: 03/04/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: 01786078000146-1-000006/2023. 03: Data: 06/03/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: 18017384000110-1-000034/2024.

LINK DA AMOSTRA 01: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=980026&uasg=980026&numprp=62023&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 02: <https://pncp.gov.br/app/editais/01786078000146/2023/000006>

LINK DA AMOSTRA 03: <https://pncp.gov.br/app/editais/18017384000110/2024/000034>

LOTE/ITEM	054	DESVIO PADRÃO	211,93	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	13,06%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
------------------	-----	----------------------	--------	--------------------------------	--------	--------------------------	------------------

DESCRIÇÃO DO ITEM
OFTALMOSCÓPIO - UTILIZADO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES NÃO INVASIVOS, PARA AUXILIAR A VISUALIZAÇÃO DOS EXAMES DA ESTRUTURA DO OLHO COMO: ATÉRIAS, VEIAS, NERVO ÓPTICO, RETINA, CÔRNEA, HUMOR AQUOS...

AMOSTRAS	01	02	03	04
ORÇÃO DE FORNECEDOR	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE MATO - CONTROLADORIA GERA / FASTLABOR COMERCIAL LTDA - 21.707.794/0001-06	HOSP. EST. DR. OSWALDO B. FARIA - MIRANDOPOLIS - BEC/SP/SP / QUALLYX PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - 24.107.733/0001-98	FUNDO MUN DE SAUDE DO MUN DE CAJAZEIRAS (UASG 927368) / MEDIMAGEM DIAGNOSTICOS LTDA - 35.688.028/0001-48	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CAJAZEIRAS - PB (UASG 927368) / MEDIMAGEM DIAGNOSTICOS LTDA - 35.688.028/0001-48
PREÇO DE PROPOSTA	009/2461 000/0000	001/1823 000/0000	600/312023	600/312023
CLASS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA				
DATA	04/06/2024	16/10/2023	22/02/2024	22/02/2024
PREÇO	R\$ 1.410,4800	R\$ 1.460,0000	R\$ 1.670,9200	R\$ 1.948,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MEHOR PREÇO	R\$ 1.410,48	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 1.622,35	MEDIANA	R\$ 1.565,46	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
--------------------	--------------	-------------------------	--------------	----------------	--------------	-----------------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 04/06/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: 31240621707794000106550010000092461610427100. 02: Data: 16/10/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 0901200000120230C00151. 03: Data: 22/02/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:600312023/UASG:927368. 04: Data: 22/02/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:600312023/UASG:927368.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

LINK DA AMOSTRA 01: <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/31240621707794000106550010000092461610427100/>

LINK DA AMOSTRA 02: https://www.bec.sp.gov.br/bec_pregao_UI/OC/pregao_oc_item.aspx?chave=&oc=090120000012023OC00151

LINK DA AMOSTRA 03: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=927368&uasg=927368&numprp=600312023&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 04: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=927368&uasg=927368&numprp=600312023&codigoModalidade=5

LOTE/ITEM	055	DESVIO PADRÃO	59,86	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	1,27%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
-----------	-----	---------------	-------	-------------------------	-------	-------------------	------------------

DESCRIÇÃO DO ITEM							
ULTRASSOM ODONTOLÓGICO - APARELHO ELÉTRICO QUE PROPORCIONA VIBRAÇÕES E SÃO CAPAZES DE REMOVER A PLACA BACTERIANA, BEM COMO TECIDOS E MANCHAS DENTÁRIAS DAS SUPERFÍCIES							

AMOSTRAS	01	02	03
ORGÃO DE FORNECIMENTO	UNESP-MEDICINA VETERINARIA DE ARACATUBA - BEC/SP/SP / KYNSAN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 36.983.772/0001-38	DEPTO DE SUPORTE ADM. DO COMANDO GERAL-DSA/C - BEC/SP/SP / Columbia Comercial de Equipamentos Ltda epp - 10.378.106/0001-87	MAER - BASE AEREA DE FLORIANOPOLIS - SC (UASG 120073) / EDUARDO PAULO LINHARES LOCKS CLINICA VETERINARIA VETS E PETS LTDA - 17.979.656/0001-09
PREGÃO / ANO / PROPOSTA	023/2023 000/0000	001/5200 000/0000	015/2023
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA			
DATA	29/09/2023	22/12/2023	10/10/2023
PREÇO	R\$ 4.645,0000	R\$ 4.736,4000	R\$ 4.790,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 4.645,00	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 4.723,80	MEDIANA	R\$ 4.736,40	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
-------------	--------------	------------------	--------------	---------	--------------	----------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 29/09/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 102336100612023OC00076. 02: Data: 22/12/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 180152000012023OC00453. 03: Data: 10/10/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:152023/UASG:120073.

LINK DA AMOSTRA 01: https://www.bec.sp.gov.br/bec_pregao_UI/OC/pregao_oc_item.aspx?chave=&oc=102336100612023OC00076

LINK DA AMOSTRA 02: https://www.bec.sp.gov.br/bec_pregao_UI/OC/pregao_oc_item.aspx?chave=&oc=180152000012023OC00453

LINK DA AMOSTRA 03: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=120073&uasg=120073&numprp=152023&codigoModalidade=5

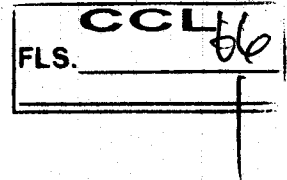
LOTE/ITEM	056	DESVIO PADRÃO	23,23	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	12,76%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
-----------	-----	---------------	-------	-------------------------	--------	-------------------	------------------

DESCRIÇÃO DO ITEM							
ADIPÔMETRO - EQUIPAMENTO QUE SERVE PARA MEDIR A ESPESSURA DE UMA DOBRA CUTÂNEA, MUITO UTILIZADO POR PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA, NUTRICIONISTAS E NUTRÓLOGOS PARA REALIZAR A ANÁLISE DA COMP...							

AMOSTRAS	01	02	03
ORGÃO DE FORNECIMENTO	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO ROQUE DO CANAAS (UASG 980764) / VIVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA - 23.708.186/0001-33	MUNICIPIO DE ARAPOTI / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI - PR - PNCP/PR / BIOPULSE BRASIL EIRELI - ME - 22.408.118/0001-96	COLEGIO MILITAR DE FORTALEZA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/CE / BAUER COMERCIO E LICITACOES LTDA - 45.740.175/0001-73



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA



PREGÃO ABRIL PROPOSTA	044/2023	756/5837700/0131100/00182023	001/2681 000/0000
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
NÃO	AVANUTRI/AVANUTRI		
DATA	19/12/2023	27/03/2024	27/06/2024
PREÇO	R\$ 161,6500	R\$ 170,0000	R\$ 214,5600
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 161,65	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 182,07	MEDIANA	R\$ 170,00	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
-------------	------------	------------------	------------	---------	------------	----------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 19/12/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:442023/UASG:980764. 02: Data: 27/03/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: 75658377000131-1-000018/2023. 03: Data: 27/06/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: 42240645740175000173550010000012681802688928.

LINK DA AMOSTRA 01: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=980764&uasg=980764&numprp=442023&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 02: <https://pncp.gov.br/app/editais/75658377000131/2023/000018>

LINK DA AMOSTRA 03: <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/42240645740175000173550010000012681802688928/>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

4 - CURVA ABC

DESCRIÇÃO	PARTICIPAÇÃO NO CUSTO TOTAL	PARTICIPAÇÃO ACUMULADA	FAIXA
015 - CAMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS A ENERGIA - A CÂMARA FRIA POSITIVA FUNCIONA DE 2°C A 8°C COM TEMPERATURA CONTROLADA E HOMOGÊNEA. GARANTE A QUALIDADE E EFICÁCIA VACINAS, EXAMES, BOLSAS DE SANGUE, MEDICAMENTOS E OUTROS MATERIAIS TERMOLÁBEIS. ASSIM, SUBSTITUI A GELADEIRA DE VACINAS DOMÉSTICA E GARANTE A QUALIDADE E EFICÁCIA DOS MATERIAIS ARMAZENADOS. A CÂMARA VERTICAL DE 420 LITROS REGISTRA OS DADOS DE TODO O PERÍODO DA CONSERVAÇÃO E POSSUI SISTEMA DE ALARMES EM CASOS DE ANORMALIDADE. TAMBÉM DISPÕE DE OPCIONAIS, COM TECNOLOGIA ELBER MEDICAL, QUE PERMITEM O MONITORAMENTO REMOTO DA CÂMARA, E EM CASOS DE QUEDA DE ENERGIA, SISTEMA DE BATERIAS COM ATÉ 72 HORAS DE AUTONOMIA.	15,94%	15,94%	A
052 - OXIMETRO DE PULSO - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA MEDIÇÃO, DE FORMA CONTÍNUA E NÃO INVASIVA, DA SATURAÇÃO PARCIAL DE OXIGÊNIO (SPO2) NO SANGUE E DA FREQUÊNCIA CARDÍACA, ATRAVÉS DE UM SENSOR NÃO-INVASIVO. INDICADO PARA USO ADULTO, PEDIÁTRICO E/OU NEONATAL. TIPO DE MESA COM 1 SENSOR REUTILIZAVEL, TELA LCD COLORIDO DE 5 A10 POL, MEDIÇÃO 30 A 250BPM, LEITURA 0 A100, PERFUSÃO NA TELA, ALIMENTAÇÃO BIVOLT E BATERIA	7,60%	23,55%	A
042 - MESA DE EXAMES - MESA FIXA UTILIZADA PARA EXAMES/TRATAMENTO DE PACIENTES. ESTRUTURA MATERIAL DE CONFECCÃO: COM ARMÁRIO MADEIRA OU MDF.	7,22%	30,78%	A
020 - CONCENTRADOR DE OXIGENIO - CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO 5LTS/MIN 220V - CÂNULA NASAL - KIT DE NEBULIZAÇÃO - CONEXÃO PARA UMIDIFICADOR - UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO -CONTROLE REMOTO - MANUAL DE INSTRUÇÃO - FILTRO INSTALADO. FLUXO POR LITRO: ATÉ 5 LITROS; PRESSÃO DE SAÍDA: 40/70KPA; CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO: 91% ± 4%; CONSUMO DE ENERGIA: 263W; MEDIDAS (A X L X C): 50CM X 39CM X 24,5CM; PESO: 15.5KG.	7,16%	37,94%	A
004 - AR CONDICIONADO - SPLITCAPACIDADE/CICLO: 9.000 A 12.000 BTUS/QUENTE E FRIO	5,27%	43,22%	A
024 - DERMATOSCÓPIO - ILUMINAÇÃO LED, AUMENTO MÍNIMO DE 10X, ALIMENTAÇÃO: A, CARREGADOR DE MESA PARA CABO RECARREGAVEL COM BATERIA DE LITIO.	5,00%	48,22%	A
034 - ELETROCARDIOGRAFO - É UM EQUIPAMENTO PROJETADO PARA CAPTAR A DIFERENÇA DE POTENCIAL ELÉTRICO GERADO PELA ATIVIDADE CARDÍACA E CONVERTE-A EM REGISTRO GRÁFICO. CANAIS COMUN COM COMPUT OPERAÇÃO CONNECT IMPRESS DIRETA NO EQUIP TAXA AMOSTRAGEM ALIMENTAÇÃO PORTÁTIL:12 POSSUI DIRETA NO CONSOLE POSSUI POSSUI A4 8000 P/S BIVOLT E BATERIA LÍTIO RECARREGAVEL ATE 3KG.	3,10%	51,32%	A
018 - CARRO MACA SIMPLES - MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO INOXIDÁVEL OU ALUMINIO, COM GRADES LATERAIS	2,88%	54,21%	A
014 - CADEIRA PARA OBESO - ESTRUTURA AÇO OU FERRO PINTADO, MATERIAL DE CONFECCÃO ESTOFADO, COM RODÍZIOS, COM BRAÇOS	2,68%	56,89%	A
025 - DEA- DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO - APARELHO DE IDENTIFICAÇÃO DE ARRITIMIAS, CUJA FUNÇÃO É IDENTIFICAR O RISCO CARDÍACO E DESCARREGAR CARGAS ELÉTRICAS NA PAREDE TORÁCICA (SE FOR EXTERNO) OU NAS FIBRAS MUSCULARES DO CORAÇÃO (SE INTERNO) DE UM PACIENTE QUE SE ENCONTRA EM QUADRO DE ARRITMIA CARDÍACA.	2,52%	59,42%	A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

023 - DETECTOR FETAL - TIPO PORTÁTIL, TECNOLOGIA DIGITAL, DISPLAY LCD COLORIDO MÍNIMO DE 2.4, FAIXA DE MEDIÇÃO 30 A 240BPM, ALIMENTAÇÃO BATERIA OU PILHA, GRAU DE PROTEÇÃO SONDA IPX7.	2,51%	61,93%	A
011 - BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL - MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL, CAPACIDADE MÁXIMA DE PESAGEM: NO MÍNIMO 200KG, MATERIAL DE CONFECCÃO: ESTRUTURA EM AÇO PESO LÍQUIDO BALANÇA: MÁXIMO 6K, GDISPLAY INTEGRADO: POSSUI TARA: POSSUI.	2,50%	64,43%	A
053 - OTOSCÓPIO SIMPLES - EQUIPAMENTO DESTINADO À REALIZAÇÃO DE EXAME VISUAL DO OUVIDO EXTERNO. ILUMINAÇÃO: FIBRA OPTICA - LED - COMPOSIÇÃO: 5 A 10 ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS- ALIMENTAÇÃO: CARREGADOR DE MESA PARA CABO RECARREGAVEL COM BATERIA DE LÍTIO.	2,35%	66,78%	A
054 - OFTALMOSCÓPIO - UTILIZADO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES NÃO INVASIVOS, PARA AUXILIAR A VISUALIZAÇÃO DOS EXAMES DA ESTRUTURA DO OLHO COMO: ATÉRIAS, VEIAS, NERVO ÓPTICO, RETINA, CÔRNEA, HUMOR AQUOSO, HUMOS VÍTREO E CRISTALINO. INDICADO TAMBÉM PARA DIAGNOSTICAR DOENÇAS COMO GLAUCOMA E CATARATA. PODE SER UTILIZADO PARA DETECTAR OUTROS TIPOS DE DOENÇAS COMO TUBERCULOSE, HIPERTENSÃO, TOXOPLASMOSE, DIABETES, AIDS, ARTRITE REUMATÓIDE, ESCLEROSE MÚLTIPLA ENTRE OUTRAS, POIS, MUITAS DESSAS DOENÇAS ALTERAM O ASPECTO DO FUNDO DO OLHO HUMANO. COMPOSIÇÃO 5 ABERTURAS, ILUMINAÇÃO LED, ALIMENTAÇÃO CARREGADOR DE MESA PARA CABO RECARREGAVEL COM BATERIA DE LÍTIO.	2,13%	68,91%	A
001 - ARMÁRIO - MATERIAL DE CONFECCÃO EM AÇO, DIMENSÕES ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM, COM 03 OU 04 PRATELEIRAS, CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA: 20KG.	2,12%	71,03%	A
019 - CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA NEBULIZAÇÃO E OU INALAÇÃO COM FINS TERAPÊUTICOS. TIPO COMPRESSOR, COM 3 A 4 SAÍDAS, COM SUPORTE COM RODÍZIOS.	1,87%	72,91%	A
047 - NEGATOSCÓPIO - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA VISUALIZAÇÃO DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS TIPO: 2 CORPOS.	1,87%	74,78%	A
007 - BIOMBO - MATERIAL DE CONFECCÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO TRIPLO, COM RODÍZIOS	1,75%	76,53%	A
009 - BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL - EQUIPAMENTO EM AÇO PARA PESAGEM PROJETADO ESPECIFICAMENTE PARA MEDIR O PESO DE BEBÊS E CRIANÇAS PEQUENAS COM MEDIDOR DE ALTURA	1,64%	78,18%	A
045 - MESA GINECOLÓGICA - MESA PARA EXAME GINECOLÓGICO, CONSTITUÍDA POR BASE, LEITO, GAVETA DE ESCOAMENTO E PAR DE PORTA COXA. ESTRUTURA SEM ARMÁRIO, MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO OU FERRO PINTADO.	1,53%	79,71%	A
013 - CADEIRA - MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO OU FERRO PINTADO, NÃO POSSUI BRAÇOS, REGULAGEM DE ALTURA NÃO POSSUI, RODÍZIOS NÃO POSSUI, ASSENTO E ENCOSTO: ESTOFADO.	1,48%	81,20%	B
032 - ESTADIÔMETRO - MATERIAL DE CONFECCÃO: ALUMÍNIO	1,37%	82,58%	B
037 - LAVADORA ULTRASSÔNICA ATÉ 15 LITROS - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA A LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS POR MEIO DE UM ULTRASSOM. PARA RETIRAR TODA A SUJEIRA DE SUPERFÍCIES E, SOBRETUDO, DE ÁREAS MAIS DIFÍCEIS DE LAVAR. SEMELHANTE A UMA CUBA, TEM O PROCESSO AUTOMATIZADO	1,32%	83,91%	B
035 - FOCO REFLETOR AMBULATORIAL - ILUMINAÇÃO LED, HASTE: FLEXÍVEL	1,18%	85,09%	B
002 - ARMÁRIO VITRINE - ARMÁRIO DO TIPO VITRINE COM PORTA PARA GUARDA DE MATERIAIS OU MEDICAMENTOS.	1,10%	86,20%	B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

055 - ULTRASSOM ODONTOLÓGICO - APARELHO ELÉTRICO QUE PROPORCIONA VIBRAÇÕES E SÃO CAPAZES DE REMOVER A PLACA BACTERIANA, BEM COMO TECIDOS E MANCHAS DENTÁRIAS DAS SUPERFÍCIES	1,03%	87,23%	B
005 - BALDE A PEDAL - MATERIAL DE CONFECCÃO EM AÇO, CAPACIDADE DE 30L ATÉ 49L	0,96%	88,20%	B
022 - CPAP - CONFIGURAÇÃO: COM UMIFICADOR COM COMPENSAÇÃO COM MÁSCARA NASAL	0,94%	89,14%	B
016 - CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS (DIVERSOS) - TIPO: FECHADO, MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO, CAPACIDADE OU DIMENSÕES: ALT DE 70CM A 90CM X LARG DE 60CM A 70CM X COMP DE 70CM A 100CM.	0,90%	90,04%	B
026 - ESCADA COM 2 DEGRAUS - MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO INOXIDÁVEL.	0,88%	90,93%	B
017 - CARRO DE CURATIVOS - MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO INOXIDÁVEL, ACESSÓRIOS: BALDE E BACIA.	0,79%	91,72%	B
012 - BANQUETA - MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO INOXIDÁVEL, ASSENTO GIRATÓRIO, REGULAGEM DE ALTURA POSSUI.	0,73%	92,45%	B
030 - ESTETOSCÓPIO INFANTIL - APARELHO PORTÁTIL PARA AUSCULTAÇÃO DE SONS CARDÍACOS E PULMONARES DE PACIENTES.	0,66%	93,12%	B
029 - ESFIGMOMANÔMETRO OBESO - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA AFERIÇÃO, NÃO INVASIVA, DA PRESSÃO ARTERIAL, TIPO ANALÓGICO, MATERIAL DE CONFECCÃO DA BRAÇADEIRA NYLON OU TECIDO EM ALGODÃO.	0,66%	93,78%	B
051 - SUPORTE DE SORO- EQUIPAMENTO EM METAL UTILIZADO POR PROFISSIONAIS E PACIENTES PARA AUXILIAR NO TRANSPORTE DO SORO FISIOLÓGICO E OUTROS INSTALADO EM VIA ENDOVENOSA	0,65%	94,43%	B
003 - ARQUIVO - MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO, COM DE 3 A 5 GAVETAS, DESLIZAMENTO DA GAVETA EM TRILHO TELESCÓPICO	0,57%	95,01%	C
044 - MESA DE MAYO - MESA AUXILIAR MÓVEL, TIPO MAYO, PARA USO EM PROCEDIMENTOS DE ANESTESIA E/OU CIRÚRGICOS EM GERAL. MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO INOXIDÁVEL.	0,57%	95,58%	C
027 - ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA AFERIÇÃO, NÃO INVASIVA, DA PRESSÃO ARTERIAL, TIPO ANALÓGICO, MATERIAL DE CONFECCÃO DA BRAÇADEIRA NYLON OU TECIDO DE ALGODÃO	0,55%	96,13%	C
031 - ESTETOSCÓPIO ADULTO - APARELHO PORTÁTIL PARA AUSCULTAÇÃO DE SONS CARDÍACOS E PULMONARES DE PACIENTES, MATERIAL DE CONFECCÃO DO AUSCULTADOR AÇO INOXIDÁVEL TIPO TECNOLOGIA: DUPLO DIGITAL	0,51%	96,64%	C
010 - BALANÇA ANTROPOMÉTRICA OBESO - MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL, CAPACIDADE MÁXIMA DE PESAGEM: ATÉ 300KG, COM MEDIDOR DE ALTURA. MATERIAL DE CONFECCÃO: ESTRUTURA EM AÇO	0,40%	97,05%	C
039 - LONGARINA - CONJUNTO DE CADEIRAS ACOPLADAS LATERALMENTE (NO MÍNIMO DOIS ASSENTOS). MATERIAL DE CONFECCÃO DO ASSENTO E ENCOSTO/ NÚMERO DE ASSENTOS: POLIPROPILENO/03 LUGARES.	0,34%	97,40%	C
033 - ESTANTE - MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO/FERRO PINTADO, CAPACIDADE DAS PRATELEIRAS/REFORÇO: DE 101 A 200 KG/POSSUI.	0,34%	97,75%	C
050 - SELADORA - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA SELAR EMBALAGENS PLÁSTICAS PARA USO EM HOSPITAIS, CLÍNICAS E OUTROS. TIPO MANUAL APLICAÇÃO GRAU CIRÚRGICO.	0,32%	98,07%	C
028 - ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA AFERIÇÃO, NÃO INVASIVA, DA PRESSÃO ARTERIAL, TIPO ANALÓGICO, MATERIAL DE CONFECCÃO DA BRAÇADEIRA NYLON OU TECIDO DE ALGODÃO.	0,29%	98,37%	C
008 - BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO - MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL, CAPACIDADE MÁXIMA DE PESAGEM: ATÉ 150KG, COM MEDIDOR DE ALTURA. MATERIAL DE CONFECCÃO: ESTRUTURA EM AÇO	0,28%	98,65%	C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

036 - FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS - INSTRUMENTO AMPLAMENTE UTILIZADO EM PROCEDIMENTO DE RESTAURAÇÃO, COLAGEM DE BRAQUETES, CLAREAMENTO, DENTRE OUTROS, UTILIZADO NA ODONTOLOGIA.	0,26%	98,92%	C
048 - REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIATRICO (AMBU)- O KIT PADRÃO INCLUI REANIMADOR REUTILIZÁVEIS, MÁSCARA, BOLSA RESERVATÓRIO E TUBO DE OXIGÊNIO. TODOS OS MATERIAIS SÃO LIVRES DE LÁTEX E OS SACOS DE MÁSCARA, OU CONECTOR BOLSA RESERVATÓRIO SÃO FEITAS DE POLÍMERO MAIS ESTÁVEL - SILICONE OU POLISULFONA, QUE OFERECEM CONFIABILIDADE, EXCELENTE VIDA ÚTIL E MELHOR LONGA TERMO RESISTÊNCIA A CONDIÇÕES AMBIENTAIS EXTREMAS. REANIMADOR MANUAL DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL PEDIÁTRICO; É UM DISPOSITIVO PORTÁTIL, UTILIZADO EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIAS, PARA PROMOVER A VENTILAÇÃO PULMONAR (POR MEIO DA PRESSÃO DA PARTE COMPRESSÍVEL DO DISPOSITIVO) PARA PESSOAS CUJA RESPIRAÇÃO É INADEQUADA. PARA CRIANÇAS E BEBÊS COM PESO ABAIXO DE 30 KG; VOLUME DO BALÃO: 550 ML; VOLUME DE ENTREGA: 320 ML; RESERVATÓRIO: 2700 ML.	0,16%	99,08%	C
038 - LANTERNA CLÍNICA - TIPO LED EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA MELHORAR A VISIBILIDADE.	0,14%	99,23%	C
043 - MESA DE ESCRITÓRIO - MATERIAL DE CONFECÇÃO MADEIRA OU MDP OU MDF OU SIMILAR, FORMATO RETANGULAR, COM GAVETAS.	0,14%	99,37%	C
049 - REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU)- RESSUSCITADOR MANUAL REUTILIZÁVEL É PROJETADO PARA O USO COMO UM AJUDANTE ARTIFICIAL DE RESPIRAÇÃO E REANIMAÇÃO CARDIOPULMONAR, FORNECENDO UM SUPORTE DE OXIGÊNIO PARA O PACIENTE. RESSUSCITADOR ADULTO EM SILICONE 1600ML (COM VÁLVULA POP OFF 60CMH2O) . MÁSCARA FACIAL DE SILICONE - TAMANHO 5. VÁLVULA PARA RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO. RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO 2500ML. EXTENSÃO PARA OXIGÊNIO 2 METROS	0,13%	99,51%	C
046 - NEBULIZADOR PORTÁTIL - EQUIPAMENTO PORTÁTIL COM TECNOLOGIA DE MODO ULTRASSÔNICO OU COMPRESSOR, UTILIZADO PARA ADMINISTRAR MEDICAMENTOS POR VIA INALATÓRIA OU RECOMENDADO PARA DOENÇAS RESPIRATÓRIAS (BRONQUITE, ASMA, RESFRIADOS, RENITE, ETC.). NÚMERO DE SAÍDAS SIMULTÂNEAS: 01- TIPO: COMPRESSOR.	0,12%	99,63%	C
040 - MARTELO DE REFLEXO - MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL	0,11%	99,75%	C
041 - MESA DE REUNIÃO - MESA UTILIZADA EM AMBIENTES ADMINISTRATIVOS, MATERIAL DE CONFECÇÃO MADEIRA OU MDP OU MDF OU SIMILAR, FORMATO: REDONDA.	0,10%	99,85%	C
056 - ADIPÔMETRO - EQUIPAMENTO QUE SERVE PARA MEDIR A ESPESSURA DE UMA DOBRA CUTÂNEA, MUITO UTILIZADO POR PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA, NUTRICIONISTAS E NUTRÓLOGOS PARA REALIZAR A ANÁLISE DA COMPOSIÇÃO CORPORAL DOS AVALIADOS.	0,07%	99,93%	C
021 - CAIXA PARA DESINFECÇÃO DE LIMAS ENDODÔNTICAS	0,03%	99,97%	C
006 - BALDE/LIXEIRA	0,02%	100,00%	C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

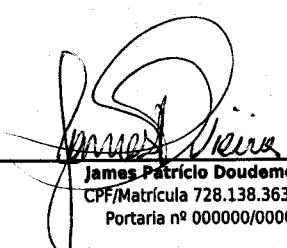
5 - JUSTIFICATIVA DA METODOLOGIA UTILIZADA

5. METODOLOGIA DA ORÇAMENTAÇÃO

5.1. BASE LEGAL E JURISPRUDENCIAL. A metodologia para elaboração do orçamento estimativo utilizada pelo Sistema Cesta de Preços (SCP) é estruturada como aderência à Lei nº 14.133/2021, ao Manual de Orientação de Pesquisa de Preços publicada pela Secretaria de Auditoria Interna do STJ (Edição 2021) e a Lei nº 8.666/93.

5.2. DETALHAMENTO DA METODOLOGIA. **5.2.1. Da competência** para elaboração do orçamento estimativo: os normativos internos do ente público devem definir o responsável pela elaboração do orçamento (doravante designado 'orçamentista'), com as respectivas competências. **5.2.2. Do respeito ao princípio da segregação das funções:** O orçamentista não pode exercer, no âmbito do órgão pesquisante, a função de ordenador de despesas, procurador, controlador, agente de contratação, membro de comissão de licitação, pregoeiro, membro de apoio ao pregoeiro. Fundamento: Lei nº 14.133/21, art. 5º, caput, e Acórdãos nº 2829/2015-P/TCU e nº 686/2011-P/TCU. **5.2.3. Dos parâmetros de pesquisa utilizados pelo SCP:** de acordo com o art. 23, § 1º, o SCP utiliza os seguintes parâmetros de pesquisa: **5.2.3.1. contratações similares feitas pela Administração Pública** (inciso II), retirada de fontes oficiais (Comprasnet, Banco de Preços da Saúde e outros repositórios públicos) com indicação específica para validação da informação, bem como a inclusão de contrato ou ata de registro de preços pelo usuário; **5.2.3.2. pesquisa direta com fornecedores** (inciso III), mediante cotação realizada pelo usuário, com validação da área de atuação, dados do fornecedor e elementos formais; **5.2.3.3. sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo** (IV), incluídos pelo usuário, com indicação do endereço eletrônico e data da captura da informação. **5.2.4.** O SCP sugere ao orçamentista, em suas pesquisas, **priorizar a utilização de contratações similares feitas pela Administração Pública** como parâmetro de pesquisa preferencial; **5.2.5.** A eventual indicação de marca ou fabricante de referência para o item pesquisado, salvo parecer técnico em contrário, serve apenas como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, sendo admitida a cotação de objetos equivalentes, similares ou de melhor qualidade (conforme Acórdão nº 808/2019 do Plenário do Tribunal de Contas da União). **5.2.6.** Na elaboração do orçamento estimativo, deve-se utilizar **amostras atuais**, assim entendidas: **5.2.6.1.** para **contratações similares feitas pela Administração Pública**, os contratos ou atas de registro de preços devem estar em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da realização da coleta das amostras (Lei nº 14.133/21, art. 23, § 1º, II), tomando-se por marco temporal a data de publicação da ata ou do contrato e, na falta desse, a data de homologação; **5.2.6.2.** para **pesquisa direta com fornecedores**, as cotações devem ter, no máximo, 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital (Lei nº 14.133/21, art. 23, § 1º, IV). **5.2.7. A amplitude da pesquisa** é assegurada pela utilização de três amostras válidas. Caso não seja possível esse número mínimo de amostras, é preciso apresentar justificativa idônea (Acórdão TCU 2531/2011-Plenário). **5.2.8.** O SCP realiza automaticamente um **juízo crítico** sobre o plano amostral adotado pelo orçamentista, saneamento as amostras por meio do expurgo (exclusão) das amostras que apresentem sobrepreço ou preço inexequível, na seguinte ordem: **5.2.8.1. primeiro**, ordena as amostras em ordem crescente (população amostral inicial); **5.2.8.2. segundo**, exclui as **amostras inexequíveis**, assim consideradas aquelas cujo valor seja 70% (setenta) inferior à mediana população amostral inicial, exclusive seu valor; **5.2.8.3. terceiro**, exclui as **amostras com sobrepreço**, assim consideradas aquelas cujo valor seja 30% (trinta por cento) superior à mediana da população amostral inicial, exclusive seu valor; **5.2.8.4.** O SCP usa o método adotado pelo Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do STJ adaptado, usando como referência a mediana ao invés da média, por entender ser uma metodologia mais conservadora, posto que sujeita a menores variações de valores extremos. **5.2.9.** Após o juízo crítico, o SCP calcula o **preço de referência** por meio da escolha da medida de tendência central (média ou mediana) mais ajustada ao perfil das amostras saneadas, utilizando o coeficiente de variação como critério de escolha a partir dos padrões indicados no Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça, a saber: **5.2.9.1.** se o coeficiente de variação for menor ou igual a 25% (vinte e cinco por cento), deve-se estimar o preço de referência a partir da **média aritmética** (simples); **5.2.9.2.** se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), deve-se estimar o preço de referência a partir da **mediana**. **5.2.9.3.** O SCP permite que ao orçamentista atribuir o tipo de medida de tendência central a ser utilizada para o cálculo do preço referencial de forma manual e linear para todos os itens. **5.3. DAS RESPONSABILIDADES DO SCP.** **5.3.1.** O SCP responsabiliza-se: **5.3.1.1.** Pela arquitetura de sua metodologia de orçamentação; **5.3.1.2.** Pela veracidade das amostras capturadas e arquivadas em seu banco de dados sob o parâmetro "outras contratações públicas", já que somente se utiliza de dados capturados a partir de licitações cujos resultados foram publicados em diário oficial e não são editáveis pelos usuários. **5.3.2.** O SCP não se responsabiliza: **5.3.2.1.** Pela higidez dos procedimentos licitatórios que deram origem aos preços registrados e publicados, sendo de responsabilidade dos respectivos órgãos públicos que divulgaram a informação; **5.3.2.2.** Pela veracidade dos dados dos contratos e atas de registro de preços inseridas pelo orçamentista, por pesquisa direta com fornecedores e por pesquisa oriundas de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, vendo a veracidade de tais dados de responsabilidade do orçamentista. **5.4. DAS RESPONSABILIDADES DO USUÁRIO.** **5.4.1.** O orçamentista é responsável por: **5.4.1.1.** manter seu login/senha em sigilo, não devendo transferir nem compartilhar seu acesso individual, sob pena de responsabilidade pessoal; **5.4.1.2.** reproduzir correta e adequadamente os itens a serem orçados de acordo com o termo de referência, projeto básico ou documento equivalente apresentado pela Unidade Interessada; **5.4.1.3.** solicitar esclarecimento à Unidade Interessada sempre que observar qualquer impropriedade nos dados constantes da solicitação ou da descrição dos itens a serem orçados; **5.4.1.4.** selecionar amostras que, dentro do eixo de variação constante do banco de dados, representem tanto quanto possível a realidade do preço de mercado local, considerando o porte dos órgãos, logística, quantitativo total, unitário, distância dos centros distribuidores etc.; **5.4.1.5.** em relação à pesquisa direta com fornecedores, o orçamentista é responsável por solicitar formalmente a cotação de preços, juntando o comprovante (contrafé, e-mail ou AR) no sistema; selecionar os fornecedores a serem consultados, mediante justificativa; fixar o prazo para resposta ao pedido de cotação proporcional à complexidade do objeto; validar os pontos de controle previstos pelo SCP; anexar ao processo a resposta do fornecedor (ofícios, e-mails de solicitação, cotação de preços etc.) ou certificar a não resposta; **5.4.1.6.** O usuário deve verificar a data de validade da ata ou da vigência do contrato; **5.4.1.7.** rubricar toda a documentação que subsidiou a pesquisa e assinar o orçamento ao final.

A Metodologia utilizada na elaboração do presente orçamento estimativo tem aderência à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), art. 23, especialmente no que tange às fontes de pesquisa admitidas (§ 1º).


James Patrício Doudement
CPF/Matricula 728.138.363-68
Portaria nº 000000/0000



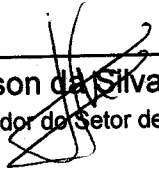
Este orçamento foi gerado com o auxílio do Sistema Cesta de Preços.

DESPACHO

A
Secretaria Municipal de Saúde.

Encaminho o Processo Administrativo nº3207/2024 datado em
31/07/2024 para as providências cabíveis.

Caxias (MA) 19 de agosto de 2024


Jackson da Silva Vale
Coordenador do Setor de Compras

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Identificação do solicitante:

1.1.1. Mônica Cristina Melo Santos Gomes
Secretária Municipal de Saúde

1.2. Secretaria Requisitante:

1.2.1. Secretaria Municipal Saúde

1.3. Modalidade de contratação indicada pelo demandante:

1.3.1. Pregão Eletrônico

1.4. Número do Processo Administrativo:

1.4.1. Processo Administrativo nº 3207/2024.

1.5 Responsáveis pela elaboração deste ETP:

- Kleymeron Gualberto Cardoso Meneses – Fiscal de contrato
- Eli Marcos Santana Farias – Coordenação Administrativa

1.6 Legislações aplicáveis:

1.4.2. Lei Federal 14.133/21.

2. OBJETO

2.1 Aquisição de equipamento e material permanente para Unidades básicas de Saúde, conforme Proposta Nº 09239491000123001 ao Ministério da Saúde, pertencentes a Rede Municipal de Saúde de Caxias - MA.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente aquisição dos equipamentos e materiais permanentes elencados nas tabelas, visa atender as necessidades e demandas das unidades básicas de saúde. É importante frisar que os referidos equipamentos e materiais são utilizados diretamente na execução das atividades desenvolvidas nas unidades, sendo, desse modo, elementos essenciais para a execução, com qualidade, eficiência e rapidez, dos serviços e atividades inerentes a essas unidades.

3.2. Considerando que a presente aquisição irá proporcionar melhores condições de trabalho às equipes das Unidades Básicas de Saúde – UBS, faz-se essencial e viável.

4. REFERÊNCIA A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

4.1. Plano de Ação da Secretaria Municipal de Saúde para o ano de 2024.

4.2. Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro em curso, onde a Secretaria Municipal de Saúde.

5. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

5.1 A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitarem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental.

6. ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO

6.1 Entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos dos produtos:

LOTE I – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ANTENOR VIANA

UBS ANTENOR VIANA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	ARMÁRIO - MATERIAL DE CONFECÇÃO EM AÇO, DIMENSÕES ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM, COM 03 OU 04 PRATELEIRAS, CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA: 20KG.	UND	6	R\$ 1.056,00	R\$ 6.336,00
2	ARMÁRIO VITRINE - ARMÁRIO DO TIPO VITRINE COM PORTA PARA GUARDA DE MATERIAIS OU MEDICAMENTOS.	UND	1	R\$ 1.657,00	R\$ 1.657,00
3	ARQUIVO - MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO, COM DE 3 A 5 GAVETAS, DESLIZAMENTO DA GAVETA EM TRILHO TELESCÓPICO	UND	1	R\$ 2.602,00	R\$ 2.602,00
4	AR CONDICIONADO - SPLITCAPACIDADE/CICLO: 9.000 A 12.000 BTUs/QUENTE E FRIO	UND	6	R\$ 1.843,00	R\$ 11.058,00
5	BALDE A PEDAL - MATERIAL DE CONFECÇÃO EM AÇO, CAPACIDADE DE 30L ATÉ 49L	UND	6	R\$ 327,00	R\$ 1.962,00
6	BALDE/LIXEIRA	UND	1	R\$ 101,00	R\$ 101,00
7	BIOMBO - MATERIAL DE CONFECÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO TRIPLO, COM RODÍZIOS	UND	4	R\$ 876,00	R\$ 3.504,00

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

8	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO - MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL, CAPACIDADE MÁXIMA DE PESAGEM: ATÉ 150kg, COM MEDIDOR DE ALTURA. MATERIAL DE CONFECCÃO: ESTRUTURA EM AÇO	UND	1	R\$ 1.253,00	R\$ 1.253,00
9	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL - EQUIPAMENTO EM AÇO PARA PESAGEM PROJETADO ESPECIFICAMENTE PARA MEDIR O PESO DE BEBÊS E CRIANÇAS PEQUENAS COM MEDIDOR DE ALTURA	UND	3	R\$ 1.054,00	R\$ 3.162,00
10	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA OBESO - MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL, CAPACIDADE MÁXIMA DE PESAGEM: ATÉ 300kg, COM MEDIDOR DE ALTURA. MATERIAL DE CONFECCÃO: ESTRUTURA EM AÇO	UND	1	R\$ 1.860,00	R\$ 1.860,00
11	BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL - MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL, CAPACIDADE MÁXIMA DE PESAGEM: NO MÍNIMO 200kg, MATERIAL DE CONFECCÃO: ESTRUTURA EM AÇO PESO LÍQUIDO BALANÇA: MÁXIMO 6K, GDISPLAY INTEGRADO: POSSUI TARA: POSSUI.	UND	2	R\$ 1.860,00	R\$ 3.720,00
12	BANQUETA - MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO INOXIDÁVEL, ASSENTO GIRATÓRIO, REGULAGEM DE ALTURA POSSUI.	UND	3	R\$ 650,00	R\$ 1.950,00
13	CADEIRA - MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO OU FERRO PINTADO, NÃO POSSUI BRAÇOS, REGULAGEM DE ALTURA NÃO POSSUI, RODÍZIOS NÃO POSSUI, ASSENTO E ENCOSTO: ESTOFADO.	UND	19	R\$ 216,00	R\$ 4.104,00
14	CADEIRA PARA OBESO - ESTRUTURA AÇO OU FERRO PINTADO, MATERIAL DE CONFECCÃO ESTOFADO, COM RODÍZIOS, COM BRAÇOS	UND	2	R\$ 2.013,00	R\$ 4.026,00
15	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS A ENERGIA - A CÂMARA FRIA POSITIVA FUNCIONA DE 2°C A 8°C COM TEMPERATURA CONTROLADA E HOMOGÊNEA. GARANTE A QUALIDADE E EFICÁCIA VACINAS, EXAMES, BOLSAS DE SANGUE, MEDICAMENTOS E OUTROS MATERIAIS TERMOLÁBEIS. ASSIM, SUBSTITUI A GELEIRA DE VACINAS DOMÉSTICA E GARANTE A QUALIDADE E EFICÁCIA DOS MATERIAIS ARMAZENADOS. A CÂMARA VERTICAL DE 420 LITROS REGISTRA OS DADOS DE TODO O PERÍODO DA CONSERVAÇÃO E POSSUI SISTEMA DE ALARMES EM CASOS DE ANORMALIDADE. TAMBÉM DISPÕE DE OPCIONAIS, COM TECNOLOGIA ELBER MEDICAL, QUE PERMITEM O MONITORAMENTO REMOTO DA CÂMARA, E EM CASOS DE QUEDA DE ENERGIA, SISTEMA DE BATERIAS COM ATÉ 72 HORAS DE AUTONOMIA.	UND	1	R\$ 23.904,00	R\$ 23.904,00

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

16	CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS (DIVERSOS) - TIPO: FECHADO, MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO, CAPACIDADE OU DIMENSÕES: ALT DE 70CM A 90CM X LARG DE 60CM A 70CM X COMP DE 70CM A 100CM.	UND	1	R\$ 4.119,00	R\$ 4.119,00
17	CARRO DE CURATIVOS - MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO INOXIDÁVEL, ACESSÓRIOS: BALDE E BACIA.	UND	1	R\$ 1.128,00	R\$ 1.128,00
18	CARRO MACA SIMPLES - MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO INOXIDÁVEL OU ALUMINIO, COM GRADES LATERAIS	UND	1	R\$ 4.275,00	R\$ 4.275,00
19	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA NEBULIZAÇÃO E OU INALAÇÃO COM FINS TERAPÊUTICOS. TIPO COMPRESSOR, COM 3 A 4 SAÍDAS, COM SUPORTE COM RODÍZIOS.	UND	1	R\$ 2.798,00	R\$ 2.798,00
20	CONCENTRADOR DE OXIGENIO - CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO 5LTS/MIN 220V - CÂNULA NASAL - KIT DE NEBULIZAÇÃO - CONEXÃO PARA UMIDIFICADOR - UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO -CONTROLE REMOTO - MANUAL DE INSTRUÇÃO - FILTRO INSTALADO. FLUXO POR LITRO: ATÉ 5 LITROS; PRESSÃO DE SAÍDA: 40/70KPA; CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO: 91% ± 4%; CONSUMO DE ENERGIA: 263W; MEDIDAS (A X L X C): 50CM X 39CM X 24,5CM; PESO: 15.5KG.	UND	3	R\$ 6.486,00	R\$ 19.458,00
21	CAIXA PARA DESINFECÇÃO DE LIMAS ENDODÔNTICAS	UND	2	R\$ 82,00	R\$ 164,00
22	CPAP - CONFIGURAÇÃO: COM UMIDIFICADOR COM COMPENSAÇÃO COM MÁSCARA NASAL	UND	1	R\$ 4.204,00	R\$ 4.204,00
23	DETECTOR FETAL - TIPO PORTÁTIL, TECNOLOGIA DIGITAL, DISPLAY LCD COLORIDO MÍNIMO DE 2,4, FAIXA DE MEDIÇÃO 30 A 240BPM, ALIMENTAÇÃO BATERIA OU PILHA, GRAU DE PROTEÇÃO SONDA IPX7.	UND	3	R\$ 1.576,00	R\$ 4.728,00
24	DERMATOSCÓPIO - ILUMINAÇÃO LED, AUMENTO MÍNIMO DE 10X, ALIMENTAÇÃO: A, CARREGADOR DE MESA PARA CABO RECARREGAVEL COM BATERIA DE LITIO.	UND	1	R\$ 7.492,00	R\$ 7.492,00
25	DEA- DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO - APARELHO DE IDENTIFICAÇÃO DE ARRITIMIAS, CUJA FUNÇÃO É IDENTIFICAR O RISCO CARDÍACO E DESCARREGAR CARGAS ELÉTRICAS NA PAREDE TORÁCICA (SE FOR EXTERNO) OU NAS FIBRAS MUSCULARES DO CORAÇÃO (SE INTERNO) DE UM PACIENTE QUE SE ENCONTRA EM QUADRO DE ARRITMIA CARDÍACA.	UND	1	R\$ 11.105,00	R\$ 11.105,00
26	ESCADA COM 2 DEGRAUS - MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL.	UND	4	R\$ 301,00	R\$ 1.204,00

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

27	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA AFERIÇÃO, NÃO INVASIVA, DA PRESSÃO ARTERIAL, TIPO ANALÓGICO, MATERIAL DE CONFEÇÃO DA BRAÇADEIRA NYLON OU TECIDO DE ALGODÃO	UND	3	R\$ 359,00	R\$ 1.077,00
28	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA AFERIÇÃO, NÃO INVASIVA, DA PRESSÃO ARTERIAL, TIPO ANALÓGICO, MATERIAL DE CONFEÇÃO DA BRAÇADEIRA NYLON OU TECIDO DE ALGODÃO.	UND	3	R\$ 181,00	R\$ 543,00
29	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA AFERIÇÃO, NÃO INVASIVA, DA PRESSÃO ARTERIAL, TIPO ANALÓGICO, MATERIAL DE CONFEÇÃO DA BRAÇADEIRA NYLON OU TECIDO EM ALGODÃO.	UND	2	R\$ 366,00	R\$ 732,00
30	ESTETOSCÓPIO INFANTIL - APARELHO PORTÁTIL PARA AUSCULTAÇÃO DE SONS CARDÍACOS E PULMONARES DE PACIENTES.	UND	3	R\$ 328,00	R\$ 984,00
31	ESTETOSCÓPIO ADULTO - APARELHO PORTÁTIL PARA AUSCULTAÇÃO DE SONS CARDÍACOS E PULMONARES DE PACIENTES, MATERIAL DE CONFEÇÃO DO AUSCULTADOR AÇO INOXIDÁVEL TIPO TECNOLOGIA: DUPLO DIGITAL	UND	2	R\$ 378,00	R\$ 756,00
32	ESTADIÔMETRO - MATERIAL DE CONFEÇÃO: ALUMÍNIO	UND	3	R\$ 772,00	R\$ 2.316,00
33	ESTANTE - MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO/FERRO PINTADO, CAPACIDADE DAS PRATELEIRAS/REFORÇO: DE 101 A 200 kg/POSSUI.	UND	2	R\$ 523,00	R\$ 1.046,00
34	ELETROCARDIOGRAFO - É UM EQUIPAMENTO PROJETADO PARA CAPTAR A DIFERENÇA DE POTENCIAL ELÉTRICO GERADO PELA ATIVIDADE CARDÍACA E CONVERTE-A EM REGISTRO GRÁFICO. CANAIS COMUN COM COMPUT OPERAÇÃO CONNECT IMPRESS DIRETA NO EQUIP TAXA AMOSTRAGEM ALIMENTAÇÃO PORTÁTIL:12 POS SUI DIRETA NO CONSOLE POSSUI POSSUI A4 8000 P/S BIVOLT E BATERIA LÍTIO RECARREGAVEL ATE 3KG.	UND	1	R\$ 14.010,00	R\$ 14.010,00
35	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL - ILUMINAÇÃO LED, HASTE: FLEXÍVEL	UND	3	R\$ 668,00	R\$ 2.004,00
36	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS - INSTRUMENTO AMPLAMENTE UTILIZADO EM PROCEDIMENTO DE RESTAURAÇÃO, COLAGEM DE BRAQUETES, CLAREAMENTO, DENTRE OUTROS, UTILIZADO NA ODONTOLOGIA.	UND	1	R\$ 1.172,00	R\$ 1.172,00
37	LAVADORA ULTRASSÔNICA ATÉ 15 LITROS - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA A LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS POR MEIO DE UM ULTRASSOM. PARA RETIRAR TODA A SUJEIRA DE SUPERFÍCIES E, SOBRETUDO, DE ÁREAS MAIS DIFÍCEIS DE LAVAR. SEMELHANTE A UMA CUBA, TEM O PROCESSO AUTOMATIZADO	UND	1	R\$ 5.682,00	R\$ 5.682,00

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

38	LANTERNA CLINICA -TIPO LED EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA MELHORAR A VISIBILIDADE.	UND	3	R\$ 95,00	R\$ 285,00
39	LONGARINA - CONJUNTO DE CADEIRAS ACOPLADAS LATERALMENTE (NO MÍNIMO DOIS ASSENTOS). MATERIAL DE CONFEÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO/ NÚMERO DE ASSENTOS: POLIPROPILENO/03 LUGARES.	UND	2	R\$ 767,00	R\$ 1.534,00
40	MARTELO DE REFLEXO - MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL	UND	2	R\$ 79,00	R\$ 158,00
41	MESA DE REUNIÃO - MESA UTILIZADA EM AMBIENTES ADMINISTRATIVOS, MATERIAL DE CONFEÇÃO MADEIRA OU MDP OU MDF OU SIMILAR, FORMATO: REDONDA.	UND	1	R\$ 483,00	R\$ 483,00
42	MESA DE EXAMES - MESA FIXA UTILIZADA PARA EXAMES/TRATAMENTO DE PACIENTES. ESTRUTURA MATERIAL DE CONFEÇÃO: COM ARMÁRIO MADEIRA OU MDF.	UND	2	R\$ 3.209,00	R\$ 6.418,00
43	MESA DE ESCRITÓRIO - MATERIAL DE CONFEÇÃO MADEIRA OU MDP OU MDF OU SIMILAR, FORMATO RETANGULAR, COM GAVETAS.	UND	1	R\$ 649,00	R\$ 649,00
44	MESA DE MAYO - MESA AUXILIAR MÓVEL, TIPO MAYO, PARA USO EM PROCEDIMENTOS DE ANESTESIA E/OU CIRÚRGICOS EM GERAL. MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL.	UND	2	R\$ 638,00	R\$ 1.276,00
45	MESA GINECOLÓGICA - MESA PARA EXAME GINECOLÓGICO, CONSTITUÍDA POR BASE, LEITO, GAVETA DE ESCOAMENTO E PAR DE PORTA COXA. ESTRUTURA SEM ARMÁRIO, MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO OU FERRO PINTADO.	UND	2	R\$ 1.714,00	R\$ 3.428,00
46	NEBULIZADOR PORTÁTIL - EQUIPAMENTO PORTÁTIL COM TECNOLOGIA DE MODO ULTRASSÔNICO OU COMPRESSOR, UTILIZADO PARA ADMINISTRAR MEDICAMENTOS POR VIA INALATÓRIA OU RECOMENDADO PARA DOENÇAS RESPIRATÓRIAS (BRONQUITE, ASMA, RESFRIADOS, RENITE, ETC.). NÚMERO DE SAÍDAS SIMULTÂNEAS: 01- TIPO: COMPRESSOR.	UND	1	R\$ 182,00	R\$ 182,00
47	NEGATOSCÓPIO - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA VISUALIZAÇÃO DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS TIPO: 2 CORPOS.	UND	2	R\$ 2.075,00	R\$ 4.150,00
48	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU) - O KIT PADRÃO INCLUI REANIMADOR REUTILIZÁVEIS, MÁSCARA, BOLSA RESERVATÓRIO E TUBO DE OXIGÊNIO. TODOS OS MATERIAIS SÃO LIVRES DE LÁTEX E OS SACOS DE MÁSCARA, OU CONECTOR BOLSA RESERVATÓRIO SÃO FEITAS DE POLÍMERO MAIS ESTÁVEL - SILICONE OU POLISULFONA, QUE OFERECEM CONFIABILIDADE, EXCELENTE VIDA ÚTIL E	UND	1	R\$ 357,00	R\$ 357,00

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	MELHOR LONGA TERMO RESISTÊNCIA A CONDIÇÕES AMBIENTAIS EXTREMAS. REANIMADOR MANUAL DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL PEDIÁTRICO; É UM DISPOSITIVO PORTÁTIL, UTILIZADO EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIAS, PARA PROMOVER A VENTILAÇÃO PULMONAR (POR MEIO DA PRESSÃO DA PARTE COMPRESSÍVEL DO DISPOSITIVO) PARA PESSOAS CUJA RESPIRAÇÃO É INADEQUADA. PARA CRIANÇAS E BEBÊS COM PESO ABAIXO DE 30 KG; VOLUME DO BALÃO: 550 ML; VOLUME DE ENTREGA: 320 ML; RESERVATÓRIO: 2700 ML.				
49	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU)- RESSUSCITADOR MANUAL REUTILIZÁVEL É PROJETADO PARA O USO COMO UM AJUDANTE ARTIFICIAL DE RESPIRAÇÃO E REANIMAÇÃO CARDIOPULMONAR, FORNECENDO UM SUPORTE DE OXIGÊNIO PARA O PACIENTE. RESSUSCITADOR ADULTO EM SILICONE 1600ML (COM VÁLVULA POP OFF 60CMH2O) . MÁSCARA FACIAL DE SILICONE – TAMANHO 5. VÁLVULA PARA RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO. RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO 2500ML. EXTENSÃO PARA OXIGÊNIO 2 METROS	UND	1	R\$ 302,00	R\$ 302,00
50	SELADORA - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA SELAR EMBALAGENS PLÁSTICAS PARA USO EM HOSPITAIS, CLÍNICAS E OUTROS. TIPO MANUAL APLICAÇÃO GRAU CIRÚRGICO.	UND	1	R\$ 1.301,00	R\$ 1.301,00
51	SUPORTE DE SORO- EQUIPAMENTO EM METAL UTILIZADO POR PROFISSIONAIS E PACIENTES PARA AUXILIAR NO TRANSPORTE DO SORO FISIOLÓGICO E OUTROS INSTALADO EM VIA ENDOVENOSA	UND	1	R\$ 593,00	R\$ 593,00
52	OXÍMETRO DE PULSO - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA MEDIÇÃO, DE FORMA CONTÍNUA E NÃO INVASIVA, DA SATURAÇÃO PARCIAL DE OXIGÊNIO (SPO2) NO SANGUE E DA FREQUÊNCIA CARDÍACA, ATRAVÉS DE UM SENSOR NÃO-INVASIVO. INDICADO PARA USO ADULTO, PEDIÁTRICO E/OU NEONATAL. TIPO DE MESA COM 1 SENSOR REUTILIZAVEL, TELA LCD COLORIDO DE 5 A 10 POL, MEDIÇÃO 30 A 250BPM, LEITURA 0 A 100, PERFUSÃO NA TELA, ALIMENTAÇÃO BIVOLT E BATERIA	UND	3	R\$ 4.948,00	R\$ 14.844,00
53	OTOSCÓPIO SIMPLES - EQUIPAMENTO DESTINADO À REALIZAÇÃO DE EXAME VISUAL DO OUVIDO EXTERNO. ILUMINAÇÃO: FIBRA OPTICA – LED - COMPOSIÇÃO: 5 A 10 ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS-	UND	2	R\$ 1.612,00	R\$ 3.224,00

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	ALIMENTAÇÃO: CARREGADOR DE MESA PARA CABO RECARREGAVEL COM BATERIA DE LITIO.				
54	OFTALMOSCÓPIO - UTILIZADO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES NÃO INVASIVOS, PARA AUXILIAR A VISUALIZAÇÃO DOS EXAMES DA ESTRUTURA DO OLHO COMO: ATÉRIAS, VEIAS, NERVO ÓPTICO, RETINA, CÓRNEA, HUMOR AQUOSO, HUMOS VÍTREO E CRISTALINO. INDICADO TAMBÉM PARA DIAGNOSTICAR DOENÇAS COMO GLAUCOMA E CATARATA. PODE SER UTILIZADO PARA DETECTAR OUTROS TIPOS DE DOENÇAS COMO TUBERCULOSE, HIPERTENSÃO, TOXOPLASMOSE, DIABETES, AIDS, ARTRITE REUMATÓIDE, ESCLEROSE MÚLTIPLA ENTRE OUTRAS, POIS, MUITAS DESSAS DOENÇAS ALTERAM O ASPECTO DO FUNDO DO OLHO HUMANO. COMPOSIÇÃO 5 ABERTURAS, ILUMINAÇÃO LED, ALIMENTAÇÃO CARREGADOR DE MESA PARA CABO RECARREGAVEL COM BATERIA DE LITIO.	UND	2	R\$ 1.616,00	R\$ 3.232,00
55	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO - APARELHO ELÉTRICO QUE PROPORCIONA VIBRAÇÕES E SÃO CAPAZES DE REMOVER A PLACA BACTERIANA, BEM COMO TECIDOS E MANCHAS DENTÁRIAS DAS SUPERFÍCIES	UND	1	R\$ 4.611,00	R\$ 4.611,00
TOTAL					R\$ 209.223,00

LOTE II – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE BAIXINHA

UBS BAIXINHA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	ADIPÔMETRO - EQUIPAMENTO QUE SERVE PARA MEDIR A ESPESSURA DE UMA DOBRA CUTÂNEA, MUITO UTILIZADO POR PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA, NUTRICIONISTAS E NUTRÓLOGOS PARA REALIZAR A ANÁLISE DA COMPOSIÇÃO CORPORAL DOS AVALIADOS.	UND	2	R\$ 177,00	R\$ 354,00
2	ARMÁRIO VITRINE - ARMÁRIO DO TIPO VITRINE COM PORTA PARA GUARDA DE MATERIAIS OU MEDICAMENTOS.	UND	1	R\$ 1.657,00	R\$ 1.657,00
3	AR CONDICIONADO - SPLITCAPACIDADE/CICLO: 9.000 A 12.000 BTUs/QUENTE E FRIO	UND	3	R\$ 1.843,00	R\$ 5.529,00
4	BALDE A PEDAL - MATERIAL DE CONFEÇÃO EM AÇO, CAPACIDADE DE 30L ATÉ 49L	UND	3	R\$ 327,00	R\$ 981,00
5	BIOMBO - MATERIAL DE CONFEÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO TRIPLO, COM RODÍZIOS	UND	2	R\$ 876,00	R\$ 1.752,00
6	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL - EQUIPAMENTO EM AÇO PARA PESAGEM PROJETADO ESPECIFICAMENTE PARA MEDIR O	UND	2	R\$ 1.054,00	R\$ 2.108,00

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	PESO DE BEBÊS E CRIANÇAS PEQUENAS COM MEDIDOR DE ALTURA				
7	BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL - MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL, CAPACIDADE MÁXIMA DE PESAGEM: NO MÍNIMO 200kg, MATERIAL DE CONFEÇÃO: ESTRUTURA EM AÇO PESO LÍQUIDO BALANÇA: MÁXIMO 6K, GDISPLAY INTEGRADO: POSSUI TARA: POSSUI.	UND	2	R\$ 1.860,00	R\$ 3.720,00
8	CADEIRA PARA OBESO - ESTRUTURA AÇO OU FERRO PINTADO, MATERIAL DE CONFEÇÃO ESTOFADO, COM RODÍZIOS, COM BRAÇOS	UND	4	R\$ 2.013,00	R\$ 8.052,00
9	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS A ENERGIA - A CÂMARA FRIA POSITIVA FUNCIONA DE 2°C A 8°C COM TEMPERATURA CONTROLADA E HOMOGÊNEA. GARANTE A QUALIDADE E EFICÁCIA VACINAS, EXAMES, BOLSAS DE SANGUE, MEDICAMENTOS E OUTROS MATERIAIS TERMOLÁBEIS. ASSIM, SUBSTITUI A GELADEIRA DE VACINAS DOMÉSTICA E GARANTE A QUALIDADE E EFICÁCIA DOS MATERIAIS ARMAZENADOS. A CÂMARA VERTICAL DE 420 LITROS REGISTRA OS DADOS DE TODO O PERÍODO DA CONSERVAÇÃO E POSSUI SISTEMA DE ALARMES EM CASOS DE ANORMALIDADE. TAMBÉM DISPÕE DE OPCIONAIS, COM TECNOLOGIA ELBER MEDICAL, QUE PERMITEM O MONITORAMENTO REMOTO DA CÂMARA, E EM CASOS DE QUEDA DE ENERGIA, SISTEMA DE BATERIAS COM ATÉ 72 HORAS DE AUTONOMIA.	UND	1	R\$ 23.904,00	R\$ 23.904,00
10	CARRO DE CURATIVOS - MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO INOXIDÁVEL, ACESSÓRIOS: BALDE E BACIA.	UND	1	R\$ 1.128,00	R\$ 1.128,00
11	CARRO MACA SIMPLES - MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO INOXIDÁVEL OU ALUMÍNIO, COM GRADES LATERAIS	UND	1	R\$ 4.275,00	R\$ 4.275,00
12	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA NEBULIZAÇÃO E OU INALAÇÃO COM FINS TERAPÊUTICOS. TIPO COMPRESSOR, COM 3 A 4 SAÍDAS, COM SUPORTE COM RODÍZIOS.	UND	1	R\$ 2.798,00	R\$ 2.798,00
13	DETECTOR FETAL - TIPO PORTÁTIL, TECNOLOGIA DIGITAL, DISPLAY LCD COLORIDO MÍNIMO DE 2,4, FAIXA DE MEDIÇÃO 30 A 240BPM, ALIMENTAÇÃO BATERIA OU PILHA, GRAU DE PROTEÇÃO SONDA IPX7.	UND	2	R\$ 1.576,00	R\$ 3.152,00

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

14	DERMATOSCÓPIO - ILUMINAÇÃO LED, AUMENTO MÍNIMO DE 10X, ALIMENTAÇÃO: A, CARREGADOR DE MESA PARA CABO RECARREGAVEL COM BATERIA DE LITIO.	UND	1	R\$ 7.492,00	R\$ 7.492,00
15	ESCADA COM 2 DEGRAUS - MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO INOXIDÁVEL.	UND	5	R\$ 301,00	R\$ 1.505,00
16	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA AFERIÇÃO, NÃO INVASIVA, DA PRESSÃO ARTERIAL, TIPO ANALÓGICO, MATERIAL DE CONFECCÃO DA BRAÇADEIRA NYLON OU TECIDO DE ALGODÃO	UND	1	R\$ 359,00	\$ 359,00
17	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA AFERIÇÃO, NÃO INVASIVA, DA PRESSÃO ARTERIAL, TIPO ANALÓGICO, MATERIAL DE CONFECCÃO DA BRAÇADEIRA NYLON OU TECIDO DE ALGODÃO.	UND	3	R\$ 181,00	\$ 543,00
18	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA AFERIÇÃO, NÃO INVASIVA, DA PRESSÃO ARTERIAL, TIPO ANALÓGICO, MATERIAL DE CONFECCÃO DA BRAÇADEIRA NYLON OU TECIDO EM ALGODÃO.	UND	3	R\$ 366,00	R\$ 1.098,00
19	ESTETOSCÓPIO INFANTIL - APARELHO PORTÁTIL PARA AUSCULTAÇÃO DE SONS CARDÍACOS E PULMONARES DE PACIENTES.	UND	3	R\$ 328,00	\$ 984,00
20	ESTETOSCÓPIO ADULTO - APARELHO PORTÁTIL PARA AUSCULTAÇÃO DE SONS CARDÍACOS E PULMONARES DE PACIENTES, MATERIAL DE CONFECCÃO DO AUSCULTADOR AÇO INOXIDÁVEL TIPO TECNOLOGIA: DUPLO DIGITAL	UND	3	R\$ 378,00	R\$ 1.134,00
21	ESTADIÔMETRO - MATERIAL DE CONFECCÃO: ALUMÍNIO	UND	3	R\$ 772,00	R\$ 2.316,00
22	ESTANTE - MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO/FERRO PINTADO, CAPACIDADE DAS PRATELEIRAS/REFORÇO: DE 101 A 200 kg/POSSUI.	UND	1	R\$ 523,00	\$ 523,00
23	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL - ILUMINAÇÃO LED, HASTE: FLEXÍVEL	UND	3	R\$ 668,00	R\$ 2.004,00
24	LANTERNA CLINICA -TIPO LED EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA MELHORAR A VISIBILIDADE.	UND	2	R\$ 95,00	\$ 190,00
25	MARTELO DE REFLEXO - MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO INOXIDÁVEL	UND	2	R\$ 79,00	\$ 158,00
26	MESA DE EXAMES - MESA FIXA UTILIZADA PARA EXAMES/TRATAMENTO DE PACIENTES. ESTRUTURA MATERIAL DE CONFECCÃO: COM ARMÁRIO MADEIRA OU MDF.	UND	4	R\$ 3.209,00	R\$ 12.836,00
27	MESA DE MAYO - MESA AUXILIAR MÓVEL, TIPO MAYO, PARA USO EM PROCEDIMENTOS DE ANESTESIA E/OU CIRÚRGICOS EM GERAL. MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO INOXIDÁVEL.	UND	2	R\$ 638,00	R\$ 1.276,00

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

28	NEBULIZADOR PORTÁTIL - EQUIPAMENTO PORTÁTIL COM TECNOLOGIA DE MODO ULTRASSÔNICO OU COMPRESSOR, UTILIZADO PARA ADMINISTRAR MEDICAMENTOS POR VIA INALATÓRIA OU RECOMENDADO PARA DOENÇAS RESPIRATÓRIAS (BRONQUITE, ASMA, RESFRIADOS, RENITE, ETC.). NÚMERO DE SAÍDAS SIMULTÂNEAS: 01- TIPO: COMPRESSOR.	UND	1	R\$ 182,00	\$ 182,00
29	NEGATOSCÓPIO - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA VISUALIZAÇÃO DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS TIPO: 2 CORPOS.	UND	1	R\$ 2.075,00	R\$ 2.075,00
30	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU) - O KIT PADRÃO INCLUI REANIMADOR REUTILIZÁVEIS, MÁSCARA, BOLSA RESERVATÓRIO E TUBO DE OXIGÊNIO. TODOS OS MATERIAIS SÃO LIVRES DE LÁTEX E OS SACOS DE MÁSCARA, OU CONECTOR BOLSA RESERVATÓRIO SÃO FEITAS DE POLÍMERO MAIS ESTÁVEL - SILICONE OU POLISULFONA, QUE OFERECEM CONFIABILIDADE, EXCELENTE VIDA ÚTIL E MELHOR LONGA TERMO RESISTÊNCIA A CONDIÇÕES AMBIENTAIS EXTREMAS. REANIMADOR MANUAL DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL PEDIÁTRICO; É UM DISPOSITIVO PORTÁTIL, UTILIZADO EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIAS, PARA PROMOVER A VENTILAÇÃO PULMONAR (POR MEIO DA PRESSÃO DA PARTE COMPRESSÍVEL DO DISPOSITIVO) PARA PESSOAS CUJA RESPIRAÇÃO É INADEQUADA. PARA CRIANÇAS E BEBÊS COM PESO ABAIXO DE 30 KG; VOLUME DO BALÃO: 550 ML; VOLUME DE ENTREGA: 320 ML; RESERVATÓRIO: 2700 ML.	UND	1	R\$ 357,00	\$ 357,00
31	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU) - RESSUSCITADOR MANUAL REUTILIZÁVEL É PROJETADO PARA O USO COMO UM AJUDANTE ARTIFICIAL DE RESPIRAÇÃO E REANIMAÇÃO CARDIOPULMONAR, FORNECENDO UM SUPORTE DE OXIGÊNIO PARA O PACIENTE. RESSUSCITADOR ADULTO EM SILICONE 1600ML (COM VÁLVULA POP OFF 60CMH2O) . MÁSCARA FACIAL DE SILICONE - TAMANHO 5. VÁLVULA PARA RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO. RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO 2500ML. EXTENSÃO PARA OXIGÊNIO 2 METROS	UND	1	R\$ 302,00	\$ 302,00
32	SUPORTE DE SORO- EQUIPAMENTO EM METAL UTILIZADO POR PROFISSIONAIS E PACIENTES PARA AUXILIAR NO TRANSPORTE DO SORO FISIOLÓGICO E OUTROS INSTALADO EM VIA ENDOVENOSA	UND	2	R\$ 593,00	R\$ 1.186,00

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

33	OXIMETRO DE PULSO - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA MEDIÇÃO, DE FORMA CONTÍNUA E NÃO INVASIVA, DA SATURAÇÃO PARCIAL DE OXIGÊNIO (SPO2) NO SANGUE E DA FREQUÊNCIA CARDÍACA, ATRAVÉS DE UM SENSOR NÃO-INVASIVO. INDICADO PARA USO ADULTO, PEDIÁTRICO E/OU NEONATAL. TIPO DE MESA COM 1 SENSOR REUTILIZÁVEL, TELA LCD COLORIDO DE 5 A 10 POL, MEDIÇÃO 30 A 250BPM, LEITURA 0 A 100, PERFUSÃO NA TELA, ALIMENTAÇÃO BIVOLT E BATERIA	UND	2	R\$ 4.948,00	R\$ 9.896,00
34	OTOSCÓPIO SIMPLES - EQUIPAMENTO DESTINADO À REALIZAÇÃO DE EXAME VISUAL DO OUVIDO EXTERNO. ILUMINAÇÃO: FIBRA ÓPTICA - LED - COMPOSIÇÃO: 5 A 10 ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS-ALIMENTAÇÃO: CARREGADOR DE MESA PARA CABO RECARREGAVEL COM BATERIA DE LÍTIO.	UND	2	R\$ 1.612,00	R\$ 3.224,00
35	OFTALMOSCÓPIO - UTILIZADO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES NÃO INVASIVOS, PARA AUXILIAR A VISUALIZAÇÃO DOS EXAMES DA ESTRUTURA DO OLHO COMO: ATÉRIAS, VEIAS, NERVO ÓPTICO, RETINA, CÓRNEA, HUMOR AQUOSO, HUMOS VÍTREO E CRISTALINO. INDICADO TAMBÉM PARA DIAGNOSTICAR DOENÇAS COMO GLAUCOMA E CATARATA. PODE SER UTILIZADO PARA DETECTAR OUTROS TIPOS DE DOENÇAS COMO TUBERCULOSE, HIPERTENSÃO, TOXOPLASMOSE, DIABETES, AIDS, ARTRITE REUMATÓIDE, ESCLEROSE MÚLTIPLA ENTRE OUTRAS, POIS, MUITAS DESSAS DOENÇAS ALTERAM O ASPECTO DO FUNDO DO OLHO HUMANO. COMPOSIÇÃO 5 ABERTURAS, ILUMINAÇÃO LED, ALIMENTAÇÃO CARREGADOR DE MESA PARA CABO RECARREGAVEL COM BATERIA DE LÍTIO.	UND	2	R\$ 1.616,00	R\$ 3.232,00
TOTAL					R\$ 112.282,00

LOTE III – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE BOM JESUS

UBS BOM JESUS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	ARMÁRIO - MATERIAL DE CONFEÇÃO EM AÇO, DIMENSÕES ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM, COM 03 OU 04 PRATELEIRAS, CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA: 20KG.	UND	3	R\$ 1.056,00	R\$ 3.168,00
2	ARMÁRIO VITRINE - ARMÁRIO DO TIPO VITRINE COM PORTA PARA GUARDA DE MATERIAIS OU MEDICAMENTOS.	UND	1	R\$ 1.657,00	R\$ 1.657,00
3	AR CONDICIONADO - SPLITCAPACIDADE/CICLO: 9.000 A 12.000 BTUs/QUENTE E FRI	UND	4	R\$ 1.843,00	R\$ 7.372,00

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4	BALDE A PEDAL - MATERIAL DE CONFEÇÃO EM AÇO, CAPACIDADE DE 30L ATÉ 49L	UND	4	R\$ 327,00	R\$ 1.308,00
5	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO - DISPOSITIVO PARA APOIO/DESCANSO DO BRAÇO DURANTE A APLICAÇÃO DE LÍQUIDOS INTRAVENOSOS E COLETA DE SANGUE. MATERIAL DE CONFEÇÃO (ESTRUTURA/APOIO DO BRAÇO): AÇO INOXIDÁVEL/AÇO INOXIDÁVEL TIPO: PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL	UND	2	R\$ 331,00	R\$ 662,00
6	BIOMBO - MATERIAL DE CONFEÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO TRIPLO, COM RODÍZIOS	UND	3	R\$ 876,00	R\$ 2.628,00
7	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL - EQUIPAMENTO EM AÇO PARA PESAGEM PROJETADO ESPECIFICAMENTE PARA MEDIR O PESO DE BEBÊS E CRIANÇAS PEQUENAS COM MEDIDOR DE ALTURA	UND	2	R\$ 1.054,00	R\$ 2.108,00
8	BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL - MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL, CAPACIDADE MÁXIMA DE PESAGEM: NO MÍNIMO 200kg, MATERIAL DE CONFEÇÃO: ESTRUTURA EM AÇO PESO LÍQUIDO BALANÇA: MÁXIMO 6K, GDISPLAY INTEGRADO: POSSUI TARA: POSSUI.	UND	2	R\$ 1.860,00	R\$ 3.720,00
9	BANQUETA - MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO INOXIDÁVEL, ASSENTO GIRATÓRIO, REGULAGEM DE ALTURA POSSUI.	UND	2	R\$ 650,00	R\$ 1.300,00
10	CADEIRA - MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO OU FERRO PINTADO, BRAÇOS NÃO POSSUI, REGULAGEM DE ALT. NÃO POSSUI, RODÍZIOS NÃO POSSUI, ASSENTO E ENCOSTO: ESTOFADO.	UND	2	R\$ 216,00	R\$ 432,00
11	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS A ENERGIA - A CÂMARA FRIA POSITIVA FUNCIONA DE 2°C A 8°C COM TEMPERATURA CONTROLADA E HOMOGÊNEA. GARANTE A QUALIDADE E EFICÁCIA VACINAS, EXAMES, BOLSAS DE SANGUE, MEDICAMENTOS E OUTROS MATERIAIS TERMOLÁBEIS. ASSIM, SUBSTITUI A GELADEIRA DE VACINAS DOMÉSTICA E GARANTE A QUALIDADE E EFICÁCIA DOS MATERIAIS ARMAZENADOS. A CÂMARA VERTICAL DE 420 LITROS REGISTRA OS DADOS DE TODO O PERÍODO DA CONSERVAÇÃO E POSSUI SISTEMA DE ALARMES EM CASOS DE ANORMALIDADE. TAMBÉM DISPÕE DE OPCIONAIS, COM TECNOLOGIA ELBER MEDICAL, QUE PERMITEM O MONITORAMENTO REMOTO DA CÂMARA, E EM CASOS DE QUEDA DE ENERGIA, SISTEMA DE BATERIAS COM ATÉ 72 HORAS DE AUTONOMIA.	UND	1	R\$ 23.904,00	R\$ 23.904,00

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12	CARRO DE CURATIVOS - MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO INOXIDÁVEL, ACESSÓRIOS: BALDE E BACIA.	UND	1	R\$ 1.128,00	R\$ 1.128,00
13	CARRO MACA SIMPLES - MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO INOXIDÁVEL OU ALUMINIO, COM GRADES LATERAIS	UND	1	R\$ 4.275,00	R\$ 4.275,00
14	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA NEBULIZAÇÃO E OU INALAÇÃO COM FINS TERAPÊUTICOS. TIPO COMPRESSOR, COM 3 A 4 SAÍDAS, COM SUPORTE COM RODÍZIOS.	UND	1	R\$ 2.798,00	R\$ 2.798,00
15	CONCENTRADOR DE OXIGENIO - CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO 5LTS/MIN 220V - CÂNULA NASAL - KIT DE NEBULIZAÇÃO - CONEXÃO PARA UMIDIFICADOR - UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO -CONTROLE REMOTO - MANUAL DE INSTRUÇÃO - FILTRO INSTALADO. FLUXO POR LITRO: ATÉ 5 LITROS; PRESSÃO DE SAÍDA: 40/70KPA; CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO: 91% ± 4%; CONSUMO DE ENERGIA: 263W; MEDIDAS (A X L X C): 50CM X 39CM X 24,5CM; PESO: 15.5KG.	UND	2	R\$ 6.486,00	R\$ 12.972,00
16	DETECTOR FETAL - TIPO PORTÁTIL, TECNOLOGIA DIGITAL, DISPLAY LCD COLORIDO MÍNIMO DE 2.4, FAIXA DE MEDIÇÃO 30 A 240BPM, ALIMENTAÇÃO BATERIA OU PILHA, GRAU DE PROTEÇÃO SONDA IPX7.	UND	2	R\$ 1.576,00	R\$ 3.152,00
17	DERMATOSCÓPIO - ILUMINAÇÃO LED, AUMENTO MÍNIMO DE 10X, ALIMENTAÇÃO: A, CARREGADOR DE MESA PARA CABO RECARREGAVEL COM BATERIA DE LITIO.	UND	1	R\$ 7.492,00	R\$ 7.492,00
18	ESCADA COM 2 DEGRAUS - MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO INOXIDÁVEL.	UND	4	R\$ 301,00	R\$ 1.204,00
19	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA AFERIÇÃO, NÃO INVASIVA, DA PRESSÃO ARTERIAL, TIPO ANALÓGICO, MATERIAL DE CONFECCÃO DA BRAÇADEIRA NYLON OU TECIDO DE ALGODÃO	UND	3	R\$ 359,00	R\$ 1.077,00
20	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA AFERIÇÃO, NÃO INVASIVA, DA PRESSÃO ARTERIAL, TIPO ANALÓGICO, MATERIAL DE CONFECCÃO DA BRAÇADEIRA NYLON OU TECIDO DE ALGODÃO.	UND	1	R\$ 181,00	R\$ 181,00
21	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA AFERIÇÃO, NÃO INVASIVA, DA PRESSÃO ARTERIAL, TIPO ANALÓGICO, MATERIAL DE CONFECCÃO DA BRAÇADEIRA NYLON OU TECIDO EM ALGODÃO.	UND	3	R\$ 366,00	R\$ 1.098,00
22	ESTETOSCÓPIO INFANTIL - APARELHO PORTÁTIL PARA AUSCULTAÇÃO DE SONS CARDÍACOS E PULMONARES DE PACIENTES.	UND	3	R\$ 328,00	R\$ 984,00

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

23	ESTETOSCÓPIO ADULTO - APARELHO PORTÁTIL PARA AUSCULTAÇÃO DE SONS CARDÍACOS E PULMONARES DE PACIENTES, MATERIAL DE CONFECCÃO DO AUSCULTADOR AÇO INOXIDÁVEL TIPO TECNOLOGIA: DUPLO DIGITAL	UND	1	R\$ 378,00	R\$ 378,00
24	ESTADIÔMETRO - MATERIAL DE CONFECCÃO: ALUMÍNIO	UND	2	R\$ 772,00	R\$ 1.544,00
25	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL - ILUMINAÇÃO LED, HASTE: FLEXÍVEL	UND	2	R\$ 668,00	R\$ 1.336,00
26	LANTERNA CLINICA -TIPO LED EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA MELHORAR A VISIBILIDADE.	UND	2	R\$ 95,00	R\$ 190,00
27	MARTELO DE REFLEXO - MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO INOXIDÁVEL	UND	2	R\$ 79,00	R\$ 158,00
28	MESA DE EXAMES - MESA FIXA UTILIZADA PARA EXAMES/TRATAMENTO DE PACIENTES. ESTRUTURA MATERIAL DE CONFECCÃO: COM ARMÁRIO MADEIRA OU MDF.	UND	4	R\$ 3.209,00	R\$ 12.836,00
29	MESA GINECOLÓGICA - MESA PARA EXAME GINECOLÓGICO, CONSTITUÍDA POR BASE, LEITO, GAVETA DE ESCOAMENTO E PAR DE PORTA COXA. ESTRUTURA SEM ARMÁRIO, MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO OU FERRO PINTADO.	UND	2	R\$ 1.714,00	R\$ 3.428,00
30	NEBULIZADOR PORTÁTIL - EQUIPAMENTO PORTÁTIL COM TECNOLOGIA DE MODO ULTRASSÔNICO OU COMPRESSOR, UTILIZADO PARA ADMINISTRAR MEDICAMENTOS POR VIA INALATÓRIA OU RECOMENDADO PARA DOENÇAS RESPIRATÓRIAS (BRONQUITE, ASMA, RESFRIADOS, RENITE, ETC.). NÚMERO DE SAÍDAS SIMULTÂNEAS: 01- TIPO: COMPRESSOR.	UND	1	R\$ 182,00	R\$ 182,00
31	NEGATOSCÓPIO - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA VISUALIZAÇÃO DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS TIPO: 2 CORPOS.	UND	1	R\$ 2.075,00	R\$ 2.075,00
32	SUORTE DE SORO- EQUIPAMENTO EM METAL UTILIZADO POR PROFISSIONAIS E PACIENTES PARA AUXILIAR NO TRANSPORTE DO SORO FISIOLÓGICO E OUTROS INSTALADO EM VIA ENDOVENOSA	UND	2	R\$ 593,00	R\$ 1.186,00
33	OXIMETRO DE PULSO - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA MEDIÇÃO, DE FORMA CONTÍNUA E NÃO INVASIVA, DA SATURAÇÃO PARCIAL DE OXIGÊNIO (SPO2) NO SANGUE E DA FREQUÊNCIA CARDÍACA, ATRAVÉS DE UM SENSOR NÃO-INVASIVO. INDICADO PARA USO ADULTO, PEDIÁTRICO E/OU NEONATAL. TIPO DE MESA COM 1 SENSOR REUTILIZAVEL, TELA LCD COLORIDO DE 5 A10 POL, MEDIÇÃO 30 A 250BPM, LEITURA 0 A100, PERFUSÃO NA TELA, ALIMENTAÇÃO BIVOLT E BATERIA	UND	2	R\$ 4.948,00	R\$ 9.896,00
34	OTOSCÓPIO SIMPLES - EQUIPAMENTO DESTINADO À REALIZAÇÃO DE EXAME VISUAL DO OUVIDO EXTERNO. ILUMINAÇÃO: FIBRA OPTICA - LED - COMPOSIÇÃO: 5 A 10 ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS-ALIMENTAÇÃO: CARREGADOR DE MESA PARA CABO RECARREGAVEL COM BATERIA DE LITIO.	UND	2	R\$ 1.612,00	R\$ 3.224,00

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

35	OFTALMOSCÓPIO - UTILIZADO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES NÃO INVASIVOS, PARA AUXILIAR A VISUALIZAÇÃO DOS EXAMES DA ESTRUTURA DO OLHO COMO: ATÉRIAS, VEIAS, NERVO ÓPTICO, RETINA, CÓRNEA, HUMOR AQUOSO, HUMOS VÍTREO E CRISTALINO. INDICADO TAMBÉM PARA DIAGNOSTICAR DOENÇAS COMO GLAUCOMA E CATARATA. PODE SER UTILIZADO PARA DETECTAR OUTROS TIPOS DE DOENÇAS COMO TUBERCULOSE, HIPERTENSÃO, TOXOPLASMOSE, DIABETES, AIDS, ARTRITE REUMATÓIDE, ESCLEROSE MÚLTIPLA ENTRE OUTRAS, POIS, MUITAS DESSAS DOENÇAS ALTERAM O ASPECTO DO FUNDO DO OLHO HUMANO. COMPOSIÇÃO 5 ABERTURAS, ILUMINAÇÃO LED, ALIMENTAÇÃO CARREGADOR DE MESA PARA CABO RECARREGAVEL COM BATERIA DE LÍTIO.	UND	2	R\$ 1.616,00	R\$ 3.232,00
TOTAL					R\$ 124.285,00

6.3. Sendo o valor total estimado na proposta **R\$ 445.790,00** (Quatrocentos e quarenta e cinco mil, setecentos e noventa reais).

6.4. Os equipamentos deverão apresentar Certificado de Marca de Conformidade com a ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1 Aquisição de equipamentos e material permanente para as Unidades Básicas de Saúde, classificados como bens de natureza comum. De acordo com a Lei 14.133/21, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, a aquisição desses itens é feita por meio de compra, onde a aquisição é remunerada para fornecimento parceladamente ou de uma única vez.

7.2 Considerando que o objeto deste Estudo Técnico Preliminar (ETP) trata-se de bens de natureza comum na forma do inciso XIII do Artigo 6º da Lei nº 14.133/21, visto que pode ser objetivamente definido por meio das especificações usuais do mercado, e considerando que a Secretaria Municipal de Saúde de Caxias -MA precisa adquirir esses bens com uma maior rapidez, visto que são necessários para a continuidade das atividades na Rede de Saúde, a solução escolhida foi realizar a aquisição do objeto por meio da licitação na modalidade pregão.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

8.1 O valor estimado das propostas é de **R\$ 445.790,00** (Quatrocentos e quarenta e cinco mil, setecentos e noventa reais).

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1.1. De acordo com o estudo realizado e as demandas existentes, a solução para fins de satisfação da necessidade é a realização de licitação para aquisição de equipamentos e materiais Permanentes para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, conforme Proposta Nº 09239491000123001, pertencente a Rede Municipal de Saúde de Caxias - MA.

9.1.2. Ademais ressaltamos o que se dispõe na Constituição Federal de 1988, em especial o seu artigo 196, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem diagnosticar e reduzir ao risco de doença e de outros agravos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, do qual emerge o Sistema Único de Saúde (SUS).

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

10.1. A adjudicação do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços será por item, visando propiciar a ampla participação de licitantes e aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, sendo que este parcelamento é técnica e economicamente viável e economicamente vantajoso, conforme artigo 40 da Lei nº 14.133/2021.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1.1. Com a aquisição constantes neste Estudo Técnico Preliminar (ETP), a secretaria Municipal de Saúde tem o objetivo de: proporcionar condições mínimas e adequadas para o bom funcionamento dos serviços de saúde nas Unidades Básicas de Saúde, conforme descritas nos lotes, com vista a garantir a continuidade dos serviços de saúde proporcionar melhor atendimento e conforto aos usuários.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE A CELBRAÇÃO DO CONTRATO, INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL CONTRATUAL

12.1. Para execução dessa contratação foi indicado Fiscal do contrato conforme mencionada no item 1 deste ETP;

12.2. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

13. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e comprovem que cumprem a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação;

13.2. Os objetos a serem adquiridos, após o seu uso, receberão tratamento adequado, minimizando os riscos de contaminação ao meio ambiente.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

14.1. Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

15. APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

15.1. Considerando o objeto a ser contratado, será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

16. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

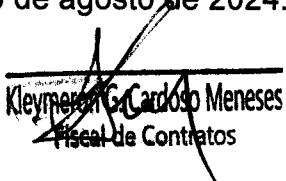
16.1. Diante do exposto, verifica-se que a presente contratação nas condições e quantidades descritas neste estudo, são elementares para a continuidade dos serviços prestados. Visto isso, é constatada a viabilidade da contratação nos moldes aqui estabelecidos.

17. ANEXOS

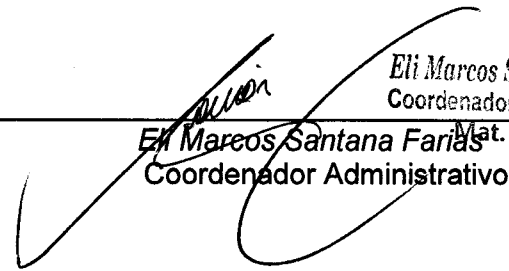
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 17.1. Portaria fiscal de contrato
- 17.2. Dotação Orçamentária
- 17.3. Nomeação Coordenação Administrativa

Caxias-MA, 20 de agosto de 2024.


Kleymeron G. Cardoso Meneses
Fiscal de Contratos

Kleymeron Gualberto Cardoso Meneses
Fiscal de Contratos


Eli Marcos Santana Farias
Coordenador Administrativo
Mat. 9598-2



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
GABINETE SECRETARIA DE SAÚDE**



Portaria N° 002/2023/GAB/SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais, no que lhe confere.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor Elimarcos Santana Farias, matrícula: 9598-2, CPF: 993.358.673-49, para exercer o cargo comissionado de Coordenador Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS, em
14/02/2023

Mônica Cristina Melo Santos Gomes
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 271/2021
COREN-MA 77609

Mônica Cristina Melo Santos Gomes
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 271/2021.
COREN MA 75609



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

Criado pela Lei Nº 2331/2017 | Edição nº 5858/2023 Caxias - MA, 23/11/2023

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Caxias - MA. Criado pela Lei Nº 2331/2017 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caxias poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://caxias.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio>

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://caxias.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio/>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito Fábio José Gentil Pereira Rosa
Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro
Telefone: (99) 3521-3025 e-mail: ti@caxias.ma.gov.br
Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

GABINETE

DECRETO MUNICIPAL Nº 434 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

NOMEIA OS INTEGRANTES DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TECNOLOGIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, Fábio José Gentil Pereira Rosa, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei

Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os integrantes do quadro abaixo para o cargo em comissão da Secretaria Municipal de Industria, Comércio e Tecnologia.

NOME	CARGO	SÍMBOLO
LETÍCIA MARCELA SILVA SANTOS	ASSESSOR II	AS - 7
NATASHA VITÓRIA ALVES CASTRO	ASSISTENTE ESPECIAL	AS - 9

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 437 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

NOMEIA OS MEMBROS DA EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL DE IMPLANTAÇÃO MAIS INTEGRAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, Fábio José Gentil Pereira Rosa, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros da Equipe Técnica Municipal de Implantação Mais Integral.

Prefeitura Municipal de Caxias - MA, Praça Dias Carneiro, 600, Centro, Prefeito Fábio José Gentil Pereira Rosa
Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://caxias.agenciaplus.com.br/diariooficial/735>
Edição nº 5858/2023



**FIA PARA A CAPACITAÇÃO DOS
CONSELHEIROS TUTELARES ELEITOS E
SUPLENTE DO MUNICÍPIO DE CAXIAS
PARA O PERÍODO DE 2024 - 2027**

Caxias (MA), 22 de novembro de 2023.

Diego Antônio Brito Assunção
Presidente do CMDCA

FLS.

ECL 93

O Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no Município de Caxias, na sua reunião ordinária, em 22 de novembro de 2023, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 1317/95 de 07 de dezembro de 1995; Lei Municipal 2059/2013 e o Estatuto da Criança e do Adolescente Nº 8.069/90 de 12 de junho de 1990, e:

Considerando, que os artigos 132 e 133 do Estatuto da Criança e do Adolescente e resolução 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, sobre o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares;

Considerando, que cabe ao CMDCA regulamentar e organizar a escolha (eleições) do Conselho Tutelar através de comissão própria;

Considerando, que cabe ao CMDCA garantir a formação dos Conselheiros eleitos para assumir a sua função;

Considerando, que o CMDCA acompanha as atividades do Conselho Tutelar a fim de garantir os meios necessários para suas funções e

Considerando que os Recursos do FIA podem ser destinados para capacitação de Conselheiros Tutelares.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade a utilização recursos do FIA, que consta na conta do Próprio Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para a CAPACITAÇÃO dos conselheiros Tutelares Eleitos e Suplentes para a Gestão 2024 - 2027.

Art. 2º - A COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS, CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO, deverá elaborar proposta de capacitação, que inclua o valor e a entidade a ser contratada para este fim.

Art. 3º - O valor destinado em reais para a Capacitação esta estipulada em R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Código Identificador:
b8abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ecc4e1f77a07b5d891917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103fbc4902e40dde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE**

PORTARIA Nº 038/2023 - GAB/SMS.

A Secretária Municipal de Saúde de Caxias, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. Alterar os membros do Setor de fiscalização de Contratos Administrativos celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde, a seguir denominados:

- Márcio Francisco Feltosa de Moraes - Objeto de fiscalização: Locação de veículos e fornecimento de combustível.
- André Luís de Sousa Ferro - Objeto de fiscalização: Aquisição e manutenção e locação de computadores e impressoras, tecnologia de comunicação e monitoramento
- Noeline Araújo de Melo - Objeto de fiscalização: Tecnologia da informação
- Mônica Dariesle Viana de Araújo - Objeto de fiscalização: Material de limpeza e lavanderia, alimentação enteral, gêneros perecíveis e não perecíveis.
- Cesar Furtado Junior - Objeto de fiscalização: Medicamento veterinário e ração.
- José Lucas Soares Garcia - Objeto de fiscalização: Material de laboratório, medicamentos, material hospitalar.
- Kleymeron Gualberto Cardoso Meneses - Objeto de fiscalização: Aquisição e manutenção de equipamentos hospitalares, aquisição e manutenção de equipamentos odontológicos, materiais e instrumentais odontológicos
- Ana Cristina da Silva Barros - Objeto de fiscalização: Material permanente, instrumentais cirúrgicos, serviço de esterilização, Órtese e prótese,



enxoval, fardamento e roupa.

- Johny Fillip Moraes Silva - Objeto de fiscalização: Aquisição de veículos, manutenção corretiva e preventiva com e reposição de peças de veículos, prestação de serviços de seguros, Gás GLP, Material de expediente, gráficos, água mineral, material descartável

- Francisco das Chagas Magalhães Nascimento - Objeto de fiscalização: Aquisição, manutenção corretiva ar condicionados, mobílias e eletrodomésticos.

- Jaciel Sudário Lopes - Objeto de fiscalização: Coleta de resíduos sólidos, limpeza de fossas e material de construção.

- Ethmiriam Maria Torres Pereira - Objeto de fiscalização: Monitoramento individual de ionizante (dosimetria), fornecimento de gás oxigênio medicinal e aluguel de imóveis.

Art. 2º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito a Portaria Nº 035/2023 - GAB/SMS, de 29 de setembro de 2023.

Dê Ciência, publique-se e cumpra-se.

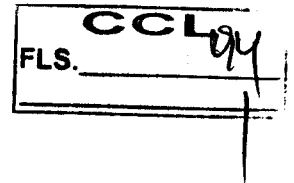
Secretaria Municipal de Saúde de Caxias, Estado do Maranhão, 22 de novembro de 2023.

Mônica Cristina Melo Santos Gomes
Secretária Municipal de Saúde

Decreto 271/2021
COREN MA 75609

Código identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02cc4e1f77a07bbdd919f7a7bd170b70f55d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb376d59bb8103f8c4902e40dda

Prefeitura Municipal de Caxias - MA, Praça Dias Carneiro, 600, Centro, Prefeito Fábio José Gentil Pereira-Rosa
Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://caxias.agenciaplus.com.br/diariooficial/735>
Edição no nº 5858/2023





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CCL
FLS. 95

DESPACHO PARA SETOR DE CONTABILIDADE

Encaminho os autos do Processo Administrativo 3207/2024 ao Setor de Contabilidade para que seja informada dotação orçamentária.

Caxias (MA), 20 de agosto de 2024.

Mônica Cristina Melo Santos Gomes
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 271/2021
COREN-MA 77609

Mônica Cristina Melo Santos Gomes
Secretária Municipal de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

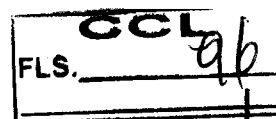
Rua Arão Reis, 777

CNPJ: 09.239.491/0001-00

Exercício:

2024

Página 1



COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº 3207 / 2024.

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj/Ativ: MANUTENÇÃO E FUNC. DA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Dotação: 10.301.0058.2074.0000 4.4.90.52.00

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Saldo R\$: 500.000,00

Fonte de Recurso: 00 500


Divanildo da Silva Alves
CPF 350.753.763-04
CONTADOR - CRC-PI 61810-4

Caxias-MA, 20/08/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

01. DO OBJETO:

01.1 Aquisição de equipamento e material permanente para Unidades básicas de Saúde, conforme Proposta Nº 09239491000123001, pertencentes a Rede Municipal de Saúde de Caxias - MA.

LOTE I – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ANTENOR VIANA

UBS ANTENOR VIANA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	ARMÁRIO - MATERIAL DE CONFEÇÃO EM AÇO, DIMENSÕES ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM, COM 03 OU 04 PRATELEIRAS, CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA: 20KG.	UND	6	R\$ 1.056,00	R\$ 6.336,00
2	ARMÁRIO VITRINE - ARMÁRIO DO TIPO VITRINE COM PORTA PARA GUARDA DE MATERIAIS OU MEDICAMENTOS.	UND	1	R\$ 1.657,00	R\$ 1.657,00
3	ARQUIVO - MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO, COM DE 3 A 5 GAVETAS, DESLIZAMENTO DA GAVETA EM TRILHO TELESCÓPICO	UND	1	R\$ 2.602,00	R\$ 2.602,00
4	AR CONDICIONADO - SPLITCAPACIDADE/CICLO: 9.000 A 12.000 BTUs/QUENTE E FRIO	UND	6	R\$ 1.843,00	R\$ 11.058,00
5	BALDE A PEDAL - MATERIAL DE CONFEÇÃO EM AÇO, CAPACIDADE DE 30L ATÉ 49L	UND	6	R\$ 327,00	R\$ 1.962,00
6	BALDE/LIXEIRA	UND	1	R\$ 101,00	R\$ 101,00
7	BIOMBO - MATERIAL DE CONFEÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO TRIPLO, COM RODÍZIOS	UND	4	R\$ 876,00	R\$ 3.504,00
8	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO - MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL, CAPACIDADE MÁXIMA DE PESAGEM: ATÉ 150kg, COM MEDIDOR DE ALTURA. MATERIAL DE CONFEÇÃO: ESTRUTURA EM AÇO	UND	1	R\$ 1.253,00	R\$ 1.253,00
9	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL - EQUIPAMENTO EM AÇO PARA PESAGEM PROJETADO ESPECIFICAMENTE PARA MEDIR O PESO DE BEBÊS E CRIANÇAS PEQUENAS COM MEDIDOR DE ALTURA	UND	3	R\$ 1.054,00	R\$ 3.162,00
10	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA OBESO - MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL, CAPACIDADE MÁXIMA DE	UND	1	R\$ 1.860,00	R\$ 1.860,00

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	PESAGEM: ATÉ 300kg, COM MEDIDOR DE ALTURA. MATERIAL DE CONFECCÃO: ESTRUTURA EM AÇO				
11	BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL - MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL, CAPACIDADE MÁXIMA DE PESAGEM: NO MÍNIMO 200kg, MATERIAL DE CONFECCÃO: ESTRUTURA EM AÇO PESO LÍQUIDO BALANÇA: MÁXIMO 6K, GDISPLAY INTEGRADO: POSSUI TARA: POSSUI.	UND	2	R\$ 1.860,00	R\$ 3.720,00
12	BANQUETA - MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO INOXIDÁVEL, ASSENTO GIRATÓRIO, REGULAGEM DE ALTURA POSSUI.	UND	3	R\$ 650,00	R\$ 1.950,00
13	CADEIRA - MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO OU FERRO PINTADO, NÃO POSSUI BRAÇOS, REGULAGEM DE ALTURA NÃO POSSUI, RODÍZIOS NÃO POSSUI, ASSENTO E ENCOSTO: ESTOFADO.	UND	19	R\$ 216,00	R\$ 4.104,00
14	CADEIRA PARA OBESO - ESTRUTURA AÇO OU FERRO PINTADO, MATERIAL DE CONFECCÃO ESTOFADO, COM RODÍZIOS, COM BRAÇOS	UND	2	R\$ 2.013,00	R\$ 4.026,00
15	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS A ENERGIA - A CÂMARA FRIA POSITIVA FUNCIONA DE 2°C A 8°C COM TEMPERATURA CONTROLADA E HOMOGÊNEA. GARANTE A QUALIDADE E EFICÁCIA VACINAS, EXAMES, BOLSAS DE SANGUE, MEDICAMENTOS E OUTROS MATERIAIS TERMOLÁBEIS. ASSIM, SUBSTITUI A GELADEIRA DE VACINAS DOMÉSTICA E GARANTE A QUALIDADE E EFICÁCIA DOS MATERIAIS ARMAZENADOS. A CÂMARA VERTICAL DE 420 LITROS REGISTRA OS DADOS DE TODO O PERÍODO DA CONSERVAÇÃO E POSSUI SISTEMA DE ALARMES EM CASOS DE ANORMALIDADE. TAMBÉM DISPÕE DE OPCIONAIS, COM TECNOLOGIA ELBER MEDICAL, QUE PERMITEM O MONITORAMENTO REMOTO DA CÂMARA, E EM CASOS DE QUEDA DE ENERGIA, SISTEMA DE BATERIAS COM ATÉ 72 HORAS DE AUTONOMIA.	UND	1	R\$ 23.904,00	R\$ 23.904,00

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

16	CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS (DIVERSOS) - TIPO: FECHADO, MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO, CAPACIDADE OU DIMENSÕES: ALT DE 70CM A 90CM X LARG DE 60CM A 70CM X COMP DE 70CM A 100CM.	UND	1	R\$ 4.119,00	R\$ 4.119,00
17	CARRO DE CURATIVOS - MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO INOXIDAVEL, ACESSÓRIOS: BALDE E BACIA.	UND	1	R\$ 1.128,00	R\$ 1.128,00
18	CARRO MACA SIMPLES - MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO INOXIDÁVEL OU ALUMINIO, COM GRADES LATERAIS	UND	1	R\$ 4.275,00	R\$ 4.275,00
19	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA NEBULIZAÇÃO E OU INALAÇÃO COM FINS TERAPÊUTICOS. TIPO COMPRESSOR, COM 3 A 4 SAÍDAS, COM SUPORTE COM RODÍZIOS.	UND	1	R\$ 2.798,00	R\$ 2.798,00
20	CONCENTRADOR DE OXIGENIO - CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO 5LTS/MIN 220V - CÂNULA NASAL - KIT DE NEBULIZAÇÃO - CONEXÃO PARA UMIDIFICADOR - UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO -CONTROLE REMOTO - MANUAL DE INSTRUÇÃO - FILTRO INSTALADO. FLUXO POR LITRO: ATÉ 5 LITROS; PRESSÃO DE SAÍDA: 40/70KPA; CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO: 91% ± 4%; CONSUMO DE ENERGIA: 263W; MEDIDAS (A X L X C): 50CM X 39CM X 24,5CM; PESO: 15.5KG.	UND	3	R\$ 6.486,00	R\$ 19.458,00
21	CAIXA PARA DESINFECÇÃO DE LIMAS ENDODÔNTICAS	UND	2	R\$ 82,00	R\$ 164,00
22	CPAP - CONFIGURAÇÃO: COM UMIDIFICADOR COM COMPENSAÇÃO COM MÁSCARA NASAL	UND	1	R\$ 4.204,00	R\$ 4.204,00
23	DETECTOR FETAL - TIPO PORTÁTIL, TECNOLOGIA DIGITAL, DISPLAY LCD COLORIDO MÍNIMO DE 2.4, FAIXA DE MEDIÇÃO 30 A 240BPM, ALIMENTAÇÃO BATERIA OU PILHA, GRAU DE PROTEÇÃO SONDA IPX7.	UND	3	R\$ 1.576,00	R\$ 4.728,00
24	DERMATOSCÓPIO - ILUMINAÇÃO LED, AUMENTO MÍNIMO DE 10X, ALIMENTAÇÃO: A, CARREGADOR DE MESA PARA CABO RECARREGAVEL COM	UND	1	R\$ 7.492,00	R\$ 7.492,00

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	BATERIA DE LITIO.				
25	DEA- DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO - APARELHO DE IDENTIFICAÇÃO DE ARRITIMIAS, CUJA FUNÇÃO É IDENTIFICAR O RISCO CARDÍACO E DESCARREGAR CARGAS ELÉTRICAS NA PAREDE TORÁCICA (SE FOR EXTERNO) OU NAS FIBRAS MUSCULARES DO CORAÇÃO (SE INTERNO) DE UM PACIENTE QUE SE ENCONTRA EM QUADRO DE ARRITMIA CARDÍACA.	UND	1	R\$ 11.105,00	R\$ 11.105,00
26	ESCADA COM 2 DEGRAUS - MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO INOXIDÁVEL.	UND	4	R\$ 301,00	R\$ 1.204,00
27	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA AFERIÇÃO, NÃO INVASIVA, DA PRESSÃO ARTERIAL, TIPO ANALÓGICO, MATERIAL DE CONFECCÃO DA BRAÇADEIRA NYLON OU TECIDO DE ALGODÃO	UND	3	R\$ 359,00	R\$ 1.077,00
28	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA AFERIÇÃO, NÃO INVASIVA, DA PRESSÃO ARTERIAL, TIPO ANALÓGICO, MATERIAL DE CONFECCÃO DA BRAÇADEIRA NYLON OU TECIDO DE ALGODÃO.	UND	3	R\$ 181,00	R\$ 543,00
29	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA AFERIÇÃO, NÃO INVASIVA, DA PRESSÃO ARTERIAL, TIPO ANALÓGICO, MATERIAL DE CONFECCÃO DA BRAÇADEIRA NYLON OU TECIDO EM ALGODÃO.	UND	2	R\$ 366,00	R\$ 732,00
30	ESTETOSCÓPIO INFANTIL - APARELHO PORTÁTIL PARA AUSCULTAÇÃO DE SONS CARDÍACOS E PULMONARES DE PACIENTES.	UND	3	R\$ 328,00	R\$ 984,00
31	ESTETOSCÓPIO ADULTO - APARELHO PORTÁTIL PARA AUSCULTAÇÃO DE SONS CARDÍACOS E PULMONARES DE PACIENTES, MATERIAL DE CONFECCÃO DO AUSCULTADOR AÇO INOXIDÁVEL TIPO TECNOLOGIA: DUPLO IDIGITAL	UND	2	R\$ 378,00	R\$ 756,00
32	ESTADIÔMETRO - MATERIAL DE CONFECCÃO: ALUMÍNIO	UND	3	R\$ 772,00	R\$ 2.316,00
33	ESTANTE - MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO/FERRO PINTADO, CAPACIDADE DAS PRATELEIRAS/REFORÇO: DE 101 A 200 kg/POSSUI.	UND	2	R\$ 523,00	R\$ 1.046,00

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

34	ELETCARDIOGRAFO - É UM EQUIPAMENTO PROJETADO PARA CAPTAR A DIFERENÇA DE POTENCIAL ELÉTRICO GERADO PELA ATIVIDADE CARDÍACA E CONVERTE-A EM REGISTRO GRÁFICO. CANAIS COMUN COM COMPUT OPERAÇÃO CONECT IMPRESS DIRETA NO EQUIP TAXA AMOSTRAGEM ALIMENTAÇÃO PORTÁTIL:12 POS SUI DIRETA NO CONSOLE POSSUI POSSUI A4 8000 P/S BIVOLT E BATERIA LÍTI RECARREGAVEL ATE 3KG.	UND	1	R\$ 14.010,00	R\$ 14.010,00
35	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL - ILUMINAÇÃO LED, HASTE: FLEXÍVEL	UND	3	R\$ 668,00	R\$ 2.004,00
36	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS - INSTRUMENTO AMPLAMENTE UTILIZAEDO EM PROCEDIMENTO DE RESTAURAÇÃO, COLAGEM DE BRAQUETES, CLAREAMENTO, DENTRE OUTROS, UTILIZADO NA ODONTOLOGIA.	UND	1	R\$ 1.172,00	R\$ 1.172,00
37	LAVADORA ULTRASSÔNICA ATÉ 15 LITROS - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA A LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS POR MEIO DE UM ULTRASSOM. PARA RETIRAR TODA A SUJEIRA DE SUPERFÍCIES E, SOBRETUDO, DE ÁREAS MAIS DIFÍCEIS DE LAVAR. SEMELHANTE A UMA CUBA, TEM O PROCESSO AUTOMATIZADO	UND	1	R\$ 5.682,00	R\$ 5.682,00
38	LANTERNA CLINICA -TIPO LED EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA MELHORAR A VISIBILIDADE.	UND	3	R\$ 95,00	R\$ 285,00
39	LONGARINA - CONJUNTO DE CADEIRAS ACOPLADAS LATERALMENTE (NO MÍNIMO DOIS ASSENTOS). MATERIAL DE CONFEÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO/ NÚMERO DE ASSENTOS: POLIPROPILENO/03 LUGARES.	UND	2	R\$ 767,00	R\$ 1.534,00
40	MARTELO DE REFLEXO - MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL	UND	2	R\$ 79,00	R\$ 158,00
41	MESA DE REUNIÃO - MESA UTILIZADA EM AMBIENTES ADMINISTRATIVOS, MATERIAL DE CONFEÇÃO MADEIRA OU MDP OU MDF OU SIMILAR, FORMATO: REDONDA.	UND	1	R\$ 483,00	R\$ 483,00

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

42	MESA DE EXAMES - MESA FIXA UTILIZADA PARA EXAMES/TRATAMENTO DE PACIENTES. ESTRUTURA MATERIAL DE CONFEÇÃO: COM ARMÁRIO MADEIRA OU MDF.	UND	2	R\$ 3.209,00	R\$ 6.418,00
43	MESA DE ESCRITÓRIO - MATERIAL DE CONFEÇÃO MADEIRA OU MDP OU MDF OU SIMILAR, FORMATO RETANGULAR, COM GAVETAS.	UND	1	R\$ 649,00	R\$ 649,00
44	MESA DE MAYO - MESA AUXILIAR MÓVEL, TIPO MAYO, PARA USO EM PROCEDIMENTOS DE ANESTESIA E/OU CIRÚRGICOS EM GERAL. MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL.	UND	2	R\$ 638,00	R\$ 1.276,00
45	MESA GINECOLÓGICA - MESA PARA EXAME GINECOLÓGICO, CONSTITUÍDA POR BASE, LEITO, GAVETA DE ESCOAMENTO E PAR DE PORTA COXA. ESTRUTURA SEM ARMÁRIO, MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO OU FERRO PINTADO.	UND	2	R\$ 1.714,00	R\$ 3.428,00
46	NEBULIZADOR PORTÁTIL - EQUIPAMENTO PORTÁTIL COM TECNOLOGIA DE MODO ULTRASSÔNICO OU COMPRESSOR, UTILIZADO PARA ADMINISTRAR MEDICAMENTOS POR VIA INALATÓRIA OU RECOMENDADO PARA DOENÇAS RESPIRATÓRIAS (BRONQUITE, ASMA, RESFRIADOS, RENITE, ETC.). NÚMERO DE SAÍDAS SIMULTÂNEAS: 01- TIPO: COMPRESSOR.	UND	1	R\$ 182,00	R\$ 182,00
47	NEGATOSCÓPIO - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA VISUALIZAÇÃO DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS TIPO: 2 CORPOS.	UND	2	R\$ 2.075,00	R\$ 4.150,00
48	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU) - O KIT PADRÃO INCLUI REANIMADOR REUTILIZÁVEIS, MÁSCARA, BOLSA RESERVATÓRIO E TUBO DE OXIGÊNIO. TODOS OS MATERIAIS SÃO LIVRES DE LÁTEX E OS SACOS DE MÁSCARA, OU CONECTOR BOLSA RESERVATÓRIO SÃO FEITAS DE POLÍMERO MAIS ESTÁVEL - SILICONE OU POLISULFONA, QUE OFERECEM CONFIABILIDADE, EXCELENTE VIDA ÚTIL E MELHOR LONGA TERMO RESISTÊNCIA A CONDIÇÕES AMBIENTAIS EXTREMAS. REANIMADOR MANUAL DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL PEDIÁTRICO; É UM DISPOSITIVO PORTÁTIL, UTILIZADO EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIAS, PARA PROMOVER A VENTILAÇÃO PULMONAR (POR MEIO DA PRESSÃO DA PARTE COMPRESSÍVEL DO DISPOSITIVO) PARA PESSOAS CUJA RESPIRAÇÃO É INADEQUADA. PARA CRIANÇAS E	UND	1	R\$ 357,00	R\$ 357,00

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	BEBÊS COM PESO ABAIXO DE 30 KG; VOLUME DO BALÃO: 550 ML; VOLUME DE ENTREGA: 320 ML; RESERVATÓRIO: 2700 ML.				
49	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU)- RESSUSCITADOR MANUAL REUTILIZÁVEL É PROJETADO PARA O USO COMO UM AJUDANTE ARTIFICIAL DE RESPIRAÇÃO E REANIMAÇÃO CARDIOPULMONAR, FORNECENDO UM SUPORTE DE OXIGÊNIO PARA O PACIENTE. RESSUSCITADOR ADULTO EM SILICONE 1600ML (COM VÁLVULA POP OFF 60CMH2O) . MÁSCARA FACIAL DE SILICONE – TAMANHO 5. VÁLVULA PARA RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO. RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO 2500ML. EXTENSÃO PARA OXIGÊNIO 2 METROS	UND	1	R\$ 302,00	R\$ 302,00
50	SELADORA - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA SELAR EMBALAGENS PLÁSTICAS PARA USO EM HOSPITAIS, CLÍNICAS E OUTROS. TIPO MANUAL APLICAÇÃO GRAU CIRÚRGICO.	UND	1	R\$ 1.301,00	R\$ 1.301,00
51	SUPORTE DE SORO- EQUIPAMENTO EM METAL UTILIZADO POR PROFISSIONAIS E PACIENTES PARA AUXILIAR NO TRANSPORTE DO SORO FISIOLÓGICO E OUTROS INSTALADO EM VIA ENDOVENOSA	UND	1	R\$ 593,00	R\$ 593,00
52	OXIMETRO DE PULSO - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA MEDIÇÃO, DE FORMA CONTÍNUA E NÃO INVASIVA, DA SATURAÇÃO PARCIAL DE OXIGÊNIO (SPO2) NO SANGUE E DA FREQUÊNCIA CARDÍACA, ATRAVÉS DE UM SENSOR NÃO-INVASIVO. INDICADO PARA USO ADULTO, PEDIÁTRICO E/OU NEONATAL. TIPO DE MESA COM 1 SENSOR REUTILIZAVEL, TELA LCD COLORIDO DE 5 A10 POL, MEDIÇÃO 30 A 250BPM, LEITURA 0 A100, PERFUSÃO NA TELA, ALIMENTAÇÃO BIVOLT E BATERIA	UND	3	R\$ 4.948,00	R\$ 14.844,00
53	OTOSCÓPIO SIMPLES - EQUIPAMENTO DESTINADO À REALIZAÇÃO DE EXAME VISUAL DO OUVIDO EXTERNO. ILUMINAÇÃO: FIBRA OPTICA – LED - COMPOSIÇÃO: 5 A 10 ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS- ALIMENTAÇÃO: CARREGADOR DE MESA PARA CABO RECARREGAVEL COM BATERIA	UND	2	R\$ 1.612,00	R\$ 3.224,00

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	DE LITIO.				
54	OFTALMOSCÓPIO - UTILIZADO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES NÃO INVASIVOS, PARA AUXILIAR A VISUALIZAÇÃO DOS EXAMES DA ESTRUTURA DO OLHO COMO: ATÉRIAS, VEIAS, NERVO ÓPTICO, RETINA, Córnea, humor aquoso, humos vítreo e cristalino. INDICADO TAMBÉM PARA DIAGNOSTICAR DOENÇAS COMO GLAUCOMA E CATARATA. PODE SER UTILIZADO PARA DETECTAR OUTROS TIPOS DE DOENÇAS COMO TUBERCULOSE, HIPERTENSÃO, TOXOPLASMOSE, DIABETES, AIDS, ARTRITE REUMATÓIDE, ESCLEROSE MÚLTIPLA ENTRE OUTRAS, POIS, MUITAS DESSAS DOENÇAS ALTERAM O ASPECTO DO FUNDO DO OLHO HUMANO. COMPOSIÇÃO 5 ABERTURAS, ILUMINAÇÃO LED, ALIMENTAÇÃO CARREGADOR DE MESA PARA CABO RECARREGAVEL COM BATERIA DE LITIO.	UND	2	R\$ 1.616,00	R\$ 3.232,00
55	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO - APARELHO ELÉTRICO QUE PROPORCIONA VIBRAÇÕES E SÃO CAPAZES DE REMOVER A PLACA BACTERIANA, BEM COMO TECIDOS E MANCHAS DENTÁRIAS DAS SUPERFÍCIES	UND	1	R\$ 4.611,00	R\$ 4.611,00
TOTAL					R\$ 209.223,00

LOTE II – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE BAIXINHA

UBS BAIXINHA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	ADIPÔMETRO - EQUIPAMENTO QUE SERVE PARA MEDIR A ESPESSURA DE UMA DOBRA CUTÂNEA, MUITO UTILIZADO POR PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA, NUTRICIONISTAS E NUTRÓLOGOS PARA REALIZAR A ANÁLISE DA COMPOSIÇÃO CORPORAL DOS AVALIADOS.	UND	2	R\$ 177,00	R\$ 354,00
2	ARMÁRIO VITRINE - ARMÁRIO DO TIPO VITRINE COM PORTA PARA GUARDA DE MATERIAIS OU MEDICAMENTOS.	UND	1	R\$ 1.657,00	R\$ 1.657,00
3	AR CONDICIONADO - SPLITCAPACIDADE/CICLO: 9.000 A 12.000 BTUs/QUENTE E FRIO	UND	3	R\$ 1.843,00	R\$ 5.529,00

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4	BALDE A PEDAL - MATERIAL DE CONFECCÃO EM AÇO, CAPACIDADE DE 30L ATÉ 49L	UND	3	R\$ 327,00	R\$ 981,00
5	BIOMBO - MATERIAL DE CONFECCÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO TRIPLO, COM RODÍZIOS	UND	2	R\$ 876,00	R\$ 1.752,00
6	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL - EQUIPAMENTO EM AÇO PARA PESAGEM PROJETADO ESPECIFICAMENTE PARA MEDIR O PESO DE BEBÊS E CRIANÇAS PEQUENAS COM MEDIDOR DE ALTURA	UND	2	R\$ 1.054,00	R\$ 2.108,00
7	BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL - MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL, CAPACIDADE MÁXIMA DE PESAGEM: NO MÍNIMO 200kg, MATERIAL DE CONFECCÃO: ESTRUTURA EM AÇO PESO LÍQUIDO BALANÇA: MÁXIMO 6K, GDISPLAY INTEGRADO: POSSUI TARA: POSSUI.	UND	2	R\$ 1.860,00	R\$ 3.720,00
8	CADEIRA PARA OBESO - ESTRUTURA AÇO OU FERRO PINTADO, MATERIAL DE CONFECCÃO ESTOFADO, COM RODÍZIOS, COM BRAÇOS	UND	4	R\$ 2.013,00	R\$ 8.052,00
9	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS A ENERGIA - A CÂMARA FRIA POSITIVA FUNCIONA DE 2°C A 8°C COM TEMPERATURA CONTROLADA E HOMOGÊNEA. GARANTE A QUALIDADE E EFICÁCIA VACINAS, EXAMES, BOLSAS DE SANGUE, MEDICAMENTOS E OUTROS MATERIAIS TERMOLÁBEIS. ASSIM, SUBSTITUI A GELADEIRA DE VACINAS DOMÉSTICA E GARANTE A QUALIDADE E EFICÁCIA DOS MATERIAIS ARMAZENADOS. A CÂMARA VERTICAL DE 420 LITROS REGISTRA OS DADOS DE TODO O PERÍODO DA CONSERVAÇÃO E POSSUI SISTEMA DE ALARMES EM CASOS DE ANORMALIDADE. TAMBÉM DISPÕE DE OPCIONAIS, COM TECNOLOGIA ELBER MEDICAL, QUE PERMITEM O MONITORAMENTO REMOTO DA CÂMARA, E EM CASOS DE QUEDA DE ENERGIA, SISTEMA DE BATERIAS COM ATÉ 72 HORAS DE AUTONOMIA.	UND	1	R\$ 23.904,00	R\$ 23.904,00
10	CARRO DE CURATIVOS - MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO INOXIDÁVEL, ACESSÓRIOS: BALDE E BACIA.	UND	1	R\$ 1.128,00	R\$ 1.128,00
11	CARRO MACA SIMPLES - MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO INOXIDÁVEL OU ALUMINIO, COM GRADES LATERAIS	UND	1	R\$ 4.275,00	R\$ 4.275,00

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA NEBULIZAÇÃO E OU INALAÇÃO COM FINS TERAPÊUTICOS. TIPO COMPRESSOR, COM 3 A 4 SAÍDAS, COM SUPORTE COM RODÍZIOS.	UND	1	R\$ 2.798,00	R\$ 2.798,00
13	DETECTOR FETAL - TIPO PORTÁTIL, TECNOLOGIA DIGITAL, DISPLAY LCD COLORIDO MÍNIMO DE 2,4, FAIXA DE MEDIÇÃO 30 A 240BPM, ALIMENTAÇÃO BATERIA OU PILHA, GRAU DE PROTEÇÃO SONDA IPX7.	UND	2	R\$ 1.576,00	R\$ 3.152,00
14	DERMATOSCÓPIO - ILUMINAÇÃO LED, AUMENTO MÍNIMO DE 10X, ALIMENTAÇÃO: A, CARREGADOR DE MESA PARA CABO RECARREGAVEL COM BATERIA DE LITIO.	UND	1	R\$ 7.492,00	R\$ 7.492,00
15	ESCADA COM 2 DEGRAUS - MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO INOXIDÁVEL.	UND	5	R\$ 301,00	R\$ 1.505,00
16	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA AFERIÇÃO, NÃO INVASIVA, DA PRESSÃO ARTERIAL, TIPO ANALÓGICO, MATERIAL DE CONFECCÃO DA BRAÇADEIRA NYLON OU TECIDO DE ALGODÃO	UND	1	R\$ 359,00	R\$ 359,00
17	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA AFERIÇÃO, NÃO INVASIVA, DA PRESSÃO ARTERIAL, TIPO ANALÓGICO, MATERIAL DE CONFECCÃO DA BRAÇADEIRA NYLON OU TECIDO DE ALGODÃO.	UND	3	R\$ 181,00	R\$ 543,00
18	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA AFERIÇÃO, NÃO INVASIVA, DA PRESSÃO ARTERIAL, TIPO ANALÓGICO, MATERIAL DE CONFECCÃO DA BRAÇADEIRA NYLON OU TECIDO EM ALGODÃO.	UND	3	R\$ 366,00	R\$ 1.098,00
19	ESTETOSCÓPIO INFANTIL - APARELHO PORTÁTIL PARA AUSCULTAÇÃO DE SONS CARDÍACOS E PULMONARES DE PACIENTES.	UND	3	R\$ 328,00	R\$ 984,00
20	ESTETOSCÓPIO ADULTO - APARELHO PORTÁTIL PARA AUSCULTAÇÃO DE SONS CARDÍACOS E PULMONARES DE PACIENTES, MATERIAL DE CONFECCÃO DO AUSCULTADOR AÇO INOXIDÁVEL TIPO TECNOLOGIA: DUPLO DIGITAL	UND	3	R\$ 378,00	R\$ 1.134,00
21	ESTADIÔMETRO - MATERIAL DE CONFECCÃO: ALUMÍNIO	UND	3	R\$ 772,00	R\$ 2.316,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

22	ESTANTE - MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO/FERRO PINTADO, CAPACIDADE DAS PRATELEIRAS/REFORÇO: DE 101 A 200 kg/POSSUI.	UND	1	R\$ 523,00	R\$ 523,00
23	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL - ILUMINAÇÃO LED, HASTE: FLEXÍVEL	UND	3	R\$ 668,00	R\$ 2.004,00
24	LANTERNA CLINICA -TIPO LED EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA MELHORAR A VISIBILIDADE.	UND	2	R\$ 95,00	R\$ 190,00
25	MARTELO DE REFLEXO - MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL	UND	2	R\$ 79,00	R\$ 158,00
26	MESA DE EXAMES - MESA FIXA UTILIZADA PARA EXAMES/TRATAMENTO DE PACIENTES. ESTRUTURA MATERIAL DE CONFEÇÃO: COM ARMÁRIO MADEIRA OU MDF.	UND	4	R\$ 3.209,00	R\$ 12.836,00
27	MESA DE MAYO - MESA AUXILIAR MÓVEL, TIPO MAYO, PARA USO EM PROCEDIMENTOS DE ANESTESIA E/OU CIRÚRGICOS EM GERAL. MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL.	UND	2	R\$ 638,00	R\$ 1.276,00
28	NEBULIZADOR PORTÁTIL - EQUIPAMENTO PORTÁTIL COM TECNOLOGIA DE MODO ULTRASSÔNICO OU COMPRESSOR, UTILIZADO PARA ADMINISTRAR MEDICAMENTOS POR VIA INALATÓRIA OU RECOMENDADO PARA DOENÇAS RESPIRATÓRIAS (BRONQUITE, ASMA, RESFRIADOS, RENITE, ETC.). NÚMERO DE SAÍDAS SIMULTÂNEAS: 01- TIPO: COMPRESSOR.	UND	1	R\$ 182,00	R\$ 182,00
29	NEGATOSCÓPIO - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA VISUALIZAÇÃO DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS TIPO: 2 CORPOS.	UND	1	R\$ 2.075,00	R\$ 2.075,00
30	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIATRICO (AMBU)- O KIT PADRÃO INCLUI REANIMADOR REUTILIZÁVEIS, MÁSCARA, BOLSA RESERVATÓRIO E TUBO DE OXIGÊNIO. TODOS OS MATERIAIS SÃO LIVRES DE LÁTEX E OS SACOS DE MÁSCARA, OU CONECTOR BOLSA RESERVATÓRIO SÃO FEITAS DE POLÍMERO MAIS ESTÁVEL - SILICONE OU POLISULFONA, QUE OFERECEM CONFIABILIDADE, EXCELENTE VIDA ÚTIL E MELHOR LONGA TERMO RESISTÊNCIA A CONDIÇÕES AMBIENTAIS EXTREMAS.REANIMADOR MANUAL DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL PEDIÁTRICO; É UM DISPOSITIVO PORTÁTIL, UTILIZADO EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIAS, PARA PROMOVER A VENTILAÇÃO	UND	1	R\$ 357,00	R\$ 357,00

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	PULMONAR (POR MEIO DA PRESSÃO DA PARTE COMPRESSÍVEL DO DISPOSITIVO) PARA PESSOAS CUJA RESPIRAÇÃO É INADEQUADA. PARA CRIANÇAS E BEBÊS COM PESO ABAIXO DE 30 KG; VOLUME DO BALÃO: 550 ML; VOLUME DE ENTREGA: 320 ML; RESERVATÓRIO: 2700 ML.				
31	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU)- RESSUSCITADOR MANUAL REUTILIZÁVEL É PROJETADO PARA O USO COMO UM AJUDANTE ARTIFICIAL DE RESPIRAÇÃO E REANIMAÇÃO CARDIOPULMONAR, FORNECENDO UM SUPORTE DE OXIGÊNIO PARA O PACIENTE. RESSUSCITADOR ADULTO EM SILICONE 1600ML (COM VÁLVULA POP OFF 60CMH2O) . MÁSCARA FACIAL DE SILICONE - TAMANHO 5. VÁLVULA PARA RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO. RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO 2500ML. EXTENSÃO PARA OXIGÊNIO 2 METROS	UND	1	R\$ 302,00	R\$ 302,00
32	SUPORTE DE SORO- EQUIPAMENTO EM METAL UTILIZADO POR PROFISSIONAIS E PACIENTES PARA AUXILIAR NO TRANSPORTE DO SORO FISIOLÓGICO E OUTROS INSTALADO EM VIA ENDOVENOSA	UND	2	R\$ 593,00	R\$ 1.186,00
33	OXÍMETRO DE PULSO - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA MEDIÇÃO, DE FORMA CONTÍNUA E NÃO INVASIVA, DA SATURAÇÃO PARCIAL DE OXIGÊNIO (SPO2) NO SANGUE E DA FREQUÊNCIA CARDÍACA, ATRAVÉS DE UM SENSOR NÃO-INVASIVO. INDICADO PARA USO ADULTO, PEDIÁTRICO E/OU NEONATAL. TIPO DE MESA COM 1 SENSOR REUTILIZAVEL, TELA LCD COLORIDO DE 5 A10 POL, MEDIÇÃO 30 A 250BPM, LEITURA 0 A100, PERFUSÃO NA TELA, ALIMENTAÇÃO BIVOLT E BATERIA	UND	2	R\$ 4.948,00	R\$ 9.896,00
34	OTOSCÓPIO SIMPLES - EQUIPAMENTO DESTINADO À REALIZAÇÃO DE EXAME VISUAL DO OUVIDO EXTERNO. ILUMINAÇÃO: FIBRA OPTICA – LED - COMPOSIÇÃO: 5 A 10 ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS- ALIMENTAÇÃO: CARREGADOR DE MESA PARA CABO RECARREGAVEL COM BATERIA DE LITIO.	UND	2	R\$ 1.612,00	R\$ 3.224,00

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

35	OFTALMOSCÓPIO - UTILIZADO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES NÃO INVASIVOS, PARA AUXILIAR A VISUALIZAÇÃO DOS EXAMES DA ESTRUTURA DO OLHO COMO: ATÉRIAS, VEIAS, NERVO ÓPTICO, RETINA, CÓRNEA, HUMOR AQUOSO, HUMOS VÍTREO E CRISTALINO. INDICADO TAMBÉM PARA DIAGNOSTICAR DOENÇAS COMO GLAUCOMA E CATARATA. PODE SER UTILIZADO PARA DETECTAR OUTROS TIPOS DE DOENÇAS COMO TUBERCULOSE, HIPERTENSÃO, TOXOPLASMOSE, DIABETES, AIDS, ARTRITE REUMATÓIDE, ESCLEROSE MÚLTIPLA ENTRE OUTRAS, POIS, MUITAS DESSAS DOENÇAS ALTERAM O ASPECTO DO FUNDO DO OLHO HUMANO. COMPOSIÇÃO 5 ABERTURAS, ILUMINAÇÃO LED, ALIMENTAÇÃO CARREGADOR DE MESA PARA CABO RECARREGAVEL COM BATERIA DE LÍTIO.	UND	2	R\$ 1.616,00	R\$ 3.232,00
TOTAL					R\$ 112.282,00

LOTE III – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE BOM JESUS

UBS BOM JESUS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	ARMÁRIO - MATERIAL DE CONFEÇÃO EM AÇO, DIMENSÕES ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM, COM 03 OU 04 PRATELEIRAS, CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA: 20KG.	UND	3	R\$ 1.056,00	R\$ 3.168,00
2	ARMÁRIO VITRINE - ARMÁRIO DO TIPO VITRINE COM PORTA PARA GUARDA DE MATERIAIS OU MEDICAMENTOS.	UND	1	R\$ 1.657,00	R\$ 1.657,00
3	AR CONDICIONADO - SPLITCAPACIDADE/CICLO: 9.000 A 12.000 BTUs/QUENTE E FRIO	UND	4	R\$ 1.843,00	R\$ 7.372,00
4	BALDE A PEDAL - MATERIAL DE CONFEÇÃO EM AÇO, CAPACIDADE DE 30L ATÉ 49L	UND	4	R\$ 327,00	R\$ 1.308,00

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

5	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO - DISPOSITIVO PARA APOIO/DESCANSO DO BRAÇO DURANTE A APLICAÇÃO DE LÍQUIDOS INTRAVENOSOS E COLETA DE SANGUE. MATERIAL DE CONFECCÃO (ESTRUTURA/APOIO DO BRAÇO): AÇO INOXIDÁVEL/AÇO INOXIDÁVEL TIPO: PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL	UND	2	R\$ 331,00	R\$ 662,00
6	BIOMBO - MATERIAL DE CONFECCÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO TRIPLO, COM RODÍZIOS	UND	3	R\$ 876,00	R\$ 2.628,00
7	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL - EQUIPAMENTO EM AÇO PARA PESAGEM PROJETADO ESPECIFICAMENTE PARA MEDIR O PESO DE BEBÊS E CRIANÇAS PEQUENAS COM MEDIDOR DE ALTURA	UND	2	R\$ 1.054,00	R\$ 2.108,00
8	BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL - MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL, CAPACIDADE MÁXIMA DE PESAGEM: NO MÍNIMO 200kg, MATERIAL DE CONFECCÃO: ESTRUTURA EM AÇO PESO LÍQUIDO BALANÇA: MÁXIMO 6K, GDISPLAY INTEGRADO: POSSUI TARA: POSSUI.	UND	2	R\$ 1.860,00	R\$ 3.720,00
9	BANQUETA - MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO INOXIDÁVEL, ASSENTO GIRATÓRIO, REGULAGEM DE ALTURA POSSUI.	UND	2	R\$ 650,00	R\$ 1.300,00
10	CADEIRA - MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO OU FERRO PINTADO, BRAÇOS NÃO POSSUI, REGULAGEM DE ALT NÃO POSSUI, RODÍZIOS NÃO POSSUI, ASSENTO E ENCOSTO: ESTOFADO.	UND	2	R\$ 216,00	R\$ 432,00
11	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS A ENERGIA - A CÂMARA FRIA POSITIVA FUNCIONA DE 2°C A 8°C COM TEMPERATURA CONTROLADA E HOMOGÊNEA. GARANTE A QUALIDADE E EFICÁCIA VACINAS, EXAMES, BOLSAS DE SANGUE, MEDICAMENTOS E OUTROS MATERIAIS TERMOLÁBEIS. ASSIM, SUBSTITUI A GELEDEIRA DE VACINAS DOMÉSTICA E GARANTE A QUALIDADE E EFICÁCIA DOS MATERIAIS ARMAZENADOS. A CÂMARA VERTICAL DE 420 LITROS REGISTRA OS DADOS DE TODO O PERÍODO DA CONSERVAÇÃO E POSSUI SISTEMA DE ALARMES EM CASOS DE ANORMALIDADE. TAMBÉM DISPÕE DE OPCIONAIS, COM TECNOLOGIA ELBER MEDICAL, QUE PERMITEM O MONITORAMENTO REMOTO DA CÂMARA, E EM CASOS DE QUEDA DE ENERGIA, SISTEMA DE BATERIAS COM ATÉ 72 HORAS DE	UND	1	R\$ 23.904,00	R\$ 23.904,00

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	AUTONOMIA.				
12	CARRO DE CURATIVOS - MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO INOXIDÁVEL, ACESSÓRIOS: BALDE E BACIA.	UND	1	R\$ 1.128,00	R\$ 1.128,00
13	CARRO MACA SIMPLES - MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO INOXIDÁVEL OU ALUMINIO, COM GRADES LATERAIS	UND	1	R\$ 4.275,00	R\$ 4.275,00
14	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA NEBULIZAÇÃO E OU INALAÇÃO COM FINS TERAPÊUTICOS. TIPO COMPRESSOR, COM 3 A 4 SAÍDAS, COM SUPORTE COM RODÍZIOS.	UND	1	R\$ 2.798,00	R\$ 2.798,00
15	CONCENTRADOR DE OXIGENIO - CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO 5LTS/MIN 220V - CÂNULA NASAL - KIT DE NEBULIZAÇÃO - CONEXÃO PARA UMIDIFICADOR - UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO -CONTROLE REMOTO - MANUAL DE INSTRUÇÃO - FILTRO INSTALADO. FLUXO POR LITRO: ATÉ 5 LITROS; PRESSÃO DE SAÍDA: 40/70KPA; CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO: 91% ± 4%; CONSUMO DE ENERGIA: 263W; MEDIDAS (A X L X C): 50CM X 39CM X 24,5CM; PESO: 15.5KG.	UND	2	R\$ 6.486,00	R\$ 12.972,00
16	DETECTOR FETAL - TIPO PORTÁTIL, TECNOLOGIA DIGITAL, DISPLAY LCD COLORIDO MÍNIMO DE 2.4, FAIXA DE MEDIÇÃO 30 A 240BPM, ALIMENTAÇÃO BATERIA OU PILHA, GRAU DE PROTEÇÃO SONDA IPX7.	UND	2	R\$ 1.576,00	R\$ 3.152,00
17	DERMATOSCÓPIO - ILUMINAÇÃO LED, AUMENTO MÍNIMO DE 10X, ALIMENTAÇÃO: A, CARREGADOR DE MESA PARA CABO RECARREGAVEL COM BATERIA DE LITIO.	UND	1	R\$ 7.492,00	R\$ 7.492,00
18	ESCADA COM 2 DEGRAUS - MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL.	UND	4	R\$ 301,00	R\$ 1.204,00
19	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA AFERIÇÃO, NÃO INVASIVA, DA PRESSÃO ARTERIAL, TIPO ANALÓGICO, MATERIAL DE CONFEÇÃO DA BRAÇADEIRA NYLON OU TECIDO DE ALGODÃO	UND	3	R\$ 359,00	R\$ 1.077,00
20	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA AFERIÇÃO, NÃO INVASIVA, DA PRESSÃO ARTERIAL, TIPO ANALÓGICO, MATERIAL DE CONFEÇÃO DA BRAÇADEIRA NYLON OU TECIDO	UND	1	R\$ 181,00	R\$ 181,00

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	DE ALGODÃO.				
21	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA AFERIÇÃO, NÃO INVASIVA, DA PRESSÃO ARTERIAL, TIPO ANALÓGICO, MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA NYLON OU TECIDO EM ALGODÃO.	UND	3	R\$ 366,00	R\$ 1.098,00
22	ESTETOSCÓPIO INFANTIL - APARELHO PORTÁTIL PARA AUSCULTAÇÃO DE SONS CARDÍACOS E PULMONARES DE PACIENTES.	UND	3	R\$ 328,00	R\$ 984,00
23	ESTETOSCÓPIO ADULTO - APARELHO PORTÁTIL PARA AUSCULTAÇÃO DE SONS CARDÍACOS E PULMONARES DE PACIENTES, MATERIAL DE CONFECÇÃO DO AUSCULTADOR AÇO INOXIDÁVEL TIPO TECNOLOGIA: DUPLO DIGITAL	UND	1	R\$ 378,00	R\$ 378,00
24	ESTADIÔMETRO - MATERIAL DE CONFECÇÃO: ALUMÍNIO	UND	2	R\$ 772,00	R\$ 1.544,00
25	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL - ILUMINAÇÃO LED, HASTE: FLEXÍVEL	UND	2	R\$ 668,00	R\$ 1.336,00
26	LANTERNA CLÍNICA - TIPO LED EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA MELHORAR A VISIBILIDADE.	UND	2	R\$ 95,00	R\$ 190,00
27	MARTELO DE REFLEXO - MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL	UND	2	R\$ 79,00	R\$ 158,00
28	MESA DE EXAMES - MESA FIXA UTILIZADA PARA EXAMES/TRATAMENTO DE PACIENTES. ESTRUTURA MATERIAL DE CONFECÇÃO: COM ARMÁRIO MADEIRA OU MDF.	UND	4	R\$ 3.209,00	R\$ 12.836,00
29	MESA GINECOLÓGICA - MESA PARA EXAME GINECOLÓGICO, CONSTITUÍDA POR BASE, LEITO, GAVETA DE ESCOAMENTO E PAR DE PORTA COXA. ESTRUTURA SEM ARMÁRIO, MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO OU FERRO PINTADO.	UND	2	R\$ 1.714,00	R\$ 3.428,00
30	NEBULIZADOR PORTÁTIL - EQUIPAMENTO PORTÁTIL COM TECNOLOGIA DE MODO ULTRASSÔNICO OU COMPRESSOR, UTILIZADO PARA ADMINISTRAR MEDICAMENTOS POR VIA INALATÓRIA OU RECOMENDADO PARA DOENÇAS RESPIRATÓRIAS (BRONQUITE, ASMA, RESFRIADOS, RENITE, ETC.). NÚMERO DE SAÍDAS SIMULTÂNEAS:	UND	1	R\$ 182,00	R\$ 182,00

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	01- TIPO: COMPRESSOR.				
31	NEGATOSCÓPIO - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA VISUALIZAÇÃO DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS TIPO: 2 CORPOS.	UND	1	R\$ 2.075,00	R\$ 2.075,00
32	SUORTE DE SORO - EQUIPAMENTO EM METAL UTILIZADO POR PROFISSIONAIS E PACIENTES PARA AUXILIAR NO TRANSPORTE DO SORO FISIOLÓGICO E OUTROS INSTALADO EM VIA ENDOVENOSA.	UND	2	R\$ 593,00	R\$ 1.186,00
33	OXIMETRO DE PULSO - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA MEDIÇÃO, DE FORMA CONTÍNUA E NÃO INVASIVA, DA SATURAÇÃO PARCIAL DE OXIGÊNIO (SPO2) NO SANGUE E DA FREQUÊNCIA CARDÍACA, ATRAVÉS DE UM SENSOR NÃO-INVASIVO. INDICADO PARA USO ADULTO, PEDIÁTRICO E/OU NEONATAL. TIPO DE MESA COM 1 SENSOR REUTILIZAVEL, TELA LCD COLORIDO DE 5 A 10 POL, MEDIÇÃO 30 A 250BPM, LEITURA 0 A 100, PERFUSÃO NA TELA, ALIMENTAÇÃO BIVOLT E BATERIA	UND	2	R\$ 4.948,00	R\$ 9.896,00
34	OTOSCÓPIO SIMPLES - EQUIPAMENTO DESTINADO À REALIZAÇÃO DE EXAME VISUAL DO OUVIDO EXTERNO. ILUMINAÇÃO: FIBRA OPTICA - LED - COMPOSIÇÃO: 5 A 10 ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS-ALIMENTAÇÃO: CARREGADOR DE MESA PARA CABO RECARREGAVEL COM BATERIA DE LITIO.	UND	2	R\$ 1.612,00	R\$ 3.224,00
35	OFTALMOSCÓPIO - UTILIZADO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES NÃO INVASIVOS, PARA AUXILIAR A VISUALIZAÇÃO DOS EXAMES DA ESTRUTURA DO OLHO COMO: ATÉRIAS, VEIAS, NERVO ÓPTICO, RETINA, Córnea, HUMOR AQUOSO, HUMOS VÍTREO E CRISTALINO. INDICADO TAMBÉM PARA DIAGNOSTICAR DOENÇAS COMO GLAUCOMA E CATARATA. PODE SER UTILIZADO PARA DETECTAR OUTROS TIPOS DE DOENÇAS COMO TUBERCULOSE, HIPERTENSÃO, TOXOPLASMOSE, DIABETES, AIDS, ARTRITE REUMATÓIDE, ESCLEROSE MÚLTIPLA ENTRE OUTRAS, POIS, MUITAS DESSAS DOENÇAS ALTERAM O ASPECTO DO FUNDO DO OLHO HUMANO. COMPOSIÇÃO 5 ABERTURAS, ILUMINAÇÃO LED, ALIMENTAÇÃO CARREGADOR DE MESA PARA CABO RECARREGAVEL COM BATERIA DE LITIO.	UND	2	R\$ 1.616,00	R\$ 3.232,00
TOTAL					R\$ 124.285,00

01.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

01.3. Sendo o valor total estimado na proposta **R\$ 445.790,00 (Quatrocentos e quarenta e cinco mil, setecentos e noventa reais).**

DO OBJETIVO

02.1 A presente contratação tem como objetivo atender as necessidades de melhoria no desenvolvimento das atividades realizadas nas Unidades Básica de Saúde, conforme proposta Nº 09239491000123001 do Ministério da Saúde, no Município de Caxias-Ma.

03. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

03.1 DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

03.1.1 Considerando que a presente aquisição se destina para estruturação das Unidades Básica de Saúde, mencionadas na proposta do Ministério da Saúde;

03.1.2 Considerando que os equipamentos e materiais permanentes proporcionarão melhor atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), que utilizam os serviços da Rede Básica de Saúde, pois são elementos essenciais para a execução dos serviços e atividades desenvolvidas nas unidades;

03.1.3 Logo a presente contratação justifica-se pela necessidade em atender as demandas da Atenção Primária em Saúde no Município de Caxias-Ma.

03.2. ENQUADRAMENTO COMO BENS COMUNS

03.2.1 Os itens objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021;

03.2.2 Tratam-se bens comuns cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do inciso XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

03.3. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

03.3.1 A licitação será realizada em grupo único, formados por itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

04. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

04.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em item específico do Estudo Técnico Preliminar, anexo deste Termo de Referência.

05. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

05.1 Sustentabilidade

05.1.1. A contratada deverá observar, no que couber, os seguintes critérios de sustentabilidade:

05.1.1.1. que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

05.1.1.2. que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.1.1.3. Oferecer a destinação ambientalmente adequada aos recipientes reutilizáveis, sob sua responsabilidade, classificando-os como resíduos sólidos, após o término de sua vida útil.

05.2 Da Subcontratação

5.2.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

05.3 Garantia da contratação

05.3.1 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo 24(vinte e quatro) meses.

05.4 Da solicitação, prazo de entrega e recebimento dos equipamentos e materiais permanentes

05.4.1 O objeto deste termo de referência com força contrato deverá ser entregue, no local, horário, condição, especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a fazer as substituições que se fizerem necessárias, sob pena das sanções cabíveis. O objeto deste termo deve ser entregue conforme solicitação, e mediante emissão da ordem de fornecimento;

05.4.2 O objeto deste termo deverá ser entregue nos locais indicados nas ordens de fornecimento emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Caxias - MA. Observadas as exigências constantes das especificações acima;

05.4.3 O dia para a entrega será estipulado pela Secretaria Municipal de Saúde de Caxias - MA e deverá ser cumprido. O prazo máximo para entrega será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento;

05.4.4 Os equipamentos que necessitarem de instalação ficara a cargo da contratada;

05.4.5 O objeto deverá ser fornecido sem ônus para a Secretaria Municipal de Saúde de Caxias - MA.

05.5 Critério de aceitação do objeto e recebimento

05.5.1 Os bens serão recebidos provisoriamente no momento do abastecimento, pelo(a) responsável pelo abastecimento e comunicado ao fiscal do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

05.5.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

05.5.3 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

05.5.4 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivamente no dia do esgotamento do prazo.

06. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

06.1 A execução do contrato será ser acompanhada e fiscalizada por um fiscal representante desta Secretaria, (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.2 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.3 O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

06.4 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

06.5 O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

06.6 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

06.7 O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

06.8 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

07. DO PAGAMENTO

07.1 Liquidação

07.1.1 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

07.1.2 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, está ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

07.1.3 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista constatada por meio da documentação prevista no art. 68 da Lei nº 14.133/2021;

07.1.4 Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

07.1.5 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

07.1.6 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

07.1.7 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

07.2 Prazo do pagamento

07.2.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos produtos adquiridos, em até 30 (trinta) dias consecutivos, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, caso haja a aceitabilidade dos produtos, cabendo a contratada comprovar sua regularidade fiscal conforme solicitado para a habilitação no certame licitatório;

07.2.2 Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais, será solicitada à CONTRATADA imediata correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento somente será contado a partir da data da regularização;

07.2.3 A Secretaria Municipal de Saúde poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;

07.2.4 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

07.2.5 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

07.3 Forma de pagamento

07.3.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

07.3.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

07.3.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

07.3.3.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

07.3.4 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

08. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

08.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

08.2 Forma de fornecimento

08.2.1 O fornecimento do objeto será integral ou parcelado ou continuado.

08.3 Exigências de Habilitação

08.3.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

08.3.1.1 Habilitação Jurídica

- a) Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;
- b) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- c) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- d) No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- e) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- f) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- g) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- h) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- i) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

08.3.1.2 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;
- f) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante a apresentação da:

- g.1) Certidão Negativa de Débitos Fiscais; e
- g.2) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

- h) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante a apresentação da:

- h.1) Certidão Negativa de Débitos Fiscais; e
- h.2) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

- i) Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que está presente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

08.3.1.3 Habilitação Econômico-Financeira.

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II), dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão ou caso não possua, emitida nos últimos 60 (sessenta) dias.

- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

- c) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a substituição dos demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

- d) No caso de pessoa jurídica constituída há menos de 2 (dois) anos, os demonstrativos contábeis limitar-se-ão ao último exercício.

- e) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$

II - Solvência Geral (SG) = $(\text{Ativo Total}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$; e

III - Liquidez Corrente (LC) = $(\text{Ativo Circulante}) / (\text{Passivo Circulante})$

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

f) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

g) **É obrigatória a apresentação de declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos nas cláusulas acima.**

08.3.1.4 Qualificação Técnica.

h) Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou ou executa serviços ou entregou bens compatíveis com o objeto deste Pregão. **O(s) Atestado(s) de Capacidade** deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

i) Casa o documento não seja apresentado conforme exige o item acima, a Comissão poderá abrir diligência para a verificação das informações dele constante.

Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a Comissão tomará as providências cabíveis no sentido de proceder à diligência mais apurada e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

j) É indispensável que o Atestado de Capacidade Técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentação com informações genéricas, tais como: ter executado os serviços a contento. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgamento da proposta possa aferir efetivamente a eficiência da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

k) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

l) Caso a Administração achar necessário, poderá solicitar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, como cópia do contrato que deu suporte à contratação ou cópia nota fiscal, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

09. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

09.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 445.790,00 (Quatrocentos e quarenta e cinco mil, setecentos e noventa reais), conforme custos unitários apostos na tabela no item 01.

10. DAS SANÇÕES

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que praticar ato ilícito na forma do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e especialmente quando:

10.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2 salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 10.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 10.1.2.4 deixar de apresentar amostra;
- 10.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 10.1.2.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 10.1.2.7 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 10.1.2.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 10.1.2.9 fraudar a licitação
- 10.1.2.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - c) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantido o devido processo legal, assegurado o prévio contraditório e a ampla defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.2 advertência;

10.2.3 multa;

10.2.4 impedimento de licitar e contratar e

10.2.5 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2.6 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 dias úteis, a contar da comunicação oficial.

10.2.7 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

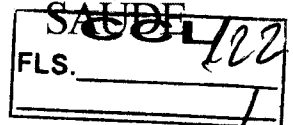
10.2.8 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.2.9 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos termos do §4º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.2.10 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos termos do § 5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

10.2.11 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à decadência do direito à garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



10.2.12 A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções descritas seguirá os procedimentos descritos na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

10.2.13 O pagamento das multas não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações porventura cometidas, inclusive pela inobservância do disposto na Lei 13.709/2018 (LGPD), na forma abaixo estipuladas:

10.2.13.1 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de tratamento de dados pessoais sensíveis com o objetivo de obter vantagem econômica, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.

10.2.14 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de descumprimento da obrigação de zelo no tratamento dos dados pessoais da pessoa natural vinculada à CONTRATANTE, ou em caso de tratamento de dados sem o consentimento específico e destacado por termo de compromisso, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 Os recursos destinados à execução deste objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

FONTE DE RECURSO: 10.301.0058.2074.0000 4.4.90.52.00

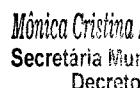
11.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento, observando-se o que dispõe o artigo 106, da Lei 14.133/2021.

Caxias-MA, 21 de agosto de 2024.

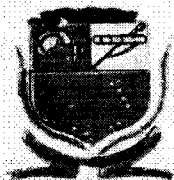
DE ACORDO:


Kleymeron G. Cardoso Meneses
Fiscal de Contratos

Kleymeron Gualberto Cardoso Meneses
Fiscal do Contrato


Mônica Cristina Melo Santos Gomes
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 271/2021
COREN-MA 77609

Mônica Cristina Melo Santos Gomes
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CCL	123
FLS.	

DESPACHO PROCESSO ADMINISTRATIVO 3207/2024

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO, APROVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.

A Vossa Senhoria, o Senhor.
Presidente da Comissão de Contratação
Caxias – MA

Senhor Presidente,

Em obediência aos dispositivos da lei federal 14.133/21 e alterações **AUTORIZO** Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de realizar procedimento licitatório conforme solicitação expressa no Processo Administrativo nº **3207/2024**.

Declaro para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas especificadas no Processo Administrativo acima identificado possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Caxias – MA, 21 de agosto de 2024.

Atenciosamente,

Mônica Cristina Melo Santos Gomes
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 271/2021
ICORÊN-MA 77609

Mônica Cristina Melo Santos Gomes
Secretária Municipal de Saúde

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Pelo presente instrumento, autuamos esse processo Administrativo que deu origem ao processo licitatório nas condições abaixo, juntando a documentação específica.

DA LICITAÇÃO

- **Processo Administrativo nº 03207/2024**
- **Modalidade:** PERGÃO ELETRÔNICO
- **Requisitante:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Descrição: Aquisição de equipamento e material permanente para Unidades básicas de Saúde, conforme Proposta Nº 09239491000123001, pertencentes a Rede Municipal de Saúde de Caxias - MA.

- **ESTIMATIVA DO VALOR**
- **R\$ 445.790,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E NOVENTA REAIS).**
- **DAS CONDIÇÕES GERAIS**

Considerando que a presente aquisição se destina para estruturação das Unidades Básica de Saúde, mencionadas na proposta do Ministério da Saúde;

Considerando que os equipamentos e materiais permanentes proporcionarão melhor atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), que utilizam os serviços da Rede Básica de Saúde, pois são elementos essenciais para a execução dos serviços e atividades desenvolvidas nas unidades;

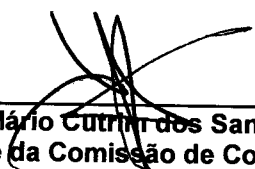
Logo a presente contratação justifica-se pela necessidade em atender as demandas da Atenção Primária em Saúde no Município de Caxias-Ma.

DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS

As despesas para atender ao objeto desta licitação na modalidade Pregão Eletrônico, ocorrerão por conta da dotação orçamentária:

- 02.17.10.301.0058.2074.0000.4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO E FUNC. DA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. Proposta Nº 09239491000123001.

Comissão de Contratação (CC) da Prefeitura Municipal de Caxias, Estado do Maranhão, em 10 de setembro de 2024.



Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão de Contratação



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

Criado pela Lei Nº 2331/2017 | Edição nº 5948/2024 Caxias - MA, 08/04/2024

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Caxias - MA. Criado pela Lei Nº 2331/2017, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caxias poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://caxias.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio>

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

<https://caxias.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio/>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito Fábio José Gentil Pereira Rosa
Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro
Telefone: (99) 3521-3025 e-mail: ti@caxias.ma.gov.br
Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

SEC.CULTURA,TURISMO, JUVENTUDE E PATRIMÔNIO HISTÓRICO

EDITAL CREDENCIAMENTO PARA PROGRAMAÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS/CULTURAIS - 2024

(Feirinha da Gente, Feira Gastronômica e demais eventos)

Chamamento Público nº 003/2024

A Prefeitura Municipal de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico, torna público que no período de 9 a 16 de abril de 2024, no horário das 08h às 13h, conforme o cronograma de atendimento deste

Edital, será recebida a documentação relativa ao CREDENCIAMENTO dos interessados em compor a programação dos eventos artísticos e culturais realizados/apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico, no exercício do ano de 2024, cujas categorias estejam abrangidas por este Edital.

1. DO OBJETO

Constitui o objeto deste edital, o CREDENCIAMENTO de grupos musicais, grupos culturais e demais artistas reconhecidos pela crítica especializada ou pela opinião pública, nos termos do art. 25, III, da Lei nº 8.666/1993, a fim de compor a programação de Eventos Culturais - 2024, realizados/apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico, no exercício do ano de 2024, de acordo com a necessidade e demanda da referida pasta, cujo as categorias estejam abrangidas neste instrumentos.

2. DA JUSTIFICATIVA

O presente procedimento justifica-se em razão da alta demanda de prestadores de serviços artísticos e culturais. Fundamentado no art. 25 da Lei nº 8.666/1993, o credenciamento justifica-se, pois, observa-se que, para o presente objeto há inviabilidade de competição na medida em que a Administração Pública poderá contratar, por preço certo e predefinido, nos termos do presente edital, qualquer dos profissionais que satisfaçam e atendam todos os requisitos e condições exigidas.

O presente Edital constitui-se como ferramenta essencial à consolidação dos princípios constitucionais que regem a atividade Estatal, em especial a eficiência, celeridade e publicidade, bem como se trata de instrumento fundamental ao Planejamento e Organização desta Secretaria, porquanto confere à Administração a possibilidade da contratação dos Artistas e Grupos Credenciados e a organização da programação dos eventos de maneira mais transparente e eficiente, diminuindo os riscos na contratação dos respectivos prestadores de serviço.



3. DAS CATEGORIAS

3.1 As categorias abrangidas por este edital destinadas a compor a programação de eventos artísticos e culturais - 2024, (Feirinha da Gente, Feira Gastronômica e demais eventos), realizados/apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico, no exercício do ano de 2024, são as relacionadas a seguir:

ATENÇÃO: Todas as categorias abaixo relacionadas não devem conter em seu repertório ou apresentação em hipótese alguma nenhum tipo de discriminação, racismo, preconceito ou qualquer forma de linguagem inadequada e que incite a violência.

ITEM	CATEGORIA	ESPECIFICAÇÕES
3.1.1	TEATRO OU CIRCO	Apresentação de espetáculo de teatro ou circo com dramaturgia e encenação característica com a temática específica para o evento de acordo com a necessidade da secretaria de cultura.
3.1.2	DANÇA	Apresentação de espetáculo de dança em diversas modalidades como: ballet clássico, dança contemporânea, dança do ventre, fitdance, samba, sapateado e outros.
3.1.3	DANÇAS DA CULTURA POPULAR	Apresentação de dança com expressão tradicionalmente da cultura popular: Baião, Carimbó, Cacuriá, Dança Cigana, Dança do Lili, Dança do Coco, Dança do Pau de Fita, Dança da Peneira, Quadrilha (tradicional e estilizada), Bumba Meu Boi, Tambor de Crioula, Capoeira (maculelê), Reisado e etc.
3.1.4	SHOW MUSICAL: Banda Skema Dupla Solo Pé de Serra Grupos Musicais	Apresentações musicais com grupos de cantores, grupo de músicos, acompanhados ou não de instrumentistas, que promovam apresentações musicais, shows, com repertório típico de acordo com o evento promovido pela Secretaria de Cultura
3.1.7	GRUPOS REGIONAIS	Apresentação de expressão da cultura popular oriundas da Capital ou de outros municípios e estados (danças, bandas, teatro, cultura popular e outras manifestações culturais)
3.1.8	COLECIONADOR DE VINIL	Apresentação de artista que promova músicas da cultura jamaicana (reggae).
3.1.9	DJ	Apresentação de artista responsável por transmitir música eletrônica de acordo com o evento.
3.2.0	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	Profissional para auxiliar na parte operacional, produção e apoio aos eventos culturais.
3.2.1	OFICINEIRO	Profissionais com experiência comprovada para ministrar cursos na área cultural por tempo determinado para agentes, grupos culturais e comunidade em geral: elaboração de projetos culturais, portfólio, dança, teatro e outros.

4. DOS PROPONENTES

4.1. Poderão participar deste Instrumento Convocatório:

- Pessoa Jurídica de direito privado, com ou sem fins lucrativos, que deverá estar em pleno funcionamento e ser sediada em Caxias/MA.

- Pessoa Física maior de 18 anos, residente e domiciliado em Caxias/MA, com comprovada atuação na atividade de sua inscrição há pelo menos 03 (três) anos.

4.2. NÃO poderão se inscrever neste instrumento convocatório:

4.2.1. Integrantes da Comissões de Credenciamento e Avaliação do referido Edital;

4.2.2. Membros titulares ou suplentes do Conselho Municipal de Cultura;

4.2.3. Funcionários efetivos ou contratados da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico;

4.2.4. Pessoa/Empresa/Entidade que esteja suspensa para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal que for declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública Federal ou Estadual.

5. DO CRONOGRAMA DO EDITAL

5. DO CRONOGRAMA DO EDITAL

CRONOGRAMA	DATAS
Publicação de Edital	08/04
Impugnação do Edital	08/04
Inscrições Artísticas:	09/04 a 16/04
Divulgação do Resultado Final dos Selecionados	18/04
Divulgação da Programação	A DEFINIR
Programação Oficial	A DEFINIR

*As datas e prazos previstos neste cronograma poderão ser alterados mediante aviso no site oficial da Prefeitura Municipal de Caxias.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição do proponente implicará na prévia e integral concordância com todas as normas deste Edital e cumprimento aos seus anexos;

5.1.2 A inscrição implica na manifestação de interesse pelo proponente da área cultural em participar do processo de CREDENCIAMENTO junto a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico, na data de entrega da documentação, conforme instituído neste instrumento, e aceitação e submissão, independentemente de declaração expressa, a todas as normas e condições estabelecidas no presente Edital, seus anexos, bem como aos atos normativos pertinentes expedidos pela Administração Pública;

5.1.3 A inscrição neste Edital de Credenciamento e eventual HABILITAÇÃO NÃO CONFIGURA OBRIGATORIEDADE NA CONTRATAÇÃO POR PARTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, JUVENTUDE E PATRIMÔNIO HISTÓRICO e NÃO GERA DIREITO ADQUIRIDO AO HABILITADO DE SER CONTRATADO, sendo assim, após habilitado o proponente passa a estar disponível à contratação, que ocorrerá À CRITÉRIO E CONFORME NECESSIDADE da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico no



decorrer do ano de 2024.

5.1.4 Serão aceitas propostas para as categorias de acordo com o Item 3 acima;

5.1.5 Cada proponente só poderá se inscrever UMA ÚNICA VEZ, seja a inscrição em nome próprio, ou por meio de empresário exclusivo;

5.1.6 Os proponentes deverão observar as especificações de cada categoria no ato da inscrição, devendo escolher a que melhor se adequa à sua documentação (estatuto, portfólio, etc.), sob pena de ser diretamente desclassificado se inscrito em categoria diversa da sua proposta.

5.1.7 A entrega da documentação efetua a inscrição, entretanto a habilitação ou inabilitação somente se efetivará após a análise e aprovação de toda a documentação requisitada, na forma deste Edital;

5.1.8 O requerimento vincula o proponente, sujeitando-o, integralmente, às condições deste credenciamento.

5.1.9 A ausência de qualquer dos documentos exigidos no ato da inscrição, conforme prevê o Item 5.2 abaixo, não saneados na fase recursal, inabilita o interessado, conforme art. 43, §3º, da Lei nº 8.666/1993.

5.2 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO:

a) PESSOA FÍSICA

- Cópia da identidade;
- Cópia do CPF;

● Cópia do comprovante residencial atualizado (com data de emissão dos últimos 60 dias: a), em nome da pessoa física participante ou em nome de terceiros, desde que seja comprovada a relação com o proponente;

● Cópia de comprovante de conta bancária.

b) PESSOA JURÍDICA

- Cópia do CNPJ;
- Cópia da certidão Regularidade do FGTS (não obrigatório para MEI);
- Cópia da certidão Negativa Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- Carta de representação legal (somente os casos em que o grupo artístico não dispor de CNPJ e solicitar a uma empresa para representa-lo juridicamente).

c) Ficha de inscrição preenchida e assinada (Anexo 1);

d) Declaração de aceite (Anexo II)

d) Proposta de Serviço Artístico - no corpo do documento deve constar a descrição do serviço e valor (conforme o edital) e assinatura do proponente. (anexo III);

e) Portfólio Artístico - com repertório, que deverá

conter: Histórico ou currículo artístico do grupo/ artista / coletivo e release do trabalho.

f) Termo de Responsabilidade de Menor de Idade (Modelo no Anexo IV), caso haja participação de menores de 18 anos nas apresentações, devidamente assinado pelos pais e/ou responsáveis legais, acompanhado das cópias dos documentos dos menores e dos seus responsáveis legais;

5.2. 1 Os proponentes devem entregar todas documentações referente à inscrição no período 9 a 16 de abril de 2024, horário das 08h às 13h, na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico, no Centro de Cultura Acadêmico José Sarney, situado na Av. Getúlio Vargas, 23 - centro histórico da Cidade de Caxias - MA.

5.2.2 A Prefeitura Municipal de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico, não credenciará propostas com documentação incompleta, ilegível, rasurada ou alterada.

5.2.3 Não serão aceitas inscrições fora do prazo sob qualquer hipótese ou argumento, cabendo única e exclusivamente a Prefeitura Municipal de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico, prorrogar ou manter os prazos estabelecidos neste edital.

PARÁGRAFO ÚNICO: somente dos grupos e atrações regionais serão aceitas inscrições enviadas por correio eletrônico (e-mail) da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico: secmunicipaldecultura@gmail.com.

6. DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO

6.1. Após o período de inscrição, as propostas inscritas passarão por análise documental, que consiste na apreciação e triagem da documentação exigida no presente Edital, e análise da vinculação às expressões culturais/categorias abrangidas por este processo de credenciamento.

6.2. Os portfólios artísticos e demais documentos serão avaliados por uma curadoria, composta por corpo técnico formado por cinco membros, sendo três do setor de cultura, da Secretária Municipal de Cultura, Turismo Juventude e Patrimônio Histórico e dois da sociedade civil sob os seguintes critérios:

● Portfólio artístico e cultural, contendo: histórico do artista ou grupo, fotos e demais registros que comprove suas atividades (matérias em jornais, revistas, clipagem de sites da internet) e outros meios que possam comprovar a consagração do artista no segmento em análise;

● Qualidade artística e reconhecimento cultural da



proposta. Será avaliada a forma detalhada da descrição da proposta de serviço. Clareza, organização na apresentação de documentações e portfólio.

6.3. É facultada à Comissão de Credenciamento promover, a qualquer tempo, diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução de processos.

6.4. Serão consideradas habilitadas as propostas que apresentarem todos os documentos exigidos no presente Edital, devidamente válidos, e que forem vinculadas a uma das expressões culturais/categorias abrangidas por este processo de credenciamento, após julgamento da Comissão de Seleção e Avaliação.

7. DAS APRESENTAÇÕES

7.1 A programação de que trata o objeto deste Edital de Credenciamento ocorrerá da seguinte forma:

7.1.1. Atrações Feirinha da Gente: 10 meses

7.1.2. Atrações Feira Gastronômica: 10 meses

7.1.3. Atrações Eventos Culturais - 2024: 10 meses:

7.2 É de inteira responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico, organizar todas as apresentações correspondentes, inclusive as datas e horários de cada evento os quais as atrações irão se apresentar, observando-se a rotatividade necessária dentre as propostas credenciadas, conforme o interesse da Administração Pública;

7.3 Os artistas credenciados neste edital PODERÃO SER CONVOCADOS para compor outras programações culturais ao longo do exercício de 2024;

7.4. Os artistas credenciados para compor a programação cultural de que trata o presente Edital deverão estar disponíveis para promover suas apresentações nas datas e horários propostos pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico. Caso contrário, deverá apresentar justificativa fundamentada, sob pena de perder o direito da apresentação, não podendo reagendá-la posteriormente.

7.5 O CREDENCIAMENTO de artistas/grupos/atrações por meio deste Edital, NÃO GERA DIREITO ADQUIRIDO À CONTRATAÇÃO. Sendo assim, após habilitado, o proponente passa A ESTAR DISPONÍVEL à contratação, que ocorrerá à CRITÉRIO E CONFORME NECESSIDADE da Administração.

8. DO RESULTADO E CONTRATAÇÃO

8.1 A divulgação do resultado será publicada no dia 18 de abril de 2024 no Diário Oficial do Município e disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de

Caxias - MA: <http://caxias.ma.gov.br/>.

8.2 A gestão do credenciamento bem como a convocação dos artistas e grupos, conforme item "2.1" para prestação de serviços, dar-se-á de acordo com as necessidades, metas, disponibilidade financeira e orçamentária da Prefeitura Municipal de Caxias-MA;

8.3 Os grupos credenciados serão convocados para compor a programação mediante os aspectos de avaliações positivas, adequação dos trabalhos aos ambientes disponíveis, necessidades técnicas e estruturas que não comprometam a integridade dos espaços e do público, e possibilidades de negociação referente a cachês, horários de apresentação, disponibilidade de agenda, entre outros.

8.4 No ato de contratação a Prefeitura Municipal de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico, entrará em contato com os selecionados e passará as informações sobre o objeto, quantidade de apresentações, local(is) da(s) prestações do(s) serviço(s), valor da contratação, etc;

8.5 A contratação dos prestadores de serviço credenciados será efetivada mediante a análise e entrega de documentação solicitada pelo contratante, atendendo aos normativos da instituição e objetivos do projeto;

8.6 Os artistas e grupos selecionados e convocados por este edital poderão ser chamados para atuar em mais de uma apresentação, conforme demanda da programação.

8.7 Caso o artista/grupo convocado não compareça ao local na data/prazos informados para as providências de contratação, decairá o direito de prestar o serviço, independente da notificação.

09. A execução do serviço somente será autorizada após assinatura do termo de compromisso e autorização de uso de imagem (Anexo III).

10. DOS CACHÊS E PAGAMENTOS

Os recursos para contratação das atrações selecionadas decorrem da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico, oriundo do FPM.

10.1. Os cachês das apresentações culturais abrangidas no presente Edital ficam definidos nos seguintes valores:

ITEM	CATEGORIA	VALOR DO CACHÊ
10.1.1	TEATRO: (acima de 3 componentes)	R\$ 1.000,00 (hum mil reais)
10.1.2	DANÇA (acima de 3 componentes)	R\$ 1.000,00 (hum mil reais)
10.1.3	DANÇAS DA CULTURA POPULAR	R\$ 1.500,00 (hum mil reais e quinhentos reais).



10.1.4 SHOW MUSICAL:	
GRUPOS REGIONAIS	Até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
BANDA	R\$ 3.000,00 (três mil reais)
SKEMA (até 3 componentes) SKEMA (acima de 4 componentes)	R\$ 1.500,00 (hum mil reais e quinhentos reais) R\$ 2.000,00 (dois mil).
SOLO/DUPLA	R\$ 600,00 (seiscentos reais)
PÉ DE SERRA	R\$ 1.000,00 (hum mil reais).
GRUPOS MÚSICAIS (acima de 3 componentes)	R\$ 1.000,00 (hum mil reais).
10.1.5 COLECIONADOR DE VINIL	Até R\$ 600,00 (seiscentos reais).
10.1.6 DJ	Até R\$ 600,00 (seiscentos reais).
10.1.7 AUXILIAR DE PRODUÇÃO	Até 1.200,00 (mil e duzentos reais)
10.1.8 OFICINEIRO	Até 1.000,00 (hum mil reais)

10.2. Os valores acima especificados decorreram de pesquisa de mercado e se adequam aos valores praticados por esta Secretaria.

10.4 A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico a qualquer tempo, poderá alterar os valores estabelecidos dos cachês, com a devida justificativa, sem que caiba para o credenciado quaisquer direitos, vantagens ou indenizações, de forma a adequá-los aos valores praticados no mercado.

10.5. Em havendo necessidade de adequação financeira, serão considerados desistentes os proponentes que não concordarem quanto ao novo valor do cachê proposto.

10.6 Sobre os valores dos cachês acima indicados, incidirão os descontos previstos na legislação vigente.

10.7 Os pagamentos serão efetuados através de CRÉDITO EM CONTA CORRENTE informada no ato da inscrição, no prazo de até 60 (sessenta dias), contados da data de verificação do adimplemento do serviço, e apresentação da respectiva Nota Fiscal.

10.8 Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada.

PARÁGRAFO ÚNICO: Por ocasião do pagamento, sobre os valores incidirão impostos legais: (ISS) e (IR), DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO VIGENTE.

11. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

11.1. O prazo de vigência deste Edital de Credenciamento é de até 01 (um) ano, a contar da publicação do presente regulamento, podendo ser prorrogado e reaberto o período de inscrição, nos termos da Lei.

11.2 Durante o prazo de vigência, os credenciados

poderão ser contratados nas oportunidades e quantidades em que a Administração necessitar, observadas as condições fixadas anteriormente por esta.

12. DO CREDENCIAMENTO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 Todos os interessados que preencherem os requisitos constantes neste Edital terão seus requerimentos de credenciamento aprovados pela Comissão de Seleção e Avaliação e serão considerados CREDENCIADOS;

12.2 A homologação deste credenciamento compete ao Secretário Municipal da Cultura, Esporte, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico;

12.3 Homologado o credenciamento, a lista de CREDENCIADOS, para fins de futura e eventual convocação para realização dos serviços, será divulgada no site oficial da Prefeitura Municipal de Caxias-MA.

13. DAS PENALIDADES

13.1. O responsável pela atração cultural se compromete a cumprir o tempo de apresentação previamente contratado com a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico, sob pena de advertência e não validação da apresentação, conforme condições abaixo descritas:

13.1.1. Os atrasos serão tolerados pelo tempo máximo de 15 (quinze) minutos, desde que comunicados com antecedência à Coordenação do Espaço Cultural. Quando não comunicados, a atração sofrerá redução no valor do seu cachê, de 15% (quinze por cento) do valor total; 13.1.2. Independentemente de prévia justificativa, caso o atraso ultrapasse o limite de 15 (quinze) minutos, a atração sofrerá redução de 50% (cinquenta por cento) do valor do cachê. Caso o atraso seja superior a 30 (trinta) minutos, a atração perderá o direito à apresentação, e não receberá cachê;

13.2. As faltas, quando não justificadas, anularão a possibilidade de novo agendamento de apresentação, e implicará na perda de 100% (cem por cento) do valor do cachê.

13.3. A atração que sofrer, mais de uma vez, qualquer das penalidades previstas no item anterior, será descredenciada e impedida de participar dos processos de Credenciamento promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico, pelos próximos 6 (seis) meses, contados a partir da data da aplicação da última penalidade.

14. DO DIREITO DE USO DA IMAGEM

14.1 Os participantes inscritos no Edital autorizam a captação e uso gratuito de sua imagem e voz, para



fins de divulgação da programação e ações de comunicação institucional da Secretaria, por período indeterminado.

14.2. Fica também autorizada a gravação de áudio e vídeo das apresentações e atividades de formação para transmissão online, em rede pública de TV e rádio e posterior criação de vídeo institucional de divulgação da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico a ser utilizado para fins não comerciais por período indeterminado.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico, poderá prorrogar, adiar, alterar, revogar ou anular o presente Edital, na forma da Lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação.

15.2. Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento mediante ato motivado da Comissão de Credenciamento.

15.3. Poderá a autoridade competente, a qualquer tempo, excluir credenciado, em despacho motivado, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior à habilitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou financeira, em face da aplicação analógica do disposto na legislação vigente.

15.4 Caso revele-se necessária a contratação de artistas, de um modo geral, após o encerramento do prazo de inscrição previsto neste edital, em razão do aumento da necessidade desta Secretaria em promover e fomentar a cultura, ou por qualquer outro motivo, novas contratações poderão ser realizadas, sem prejuízo deste edital, inclusive de artistas que tenham sido inabilitados por ausência ou irregularidade na documentação apresentada, desde que, no momento da contratação, tenham sanado a ausência ou vício que os inabilitaram.

15.5 As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto deste Edital de credenciamento poderão ser prestados no local de entrega dos documentos, e no site oficial da Prefeitura Municipal de Caxias-MA: <http://www.caxias.ma.gov.br>.

15.6 É terminantemente proibida a habilitação de grupos e ou artistas que apresentem trabalhos cujo teor apresentem cunho racista, xenófobo, sexista ou qualquer forma de preconceitos ou estimulem a violência.

15.7. Os casos omissos serão decididos pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico.

Cidade de Caxias - MA, 05 de abril de 2024.

MACIEL MOURÃO RAMOS

Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico.

ANEXO I - A

FICHA DE INSCRIÇÃO ATRAÇÕES CULTURAIS 2023

1. CATEGORIA

☐ TEATRO/CIRCO

☐ DANÇA

☐ DANÇAS DA CULTURA POPULAR
- SHOW MUSICAL:

☐ BANDA

☐ SKEMA (até 3 componentes)

☐ SKEMA (acima de 4 componentes)

☐ PÉ DE SERRA

☐ GRUPOS MÚSICAIS (acima de 3 componentes)

☐ DUPLA/SOLO

☐ GRUPOS REGIONAIS

☐ COLECIONADOR DE VINIL

☐ DJ

☐ AUXILIAR DE PRODUÇÃO

☐ OFICINEIRO

2. NOME DO ARTISTA/ APRESENTAÇÃO

3. RESPONSÁVEL:

4. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE: PESSOA FÍSICA:

Nome completo:

RG:

CPF:

Endereço completo:

Telefones:



E-mail: _____

Dados bancários pessoa física:

Banco: _____ Tipo: _____

Agência: _____ Conta: _____

Operação: _____

Titular: _____

CPF: _____

Declaro que estou de acordo com as informações citadas acima.

Caxias, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável

ANEXO I - B

FICHA DE INSCRIÇÃO ATRAÇÕES CULTURAIS 2023

1. CATEGORIA

- ☐ TEATRO/CIRCO
☐ DANÇA
☐ DANÇAS DA CULTURA POPULAR
☐ - SHOW MUSICAL:
☐ BANDA
☐ SKEMA (até 3 componentes)
☐ SKEMA (acima de 4 componentes)
☐ PÉ DE SERRA
☐ GRUPOS MUSICAIS (acima de 3 componentes)
☐ DUPLA/SOLO
☐ GRUPOS REGIONAIS
☐ COLECIONADOR DE VINIL
☐ DJ
☐ AUXILIAR DE PRODUÇÃO
☐ OFICINEIRO

2. NOME DO ARTISTA/ APRESENTAÇÃO

3. RESPONSÁVEL:

4. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE
PESSOA JURÍDICA:

FLS. _____

Nome

Empresa _____

CNPJ: _____

Representante legal da empresa (nome do representante): _____

Endereço completo: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Dados bancários pessoa jurídica

Banco: _____

Tipo: _____

Agência: _____ Conta: _____

Operação: _____

Titular/empresa _____

CPF/CNPJ: _____

Declaro que estou de acordo com as informações citadas acima.

Caxias, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ACEITE

Declaro estar ciente e de acordo com todas as regras e condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 03/2024 da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico e neste Formulário de Inscrição. Declaro também estar ciente de que o pagamento da referida apresentação acontecerá até 60 dias após o cumprimento da obrigação, considerando 30 dias para fechamento da folha mensal e 30 dias prazo para o envio ao financeiro das respectivas notas fiscais da apresentação.

Afirmo também que as informações constantes no mesmo são verdadeiras.

Declaro minha total responsabilidade pela utilização



de documentos, textos, imagens e outros meios, cujos direitos autorais estejam protegidos pela legislação vigente.

Autorizo a divulgação, sem autorização prévia e sem ônus de qualquer natureza, das imagens e informações da ação, com fins exclusivamente educacionais e culturais, conforme artigo 111 da Lei 8.666/93.

Declaro, ainda, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 87 da lei federal 8.666/93.

Declaro que estou de acordo com as informações citadas acima.

Caxias, ____ de ____ de 2024.

Assinatura do Responsável

ANEXO IV

TERMO ÚNICO DE DECLARAÇÃO

Eu, _____

_____, CPF: _____

RG: _____ em nome do grupo _____

_____, DECLARO:

Que autorizo o uso gratuito de imagens, em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) out-door; (II) busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) home page; (VI) cartazes; (VII) back-light; (VIII) mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros), para ser utilizada em campanhas promocionais e institucional durante a Programação de eventos 2024, realizada pela Prefeitura Municipal de Caxias, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico, sejam estas destinadas à divulgação ao público ou apenas para uso interno desta instituição.

Declaro que estou de acordo com as informações citadas acima.

Caxias, ____ de ____ de 2024.

Assinatura do Responsável

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

GABINETE

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 112 DE 01 DE ABRIL DE 2024.

EXONERA A SERVIDORA DO CARGO EM COMISSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, Fábio José Gentil Pereira Rosa, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. A exoneração da servidora NATHALIA NASCIMENTO FARIAS do cargo em Comissão de SECRETÁRIA, simbologia AS - 8, da Prefeitura Municipal de Caxias - MA.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogando as disposições em contrário.

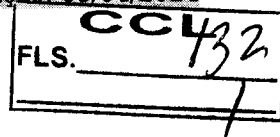
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 113 DE 01 DE ABRIL DE 2024.

NOMEIA A INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do



Maranhão, Fábio José Gentil Pereira Rosa, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a integrante do quadro abaixo para o cargo em comissão da Secretaria Municipal de Governo.

NOME	CARGO	SÍMBOLO
JOANA D' ARC MACHADO DO NASCIMENTO	SECRETÁRIA	AS-8

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogados a disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS ESTADO DO MARANHÃO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 128 DE 05 DE ABRIL DE 2024.

NOMEIA O INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, Fábio José Gentil Pereira Rosa, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o integrante do quadro abaixo para o cargo em comissão da Secretaria Municipal de Governo.

NOME	CARGO	SÍMBOLO
OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO	ISOLADO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na

data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de abril de 2024.

FLS. 133

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS ESTADO DO MARANHÃO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 129 DE 05 DE ABRIL DE 2024.

NOMEIA O INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS/MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, Fábio José Gentil Pereira Rosa, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o integrante do quadro abaixo para o cargo em comissão da Comissão de Contratação no Município de Caxias/MA.

NOME	CARGO	SÍMBOLO
IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CAXIAS/MA	ISOLADO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS ESTADO DO MARANHÃO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.



FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA
Prefeito Municipal

COREN MA 75609



Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 04/2024/GAB/SMS

Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO e REGULAMENTAÇÃO DA ATUAÇÃO de profissional do quadro funcional da secretaria de saúde, a atuar como Médico Perito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias (CaxiasPREV), e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias nº 01/2024;

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR o servidor público municipal HENRIQUE PINTO CAMPELO, para desempenhar a função de MÉDICO PERITO DO CAXIASPREV, o qual atenderá nas primeiras segundas-feiras de cada mês, às 16 horas, na sede da Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS-
MA, EM 05 DE ABRIL DE 2024.

Mônica Cristina Melo Santos Gomes
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 271/2021



ADENILSON DIAS DE SOUZA
Procurador Geral do Município
ISAÍAS JOSE DA SIVA NETO
Controlador Geral
MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES
Secretaria Municipal De Saúde
BRENO SILVEIRA LEITÃO
Presidente do Caxias-Prev
LUCIANA ANDREA DA COSTA SOARES
Secretaria Municipal De Agricultura e Pesca
ADERBAL MALHEIROS FRANÇA NETO
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil
ANA LÚCIA XIMENES
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
LABIBE GEDEON SIMÃO NETA
Secretaria Municipal do Trabalho
CONSTANTINO FERREIRA DE CASTRO NETO
Secretário Municipal de Indústria e Comércio
ANA CÉLIA PEREIRA DAMASCENO DE MACÊDO
Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia
ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA
Direto Administrativo do SAAE
MANOEL JOSÉ MACEDO SIMÃO
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e administração
ADELSON DA COSTA PEDROSA
Secretário de Esportes
RUY FERNANDES RODRIGUES JÚNIOR
Secretário de Transportes

HINO DE CAXIAS

LETRA: Teodoro Ribeiro Júnior
MUSICA: por Elpídio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

És a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não crearam teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.
Filhos gracos da nova cornélia.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelas terras do audaz Maranhão.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

MUNICIPIO
DE
CAXIAS:0608
2820000156

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE
CAXIAS:060828200
00156
Dados: 2024.04.08
19:55:30 -03'00'



Prefeitura Municipal de Caxias-MA, Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 <https://caxias.ma.gov.br/> (99) 3521-3025



PREGÃO ELETRÔNICO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS – ESTADO DO MARANHÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03207/2024.	
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2024.
(.....) MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP.	
BASE LEGAL	Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações, Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações, Decreto N.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto Municipal / e demais legislações correlatas.
OBJETO	
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço Unitário.
REGIME DE EXECUÇÃO	Empreitada Por Preço Unitário.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	www.portaldecompraspublicas.com.br
DATA E HORÁRIO DOS LANCES:	__ de __ de 2024. h: min ().
MODO DE DISPUTA	Aberto
VALOR ESTIMADO	
FONTE RECURSO	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES O instrumento convocatório está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br , https://www.gov.br/pncp/pt-br , https://caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima) , no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). ATENÇÃO. Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos, a fim de evitar a prática das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, que poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no art. 156 da referida norma, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.	

EDITAL DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº/2024****PREÂMBULO**

O MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, ESTADO DO MARANHÃO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, por intermédio da Comissão Central de Licitação, situada na **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA, (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)**, Isenta de Inscrição Estadual, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações, Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações, Decreto N.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, e demais legislações correlatas, e das exigências estabelecidas neste edital.

Os trabalhos serão conduzidos pelo Agente de Contratação, neste caso, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, o, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica **www.portaldecompraspublicas.com.br**. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos que dele fazem parte integrante.

DATA DA SESSÃO: *****HORÁRIO: *******LOCAL: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS –****www.portaldecompraspublicas.com.br****CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO ou MAIOR DESCONTO.****MODO DE DISPUTA: ABERTO****IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS ATÉ ÀS *** HORAS DO DIA ***.****1. DO OBJETO.**

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Aquisição de equipamento e material permanente para Unidades básicas de Saúde, conforme Proposta Nº 09239491000123001, pertencentes a Rede Municipal de Saúde de Caxias - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens/lotos forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por ITEM**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade: 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Proj/Ativ: MANUTENÇÃO E FUNC. DA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE –
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
Dotação: 10.301.0058.2074.0000.4.4.90.52.00
Proposta Nº 09239491000123001.

2.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento, observando-se o que dispõe o artigo 106, da Lei 14.133/2021.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. Os interessados em participar desta licitação deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio **www.portaldecompraspublicas.com.br**, onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.2. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade **LICITATÓRIA PREGÃO**, em sua **FORMA ELETRÔNICA**.

3.3. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio **www.portaldecompraspublicas.com.br**;

3.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.6. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.6.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Poderão participar deste Pregão **exclusivamente** as Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e equiparadas, que atenderem as exigências deste Edital e seus Anexos.

4.3.1. Na hipótese de não haver vencedor para o item(ns)/lote(s) exclusivo (s) nos moldes acima descritos, este será (ão) declarado (s) fracassado (s) e/ou deserto (s), podendo ser repetida a licitação sem item(ns)/lote(s) exclusivo (s), aplicando as regras já estabelecidas neste Edital.

4.4. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e equiparadas que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. Para os fins do disposto no subitem 4.3 e 4.4 deste Edital, considera-se como “equiparada” o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e o microempreendedor individual - MEI, conforme determinam o art. 3º-A e art. 18-E da Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007.

4.6. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.6.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.6.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.6.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.6.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.6.5. Que estejam sob falência;

4.6.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.7. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.8. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.8.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.8.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.8.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.8.2. Que para todos os efeitos legais, atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no processo licitatório ou contratação direta, sob pena das sanções cabíveis;

4.8.3. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.8.4. Que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

4.8.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

4.8.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.8.7. Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9. O licitante que participar da presente licitação já se declara que não possui em seu quadro de pessoal e societário servidor público do órgão ou entidade contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.10. O licitante organizado em cooperativa, que desejar participar da presente licitação, está ciente que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

4.11. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.2.1. Após o julgamento da proposta, o licitante vencedor deverá enviar no prazo de até **02 (duas) horas** contado da convocação do Agente de Contratação/Pregoeiro, os documentos de habilitação.

5.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

5.4. O envio da proposta e dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.7. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances e negociação.

5.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação e acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.10.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.10.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.11.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.11.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 6.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5.15. Não será exigida amostra.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.1.5. Na elaboração da Proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o valor de referência da presente licitação discriminado no **TERMO DE REFERÊNCIA** presente nos autos do processo em epígrafe. Entretanto, na fase de disputa de lances, o lance final deverá atingir preço inferior ou igual ao limite máximo constante do **TERMO DE REFERÊNCIA**. Caso não seja realizada a disputa de lances, a licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor inferior ou igual ao limite máximo acima especificado.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

6.7. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 6.6.

6.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. As propostas apresentadas serão verificadas somente após o encerramento da fase de lances, quando o agente de contratação verificará a conformidade da proposta classificada em

primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço ou maior desconto final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o agente de contratação e os licitantes, vedada outra forma de comunicação.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.4.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.6. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual de desconto superior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.7. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ *** (***).

7.8. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa **ABERTO**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.10. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.12. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo agente de contratação.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. Conforme disponibilidade do sistema, o licitante poderá uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

7.16. O agente de contratação, poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.

7.17. A Eventual exclusão de proposta do licitante, de que trata o item anterior, implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

7.18. No caso de desconexão com o agente de contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o agente de contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do agente de contratação aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo agente de contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.22. As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta, ou melhor, lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.27.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.27.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.27.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.27.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.28. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.28.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.28.2. empresas brasileiras;

7.28.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.29. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o agente de contratação, poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.30. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.31. Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação estabelecida ou, em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate definidos anteriormente.

7.32. Após a negociação do preço, o agente de contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o agente de contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, e a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar será convocada para apresentar proposta adequada ao último lance ofertado, contendo os preços unitários e o novo valor total para a contratação, **incluída planilha de custo, se for o caso**, devidamente preenchida e assinada, para fins de exame de aceitabilidade do preço, enviando-a no sistema durante a sessão, **no prazo de 02 HORAS ÚTEIS**, prorrogável por igual período, contada a partir da solicitação do Pregoeiro, sob pena de desclassificação.

8.1.1. Nas licitações cujo critério de julgamento seja o “menor preço por item” e a formulação da proposta não exija a apresentação dos custos unitários, considerar-se-á o último lance ofertado pela licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar como proposta final, ficando dispensado o cumprimento da obrigação descrita no subitem 8.1 do edital.

8.1.2. A proposta readequada ou proposta final deverá ser encaminhada acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.3. Poderá ser desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.4. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o agente de contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. O agente de contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.7.1. Também nas hipóteses em que o agente de contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o agente de contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o agente de contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O AGENTE DE CONTRATAÇÃO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>).

9.1.4. Constatada a existência de sanção, o agente de contratação inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.

9.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou

encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo agente de contratação lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre

9.3.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

9.5. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

9.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02:00** horas sob pena de inabilitação.

9.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.10. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.12. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

9.13.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

9.14. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento;

9.15. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.15.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.15.1.1. Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;

9.15.1.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.15.1.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.15.1.4. No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.15.1.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.15.1.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.15.1.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro

Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.15.1.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.15.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.15.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.15.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.15.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.15.2.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.15.2.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.15.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.15.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante a apresentação da:

- a) Certidão Negativa de Débitos Fiscais; e
- b) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

9.15.2.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante a apresentação da:

- a) Certidão Negativa de Débitos Fiscais; e
- b) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

9.15.2.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de

comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.15.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.15.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II), dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão ou caso não possua, emitida nos últimos 60 (sessenta) dias.

9.15.3.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.15.3.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a substituição dos demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.15.3.4. No caso de pessoa jurídica constituída há menos de 2 (dois) anos, os demonstrativos contábeis limitar-se-ão ao último exercício.

9.15.3.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{I - Liquidez Geral (LG)} = \frac{(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo})}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})}$$

$$\text{II - Solvência Geral (SG)} = \frac{(\text{Ativo Total})}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})}$$

$$\text{III - Liquidez Corrente (LC)} = \frac{(\text{Ativo Circulante})}{(\text{Passivo Circulante})}$$

9.15.3.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.15.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.15.4.1. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou ou executa serviços ou entregou bens compatíveis com o objeto deste Pregão. O(s) Atestado(s) de Capacidade deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores,

administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

- a) Caso o documento não seja apresentado conforme exige o item acima, a Comissão poderá abrir diligência para a verificação das informações dele constante.
- b) Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a Comissão tomará as providências cabíveis no sentido de proceder à diligência mais apurada e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.
- c) É indispensável que o Atestado de Capacidade Técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentação com informações genéricas, tais como: ter executado os serviços a contento. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgamento da proposta possa aferir efetivamente a eficiência da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.
- d) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- e) Caso a Administração achar necessário, poderá solicitar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, como cópia do contrato que deu suporte à contratação ou cópia nota fiscal, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.16. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.16.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.17. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.18. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.19. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o agente de contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.20. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.21. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.22. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DOS RECURSOS.

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.3.3. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO.

11.1. Com base no artigo 71 da Lei nº 14.133/21, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

11.1.1. determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

11.1.2. revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade, resultante de fato superveniente devidamente comprovado;

11.1.3. proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

11.1.4. adjudicar o objeto e homologar a licitação.

11.2. Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório quando o seu objeto possuir mais de um item ou lote.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

12.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

13. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

13.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

13.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis** ou o **prazo definido no Termo de Referência**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 dias, a contar da data de seu recebimento.

13.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

13.3. Será admitida a forma eletrônica na celebração de contratos, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), conforme artigo 12, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

13.4.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

13.4.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

13.4.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.5. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência, anexo deste edital.

13.5.1. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

13.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

13.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

13.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

13.8. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido no subitem 13.2 deste Edital caracterizará como a conduta tipificada no inciso VI do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e sujeitará à penalidade prevista neste Edital e/ou no contrato e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante, se houver.

13.9. Demais cláusulas referente à gestão do contrato estão dispostas na minuta contratual e/ou no Termo de Referência, anexo deste edital.

14. DO REAJUSTAMENTO E REEQUILÍBRIO

14.1. O índice de reajustamento é ***.

14.2. Nas licitações de **SERVIÇOS CONTÍNUOS**, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o critério de reajustamento será por:

14.2.1. Reajustamento em sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante previsão do índice indicado acima, considerando a data do orçamento estimado como data-base de cálculo, passando o valor atualizado a vigorar no 13º mês.

14.2.2. Repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos.

14.3. É admitido restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do art.124, II, d, da Lei 14.133/2021.

15. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

15.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, anexo deste edital.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. É vedada a subcontratação do objeto no todo ou em parte.

16.1.1. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

17. DO PAGAMENTO.

17.1. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 16 (dezesesseis) dias, a partir da data da apresentação, pela Contratada, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

17.2. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da Contratada, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

17.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

17.4. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

17.5. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária ou através de cheque nominal à Contratada.

17.6. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a Contratada deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

17.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

18.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

18.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

18.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

18.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

18.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

18.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

18.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

18.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

18.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

18.1.5. fraudar a licitação

18.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

18.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

18.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

18.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

18.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

18.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

18.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

18.2.1. advertência;

18.2.2. multa;

18.2.3. impedimento de licitar e contratar e

18.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

18.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

- 18.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 18.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 18.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 18.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 18.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **20 (vinte) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 18.4.1. Para as infrações previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3 multa será de 0,5% do valor do contrato licitado.
- 18.4.2. Para as infrações previstas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8 a multa será de 15% do valor do contrato licitado.
- 18.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 18.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 18.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 18.1.1, 18.1.2, e 18.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 18.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2, e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 18.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 18.1.3 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 18.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 18.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 18.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado

da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

18.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

18.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

18.15. As sanções aplicadas serão publicadas no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Caxias.

18.16. Na esfera administrativa, a responsabilidade da pessoa jurídica não afasta a possibilidade de sua responsabilização na esfera judicial.

18.17. As disposições deste item se aplicam quando o licitante se enquadrar na definição legal do parágrafo único do art. 1º da Lei n.º 12.846/2013.

19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

19.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

19.2. A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

19.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

19.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

19.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

19.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

19.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

19.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

19.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

20.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

20.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo agente de contratação.

20.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

20.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

20.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.12. O Município de Caxias-MA poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por

ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

20.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

20.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

20.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)**, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas), no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

20.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO.

Caxias-MA, *** de *** de ***

Agente de Contratação

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2024
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**01. DO OBJETO:**

01.1 Aquisição de equipamento e material permanente para Unidades básicas de Saúde, conforme Proposta Nº 09239491000123001, pertencentes a Rede Municipal de Saúde de Caxias - MA.

LOTE I – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ANTENOR VIANA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	ARMÁRIO - MATERIAL DE CONFEÇÃO EM AÇO, DIMENSÕES ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM, COM 03 OU 04 PRATELEIRAS, CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA: 20KG.	UND	6	R\$ 1.056,00	R\$ 6.336,00
2	ARMÁRIO VITRINE - ARMÁRIO DO TIPO VITRINE COM PORTA PARA GUARDA DE MATERIAIS OU MEDICAMENTOS.	UND	1	R\$ 1.657,00	R\$ 1.657,00
3	ARQUIVO - MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO, COM DE 3 A 5 GAVETAS, DESLIZAMENTO DA GAVETA EM TRILHO TELESCÓPICO	UND	1	R\$ 2.602,00	R\$ 2.602,00
4	AR CONDICIONADO - SPLITCAPACIDADE/CICLO: 9.000 A 12.000 BTUs/QUENTE E FRIO	UND	6	R\$ 1.843,00	R\$ 11.058,00
5	BALDE A PEDAL - MATERIAL DE CONFEÇÃO EM AÇO, CAPACIDADE DE 30L ATÉ 49L	UND	6	R\$ 327,00	R\$ 1.962,00
6	BALDE/LIXEIRA	UND	1	R\$ 101,00	R\$ 101,00
7	BIOMBO - MATERIAL DE CONFEÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO TRIPLO, COM RODÍZIOS	UND	4	R\$ 876,00	R\$ 3.504,00
8	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO - MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL, CAPACIDADE MÁXIMA DE PESAGEM: ATÉ 150kg, COM MEDIDOR DE ALTURA. MATERIAL DE CONFEÇÃO: ESTRUTURA EM AÇO	UND	1	R\$ 1.253,00	R\$ 1.253,00
9	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL - EQUIPAMENTO EM AÇO PARA PESAGEM PROJETADO ESPECIFICAMENTE PARA MEDIR O PESO DE BEBÊS E CRIANÇAS PEQUENAS COM MEDIDOR DE ALTURA	UND	3	R\$ 1.054,00	R\$ 3.162,00
10	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA OBESO - MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL, CAPACIDADE MÁXIMA DE PESAGEM: ATÉ 300kg, COM MEDIDOR DE ALTURA. MATERIAL DE CONFEÇÃO: ESTRUTURA EM AÇO	UND	1	R\$ 1.860,00	R\$ 1.860,00

11	BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL - MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL, CAPACIDADE MÁXIMA DE PESAGEM: NO MÍNIMO 200kg, MATERIAL DE CONFECCÃO: ESTRUTURA EM AÇO PESO LÍQUIDO BALANÇA: MÁXIMO 6K, GDISPLAY INTEGRADO: POSSUI TARA: POSSUI.	UND	2	R\$ 1.860,00	R\$ 3.720,00
12	BANQUETA - MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO INOXIDÁVEL, ASSENTO GIRATÓRIO, REGULAGEM DE ALTURA POSSUI.	UND	3	R\$ 650,00	R\$ 1.950,00
13	CADEIRA - MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO OU FERRO PINTADO, NÃO POSSUI BRAÇOS, REGULAGEM DE ALTURA NÃO POSSUI, RODÍZIOS NÃO POSSUI, ASSENTO E ENCOSTO: ESTOFADO.	UND	19	R\$ 216,00	R\$ 4.104,00
14	CADEIRA PARA OBESO - ESTRUTURA AÇO OU FERRO PINTADO, MATERIAL DE CONFECCÃO ESTOFADO, COM RODÍZIOS, COM BRAÇOS	UND	2	R\$ 2.013,00	R\$ 4.026,00
15	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS A ENERGIA - A CÂMARA FRIA POSITIVA FUNCIONA DE 2°C A 8°C COM TEMPERATURA CONTROLADA E HOMOGÊNEA. GARANTE A QUALIDADE E EFICÁCIA VACINAS, EXAMES, BOLSAS DE SANGUE, MEDICAMENTOS E OUTROS MATERIAIS TERMOLÁBEIS. ASSIM, SUBSTITUI A GELADEIRA DE VACINAS DOMÉSTICA E GARANTE A QUALIDADE E EFICÁCIA DOS MATERIAIS ARMAZENADOS. A CÂMARA VERTICAL DE 420 LITROS REGISTRA OS DADOS DE TODO O PERÍODO DA CONSERVAÇÃO E POSSUI SISTEMA DE ALARMES EM CASOS DE ANORMALIDADE. TAMBÉM DISPÕE DE OPCIONAIS, COM TECNOLOGIA ELBER MEDICAL, QUE PERMITEM O MONITORAMENTO REMOTO DA CÂMARA, E EM CASOS DE QUEDA DE ENERGIA, SISTEMA DE BATERIAS COM ATÉ 72 HORAS DE AUTONOMIA.	UND	1	R\$ 23.904,00	R\$ 23.904,00
16	CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS (DIVERSOS) - TIPO: FECHADO, MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO, CAPACIDADE OU DIMENSÕES: ALT DE 70CM A 90CM X LARG DE 60CM A 70CM X COMP DE 70CM A 100CM.	UND	1	R\$ 4.119,00	R\$ 4.119,00

17	CARRO DE CURATIVOS - MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO INOXIDÁVEL, ACESSÓRIOS: BALDE E BACIA.	UND	1	R\$ 1.128,00	R\$ 1.128,00
18	CARRO MACA SIMPLES - MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO INOXIDÁVEL OU ALUMINIO, COM GRADES LATERAIS	UND	1	R\$ 4.275,00	R\$ 4.275,00
19	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA NEBULIZAÇÃO E OU INALAÇÃO COM FINS TERAPÊUTICOS. TIPO COMPRESSOR, COM 3 A 4 SAÍDAS, COM SUPORTE COM RODÍZIOS.	UND	1	R\$ 2.798,00	R\$ 2.798,00
20	CONCENTRADOR DE OXIGENIO - CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO 5LTS/MIN 220V - CÂNULA NASAL - KIT DE NEBULIZAÇÃO - CONEXÃO PARA UMIDIFICADOR - UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO - CONTROLE REMOTO - MANUAL DE INSTRUÇÃO - FILTRO INSTALADO. FLUXO POR LITRO: ATÉ 5 LITROS; PRESSÃO DE SAÍDA: 40/70KPA; CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO: 91% ± 4%; CONSUMO DE ENERGIA: 263W; MEDIDAS (A X L X C): 50CM X 39CM X 24,5CM; PESO: 15.5KG.	UND	3	R\$ 6.486,00	R\$ 19.458,00
21	CAIXA PARA DESINFECÇÃO DE LIMAS ENDODÔNTICAS	UND	2	R\$ 82,00	R\$ 164,00
22	CPAP - CONFIGURAÇÃO: COM UMIDIFICADOR COM COMPENSAÇÃO COM MÁSCARA NASAL	UND	1	R\$ 4.204,00	R\$ 4.204,00
23	DETECTOR FETAL - TIPO PORTÁTIL, TECNOLOGIA DIGITAL, DISPLAY LCD COLORIDO MÍNIMO DE 2.4, FAIXA DE MEDIÇÃO 30 A 240BPM, ALIMENTAÇÃO BATERIA OU PILHA, GRAU DE PROTEÇÃO SONDA IPX7.	UND	3	R\$ 1.576,00	R\$ 4.728,00
24	DERMATOSCÓPIO - ILUMINAÇÃO LED, AUMENTO MÍNIMO DE 10X, ALIMENTAÇÃO: A, CARREGADOR DE MESA PARA CABO RECARREGAVEL COM BATERIA DE LÍTIO.	UND	1	R\$ 7.492,00	R\$ 7.492,00
25	DEA- DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO - APARELHO DE IDENTIFICAÇÃO DE ARRITIMIAS, CUJA FUNÇÃO É IDENTIFICAR O RISCO CARDÍACO E DESCARREGAR CARGAS ELÉTRICAS NA PAREDE TORÁCICA (SE FOR EXTERNO) OU NAS FIBRAS MUSCULARES DO CORAÇÃO (SE INTERNO) DE UM PACIENTE QUE SE ENCONTRA EM QUADRO DE ARRITMIA CARDÍACA.	UND	1	R\$ 11.105,00	R\$ 11.105,00
26	ESCADA COM 2 DEGRAUS - MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO INOXIDÁVEL.	UND	4	R\$ 301,00	R\$ 1.204,00

27	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA AFERIÇÃO, NÃO INVASIVA, DA PRESSÃO ARTERIAL, TIPO ANALÓGICO, MATERIAL DE CONFECCÃO DA BRAÇADEIRA NYLON OU TECIDO DE ALGODÃO	UND	3	R\$ 359,00	R\$ 1.077,00
28	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA AFERIÇÃO, NÃO INVASIVA, DA PRESSÃO ARTERIAL, TIPO ANALÓGICO, MATERIAL DE CONFECCÃO DA BRAÇADEIRA NYLON OU TECIDO DE ALGODÃO.	UND	3	R\$ 181,00	R\$ 543,00
29	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA AFERIÇÃO, NÃO INVASIVA, DA PRESSÃO ARTERIAL, TIPO ANALÓGICO, MATERIAL DE CONFECCÃO DA BRAÇADEIRA NYLON OU TECIDO EM ALGODÃO.	UND	2	R\$ 366,00	R\$ 732,00
30	ESTETOSCÓPIO INFANTIL - APARELHO PORTÁTIL PARA AUSCULTAÇÃO DE SONS CARDÍACOS E PULMONARES DE PACIENTES.	UND	3	R\$ 328,00	R\$ 984,00
31	ESTETOSCÓPIO ADULTO - APARELHO PORTÁTIL PARA AUSCULTAÇÃO DE SONS CARDÍACOS E PULMONARES DE PACIENTES, MATERIAL DE CONFECCÃO DO AUSCULTADOR AÇO INOXIDÁVEL TIPO TECNOLOGIA: DUPLO DIGITAL	UND	2	R\$ 378,00	R\$ 756,00
32	ESTADIÔMETRO - MATERIAL DE CONFECCÃO: ALUMÍNIO	UND	3	R\$ 772,00	R\$ 2.316,00
33	ESTANTE - MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO/FERRO PINTADO, CAPACIDADE DAS PRATELEIRAS/REFORÇO: DE 101 A 200 kg/POSSUI.	UND	2	R\$ 523,00	R\$ 1.046,00
34	ELETRCARDIOGRAFO - É UM EQUIPAMENTO PROJETADO PARA CAPTAR A DIFERENÇA DE POTENCIAL ELÉTRICO GERADO PELA ATIVIDADE CARDÍACA E CONVERTE-A EM REGISTRO GRÁFICO. CANAIS COMUN COM COMPUT OPERAÇÃO CONECT IMPRESS DIRETA NO EQUIP TAXA AMOSTRAGEM ALIMENTAÇÃO PORTÁTIL:1 2 POSSUI DIRETA NO CONSOLE POSSUI POSSUI A4 8000 P/S BIVOLT E BATERIA LÍTIO RECARREGAVEL ATE 3KG.	UND	1	R\$ 14.010,00	R\$ 14.010,00
35	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL - ILUMINAÇÃO LED, HASTE: FLEXÍVEL	UND	3	R\$ 668,00	R\$ 2.004,00
36	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS - INSTRUMENTO AMPLAMENTE UTILIZAEDO EM PROCEDIMENTO DE RESTAURAÇÃO, COLAGEM DE BRAQUETES, CLAREAMENTO, DENTRE OUTROS, UTILIZADO NA ODONTOLOGIA.	UND	1	R\$ 1.172,00	R\$ 1.172,00
37	LAVADORA ULTRASSÔNICA ATÉ 15 LITROS - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA A LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS POR MEIO DE UM ULTRASSOM. PARA RETIRAR TODA A	UND	1	R\$ 5.682,00	R\$ 5.682,00

	SUJEIRA DE SUPERFÍCIES E, SOBRETUDO, DE ÁREAS MAIS DIFÍCEIS DE LAVAR. SEMELHANTE A UMA CUBA, TEM O PROCESSO AUTOMATIZADO				
38	LANTERNA CLINICA -TIPO LED EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA MELHORAR A VISIBILIDADE.	UND	3	R\$ 95,00	R\$ 285,00
39	LONGARINA - CONJUNTO DE CADEIRAS ACOPLADAS LATERALMENTE (NO MÍNIMO DOIS ASSENTOS). MATERIAL DE CONFECCÃO DO ASSENTO E ENCOSTO/ NÚMERO DE ASSENTOS: POLIPROPILENO/03 LUGARES.	UND	2	R\$ 767,00	R\$ 1.534,00
40	MARTELO DE REFLEXO - MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO INOXIDÁVEL	UND	2	R\$ 79,00	R\$ 158,00
41	MESA DE REUNIÃO - MESA UTILIZADA EM AMBIENTES ADMINISTRATIVOS, MATERIAL DE CONFECCÃO MADEIRA OU MDP OU MDF OU SIMILAR, FORMATO: REDONDA.	UND	1	R\$ 483,00	R\$ 483,00
42	MESA DE EXAMES - MESA FIXA UTILIZADA PARA EXAMES/TRATAMENTO DE PACIENTES. ESTRUTURA MATERIAL DE CONFECCÃO: COM ARMÁRIO MADEIRA OU MDF.	UND	2	R\$ 3.209,00	R\$ 6.418,00
43	MESA DE ESCRITORIO - MATERIAL DE CONFECCÃO MADEIRA OU MDP OU MDF OU SIMILAR, FORMATO RETANGULAR, COM GAVETAS.	UND	1	R\$ 649,00	R\$ 649,00
44	MESA DE MAYO - MESA AUXILIAR MÓVEL, TIPO MAYO, PARA USO EM PROCEDIMENTOS DE ANESTESIA E/OU CIRÚRGICOS EM GERAL. MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO INOXIDÁVEL.	UND	2	R\$ 638,00	R\$ 1.276,00
45	MESA GINECOLÓGICA - MESA PARA EXAME GINECOLÓGICO, CONSTITUÍDA POR BASE, LEITO, GAVETA DE ESCOAMENTO E PAR DE PORTA COXA. ESTRUTURA SEM ARMÁRIO, MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO OU FERRO PINTADO.	UND	2	R\$ 1.714,00	R\$ 3.428,00
46	NEBULIZADOR PORTÁTIL - EQUIPAMENTO PORTÁTIL COM TECNOLOGIA DE MODO ULTRASSÔNICO OU COMPRESSOR, UTILIZADO PARA ADMINISTRAR MEDICAMENTOS POR VIA INALATÓRIA OU RECOMENDADO PARA DOENÇAS RESPIRATÓRIAS (BRONQUITE, ASMA, RESFRIADOS, RENITE, ETC.). NÚMERO DE SAÍDAS SIMULTÂNEAS: 01-TIPO: COMPRESSOR.	UND	1	R\$ 182,00	R\$ 182,00
47	NEGATOSCÓPIO - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA VISUALIZAÇÃO DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS TIPO: 2 CORPOS.	UND	2	R\$ 2.075,00	R\$ 4.150,00
48	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIATRICO (AMBU) - O KIT PADRÃO INCLUI REANIMADOR REUTILIZÁVEIS, MÁSCARA, BOLSA RESERVATÓRIO E TUBO DE OXIGÊNIO. TODOS OS MATERIAIS SÃO LIVRES DE LÁTEX E OS SACOS DE MÁSCARA, OU CONECTOR	UND	1	R\$ 357,00	R\$ 357,00

	BOLSA RESERVATÓRIO SÃO FEITAS DE POLÍMERO MAIS ESTÁVEL - SILICONE OU POLISULFONA, QUE OFERECEM CONFIABILIDADE, EXCELENTE VIDA ÚTIL E MELHOR LONGA TERMO RESISTÊNCIA A CONDIÇÕES AMBIENTAIS EXTREMAS. REANIMADOR MANUAL DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL PEDIÁTRICO; É UM DISPOSITIVO PORTÁTIL, UTILIZADO EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIAS, PARA PROMOVER A VENTILAÇÃO PULMONAR (POR MEIO DA PRESSÃO DA PARTE COMPRESSÍVEL DO DISPOSITIVO) PARA PESSOAS CUJA RESPIRAÇÃO É INADEQUADA. PARA CRIANÇAS E BEBÊS COM PESO ABAIXO DE 30 KG; VOLUME DO BALÃO: 550 ML; VOLUME DE ENTREGA: 320 ML; RESERVATÓRIO: 2700 ML.					
49	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU)-RESSUSCITADOR MANUAL REUTILIZÁVEL É PROJETADO PARA O USO COMO UM AJUDANTE ARTIFICIAL DE RESPIRAÇÃO E REANIMAÇÃO CARDIOPULMONAR, FORNECENDO UM SUPORTE DE OXIGÊNIO PARA O PACIENTE. RESSUSCITADOR ADULTO EM SILICONE 1600ML (COM VÁLVULA POP OFF 60CMH2O) . MÁSCARA FACIAL DE SILICONE – TAMANHO 5. VÁLVULA PARA RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO. RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO 2500ML. EXTENSÃO PARA OXIGÊNIO 2 METROS	UND	1	R\$	302,00	R\$ 302,00
50	SELADORA - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA SELAR EMBALAGENS PLÁSTICAS PARA USO EM HOSPITAIS, CLÍNICAS E OUTROS. TIPO MANUAL APLICAÇÃO GRAU CIRÚRGICO.	UND	1	R\$	1.301,00	R\$ 1.301,00
51	SUPORTE DE SORO- EQUIPAMENTO EM METAL UTILIZADO POR PROFISSIONAIS E PACIENTES PARA AUXILIAR NO TRANSPORTE DO SORO FISIOLÓGICO E OUTROS INSTALADO EM VIA ENDOVENOSA	UND	1	R\$	593,00	R\$ 593,00
52	OXÍMETRO DE PULSO - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA MEDIÇÃO, DE FORMA CONTÍNUA E NÃO INVASIVA, DA SATURAÇÃO PARCIAL DE OXIGÊNIO (SPO2) NO SANGUE E DA FREQUÊNCIA CARDÍACA, ATRAVÉS DE UM SENSOR NÃO-INVASIVO. INDICADO PARA USO ADULTO, PEDIÁTRICO E/OU NEONATAL. TIPO DE MESA COM 1 SENSOR REUTILIZÁVEL, TELA LCD COLORIDO DE 5 A 10 POL, MEDIÇÃO 30 A 250BPM, LEITURA 0 A 100, PERFUSÃO NA TELA, ALIMENTAÇÃO BIVOLT E BATERIA	UND	3	R\$	4.948,00	R\$ 14.844,00

53	OTOSCÓPIO SIMPLES - EQUIPAMENTO DESTINADO À REALIZAÇÃO DE EXAME VISUAL DO OUVIDO EXTERNO. ILUMINAÇÃO: FIBRA OPTICA - LED - COMPOSIÇÃO: 5 A 10 ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS- ALIMENTAÇÃO: CARREGADOR DE MESA PARA CABO RECARREGAVEL COM BATERIA DE LITIO.	UND	2	R\$ 1.612,00	R\$ 3.224,00
54	OFTALMOSCÓPIO - UTILIZADO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES NÃO INVASIVOS, PARA AUXILIAR A VISUALIZAÇÃO DOS EXAMES DA ESTRUTURA DO OLHO COMO: ATÉRIAS, VEIAS, NERVO ÓPTICO, RETINA, Córnea, humor aquoso, humos vítreo e cristalino. INDICADO TAMBÉM PARA DIAGNOSTICAR DOENÇAS COMO GLAUCOMA E CATARATA. PODE SER UTILIZADO PARA DETECTAR OUTROS TIPOS DE DOENÇAS COMO TUBERCULOSE, HIPERTENSÃO, TOXOPLASMOSE, DIABETES, AIDS, ARTRITE REUMATÓIDE, ESCLEROSE MÚLTIPLA ENTRE OUTRAS, POIS, MUITAS DESSAS DOENÇAS ALTERAM O ASPECTO DO FUNDO DO OLHO HUMANO. COMPOSIÇÃO 5 ABERTURAS, ILUMINAÇÃO LED, ALIMENTAÇÃO CARREGADOR DE MESA PARA CABO RECARREGAVEL COM BATERIA DE LITIO.	UND	2	R\$ 1.616,00	R\$ 3.232,00
55	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO - APARELHO ELÉTRICO QUE PROPORCIONA VIBRAÇÕES E SÃO CAPAZES DE REMOVER A PLACA BACTERIANA, BEM COMO TECIDOS E MANCHAS DENTÁRIAS DAS SUPERFÍCIES	UND	1	R\$ 4.611,00	R\$ 4.611,00
TOTAL					R\$ 209.223,00

LOTE II – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE BAIXINHA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
56 1	ADIPÔMETRO - EQUIPAMENTO QUE SERVE PARA MEDIR A ESPESSURA DE UMA DOBRA CUTÂNEA, MUITO UTILIZADO POR PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA, NUTRICIONISTAS E NUTRÓLOGOS PARA REALIZAR A ANÁLISE DA COMPOSIÇÃO CORPORAL DOS AVALIADOS.	UND	2	R\$ 177,00	R\$ 4,00
57 2	ARMÁRIO VITRINE - ARMÁRIO DO TIPO VITRINE COM PORTA PARA GUARDA DE MATERIAIS OU MEDICAMENTOS.	UND	1	R\$ 1.657,00	R\$ 1.657,00
58 3	AR CONDICIONADO - SPLITCAPACIDADE/CICLO: 9.000 A 12.000 BTUs/QUENTE E FRIO	UND	3	R\$ 1.843,00	R\$ 5.529,00
59 4	BALDE A PEDAL - MATERIAL DE CONFECCÃO EM AÇO, CAPACIDADE DE 30L ATÉ 49L	UND	3	R\$ 327,00	R\$ 981,00
60 5	BIOMBO - MATERIAL DE CONFECCÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO TRIPLO, COM RODÍZIOS	UND	2	R\$ 876,00	R\$ 1.752,00

64	6	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL - EQUIPAMENTO EM AÇO PARA PESAGEM PROJETADO ESPECIFICAMENTE PARA MEDIR O PESO DE BEBÊS E CRIANÇAS PEQUENAS COM MEDIDOR DE ALTURA	UND	2	R\$ 1.054,00	R\$ 2.108,00
64	7	BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL - MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL, CAPACIDADE MÁXIMA DE PESAGEM: NO MÍNIMO 200kg, MATERIAL DE CONFECCÃO: ESTRUTURA EM AÇO PESO LÍQUIDO BALANÇA: MÁXIMO 6K, GDISPLAY INTEGRADO: POSSUI TARA: POSSUI.	UND	2	R\$ 1.860,00	R\$ 3.720,00
64	8	CADEIRA PARA OBESO - ESTRUTURA AÇO OU FERRO PINTADO, MATERIAL DE CONFECCÃO ESTOFADO, COM RODÍZIOS, COM BRAÇOS	UND	4	R\$ 2.013,00	R\$ 8.052,00
64	9	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS A ENERGIA - A CÂMARA FRIA POSITIVA FUNCIONA DE 2°C A 8°C COM TEMPERATURA CONTROLADA E HOMOGÊNEA. GARANTE A QUALIDADE E EFICÁCIA VACINAS, EXAMES, BOLSAS DE SANGUE, MEDICAMENTOS E OUTROS MATERIAIS TERMOLÁBEIS. ASSIM, SUBSTITUI A GELADEIRA DE VACINAS DOMÉSTICA E GARANTE A QUALIDADE E EFICÁCIA DOS MATERIAIS ARMAZENADOS. A CÂMARA VERTICAL DE 420 LITROS REGISTRA OS DADOS DE TODO O PERÍODO DA CONSERVAÇÃO E POSSUI SISTEMA DE ALARMES EM CASOS DE ANORMALIDADE. TAMBÉM DISPÕE DE OPCIONAIS, COM TECNOLOGIA ELBER MEDICAL, QUE PERMITEM O MONITORAMENTO REMOTO DA CÂMARA, E EM CASOS DE QUEDA DE ENERGIA, SISTEMA DE BATERIAS COM ATÉ 72 HORAS DE AUTONOMIA.	UND	1	R\$ 23.904,00	R\$ 23.904,00
65	10	CARRO DE CURATIVOS - MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO INOXIDÁVEL, ACESSÓRIOS: BALDE E BACIA.	UND	1	R\$ 1.128,00	R\$ 1.128,00
66	11	CARRO MACA SIMPLES - MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO INOXIDÁVEL OU ALUMINIO, COM GRADES LATERAIS	UND	1	R\$ 4.275,00	R\$ 4.275,00
67	12	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA NEBULIZAÇÃO E OU INALAÇÃO COM FINS TERAPÊUTICOS. TIPO COMPRESSOR, COM 3 A 4 SAÍDAS, COM SUPORTE COM RODÍZIOS.	UND	1	R\$ 2.798,00	R\$ 2.798,00
68	13	DETECTOR FETAL - TIPO PORTÁTIL, TECNOLOGIA DIGITAL, DISPLAY LCD COLORIDO MÍNIMO DE 2.4, FAIXA DE MEDIÇÃO 30 A 240BPM, ALIMENTAÇÃO BATERIA OU PILHA, GRAU DE PROTEÇÃO SONDA IPX7.	UND	2	R\$ 1.576,00	R\$ 3.152,00
69	14	DERMATOSCÓPIO - ILUMINAÇÃO LED, AUMENTO MÍNIMO DE 10X, ALIMENTAÇÃO: A, CARREGADOR DE MESA PARA CABO RECARREGAVEL COM BATERIA DE LÍTIO.	UND	1	R\$ 7.492,00	R\$ 7.492,00

70	15	ESCADA COM 2 DEGRAUS - MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO INOXIDÁVEL.	UND	5	R\$ 301,00	R\$ 1.505,00
71	16	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA AFERIÇÃO, NÃO INVASIVA, DA PRESSÃO ARTERIAL, TIPO ANALÓGICO, MATERIAL DE CONFECCÃO DA BRAÇADEIRA NYLON OU TECIDO DE ALGODÃO	UND	1	R\$ 359,00	R\$ 359,00
72	17	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA AFERIÇÃO, NÃO INVASIVA, DA PRESSÃO ARTERIAL, TIPO ANALÓGICO, MATERIAL DE CONFECCÃO DA BRAÇADEIRA NYLON OU TECIDO DE ALGODÃO.	UND	3	R\$ 181,00	R\$ 543,00
73	18	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA AFERIÇÃO, NÃO INVASIVA, DA PRESSÃO ARTERIAL, TIPO ANALÓGICO, MATERIAL DE CONFECCÃO DA BRAÇADEIRA NYLON OU TECIDO EM ALGODÃO.	UND	3	R\$ 366,00	R\$ 1.098,00
74	19	ESTETOSCÓPIO INFANTIL - APARELHO PORTÁTIL PARA AUSCULTAÇÃO DE SONS CARDÍACOS E PULMONARES DE PACIENTES.	UND	3	R\$ 328,00	R\$ 984,00
75	20	ESTETOSCÓPIO ADULTO - APARELHO PORTÁTIL PARA AUSCULTAÇÃO DE SONS CARDÍACOS E PULMONARES DE PACIENTES, MATERIAL DE CONFECCÃO DO AUSCULTADOR AÇO INOXIDÁVEL TIPO TECNOLOGIA: DUPLO DIGITAL	UND	3	R\$ 378,00	R\$ 1.134,00
76	21	ESTADIÔMETRO - MATERIAL DE CONFECCÃO: ALUMÍNIO	UND	3	R\$ 772,00	R\$ 2.316,00
77	22	ESTANTE - MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO/FERRO PINTADO, CAPACIDADE DAS PRATELEIRAS/REFORÇO: DE 101 A 200 kg/POSSUI.	UND	1	R\$ 523,00	R\$ 523,00
78	23	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL - ILUMINAÇÃO LED, HASTE: FLEXÍVEL	UND	3	R\$ 668,00	R\$ 2.004,00
79	24	LANTERNA CLÍNICA -TIPO LED EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA MELHORAR A VISIBILIDADE.	UND	2	R\$ 95,00	R\$ 190,00
80	25	MARTELO DE REFLEXO - MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO INOXIDÁVEL	UND	2	R\$ 79,00	R\$ 158,00
81	26	MESA DE EXAMES - MESA FIXA UTILIZADA PARA EXAMES/TRATAMENTO DE PACIENTES. ESTRUTURA MATERIAL DE CONFECCÃO: COM ARMÁRIO MADEIRA OU MDF.	UND	4	R\$ 3.209,00	R\$ 12.836,00
82	27	MESA DE MAYO - MESA AUXILIAR MÓVEL, TIPO MAYO, PARA USO EM PROCEDIMENTOS DE ANESTESIA E/OU CIRÚRGICOS EM GERAL. MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO INOXIDÁVEL.	UND	2	R\$ 638,00	R\$ 1.276,00

28	NEBULIZADOR PORTÁTIL - EQUIPAMENTO PORTÁTIL COM TECNOLOGIA DE MODO ULTRASSÔNICO OU COMPRESSOR, UTILIZADO PARA ADMINISTRAR MEDICAMENTOS POR VIA INALATÓRIA OU RECOMENDADO PARA DOENÇAS RESPIRATÓRIAS (BRONQUITE, ASMA, RESFRIADOS, RENITE, ETC.). NÚMERO DE SAÍDAS SIMULTÂNEAS: 01-TIPO: COMPRESSOR.	UND	1	R\$ 182,00	R\$ 182,00
29	NEGATOSCÓPIO - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA VISUALIZAÇÃO DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS TIPO: 2 CORPOS.	UND	1	R\$ 2.075,00	R\$ 2.075,00
30	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU) - O KIT PADRÃO INCLUI REANIMADOR REUTILIZÁVEIS, MÁSCARA, BOLSA RESERVATÓRIO E TUBO DE OXIGÊNIO. TODOS OS MATERIAIS SÃO LIVRES DE LÁTEX E OS SACOS DE MÁSCARA, OU CONECTOR BOLSA RESERVATÓRIO SÃO FEITAS DE POLÍMERO MAIS ESTÁVEL - SILICONE OU POLISULFONA, QUE OFERECEM CONFIABILIDADE, EXCELENTE VIDA ÚTIL E MELHOR LONGA TERMO RESISTÊNCIA A CONDIÇÕES AMBIENTAIS EXTREMAS. REANIMADOR MANUAL DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL PEDIÁTRICO; É UM DISPOSITIVO PORTÁTIL, UTILIZADO EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIAS, PARA PROMOVER A VENTILAÇÃO PULMONAR (POR MEIO DA PRESSÃO DA PARTE COMPRESSÍVEL DO DISPOSITIVO) PARA PESSOAS CUJA RESPIRAÇÃO É INADEQUADA. PARA CRIANÇAS E BEBÊS COM PESO ABAIXO DE 30 KG; VOLUME DO BALÃO: 550 ML; VOLUME DE ENTREGA: 320 ML; RESERVATÓRIO: 2700 ML.	UND	1	R\$ 357,00	R\$ 357,00
31	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU) - RESSUSCITADOR MANUAL REUTILIZÁVEL É PROJETADO PARA O USO COMO UM AJUDANTE ARTIFICIAL DE RESPIRAÇÃO E REANIMAÇÃO CARDIOPULMONAR, FORNECENDO UM SUPORTE DE OXIGÊNIO PARA O PACIENTE. RESSUSCITADOR ADULTO EM SILICONE 1600ML (COM VÁLVULA POP OFF 60CMH2O) . MÁSCARA FACIAL DE SILICONE - TAMANHO 5. VÁLVULA PARA RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO. RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO 2500ML. EXTENSÃO PARA OXIGÊNIO 2 METROS	UND	1	R\$ 302,00	R\$ 302,00
32	SUPORTE DE SORO- EQUIPAMENTO EM METAL UTILIZADO POR PROFISSIONAIS E PACIENTES PARA AUXILIAR NO TRANSPORTE DO SORO FISIOLÓGICO E OUTROS INSTALADO EM VIA ENDOVENOSA	UND	2	R\$ 593,00	R\$ 1.186,00

33	OXIMETRO DE PULSO - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA MEDIÇÃO, DE FORMA CONTÍNUA E NÃO INVASIVA, DA SATURAÇÃO PARCIAL DE OXIGÊNIO (SPO2) NO SANGUE E DA FREQUÊNCIA CARDÍACA, ATRAVÉS DE UM SENSOR NÃO-INVASIVO. INDICADO PARA USO ADULTO, PEDIÁTRICO E/OU NEONATAL. TIPO DE MESA COM 1 SENSOR REUTILIZAVEL, TELA LCD COLORIDO DE 5 A 10 POL, MEDIÇÃO 30 A 250BPM, LEITURA 0 A 100, PERFUSÃO NA TELA, ALIMENTAÇÃO BIVOLT E BATERIA	UND	2	R\$ 4.948,00	R\$ 9.896,00
34	OTOSCÓPIO SIMPLES - EQUIPAMENTO DESTINADO À REALIZAÇÃO DE EXAME VISUAL DO OUVIDO EXTERNO. ILUMINAÇÃO: FIBRA OPTICA - LED - COMPOSIÇÃO: 5 A 10 ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS- ALIMENTAÇÃO: CARREGADOR DE MESA PARA CABO RECARREGAVEL COM BATERIA DE LITIO.	UND	2	R\$ 1.612,00	R\$ 3.224,00
35	OFTALMOSCÓPIO - UTILIZADO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES NÃO INVASIVOS, PARA AUXILIAR A VISUALIZAÇÃO DOS EXAMES DA ESTRUTURA DO OLHO COMO: ATÉRIAS, VEIAS, NERVO ÓPTICO, RETINA, CÔRNEA, HUMOR AQUOSO, HUMOS VÍTREO E CRISTALINO. INDICADO TAMBÉM PARA DIAGNOSTICAR DOENÇAS COMO GLAUCOMA E CATARATA. PODE SER UTILIZADO PARA DETECTAR OUTROS TIPOS DE DOENÇAS COMO TUBERCULOSE, HIPERTENSÃO, TOXOPLASMOSE, DIABETES, AIDS, ARTRITE REUMATÓIDE, ESCLEROSE MÚLTIPLA ENTRE OUTRAS, POIS, MUITAS DESSAS DOENÇAS ALTERAM O ASPECTO DO FUNDO DO OLHO HUMANO. COMPOSIÇÃO 5 ABERTURAS, ILUMINAÇÃO LED, ALIMENTAÇÃO CARREGADOR DE MESA PARA CABO RECARREGAVEL COM BATERIA DE LITIO.	UND	2	R\$ 1.616,00	R\$ 3.232,00
TOTAL					R\$ 112.282,00

LOTE III – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE BOM JESUS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	ARMÁRIO - MATERIAL DE CONFEÇÃO EM AÇO, DIMENSÕES ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM, COM 03 OU 04 PRATELEIRAS, CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA: 20KG.	UND	3	R\$ 1.056,00	R\$
2	ARMÁRIO VITRINE - ARMÁRIO DO TIPO VITRINE COM PORTA PARA GUARDA DE MATERIAIS OU MEDICAMENTOS.	UND	1	R\$ 1.657,00	R\$ 57,00
3	AR CONDICIONADO - SPLITCAPACIDADE/CICLO: 9.000 A 12.000 BTUs/QUENTE E FRIO	UND	4	R\$ 1.843,00	R\$ 72,00

94	4	BALDE A PEDAL - MATERIAL DE CONFECCÃO EM AÇO, CAPACIDADE DE 30L ATÉ 49L	UND	4	R\$ 327,00	08,00 R\$
95	5	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO - DISPOSITIVO PARA APOIO/DESCANSO DO BRAÇO DURANTE A APLICAÇÃO DE LÍQUIDOS INTRAVENOSOS E COLETA DE SANGUE. MATERIAL DE CONFECCÃO (ESTRUTURA/APOIO DO BRAÇO): AÇO INOXIDÁVEL/AÇO INOXIDÁVEL TIPO: PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL	UND	2	R\$ 331,00	2,00 R\$
96	6	BIOMBO - MATERIAL DE CONFECCÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO TRIPLO, COM RODÍZIOS	UND	3	R\$ 876,00	R\$
97	7	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL - EQUIPAMENTO EM AÇO PARA PESAGEM PROJETADO ESPECIFICAMENTE PARA MEDIR O PESO DE BEBÊS E CRIANÇAS PEQUENAS COM MEDIDOR DE ALTURA	UND	2	R\$ 1.054,00	08,00 R\$
98	8	BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL - MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL, CAPACIDADE MÁXIMA DE PESAGEM: NO MÍNIMO 200kg, MATERIAL DE CONFECCÃO: ESTRUTURA EM AÇO PESO LÍQUIDO BALANÇA: MÁXIMO 6K, DISPLAY INTEGRADO: POSSUI TARA: POSSUI.	UND	2	R\$ 1.860,00	20,00 R\$
99	9	BANQUETA - MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO INOXIDÁVEL, ASSENTO GIRATÓRIO, REGULAGEM DE ALTURA POSSUI.	UND	2	R\$ 650,00	R\$
100	10	CADEIRA - MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO OU FERRO PINTADO, BRAÇOS NÃO POSSUI, REGULAGEM DE ALT NÃO POSSUI, RODÍZIOS NÃO POSSUI, ASSENTO E ENCOSTO: ESTOFADO.	UND	2	R\$ 216,00	2,00 R\$
101	11	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS A ENERGIA - A CÂMARA FRIA POSITIVA FUNCIONA DE 2°C A 8°C COM TEMPERATURA CONTROLADA E HOMOGÊNEA. GARANTE A QUALIDADE E EFICÁCIA VACINAS, EXAMES, BOLSAS DE SANGUE, MEDICAMENTOS E OUTROS MATERIAIS TERMOLÁBEIS. ASSIM, SUBSTITUI A GELADEIRA DE VACINAS DOMÉSTICA E GARANTE A QUALIDADE E EFICÁCIA DOS MATERIAIS ARMAZENADOS. A CÂMARA VERTICAL DE 420 LITROS REGISTRA OS DADOS DE TODO O PERÍODO DA CONSERVAÇÃO E POSSUI SISTEMA DE ALARMES EM CASOS DE ANORMALIDADE. TAMBÉM DISPÕE DE OPCIONAIS, COM TECNOLOGIA ELBER MEDICAL, QUE PERMITEM O MONITORAMENTO REMOTO DA CÂMARA, E EM CASOS DE QUEDA DE ENERGIA, SISTEMA DE BATERIAS COM ATÉ 72 HORAS DE AUTONOMIA.	UND	1	R\$ 23.904,00	04,00 R\$
102	12	CARRO DE CURATIVOS - MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO INOXIDÁVEL, ACESSÓRIOS: BALDE E BACIA.	UND	1	R\$ 1.128,00	28,00 R\$
103	13	CARRO MACA SIMPLES - MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO INOXIDÁVEL OU ALUMINIO, COM GRADES LATERAIS	UND	1	R\$ 4.275,00	75,00 R\$

14	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA NEBULIZAÇÃO E OU INALAÇÃO COM FINS TERAPÊUTICOS. TIPO COMPRESSOR, COM 3 A 4 SAÍDAS, COM SUPORTE COM RODÍZIOS.	UND	1	R\$ 2.798,00	R\$ 98,00
15	CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO - CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO 5LTS/MIN 220V - CÂNULA NASAL - KIT DE NEBULIZAÇÃO - CONEXÃO PARA UMIDIFICADOR - UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO - CONTROLE REMOTO - MANUAL DE INSTRUÇÃO - FILTRO INSTALADO. FLUXO POR LITRO: ATÉ 5 LITROS; PRESSÃO DE SAÍDA: 40/70KPA; CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO: 91% ± 4%; CONSUMO DE ENERGIA: 263W; MEDIDAS (A X L X C): 50CM X 39CM X 24,5CM; PESO: 15.5KG.	UND	2	R\$ 6.486,00	R\$ 72,00
16	DETECTOR FETAL - TIPO PORTÁTIL, TECNOLOGIA DIGITAL, DISPLAY LCD COLORIDO MÍNIMO DE 2.4, FAIXA DE MEDIÇÃO 30 A 240BPM, ALIMENTAÇÃO BATERIA OU PILHA, GRAU DE PROTEÇÃO SONDA IPX7.	UND	2	R\$ 1.576,00	R\$ 52,00
17	DERMATOSCÓPIO - ILUMINAÇÃO LED, AUMENTO MÍNIMO DE 10X, ALIMENTAÇÃO: A, CARREGADOR DE MESA PARA CABO RECARREGAVEL COM BATERIA DE LÍTIO.	UND	1	R\$ 7.492,00	R\$ 92,00
18	ESCADA COM 2 DEGRAUS - MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO INOXIDÁVEL.	UND	4	R\$ 301,00	R\$ 04,00
19	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA AFERIÇÃO, NÃO INVASIVA, DA PRESSÃO ARTERIAL, TIPO ANALÓGICO, MATERIAL DE CONFECCÃO DA BRAÇADEIRA NYLON OU TECIDO DE ALGODÃO	UND	3	R\$ 359,00	R\$
20	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA AFERIÇÃO, NÃO INVASIVA, DA PRESSÃO ARTERIAL, TIPO ANALÓGICO, MATERIAL DE CONFECCÃO DA BRAÇADEIRA NYLON OU TECIDO DE ALGODÃO.	UND	1	R\$ 181,00	R\$ 1,00
21	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA AFERIÇÃO, NÃO INVASIVA, DA PRESSÃO ARTERIAL, TIPO ANALÓGICO, MATERIAL DE CONFECCÃO DA BRAÇADEIRA NYLON OU TECIDO EM ALGODÃO.	UND	3	R\$ 366,00	R\$ 98,00
22	ESTETOSCÓPIO INFANTIL - APARELHO PORTÁTIL PARA AUSCULTAÇÃO DE SONS CARDÍACOS E PULMONARES DE PACIENTES.	UND	3	R\$ 328,00	R\$ 4,00
23	ESTETOSCÓPIO ADULTO - APARELHO PORTÁTIL PARA AUSCULTAÇÃO DE SONS CARDÍACOS E PULMONARES DE PACIENTES, MATERIAL DE CONFECCÃO DO AUSCULTADOR AÇO INOXIDÁVEL TIPO [TECNOLOGIA: DUPLO DIGITAL	UND	1	R\$ 378,00	R\$ 8,00
24	ESTADIÔMETRO - MATERIAL DE CONFECCÃO: ALUMÍNIO	UND	2	R\$ 772,00	R\$

1125	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL - ILUMINAÇÃO LED, HASTE: FLEXÍVEL	UND	2	R\$ 668,00	36,00 R\$
1126	LANTERNA CLINICA - TIPO LED EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA MELHORAR A VISIBILIDADE.	UND	2	R\$ 95,00	0,00 R\$
1127	MARTELO DE REFLEXO - MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO INOXIDÁVEL	UND	2	R\$ 79,00	8,00 R\$
1128	MESA DE EXAMES - MESA FIXA UTILIZADA PARA EXAMES/TRATAMENTO DE PACIENTES. ESTRUTURA MATERIAL DE CONFECCÃO: COM ARMÁRIO MADEIRA OU MDF.	UND	4	R\$ 3.209,00	36,00 R\$
1129	MESA GINECOLÓGICA - MESA PARA EXAME GINECOLÓGICO, CONSTITUÍDA POR BASE, LEITO, GAVETA DE ESCOAMENTO E PAR DE PORTA COXA. ESTRUTURA SEM ARMÁRIO, MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO OU FERRO PINTADO.	UND	2	R\$ 1.714,00	28,00 R\$
1130	NEBULIZADOR PORTÁTIL - EQUIPAMENTO PORTÁTIL COM TECNOLOGIA DE MODO ULTRASSÔNICO OU COMPRESSOR, UTILIZADO PARA ADMINISTRAR MEDICAMENTOS POR VIA INALATÓRIA OU RECOMENDADO PARA DOENÇAS RESPIRATÓRIAS (BRONQUITE, ASMA, RESFRIADOS, RENITE, ETC.). NÚMERO DE SAÍDAS SIMULTÂNEAS: 01- TIPO: COMPRESSOR.	UND	1	R\$ 182,00	2,00 R\$
1131	NEGATOSCÓPIO - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA VISUALIZAÇÃO DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS TIPO: 2 CORPOS.	UND	1	R\$ 2.075,00	75,00 R\$
1132	SUPORTE DE SORO- EQUIPAMENTO EM METAL UTILIZADO POR PROFISSIONAIS E PACIENTES PARA AUXILIAR NO TRANSPORTE DO SORO FISIOLÓGICO E OUTROS INSTALADO EM VIA ENDOVENOSA.	UND	2	R\$ 593,00	86,00 R\$
1133	OXIMETRO DE PULSO - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA MEDIÇÃO, DE FORMA CONTÍNUA E NÃO INVASIVA, DA SATURAÇÃO PARCIAL DE OXIGÊNIO (SPO2) NO SANGUE E DA FREQUÊNCIA CARDÍACA, ATRAVÉS DE UM SENSOR NÃO-INVASIVO. INDICADO PARA USO ADULTO, PEDIÁTRICO E/OU NEONATAL. TIPO DE MESA COM 1 SENSOR REUTILIZAVEL, TELA LCD COLORIDO DE 5 A 10 POL, MEDIÇÃO 30 A 250BPM, LEITURA 0 A 100, PERFUSÃO NA TELA, ALIMENTAÇÃO BIVOLT E BATERIA	UND	2	R\$ 4.948,00	96,00 R\$
1134	OTOSCÓPIO SIMPLES - EQUIPAMENTO DESTINADO À REALIZAÇÃO DE EXAME VISUAL DO OUVIDO EXTERNO. ILUMINAÇÃO: FIBRA OPTICA - LED - COMPOSIÇÃO: 5 A 10 ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS- ALIMENTAÇÃO: CARREGADOR DE MESA PARA CABO RECARREGAVEL COM BATERIA DE LITIO.	UND	2	R\$ 1.612,00	24,00 R\$

145 35	OFTALMOSCÓPIO - UTILIZADO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES NÃO INVASIVOS, PARA AUXILIAR A VISUALIZAÇÃO DOS EXAMES DA ESTRUTURA DO OLHO COMO: ATÉRIAS, VEIAS, NERVO ÓPTICO, RETINA, CÓRNEA, HUMOR AQUOSO, HUMOS VÍTREO E CRISTALINO. INDICADO TAMBÉM PARA DIAGNOSTICAR DOENÇAS COMO GLAUCOMA E CATARATA. PODE SER UTILIZADO PARA DETECTAR OUTROS TIPOS DE DOENÇAS COMO TUBERCULOSE, HIPERTENSÃO, TOXOPLASMOSE, DIABETES, AIDS, ARTRITE REUMATÓIDE, ESCLEROSE MÚLTIPLA ENTRE OUTRAS, POIS, MUITAS DESSAS DOENÇAS ALTERAM O ASPECTO DO FUNDO DO OLHO HUMANO. COMPOSIÇÃO 5 ABERTURAS, ILUMINAÇÃO LED, ALIMENTAÇÃO CARREGADOR DE MESA PARA CABO RECARREGAVEL COM BATERIA DE LÍTIO.	UND	2	R\$ 1.616,00	R\$
TOTAL					R\$ 124.285,00

01.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

01.3. Sendo o valor total estimado na proposta **R\$ 445.790,00 (Quatrocentos e quarenta e cinco mil, setecentos e noventa reais).**

DO OBJETIVO

02.1 A presente contratação tem como objetivo atender as necessidades de melhoria no desenvolvimento das atividades realizadas nas Unidades Básica de Saúde, conforme proposta Nº 09239491000123001 do Ministério da Saúde, no Município de Caxias–Ma.

03. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

03.1 DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

03.1.1 Considerando que a presente aquisição se destina para estruturação das Unidades Básica de Saúde, mencionadas na proposta do Ministério da Saúde;

03.1.2 Considerando que os equipamentos e materiais permanentes proporcionarão melhor atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), que utilizam os serviços da Rede Básica de Saúde, pois são elementos essenciais para a execução dos serviços e atividades desenvolvidas nas unidades;

03.1.3 Logo a presente contratação justifica-se pela necessidade em atender as demandas da Atenção Primária em Saúde no Município de Caxias–Ma.

03.2. ENQUADRAMENTO COMO BENS COMUNS

03.2.1 Os itens objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021;

03.2.2 Tratam-se bens comuns cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do inciso XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

03.3. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

03.3.1 A licitação será realizada em grupo único, formados por itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

04. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

04.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em item específico do Estudo Técnico Preliminar, anexo deste Termo de Referência.

05. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

05.1 Sustentabilidade

05.1.1. A contratada deverá observar, no que couber, os seguintes critérios de sustentabilidade:

1. **05.1.1.1.** que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
2. **05.1.1.2.** que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.
3. **05.1.1.3.** Oferecer a destinação ambientalmente adequada aos recipientes reutilizáveis, sob sua responsabilidade, classificando-os como resíduos sólidos, após o término de sua vida útil.

05.2 Da Subcontratação

5.2.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

05.3 Garantia da contratação

05.3.1 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo 24(vinte e quatro) meses.

05.4 Da solicitação, prazo de entrega e recebimento dos equipamentos e materiais permanentes

05.4.1 O objeto deste termo de referência com força contrato deverá ser entregue, no local, horário, condição, especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a fazer as substituições que se fizerem necessárias, sob pena das sanções cabíveis. O objeto deste termo deve ser entregue conforme solicitação, e mediante emissão da ordem de fornecimento;

05.4.2 O objeto deste termo deverá ser entregue nos locais indicados nas ordens de fornecimento emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Caxias - MA. Observadas as exigências constantes das especificações acima;

05.4.3 O dia para a entrega será estipulado pela Secretaria Municipal de Saúde de Caxias - MA e deverá ser cumprido. O prazo máximo para entrega será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento;

05.4.4 Os equipamentos que necessitarem de instalação ficara a cargo da contratada;

05.4.5 O objeto deverá ser fornecido sem ônus para a Secretaria Municipal de Saúde de Caxias - MA.

05.5 Critério de aceitação do objeto e recebimento

05.5.1 Os bens serão recebidos provisoriamente no momento do abastecimento, pelo(a) responsável pelo abastecimento e comunicado ao fiscal do contrato, para

efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

05.5.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

05.5.3 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

05.5.4 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivamente no dia do esgotamento do prazo.

06. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

06.1 A execução do contrato será ser acompanhada e fiscalizada por um fiscal representante desta Secretaria, (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

06.2 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

06.3 O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

06.4 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

06.5 O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

06.6 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

06.7 O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

06.8 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

07. DO PAGAMENTO

07.1 Liquidação

07.1.1 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

07.1.2 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, está ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

07.1.3 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista constatada por meio da documentação prevista no art. 68 da Lei nº 14.133/2021;

07.1.4 Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

07.1.5 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

07.1.6 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

07.1.7 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

07.2 Prazo do pagamento

07.2.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos produtos adquiridos, em até 30 (trinta) dias consecutivos, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, caso haja a aceitabilidade dos produtos, cabendo a contratada comprovar sua regularidade fiscal conforme solicitado para a habilitação no certame licitatório;

07.2.2 Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais, será solicitada à CONTRATADA imediata correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento somente será contado a partir da data da regularização;

07.2.3 A Secretaria Municipal de Saúde poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;

07.2.4 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

07.2.5 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

07.3 Forma de pagamento

07.3.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

07.3.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

07.3.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

07.3.3.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

07.3.4 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

08. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

08.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

08.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

08.2 Forma de fornecimento

08.2.1 O fornecimento do objeto será integral ou parcelado ou continuado.

08.3 Exigências de Habilitação

08.3.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

08.3.1.1 Habilitação Jurídica

a) Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;

b) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

c) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

d) No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

e) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

f) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

g) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro

Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

h) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

i) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

08.3.1.2 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

1.1.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

1.1.1.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.1.1.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

1.1.1.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

1.1.1.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

1.1.1.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.1.1.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante a apresentação da:

g.1) Certidão Negativa de Débitos Fiscais; e

g.2) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

1.1.1.8. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante a apresentação da:

h.1) Certidão Negativa de Débitos Fiscais; e

h.2) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

1.1.1.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que está presente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

08.3.1.3 Habilitação Econômico-Financeira.

1.1.1.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II), dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão ou caso não possua, emitida nos últimos 60 (sessenta) dias.

1.1.1.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

1.1.1.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a substituição dos demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

1.1.1.4. No caso de pessoa jurídica constituída há menos de 2 (dois) anos, os demonstrativos contábeis limitar-se-ão ao último exercício.

1.1.1.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$

II - Solvência Geral (SG) = $(\text{Ativo Total}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$; e

III - Liquidez Corrente (LC) = $(\text{Ativo Circulante}) / (\text{Passivo Circulante})$

1.1.1.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

1.1.1.7. É obrigatória a apresentação de declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos nas cláusulas acima.

08.3.1.4 Qualificação Técnica.

1.1.1.8. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou ou executa serviços ou entregou bens compatíveis com o objeto deste Pregão. O(s) Atestado(s) de Capacidade deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

1.1.1.9. Caso o documento não seja apresentado conforme exige o item acima, a Comissão poderá abrir diligência para a verificação das informações dele constante.

Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a Comissão tomará as providências cabíveis no sentido de proceder à diligência mais apurada e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

1.1.1.10. É indispensável que o Atestado de Capacidade Técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentação com informações genéricas, tais como: ter executado os serviços a contento. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgamento da proposta possa aferir efetivamente a eficiência da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

1.1.1.11. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

1.1.1.12. Caso a Administração achar necessário, poderá solicitar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, como cópia do contrato que deu suporte à contratação ou cópia nota fiscal, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

09. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

09.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 445.790,00 (Quatrocentos e quarenta e cinco mil, setecentos e noventa reais), conforme custos unitários apostos na tabela no item 01.

10. DAS SANÇÕES

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que praticar ato ilícito na forma do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e especialmente quando:

10.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2 salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver proposta em especial quando:

10.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

10.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.2.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.2.7 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.2.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

10.1.2.9 fraudar a licitação

10.1.2.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;

c) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantido o devido processo legal, assegurado o prévio contraditório e a ampla defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.2 advertência;

10.2.3 multa;

10.2.4 impedimento de licitar e contratar e

10.2.5 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2.6 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 dias úteis, a contar da comunicação oficial.

10.2.7 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.2.8 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.2.9 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos termos do §4º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.2.10 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos termos do § 5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

10.2.11 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à decadência do direito à garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

10.2.12 A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções descritas seguirá os procedimentos descritos na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

10.2.13 O pagamento das multas não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações porventura cometidas, inclusive pela inobservância do disposto na Lei 13.709/2018 (LGPD), na forma abaixo estipuladas:

10.2.13.1 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de tratamento de dados pessoais sensíveis com o objetivo de obter vantagem econômica, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.

10.2.14 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de descumprimento da obrigação de zelo no tratamento dos dados pessoais da pessoa natural vinculada à CONTRATANTE, ou em caso de tratamento de dados sem o consentimento específico e destacado por termo de compromisso, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 Os recursos destinados à execução deste objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

FONTE DE RECURSO: 10.301.0058.2074.0000 4.4.90.52.00

11.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento, observando-se o que dispõe o artigo 106, da Lei 14.133/2021.

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2024
ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)**PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2024**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____/_____**SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2024, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.**
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA**IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:**

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:				CIDADE:		
CEP:				E-MAIL:		
TELEFONE:				FAX:		
CONTATO DA LICITANTE:				TELEFONE:		
BANCO DA LICITANTE:				CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:		
Nº DA AGÊNCIA:						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
01						
VALOR TOTAL R\$						

VALOR POR EXTENSO: _____**DECLARAMOS QUE:**

1. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
2. Validade da Proposta: _____ (_____) dias.
3. Temos conhecimento e aceitamos as regras determinadas pela Administração, através do edital e seus anexos.
4. O prazo de início da entrega dos materiais será de acordo com os termos estabelecidos no anexo I do edital a contar do recebimento, por parte da contratada, da ordem de fornecimento ou documento similar, no endereço indicado no Termo de Referência, sendo que todos serão avaliados, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a discriminação do termo de referência do referido edital ou de má qualidade.
5. Sob as penas da lei, que temos condições de fornecer a quantidade estabelecida no prazo assinalado, independentemente dos demais compromissos de fornecimento porventura existentes, bem como que fornecerá o material de acordo com as especificações técnicas (Anexo I do Edital), respeitando as condições de embalagens, prazos de validade, requisitos específicos, enfim todas as especificações.

Local e Data

Carimbo da Empresa/Assinatura do Responsável

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2024

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2024.

CONTRATO Nº ____/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2024.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO,
POR MEIO DA POR MEIO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE _____, E A EMPRESA
_____.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, por meio da Secretaria Municipal de _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.082.820/0001-56, situada na Praça Dias Carneiro nº 600 -Centro, Caxias-MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal _____ Sr. _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ expedida pela _____ e do CPF nº _____, a seguir denominada CONTRATANTE,

CONTRATADA: _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, situada na _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por _____, RG nº _____, CPF nº _____.

RESOLVEM celebrar o presente Contrato, que será regido pela Inexigibilidade Nº ____/2024, pelas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

- 1.1. O objeto do presente instrumento de fornecimentos ou contratação de serviços comuns de _____, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 1.2. Objeto da contratação:
- 1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
 - 1.3.1. O Termo de Referência;
 - 1.3.2. A Proposta do contratado;
 - 1.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de _____ contados de ____/____/____ a ____/____/____, podendo ser prorrogado por meio de termo de aditivo, por um ou mais períodos, respeitado o prazo máximo de 10 (dez) anos e demais requisitos do art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:
 - 2.1.1. Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de fornecimento ou prestação dos serviços não tem natureza continuada;
 - 2.1.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os fornecimento ou serviços tenham sido prestados regularmente;
 - 2.1.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
 - 2.1.4. Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
 - 2.1.5. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao atesto, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor mensal da contratação é de R\$ _____ (_____), perfazendo o valor total de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e as demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência anexo do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em ____/____/____ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, mediante pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, com a aplicação, pelo Contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IPCA/IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.

7.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLAUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

8.1. Para fins de cumprimento do Art. 117, §1º, §2º e §3º da Lei nº. 14.133/2021, e do item 07 do Termo de Referência o CONTRATANTE, designa um servidor como fiscal de contrato.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 São obrigações do Contratante:

9.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

9.6 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.7 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

9.8 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

9.9 Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

9.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.10.1 A Administração terá o prazo de 05 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 dias.

9.12 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

9.13 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.14 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.2 Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

10.3 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

10.4 Executar os fornecimentos nas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações constantes no Termo de Referência e da proposta;

10.5 Responsabilizar-se pela logística do objeto contratado, até a execução completa dos fornecimento ou serviços, não sendo o CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar a execução dos fornecimentos ou serviços.

10.6 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.7 Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

10.8 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo estabelecido no Termo de Referência, a contar do recebimento da notificação do contratante, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

10.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.10 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

10.11 O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços a Nota Fiscal Eletrônica acompanhada da solicitação de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

10.12 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

10.13 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos fornecimentos ou serviços.

10.14 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

10.15 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.16 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

10.17 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos fornecimentos ou serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.18 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.19 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.20 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

10.21 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.22 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.23 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.24 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

10.25 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

11.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.7 O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

11.8 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.9 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

11.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11.10.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

11.11 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92,

XIV)

13.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

13.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

13.1.5 fraudar a licitação

13.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1 advertência;

- 13.2.2 multa;
- 13.2.3 impedimento de licitar e contratar e
- 13.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 13.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
- 13.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 13.3.2 as peculiaridades do caso concreto
- 13.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 13.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 13.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato lícitado, recolhida no prazo máximo de **20 (vinte) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 13.4.1 Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 multa será de 0,5% do valor do contrato lícitado.
- 13.4.2 Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8 a multa será de 15% do valor do contrato lícitado.
- 13.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 13.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 13.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2, e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 13.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2, e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 13.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 13.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 13.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 13.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 13.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 13.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.
- 13.15 As sanções aplicadas serão publicadas no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Caxias.

13.16 Na esfera administrativa, a responsabilidade da pessoa jurídica não afasta a possibilidade de sua responsabilização na esfera judicial.

13.17 As disposições deste item se aplicam quando o licitante se enquadrar na definição legal do parágrafo único do art. 1º da Lei n.º 12.846/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

14.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

14.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

14.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

14.3.1 ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

14.3.2 poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

14.4 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.4.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

14.4.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14.5 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

14.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.5.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.5.3 Indenizações e multas.

14.6 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14.7 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

15.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade:

II. Fonte de Recursos:

III. Programa de Trabalho:

IV. Elemento de Despesa:

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

16.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ALTERAÇÕES

17.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada

necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

17.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO

18.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 e 174 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

19 CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 A Administração da CONTRATANTE analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de caso fortuito, de força maior ou omissos.

19.1.1 Para os casos previstos no “caput” desta cláusula, a CONTRATANTE poderá atribuir a uma comissão, por este designada, a responsabilidade de apurar os atos e fatos comissivos ou omissivos que se fundamentem naqueles motivos.

19.1.2 As exceções aqui referenciadas serão sempre tratadas com máxima cautela, zelo profissional, senso de responsabilidade e ponderação, para que ato de mera e excepcional concessão da CONTRATANTE, cujo objetivo final é o de atender tão-somente ao interesse público, não seja interpretado como regra contratual.

19.1.3 Para assegurar rápida solução às questões geradas em face da perfeita execução do presente contrato, fica desde já compelida a CONTRATADA a avisar, por escrito e de imediato, qualquer alteração no endereço ou no telefone da empresa.

19.1.4 Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.

19.2 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – FORO (art. 92, §1º)

20.1 Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Caxias/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

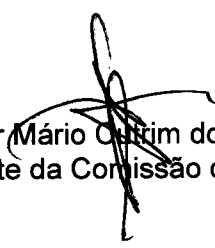
À

ASSESSORIA JURÍDICA DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO – PMC.

Senhor Assessor,

Pelo presente, estamos encaminhando a Vossa Senhoria, para exame e aprovação, através de parecer, a minuta do edital de licitação e seus anexos, inclusive minuta do contrato, originado do processo administrativo nº.03207/2024, conforme preceitua o artigo 53, parágrafo §1º, da Lei nº.14.133/2021.

Presidente da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Caxias, Estado do Maranhão, em 11 de setembro de 2024.


Igor Mário Coutim dos Santos
Presidente da Comissão de Contratação

CONSULENTE COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3207/2024 - SMS

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO.
LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS.
PREGÃO ELETRÔNICO. LEI Nº. 14.133/21.
POSSIBILIDADE. RECOMENDAÇÕES
NECESSÁRIAS.

1. RELATÓRIO

Trata o presente expediente de Processo Administrativo que tem por finalidade a aquisição de equipamentos e material permanente para as Unidades Básicas de Saúde de Caxias/MA, conforme demanda, mediante licitação pública, na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, conforme justificativa e especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos.

Constam dos autos os seguintes documentos: Documento de Formalização de Demanda – DFD assinado pelos Srs. Eli Marcos Santana Farias, Responsável Técnico Administrativo e a Secretária Municipal de Saúde, Sra. Mônica Cristina Melo Santos Gomes, em 31 de julho de 2024; Proposta do Ministério da Saúde nº. 09239491000123001; Orçamento Estimativo, datado de 19 de agosto de 2024, assinado pelo Sr. James Patrício Doudement; Estudo Técnico Preliminar – ETP, datado de 20 de agosto de 2024 e assinado pelo Fiscal de Contratos, o Sr. Kleymeron Gualberto Cardoso Meneses e pelo Coordenador Administrativo, Sr. Eli Marcos Santana Farias; Dotação Orçamentária, assinada pelo o Sr. Divanilto da Silva Alves, em 20 de agosto de 2024; Termo de Referência, datado de 21 de agosto de 2024 e assinado pela Secretária Municipal de Saúde Sra. Mônica Cristina Melo Santos Gomes e pelo Fiscal de Contrato, o Sr. Kleymeron Gualberto Cardoso Meneses; Autorização Orçamentária assinada pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. Mônica Cristina Melo Santos Gomes, datada de 21 de agosto de 2024; Autuação do processo, informando a modalidade de licitação, a saber, Pregão Eletrônico, assinada pelo Presidente da CCL, Sr. Igor Mário Cutrim dos Santos, em 10 de

setembro de 2024. Acompanham, ainda, minutas do edital, do contrato, dentre outros documentos.

Este é em síntese o relatório, pelo que se passa a opinar na forma abaixo:

2. FUNDAMENTAÇÃO

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei no 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

“Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

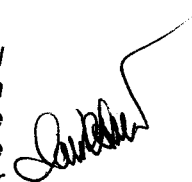
§ 1º. Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Em relação a esses, eventuais apontamentos decorrem da imbricação com questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC nº. 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

“A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.”



De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de Assessoramento Jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

O artigo 18 e incisos da Lei no 14.133/2021 estabelecem todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:

"Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei."

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, se constata a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o Estudo Técnico Preliminar, a pesquisa mercadológica, a previsão de dotação orçamentária, o Termo de Referência, o decreto de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, a minuta do Edital.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo se encontram devidamente instruídos, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

E, nos termos apresentados na justificativa de contratação, resta evidente a sua necessidade, tendo em vista referidos equipamentos e materiais são utilizados diretamente na execução das atividades desenvolvidas nas unidades, sendo, desse modo, elementos essenciais para a execução, com qualidade, eficiência e rapidez, dos serviços e atividades inerentes a essas unidades.

Ademais, registra-se a inexistência do Plano Anual de Contratações nesta Secretaria, o que prejudica a análise de compatibilidade da contratação com o referido plano, em que pese não se tratar de ato obrigatório para a realização do certame, uma vez que, o inciso VII, do artigo 12 da NLLC, afere a facultatividade da elaboração do plano anual de contratações, in fine:

"Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias."

Seguindo a análise, verifica-se que o Termo de Referência elaborado a partir do Estudo Técnico Preliminar, contem os seguintes itens: definição do objeto, justificativa, prazo de entrega e condições de execução, condições de pagamento, dotação orçamentária, obrigações da Contratante e da Contratada, fiscalização, extinção do contrato e sanções aplicáveis, contendo, por conseguinte, todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº. 14.133/2021, que assim determina:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;*
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;*
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;*
- d) requisitos da contratação;*
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;*
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;*
- g) critérios de medição e de pagamento;*
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;*
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos*

*preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
j) adequação orçamentária.”*

Por sua vez, o Estudo Técnico Preliminar - ETP apresentado nos autos possuem os seguintes elementos: definição do objeto, necessidade de contratação e justificativa, especificação técnica e quantitativo do objeto, alinhamento ao plano institucional, requisitos de habilitação, obrigações mínimas do fornecedor, estimativa de preços, resultados pretendidos, riscos e declaração de viabilidade, portanto, encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC, senão vejamos:

Art. 18. [...]

§ 1º. O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação; IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Ademais, importante frisar que, a Nova Lei de Licitação em seu **artigo 187**, prevê expressamente que os **Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão aplicar os regulamentos editados pela União para execução da Lei nº 14.133, de 2021**.

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame se encontra em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

2.1 Da Minuta do Edital

Conforme já informado ao norte, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo anexos, dentre outros: o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e a Minuta do Contrato. Diante do apresentado, se afere que os itens da Minuta do Edital estão definidos no artigo 25 da Lei nº. 14.133/2021, que assim dispõe:

"Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento."

Ademais, o art. 25, §7º, da Lei nº. 14.133, de 2021, estabelece que, independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

2.2 Da Minuta do Contrato

De largada, por se tratar de fornecimento de material de consumo, a ser entregue de acordo com a necessidade da Contratante, se faz necessário que o acordo firmado seja devidamente instrumentalizado em Contrato, visto

não se enquadrar nas hipóteses de exceção quanto à obrigatoriedade do instrumento, conforme disposto no artigo 95 da Lei no 14.133/2021.

Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro.

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC estabelecem as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;*
- II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;*
- III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;*
- IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;*
- V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;*
- VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;*
- VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;*
- VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;*
- IX - a matriz de risco, quando for o caso;*
- X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;*
- XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;*
- XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;*
- XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;*
- XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;*
- XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;*
- XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;*

- XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;
XIX - os casos de extinção.

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº. 14.133/2021 em especial por se tratar de material de consumo, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Publica.

De mais a mais, a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº. 14.133/2021.

Isto posto, o critério de seleção da proposta como sendo o "MENOR PREÇO UNITÁRIO", do mesmo modo, mostra-se adequado para a modalidade determinada pelo legislador. E ainda, a minuta do Edital de forma bastante acertada, preconiza as prerrogativas das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nos termos constantes na Lei Complementar Federal no 123/2006 e suas alterações, para fins de regência da contratação em comento.

2.3 Publicidade do edital e do termo do contrato

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº. 14.133, de 2021.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº. 14.133, de 2021.

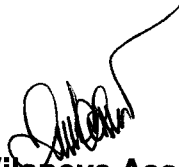
III- CONCLUSÃO

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, esta Assessoria **OPINA** pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo, desde que cumpridos os pontos resumidamente elencados acima.

Em virtude da regularidade do presente, sem a necessidade, à princípio, de recomendações a serem emitidas ao longo do parecer, bem como do seu afastamento, de forma motivada, consoante previsão do art. 50, VII, da Lei de Processo Administrativo (Lei nº. 9.784, de 1999), resta possível dar-se o prosseguimento do feito, nos seus demais termos, sem a necessidade de retorno para nova manifestação desta unidade jurídica, nos termos do Enunciado BPC nº. 05, da AGU.

Este é o parecer **OPINATIVO**, salvo melhor juízo que fica submetido à apreciação e autorização superior.

Caxias (MA), 11 de setembro de 2024.



Raimundo Vilanova Assunção Neto
Coordenação Jurídica da Comissão de Contratação
OAB/MA 19.743

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024
(LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP).**

ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Contratação

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de equipamento e material permanente para as unidades básicas de saúde.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 21/10/2024.

HORÁRIO: 09h:00min (NOVE HORAS).

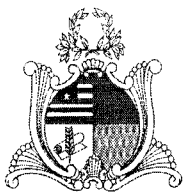
EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos:

www.portaldecompraspublicas.com.br,
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma**(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 02 de outubro de 2024.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão de Contratação

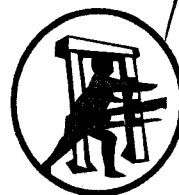


ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

CCF
FLS. 208



ANO XLVIII Nº 190 SÃO LUÍS, SEGUNDA - FEIRA, 07 DE OUTUBRO DE 2024 EDIÇÃO DE HOJE: 40 PÁGINAS

SUMÁRIO

ACORDOS	
Secretaria de Estado da Educação	37
ADITAMENTOS	
Companhia Maranhense de Gás – GASMAR e Outros.....	01
ADITIVOS	
Secretaria de Estado da Saúde e Outros	02
ATAS	
Secretaria de Estado da Administração e Outra.....	09
AVISOS	
Secretaria de Estado da Fazenda e Outros.....	11
COMUNICAÇÕES	
Leonilde Rosário Silva e Outras	20
CONTRATOS	
Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular e Outros	22 e 37
CONVÊNIOS	
Secretaria de Estado da Saúde	30
CONVOCAÇÕES	
AGE Instituto Motivar e Outra	31
DECISÃO	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária	31
EDITAL	
SECTIPAM - Sindicato dos Empregados no Comércio dos Municípios de Timon e Região Leste Maranhense	31
ERRATAS	
Procuradoria Geral do Estado e Outra	32 e 37
ESTATUTOS	
Instituto Educacional Querubins e Outros	32
NOTAS DE EMPENHO	
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJ/MA	33
NOTIFICAÇÃO	
Secretaria de Estado de Indústria e Comércio	33
TERMO DE AJUSTE	
Secretaria de Estado da Saúde	33
TERMO DE CESSÃO	
Polícia Civil do Estado do Maranhão - PC/MA	34
TERMO DE COMPROMISSO	
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais	34
TERMOS DE FOMENTO	
Secretaria de Estado da Cultura	34
TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO	
Secretaria de Estado da Administração e Outro	36

ADITAMENTOS

COMPANHIA MARANHENSE DE GÁS – GASMAR

EXTRATO DE ADITAMENTOS. EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO CRED Nº 001/2023 - A. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 595/2023. CONTRATANTE: COMPANHIA MARANHENSE DE GÁS – GASMAR, CNPJ nº 05.121.359/0001-30. CONTRATADA: RADIO TAXI CONFIANÇA LTDA EPP (LIGUE TAXI), CNPJ nº 41.478.611/0001-27. OBJETO DO CONTRATO: credenciamento para contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de transporte de passageiros e de pequenas cargas, sob demanda, que atendam às demandas dos colaboradores da Gasmar, de acordo com as especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência. OBJETO DO ADITAMENTO: renovação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, sem reajuste. VIGÊNCIA: 22/09/2024 a 22/09/2025. MODALIDADE: Credenciamento nº 001/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 71 e 72 da lei nº 13.303/2016 e Cláusula Sétima Contrato CRED nº 001/2023. ASSINATURA: 17/09/2024. Fabio Moreira Amorim, Diretor Administrativo e Financeiro; Paulo Alexandre Carvalho Guardado, Diretor Técnico e Comercial.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO IN Nº 009/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 538/2023. CONTRATANTE: COMPANHIA MARANHENSE DE GÁS – GASMAR, CNPJ nº 05.121.359/0001-30. CONTRATADA: LE-GISWEB LTDA, CNPJ nº 10.750.466/0001-68. OBJETO DO ADITAMENTO: (i) renovar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses; (ii) atualizar financeiramente em 10% (dez por cento) o valor global do contrato; (iii) retificar o objeto contratual, sem alterar sua natureza. VALOR GLOBAL ATUALIZADO: R\$ 10.054,80 (dez mil e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos). VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 5.266,80 (cinco mil duzentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos). OBJETO DO CONTRATO: Contratação dos serviços especializados em Plataforma Digital de pesquisa, consulta, conferência e acompanhamento de informações tributárias nas esferas Federal, Estadual, Municipal (capitais) e de Comércio Exterior, para atender as necessidades da GASMAR. VIGÊNCIA: 20/09/2024 a 20/09/2025. MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 009/2023. FUNDAMENTO LEGAL: os arts. 71, 72 c/c art. 81, § 7º da Lei n. 13.303/2016 e Cláusulas Sexta – Reajuste, Sétima – Prazos e Décima Segunda – Alterações Contábeis do Contrato IN nº 009/2023. ASSINATURA: 20/09/2024. Fabio Moreira Amorim, Diretor Administrativo e Financeiro; Paulo Alexandre Carvalho Guardado, Diretor Técnico e Comercial.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO A CARTA-CONTRATO DL Nº 055/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1002/2024. CONTRATANTE: COMPANHIA MARANHENSE DE GÁS – GASMAR, CNPJ nº 05.121.359/0001-30. CONTRATADA: J R MIRANDA LTDA (JM TOPOGRAFIA GEOTÉCNIA & SERVIÇOS GRÁFICOS), CNPJ nº 29.504.920/0001-29. OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa especializada para a disponibilização de mão de obra qualificada de 7 (sete) profissionais para finalização de serviços de construção civil e execução na obra de implantação da GASMAR, cujo valor global é de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), a preços referenciados em julho de 2024. OBJETO DO ADITAMENTO: (i) prorrogar o prazo de execução por mais 30 (trinta) dias; (ii) aditar o valor global do contrato em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). VALOR GLOBAL ATUALIZADO: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias. MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 055/2024. FUNDAMENTO LEGAL: artigos 72 e 81, II e §1º da Lei nº 13.307/2016 e com as Cláusulas Segunda e Quarta da Carta-Contrato DL nº 055/2024. ASSINATURA: 26/09/2024. Fabio Moreira Amorim, Diretor Administrativo e Financeiro; Paulo Alexandre Carvalho Guardado, Diretor Técnico e Comercial.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO CR Nº 001/2023-B. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 595/2023. CONTRATANTE: COMPANHIA MARANHENSE DE GÁS – GASMAR, CNPJ nº 05.121.359/0001-30. CONTRATADA: COOPERATIVA RADIO TAXI DE AUTOS, SERVIÇOS E TURISMO (COOPERSAT), CNPJ nº 01.059.967/0001-01. OBJETO DO CONTRATO: credenciamento para contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de transporte de passageiros e de pequenas cargas, sob demanda, que atendam às demandas dos colaboradores da Gasmar, de acordo com as especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência. OBJETO DO ADITAMENTO: renovação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. MODALIDADE: Cre-

nica. Endereço Eletrônico: <https://www.compras.ma.gov.br>. Dúvidas e esclarecimentos: e-mail na CSL/UEMA: licitacao.pe@uema.br, no horário das 09hs00min às 18hs00min. O Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no site www.compras.ma.gov.br e www.uema.br, onde poderá ser consultado gratuitamente. São Luís(MA), 01 de outubro de 2024. **Sergio Alberto Ribeiro Bacelar**, Presidente da Comissão Setorial Permanente de Licitação/CSL/UEMA. Mat. nº 892777/1.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO JUCEMA

RESENHA DE HOMOLOGAÇÃO DO PARECER 203/2024-PROC/JUCEMA, RESENHA Nº 68/2024 no Processo Administrativo nº 24/182051 - 0/JUCEMA, ASSUNTO: CANCELAMENTO BALANÇO PATRIMONIAL referente ao exercício de 2023, da empresa JOSÉ NEIVA DIAS FERREIRA – ME, inscrita no CNPJ 10.367.299/00-01-70 e registrada sob o NIRE 21101606904; CONCLUSÃO: INDEFERIMENTO do Cancelamento do Balanço Patrimonial. Pela Procuradoria: Max Wanderson Sá da Silva; Pela JUCEMA: Sérgio Silva Sombra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024 (LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP). ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Contratação. **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estruturação dos pontos de tele saúde no âmbito do programa SUS digital, destinados às unidades básicas de saúde. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **DATA:** 18/10/2024. **HORÁRIO:** 08h:00min (OITO HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 02 de outubro de 2024. **Igor Mário Cutrim dos Santos** Presidente da Comissão de Contratação.

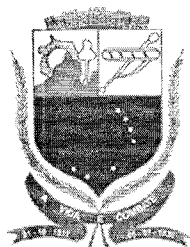
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2024 (LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP). ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Contratação. **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Formação de Registro de Preços para futura aquisição de materiais elétricos para atender as necessidades operacionais do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA. **ORGÃO SOLICITANTE:** SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **DATA:** 18/10/2024. **HORÁRIO:** 09h:00min (NOVE HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 02 de outubro de 2024. **Igor Mário Cutrim dos Santos** Presidente da Comissão de Contratação.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024 (LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA E RESERVA DE COTA PARA ME/EPP). ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Contratação. **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Formação de Registro de Preços para futura aquisição de ar-condicionado, tipo split com instalação para a Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **DATA:** 18/10/2024. **HORÁRIO:** 10h:00min (DEZ HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 02 de outubro de 2024. **Igor Mário Cutrim dos Santos** Presidente da Comissão de Contratação.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024. (LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA E RESERVA DE COTA PARA ME/EPP). ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Contratação. **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Formação de Registro de Preços para futura aquisição de produtos químicos para tratamento de água, para atender as necessidades operacionais do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA. **ORGÃO SOLICITANTE:** SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **DATA:** 21/10/2024. **HORÁRIO:** 08h:00min (OITO HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 02 de outubro de 2024. **Igor Mário Cutrim dos Santos** Presidente da Comissão de Contratação.

(LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP). ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Contratação. **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Aquisição de equipamento e material permanente para as unidades básicas de saúde. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **DATA:** 21/10/2024. **HORÁRIO:** 09h:00min (NOVE HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 02 de outubro de 2024. **Igor Mário Cutrim dos Santos** Presidente da Comissão de Contratação.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP). ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Contratação. **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em implantação de



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
Prefeito Fábio José Gentil Pereira Rosa

Criado pela Lei N° 2331/2017 N°. 6070/2024 Caxias - MA, 03/10/2024

EXPEDIENTE

Criado pela Lei N° 2331/2017, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://www.caxias.ma.gov.br/diario>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://www.caxias.ma.gov.br/diario>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito Fábio José Gentil Pereira Rosa
Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro
Telefone: (99) 3521-3025 e-mail: diario@caxias.ma.gov.br
Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, Resolução CD/FNDE nº 06/2020 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: CHAMAMENTO PÚBLICO.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios HORTIFRUTI provenientes da AGRICULTURA FAMILIAR para oferta da Alimentação Escolar conforme especificações deste Termo de Referência aos alunos matriculados nas Escolas da Rede Municipal de Ensino para atendimento da Alimentação Escolar com distribuição nas Escolas no ano de 2024, da Prefeitura Municipal.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMECT.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA/HORARIO: O prazo para envio se iniciará dia 03/10/2024 e se encerrará dia 24/10/2024, às 18h:00min.

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos:

www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pmcp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 01 de outubro de 2024.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024

(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP)

ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Contratação

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estruturação dos pontos de

SUMÁRIO

1 - LICITAÇÃO

- AVISOS DE LICITAÇÃO
- EXTRATO DE CONTRATO

2 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

- EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

3 - GUARDA MUNICIPAL

- PORTARIA

4 - Sec. Finanças, Planejamento e gestão

- EDITAL DE CITAÇÃO

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2024

ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Contratação



Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://dom.caxias.ma.gov.br/diariooficial/1026> - Volume 0, N°. 6070/2024



<https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 02 de outubro de 2024.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024

(LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP).

ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Contratação

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de equipamento e material permanente para as unidades básicas de saúde.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 21/10/2024.

HORÁRIO: 09h:00min (NOVE HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos:

www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou

obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 02 de outubro de 2024.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024

ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Contratação

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em implantação de subestações em escolas da Rede Municipal de Caxias-MA.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal Educação, Ciências e Tecnologia-SEMECT.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 22/10/2024.

HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos:

www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou

obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 02 de outubro de 2024.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024

ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Contratação

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hotelaria/ hospedagem (café da manhã, almoço e jantar) para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito.

ORGÃO SOLICITANTE: Gabinete do Prefeito.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 22/10/2024.

HORÁRIO: 09h:00min (NOVE HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos:

www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou

obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 02 de outubro de 2024.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão de Contratação

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 001 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2995/2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR



Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://dom.caxias.ma.gov.br/diariooficial/1026> - Volume 0, N°. 6070/2024



ADENILSON DIAS DE SOUZA
Procurador Geral do Município
ISAÍAS JOSE DA SIVA NETO
Controlador Geral do Município
MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES
Secretaria Municipal De Saúde
BRENO SILVEIRA LEITÃO
Presidente do Caxias-Prev
LUCIANA ANDREA DA COSTA SOARES
Secretaria Municipal De Agricultura e Pesca
ADERBAL MALHEIROS FRANÇA NETO
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil
ANA LÚCIA XIMENES
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
LABIBE GEDEON SIMÃO NETA
Secretaria Municipal do Trabalho
CONSTANTINO FERREIRA DE CASTRO NETO
Secretário Municipal de Indústria e Comércio
ANA CÉLIA PEREIRA DAMASCENO DE MACÊDO
Secretária Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia
ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA
Diretor Administrativo do SAAE
MANOEL JOSÉ MACEDO SIMÃO
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e administração
ADELSON DA COSTA PEDROSA
Secretário Municipal de Esportes
RUY FERNANDES RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Transportes
OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO
Secretário Municipal de Governo
IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Contratação do Município de Caxias/MA
JOSÉ MURILO COSTA NOVAIS
Secretário Municipal de Infraestrutura
GRACY VIANA MAIA
Secretária Municipal de Regularização Fundiária
JERÔNIMO FERREIRA CAVALCANTE FILHO
Secretário Municipal de Articulação Política

HINO DE CAXIAS

LETRA: Teodoro Ribeiro Júnior
MUSICA:: por Elpidio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

És a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

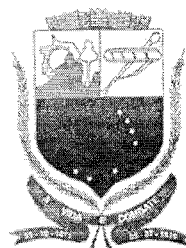
Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanchas.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não crearam teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.
Filhos gracos da nova cornélia.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelas terras do audaz Maranhão.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

**MUNICIPIO
DE
CAXIAS:0608
2820000156**

Assinado de forma
digital por MUNICIPIO
DE
CAXIAS:060828200001
56
Data: 2024.10.03
18:37:09 -03'00'



Prefeitura Municipal de Caxias-MA, Praça Dias Carneiro, 600, Centro,
CEP: 65.604-090 <https://caxias.ma.gov.br/> (99) 3521-3025



OSCAR DE CASTRO VELOSO FILHO, torna público que REQUEREU junto à SEMAMA, através do SIGLA, processo nº 24090006312/2014, a Licença Única Ambiental (LUA) e Autorização para Uso Alternativo do Solo (AUAS) da Fazenda Cercadinho, localizada na zona Rural no Município de Caxias-MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP.

ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Contratação
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.
TIPO: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de equipamento e material permanente para as unidades básicas de saúde.
ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.
DATA: 21/10/2024.
HORÁRIO: 09h:00min (NOVE HORAS).
EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/ncpl-pt-br> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA** (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).
Caxias - MA, 02 de outubro de 2024.
Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão de Contratação

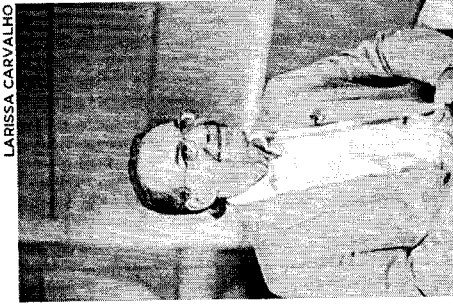
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024

ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Contratação
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.
TIPO: MENOR PREÇO.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em implantação de su-
bestações em escolas da Rede Municipal de Caxias-MA.
ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal Educação, Ciências e Tecnologia-SEMECT.
LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.
DATA: 22/10/2024.
HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS).
EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/ncpl-pt-br> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado **Praça Gonçalves Dias,**

Sou fã dos pequenos negócios. E você?



LARISSA CARVALHO

Sebrae, temos a missão de impulsionar e dar suporte às micro e pequenas empresas, que representam 95% dos CNPJs do país.

E é por isso que, neste 5 de outubro, Dia da Micro e Pequena Empresa, queremos mostrar que os pequenos negócios são tão importantes para as pessoas como são para a melhora da economia do Brasil. Eles são nossos vizinhos, que muitas vezes se tornam amigos e parte do nosso dia a dia. Eles são o dono da padaria, o eletricitista, a dona do salão ou da pousada. Mesmo sem nos darmos conta, esses empreendedores dão vida e movimentam bairros e cidades com seus estabelecimentos, gerando arrecadação de impostos, o que possibilita a oferta de serviços públicos à população.

Esse universo representa 95% das empresas brasileiras. Os imprescindíveis nunca desistem, sonham e acordam cedo em busca da realização. “Ter o próprio negócio” é o segundo sonho mais comum entre os brasileiros (59,9%), sendo superado apenas pelo de “viajar pelo Brasil” (60,6%) (GEM/2022). Sem

DÉCIO LIMA

Presidente do Sebrae Nacional

Os pequenos negócios ultrapassam até mesmo as previsões econômicas mais otimistas. Somente no acumulado deste ano, eles já responderam por 63% dos empregos criados no país. São pessoas como essas, que se viram o ano inteiro e garantem o próprio sustento, que contribuem para elevar nosso Produto Interno Bruto (PIB) a 3% em 2024. São esses empreendedores que produzem renda e fazem a nossa economia girar. Mas eles são muito mais do que números! Nós, do

fantasias ou roupa de gala, o empreendedorismo exige esforço e trabalho duro. Expressões como “matar um leão por dia” se adaptam bem aos que decidem iniciar o próprio negócio. E mesmo na adversidade e nas crises ou dificuldades econômicas, são essas empresas que mais contratam.

Em cenários positivos, como o que estamos vivendo agora, quando o governo do presidente Lula e do Geraldo Alckmin apresenta uma projeção de crescimento, esses negócios evidenciam ainda mais o papel central que exercem no cenário de desenvolvimento do país. Seja pela importância econômica ou pelo aspecto humano, são reconhecidamente imprescindíveis para o desenvolvimento do nosso país. É com foco na valorização desses negócios

tão importantes para a vizinhança que o Sebrae retoma a campanha “Compre do Pequeno”, lançada em 2015 e que, agora, traz como mote “Quem compra do pequeno negócio vira fã”. Assim como um fã, como cidadão e agora, presidente do Sebrae, a

minha expectativa é que esses negócios continuem gerando emprego, inclusão e renda. Muitas vezes, na base do simples “boca a boca”, da certeza da prestação de um serviço de excelência, essas empresas se consolidam rapidamente, o proprietário ganha fama e é reconhecido, transformando o negócio em sobrenome. Quem nunca conheceu a “lojinha do seu João” ou o “mercadinho da dona Teresa”?

Por isso, queremos ouvir histórias e agradecer, dando nome e visibilidade a quem faz acontecer na sua rua, no seu bairro, na sua cidade. Não faltam motivos para sermos fãs das micro e pequenas empresas distribuídas pelo nosso país. Sem falar nos motivos para indicarmos esses empreendedores – que frequentemente conhecem e atendem famílias inteiras, às vezes por mais de uma

geração – e gerarmos uma poderosa corrente do bem. Contamos com o engajamento de todos em prol da inclusão produtiva e ativa das micro e pequenas empresas do Brasil. Eu compro do pequeno. E você? Eu sou fã do pequeno. E você?

FLS. CCL 213

ONEE 2024

Equatorial incentiva alunos do Maranhão a participarem da Olimpíada Nacional de Eficiência Energética

PREGÃO ELETRÔNICO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS – ESTADO DO MARANHÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03207/2024.	
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024.
(.....) MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP.	
BASE LEGAL	Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações, Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações, Decreto Nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, demais legislações correlatas.
OBJETO	Aquisição de equipamento e material permanente para as Unidades básicas de Saúde, pertencentes a Rede Municipal de Saúde de Caxias - MA.
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço Unitário.
REGIME DE EXECUÇÃO	Empreitada Por Preço Unitário.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	www.portaldecompraspublicas.com.br
DATA E HORÁRIO DOS LANCES:	28 de outubro de 2024.
	10h:00min (Dez horas).
MODO DE DISPUTA	Aberto
VALOR ESTIMADO	Não sigiloso.
FONTE RECURSO	Fundo Municipal de Saúde – FMS e Proposta 09239491000100 – MS.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES O instrumento convocatório está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br , https://www.gov.br/pncp/pt-br , https://caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima) , no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). ATENÇÃO. Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos, a fim de evitar a prática das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, que poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no art. 156 da referida norma, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.	

EDITAL DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024****PREÂMBULO**

O MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, ESTADO DO MARANHÃO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, por intermédio da Comissão Central de Licitação, situada na **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA, (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)**, Isenta de Inscrição Estadual, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações, Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações, Decreto N.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, e demais legislações correlatas, e das exigências estabelecidas neste edital.

Os trabalhos serão conduzidos pelo Agente de Contratação, neste caso, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, o, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos que dele fazem parte integrante.

DATA DA SESSÃO: 28 de outubro de 2024.

HORÁRIO: 10:00 hs

LOCAL: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS –

www.portaldecompraspublicas.com.br

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO.

MODO DE DISPUTA: ABERTO

IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS ATÉ ÀS 23:59 HORAS DO DIA 23 de outubro de 2024.

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Aquisição de equipamento e material permanente para Unidades básicas de Saúde, pertencentes a Rede Municipal de Saúde de Caxias - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens/lotos forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por ITEM**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021 e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj/Ativ: MANUTENÇÃO E FUNC. DA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

Dotação: 10.301.0058.2074.0000.4.4.90.52.00

Proposta Nº 09239491000123001.

2.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento, observando-se o que dispõe o artigo 106, da Lei 14.133/2021.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. Os interessados em participar desta licitação deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio **www.portaldecompraspublicas.com.br**, onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.2. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade **LICITATÓRIA PREGÃO**, em sua **FORMA ELETRÔNICA**.

3.3. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio **www.portaldecompraspublicas.com.br**;

3.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.6. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.6.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Poderão participar deste Pregão **exclusivamente** as Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e equiparadas, que atenderem as exigências deste Edital e seus Anexos.

4.3.1. Na hipótese de não haver vencedor para o item(ns)/lote(s) exclusivo (s) nos moldes acima descritos, este será (ão) declarado (s) fracassado (s) e/ou deserto (s), podendo ser repetida a licitação sem item(ns)/lote(s) exclusivo (s), aplicando as regras já estabelecidas neste Edital.

4.4. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e equiparadas que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. Para os fins do disposto no subitem 4.3 e 4.4 deste Edital, considera-se como “equiparada” o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e o microempreendedor individual - MEI, conforme determinam o art. 3º-A e art. 18-E da Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007.

4.6. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.6.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.6.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.6.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.6.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.6.5. Que estejam sob falência;

4.6.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.7. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.8. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.8.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.8.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.8.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.8.2. Que para todos os efeitos legais, atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no processo licitatório ou contratação direta, sob pena das sanções cabíveis;

4.8.3. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.8.4. Que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

4.8.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

4.8.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.8.7. Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;



4.9. O licitante que participar da presente licitação já se declara que não possui em seu quadro de pessoal e societário servidor público do órgão ou entidade contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.10. O licitante organizado em cooperativa, que desejar participar da presente licitação, está ciente que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

4.11. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.2.1. Após o julgamento da proposta, o licitante vencedor deverá enviar no prazo de até **02 (duas) horas** contado da convocação do Agente de Contratação/Pregoeiro, os documentos de habilitação.

5.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

5.4. O envio da proposta e dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.7. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances e negociação.

5.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação e acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.10.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.10.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.11.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.11.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 6.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5.15. Não será exigida amostra.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.1.5. Na elaboração da Proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o valor de referência da presente licitação discriminado no **TERMO DE REFERÊNCIA** presente nos autos do processo em epígrafe. Entretanto, na fase de disputa de lances, o lance final deverá atingir preço inferior ou igual ao limite máximo constante do **TERMO DE REFERÊNCIA**. Caso não seja realizada a disputa de lances, a licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor inferior ou igual ao limite máximo acima especificado.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

6.7. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 6.6.

6.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. As propostas apresentadas serão verificadas somente após o encerramento da fase de lances, quando o agente de contratação verificará a conformidade da proposta classificada em

primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço ou maior desconto final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o agente de contratação e os licitantes, vedada outra forma de comunicação.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.4.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.6. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.7. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 5,00 (cinco reais)**.

7.8. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa **ABERTO**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.10. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.12. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo agente de contratação.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. Conforme disponibilidade do sistema, o licitante poderá uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

7.16. O agente de contratação, poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.

7.17. A Eventual exclusão de proposta do licitante, de que trata o item anterior, implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do dir de defesa.

7.18. No caso de desconexão com o agente de contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o agente de contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do agente de contratação aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo agente de contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.22. As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta, ou melhor, lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.27.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.27.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.27.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.27.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.28. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.28.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.28.2. empresas brasileiras;

7.28.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.29. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o agente de contratação, poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.30. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.31. Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação estabelecida ou, em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate definidos anteriormente.

7.32. Após a negociação do preço, o agente de contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o agente de contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, e a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar será convocada para apresentar proposta adequada ao último lance ofertado, contendo os preços unitários e o novo valor total para a contratação, **incluída planilha de custo, se for o caso**, devidamente preenchida e assinada, para fins de exame de aceitabilidade do preço, enviando-a no sistema durante a sessão, **no prazo de 02 HORAS ÚTEIS**, prorrogável por igual período, contada a partir da solicitação do Pregoeiro, sob pena de desclassificação.

8.1.1. Nas licitações cujo critério de julgamento seja o “menor preço por item” e a formulação da proposta não exija a apresentação dos custos unitários, considerar-se-á o último lance ofertado pela licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar como proposta final, ficando dispensado o cumprimento da obrigação descrita no subitem 8.1 do edital.

8.1.2. A proposta readequada ou proposta final deverá ser encaminhada acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.3. Poderá ser desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.4. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o agente de contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. O agente de contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.7.1. Também nas hipóteses em que o agente de contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o agente de contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o agente de contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O AGENTE DE CONTRATAÇÃO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>).

9.1.4. Constatada a existência de sanção, o agente de contratação inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.

9.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou

encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo agente de contratação lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre

9.3.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

9.5. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

9.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02:00** horas sob pena de inabilitação.

9.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.10. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.12. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

9.13.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

9.14. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento;

9.15. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.15.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.15.1.1. Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;

9.15.1.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.15.1.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.15.1.4. No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.15.1.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.15.1.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.15.1.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro

Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.15.1.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.15.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.15.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.15.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.15.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.15.2.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.15.2.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.15.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.15.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante a apresentação da:

- a) Certidão Negativa de Débitos Fiscais; e
- b) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

9.15.2.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante a apresentação da:

- a) Certidão Negativa de Débitos Fiscais; e
- b) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

9.15.2.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de

comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.15.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.15.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II), dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão ou caso não possua, emitida nos últimos 60 (sessenta) dias.

9.15.3.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.15.3.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a substituição dos demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.15.3.4. No caso de pessoa jurídica constituída há menos de 2 (dois) anos, os demonstrativos contábeis limitar-se-ão ao último exercício.

9.15.3.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\begin{aligned} \text{I - Liquidez Geral (LG)} &= \frac{(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo})}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})} \\ \text{II - Solvência Geral (SG)} &= \frac{(\text{Ativo Total})}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})} \\ \text{III - Liquidez Corrente (LC)} &= \frac{(\text{Ativo Circulante})}{(\text{Passivo Circulante})} \end{aligned}$$

9.15.3.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.15.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.15.4.1. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou ou executa serviços ou entregou bens compatíveis com o objeto deste Pregão. O(s) Atestado(s) de Capacidade deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores,

administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

- a) Caso o documento não seja apresentado conforme exige o item acima, a Comissão poderá abrir diligência para a verificação das informações dele constante.
- b) Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a Comissão tomará as providências cabíveis no sentido de proceder à diligência mais apurada e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.
- c) É indispensável que o Atestado de Capacidade Técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentação com informações genéricas, tais como: ter executado os serviços a contento. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgamento da proposta possa aferir efetivamente a eficiência da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.
- d) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- e) Caso a Administração achar necessário, poderá solicitar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, como cópia do contrato que deu suporte à contratação ou cópia nota fiscal, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.16. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.16.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.17. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.18. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.19. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o agente de contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.20. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.21. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.22. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DOS RECURSOS.

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.3.3. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO.

11.1. Com base no artigo 71 da Lei nº 14.133/21, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

11.1.1. determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

11.1.2. revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade, resultante de fato superveniente devidamente comprovado;

11.1.3. proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

11.1.4. adjudicar o objeto e homologar a licitação.

11.2. Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório quando o seu objeto possuir mais de um item ou lote.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

12.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

13. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

13.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

13.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis** ou o prazo definido no **Termo de Referência**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 dias, a contar da data de seu recebimento.

13.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

13.3. Será admitida a forma eletrônica na celebração de contratos, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), conforme artigo 12, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

13.4.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

13.4.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

13.4.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.5. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência, anexo deste edital.

13.5.1. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

13.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

13.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

13.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

13.8. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido no subitem 13.2 deste Edital caracterizará como a conduta tipificada no inciso VI do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e sujeitará à penalidade prevista neste Edital e/ou no contrato e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante, se houver.

13.9. Demais cláusulas referente à gestão do contrato estão dispostas na minuta contratual e/ou no Termo de Referência, anexo deste edital.

14. DO REAJUSTAMENTO E REQUILIBRIO

14.1. O índice de reajustamento é ***.

14.2. Nas licitações de SERVIÇOS CONTÍNUOS, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o critério de reajustamento será por:

14.2.1. Reajustamento em sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante previsão do índice indicado acima, considerando a data do orçamento estimado como data-base de cálculo, passando o valor atualizado a vigorar no 13º mês.

14.2.2. Repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos.

14.3. É admitido restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do art.124, II, d, da Lei 14.133/2021.

15. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

15.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, anexo deste edital.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. É vedada a subcontratação do objeto no todo ou em parte.

16.1.1. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

17. DO PAGAMENTO.

17.1. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 16 (dezesesseis) dias, a partir da data da apresentação, pela Contratada, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

17.2. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da Contratada, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

17.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

17.4. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

17.5. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancaria ou através de cheque nominal à Contratada.

17.6. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a Contratada deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

17.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

18.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

18.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

18.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

18.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

18.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

18.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

18.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

18.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

18.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

18.1.5. fraudar a licitação

18.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

18.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

18.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

18.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

18.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

18.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

18.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

18.2.1. advertência;

18.2.2. multa;

18.2.3. impedimento de licitar e contratar e

18.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

18.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

- 18.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 18.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 18.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 18.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 18.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **20 (vinte) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 18.4.1. Para as infrações previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3 multa será de 0,5% do valor do contrato licitado.
- 18.4.2. Para as infrações previstas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8 a multa será de 15% do valor do contrato licitado.
- 18.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 18.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 18.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 18.1.1, 18.1.2, e 18.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 18.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2, e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 18.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 18.1.3 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 18.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 18.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 18.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado

da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

18.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

18.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

18.15. As sanções aplicadas serão publicadas no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Caxias.

18.16. Na esfera administrativa, a responsabilidade da pessoa jurídica não afasta a possibilidade de sua responsabilização na esfera judicial.

18.17. As disposições deste item se aplicam quando o licitante se enquadrar na definição legal do parágrafo único do art. 1º da Lei n.º 12.846/2013.

19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

19.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

19.2. A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

19.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

19.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

19.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

19.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

19.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

19.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

19.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

20.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

20.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo agente de contratação.

20.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

20.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

20.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.12. O Município de Caxias-MA poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por

ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

20.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

20.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

20.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas), no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

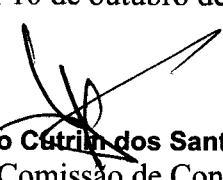
20.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO.

Caxias-MA, 10 de outubro de 2024



Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão de Contratação

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

01. DO OBJETO:

01.1 Aquisição de equipamento e material permanente para Unidades básicas de Saúde, conforme Proposta Nº 09239491000123001, pertencentes a Rede Municipal de Saúde de Caxias - MA.

LOTE I – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ANTERIOR VIANA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	ARMÁRIO - MATERIAL DE CONFECCÃO EM AÇO, DIMENSÕES ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM, COM 03 OU 04 PRATELEIRAS, CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA: 20KG.	UND	6	R\$ 1.056,00	R\$ 6.336,00
2	ARMÁRIO VITRINE - ARMÁRIO DO TIPO VITRINE COM PORTA PARA GUARDA DE MATERIAIS OU MEDICAMENTOS.	UND	1	R\$ 1.657,00	R\$ 1.657,00
3	ARQUIVO - MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO, COM DE 3 A 5 GAVETAS, DESLIZAMENTO DA GAVETA EM TRILHO TELESCÓPICO	UND	1	R\$ 2.602,00	R\$ 2.602,00
4	AR CONDICIONADO - SPLITCAPACIDADE/CICLO: 9.000 A 12.000 BTUs/QUENTE E FRIO	UND	6	R\$ 1.843,00	R\$ 11.058,00
5	BALDE A PEDAL - MATERIAL DE CONFECCÃO EM AÇO, CAPACIDADE DE 30L ATÉ 49L	UND	6	R\$ 327,00	R\$ 1.962,00
6	BALDE/LIXEIRA	UND	1	R\$ 101,00	R\$ 101,00
7	BIOMBO - MATERIAL DE CONFECCÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO TRIPLO, COM RODÍZIOS	UND	4	R\$ 876,00	R\$ 3.504,00
8	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO - MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL, CAPACIDADE MÁXIMA DE PESAGEM: ATÉ 150kg, COM MEDIDOR DE ALTURA. MATERIAL DE CONFECCÃO: ESTRUTURA EM AÇO	UND	1	R\$ 1.253,00	R\$ 1.253,00
9	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL - EQUIPAMENTO EM AÇO PARA PESAGEM PROJETADO ESPECIFICAMENTE PARA MEDIR O PESO DE BEBÊS E CRIANÇAS PEQUENAS COM MEDIDOR DE ALTURA	UND	3	R\$ 1.054,00	R\$ 3.162,00
10	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA OBESO - MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL, CAPACIDADE MÁXIMA DE PESAGEM: ATÉ 300kg, COM MEDIDOR DE ALTURA. MATERIAL DE CONFECCÃO: ESTRUTURA EM AÇO	UND	1	R\$ 1.860,00	R\$ 1.860,00

11	BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL - MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL, CAPACIDADE MÁXIMA DE PESAGEM: NO MÍNIMO 200kg, MATERIAL DE CONFECCÃO: ESTRUTURA EM AÇO PESO LÍQUIDO BALANÇA: MÁXIMO 6K, GDISPLAY INTEGRADO: POSSUI TARA: POSSUI.	UND	2	R\$ 1.860,00	R\$ 3.720,00
12	BANQUETA - MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO INOXIDÁVEL, ASSENTO GIRATÓRIO, REGULAGEM DE ALTURA POSSUI.	UND	3	R\$ 650,00	R\$ 1.950,00
13	CADEIRA - MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO OU FERRO PINTADO, NÃO POSSUI BRAÇOS, REGULAGEM DE ALTURA NÃO POSSUI, RODÍZIOS NÃO POSSUI, ASSENTO E ENCOSTO: ESTOFADO.	UND	19	R\$ 216,00	R\$ 4.104,00
14	CADEIRA PARA OBESO - ESTRUTURA AÇO OU FERRO PINTADO, MATERIAL DE CONFECCÃO ESTOFADO, COM RODÍZIOS, COM BRAÇOS	UND	2	R\$ 2.013,00	R\$ 4.026,00
15	CAMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS A ENERGIA - A CÂMARA FRIA POSITIVA FUNCIONA DE 2°C A 8°C COM TEMPERATURA CONTROLADA E HOMOGÊNEA. GARANTE A QUALIDADE E EFICÁCIA VACINAS, EXAMES, BOLSAS DE SANGUE, MEDICAMENTOS E OUTROS MATERIAIS TERMOLÁBEIS. ASSIM, SUBSTITUI A GELADEIRA DE VACINAS DOMÉSTICA E GARANTE A QUALIDADE E EFICÁCIA DOS MATERIAIS ARMAZENADOS. A CÂMARA VERTICAL DE 420 LITROS REGISTRA OS DADOS DE TODO O PERÍODO DA CONSERVAÇÃO E POSSUI SISTEMA DE ALARMES EM CASOS DE ANORMALIDADE. TAMBÉM DISPÕE DE OPCIONAIS, COM TECNOLOGIA ELBER MEDICAL, QUE PERMITEM O MONITORAMENTO REMOTO DA CÂMARA, E EM CASOS DE QUEDA DE ENERGIA, SISTEMA DE BATERIAS COM ATÉ 72 HORAS DE AUTONOMIA.	UND	1	R\$ 23.904,00	R\$ 23.904,00
16	CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS (DIVERSOS) - TIPO: FECHADO, MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO, CAPACIDADE OU DIMENSÕES: ALT DE 70CM A 90CM X LARG DE 60CM A 70CM X COMP DE 70CM A 100CM.	UND	1	R\$ 4.119,00	R\$ 4.119,00

17	CARRO DE CURATIVOS - MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO INOXIDÁVEL, ACESSÓRIOS: BALDE E BACIA.	UND	1	R\$ 1.128,00	R\$ 1.128,00
18	CARRO MACA SIMPLES - MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO INOXIDÁVEL OU ALUMÍNIO, COM GRADES LATERAIS	UND	1	R\$ 4.275,00	R\$ 4.275,00
19	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA NEBULIZAÇÃO E OU INALAÇÃO COM FINS TERAPÊUTICOS. TIPO COMPRESSOR, COM 3 A 4 SAÍDAS, COM SUPORTE COM RODÍZIOS.	UND	1	R\$ 2.798,00	R\$ 2.798,00
20	CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO - CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO 5LTS/MIN 220V - CÂNULA NASAL - KIT DE NEBULIZAÇÃO - CONEXÃO PARA UMIDIFICADOR - UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO - CONTROLE REMOTO - MANUAL DE INSTRUÇÃO - FILTRO INSTALADO. FLUXO POR LITRO: ATÉ 5 LITROS; PRESSÃO DE SAÍDA: 40/70KPA; CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO: 91% ± 4%; CONSUMO DE ENERGIA: 263W; MEDIDAS (A X L X C): 50CM X 39CM X 24,5CM; PESO: 15.5KG.	UND	3	R\$ 6.486,00	R\$ 19.458,00
21	CAIXA PARA DESINFECÇÃO DE LIMAS ENDODÔNTICAS	UND	2	R\$ 82,00	R\$ 164,00
22	CPAP - CONFIGURAÇÃO: COM UMIDIFICADOR COM COMPENSAÇÃO COM MÁSCARA NASAL	UND	1	R\$ 4.204,00	R\$ 4.204,00
23	DETECTOR FETAL - TIPO PORTÁTIL, TECNOLOGIA DIGITAL, DISPLAY LCD COLORIDO MÍNIMO DE 2,4, FAIXA DE MEDIÇÃO 30 A 240BPM, ALIMENTAÇÃO BATERIA OU PILHA, GRAU DE PROTEÇÃO SONDA IPX7.	UND	3	R\$ 1.576,00	R\$ 4.728,00
24	DERMATOSCÓPIO - ILUMINAÇÃO LED, AUMENTO MÍNIMO DE 10X, ALIMENTAÇÃO: A, CARREGADOR DE MESA PARA CABO RECARREGAVEL COM BATERIA DE LÍTIO.	UND	1	R\$ 7.492,00	R\$ 7.492,00
25	DEA- DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO - APARELHO DE IDENTIFICAÇÃO DE ARRITIMIAS, CUJA FUNÇÃO É IDENTIFICAR O RISCO CARDÍACO E DESCARREGAR CARGAS ELÉTRICAS NA PAREDE TORÁCICA (SE FOR EXTERNO) OU NAS FIBRAS MUSCULARES DO CORAÇÃO (SE INTERNO) DE UM PACIENTE QUE SE ENCONTRA EM QUADRO DE ARRITMIA CARDÍACA.	UND	1	R\$ 11.105,00	R\$ 11.105,00
26	ESCADA COM 2 DEGRAUS - MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL.	UND	4	R\$ 301,00	R\$ 1.204,00

27	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA AFERIÇÃO, NÃO INVASIVA, DA PRESSÃO ARTERIAL, TIPO ANALÓGICO, MATERIAL DE CONFECCÃO DA BRAÇADEIRA NYLON OU TECIDO DE ALGODÃO	UND	3	R\$ 359,00	R\$ 1.077,00
28	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA AFERIÇÃO, NÃO INVASIVA, DA PRESSÃO ARTERIAL, TIPO ANALÓGICO, MATERIAL DE CONFECCÃO DA BRAÇADEIRA NYLON OU TECIDO DE ALGODÃO.	UND	3	R\$ 181,00	R\$ 543,00
29	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA AFERIÇÃO, NÃO INVASIVA, DA PRESSÃO ARTERIAL, TIPO ANALÓGICO, MATERIAL DE CONFECCÃO DA BRAÇADEIRA NYLON OU TECIDO EM ALGODÃO.	UND	2	R\$ 366,00	R\$ 732,00
30	ESTETOSCÓPIO INFANTIL - APARELHO PORTÁTIL PARA AUSCULTAÇÃO DE SONS CARDÍACOS E PULMONARES DE PACIENTES.	UND	3	R\$ 328,00	R\$ 984,00
31	ESTETOSCÓPIO ADULTO - APARELHO PORTÁTIL PARA AUSCULTAÇÃO DE SONS CARDÍACOS E PULMONARES DE PACIENTES, MATERIAL DE CONFECCÃO DO AUSCULTADOR AÇO INOXIDÁVEL TIPO [TECNOLOGIA:] DUPLO DIGITAL	UND	2	R\$ 378,00	R\$ 756,00
32	ESTADIÔMETRO - MATERIAL DE CONFECCÃO: ALUMÍNIO	UND	3	R\$ 772,00	R\$ 2.316,00
33	ESTANTE - MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO/FERRO PINTADO, CAPACIDADE DAS PRATELEIRAS/REFORÇO: DE 101 A 200 kg/POSSUI.	UND	2	R\$ 523,00	R\$ 1.046,00
34	ELETRCARDIOGRAFO - É UM EQUIPAMENTO PROJETADO PARA CAPTAR A DIFERENÇA DE POTENCIAL ELÉTRICO GERADO PELA ATIVIDADE CARDÍACA E CONVERTE-A EM REGISTRO GRÁFICO. CANAIS COMUN COM COMPUT OPERAÇÃO CONNECT IMPRESS DIRETA NO EQUIP TAXA AMOSTRAGEM ALIMENTAÇÃO PORTÁTIL:1 2 POSSUI DIRETA NO CONSOLE POSSUI POSSUI A4 8000 P/S BIVOLT E BATERIA LÍTIO RECARREGAVEL ATE 3KG.	UND	1	R\$ 14.010,00	R\$ 14.010,00
35	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL - ILUMINAÇÃO LED, HASTE: FLEXÍVEL	UND	3	R\$ 668,00	R\$ 2.004,00
36	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS - INSTRUMENTO AMPLAMENTE UTILIZAEDO EM PROCEDIMENTO DE RESTAURAÇÃO, COLAGEM DE BRAQUETES, CLAREAMENTO, DENTRE OUTROS, UTILIZADO NA ODONTOLOGIA.	UND	1	R\$ 1.172,00	R\$ 1.172,00
37	LAVADORA ULTRASSÔNICA ATÉ 15 LITROS - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA A LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS POR MEIO DE UM ULTRASSOM. PARA RETIRAR TODA A	UND	1	R\$ 5.682,00	R\$ 5.682,00

	SUJEIRA DE SUPERFÍCIES E, SOBRETUDO, DE ÁREAS MAIS DIFÍCEIS DE LAVAR. SEMELHANTE A UMA CUBA, TEM O PROCESSO AUTOMATIZADO				
38	LANTERNA CLÍNICA -TIPO LED EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA MELHORAR A VISIBILIDADE.	UND	3	R\$ 95,00	R\$ 285,00
39	LONGARINA - CONJUNTO DE CADEIRAS ACOPLADAS LATERALMENTE (NO MÍNIMO DOIS ASSENTOS). MATERIAL DE CONFECCÃO DO ASSENTO E ENCOSTO/ NÚMERO DE ASSENTOS: POLIPROPILENO/03 LUGARES.	UND	2	R\$ 767,00	R\$ 1.534,00
40	MARTELO DE REFLEXO - MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO INOXIDÁVEL	UND	2	R\$ 79,00	R\$ 158,00
41	MESA DE REUNIÃO - MESA UTILIZADA EM AMBIENTES ADMINISTRATIVOS, MATERIAL DE CONFECCÃO MADEIRA OU MDP OU MDF OU SIMILAR, FORMATO: REDONDA.	UND	1	R\$ 483,00	R\$ 483,00
42	MESA DE EXAMES - MESA FIXA UTILIZADA PARA EXAMES/TRATAMENTO DE PACIENTES. ESTRUTURA MATERIAL DE CONFECCÃO: COM ARMÁRIO MADEIRA OU MDF.	UND	2	R\$ 3.209,00	R\$ 6.418,00
43	MESA DE ESCRITÓRIO - MATERIAL DE CONFECCÃO MADEIRA OU MDP OU MDF OU SIMILAR, FORMATO RETANGULAR, COM GAVETAS.	UND	1	R\$ 649,00	R\$ 649,00
44	MESA DE MAYO - MESA AUXILIAR MÓVEL, TIPO MAYO, PARA USO EM PROCEDIMENTOS DE ANESTESIA E/OU CIRÚRGICOS EM GERAL. MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO INOXIDÁVEL.	UND	2	R\$ 638,00	R\$ 1.276,00
45	MESA GINECOLÓGICA - MESA PARA EXAME GINECOLÓGICO, CONSTITUÍDA POR BASE, LEITO, GAVETA DE ESCOAMENTO E PAR DE PORTA COXA. ESTRUTURA SEM ARMÁRIO, MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO OU FERRO PINTADO.	UND	2	R\$ 1.714,00	R\$ 3.428,00
46	NEBULIZADOR PORTÁTIL - EQUIPAMENTO PORTÁTIL COM TECNOLOGIA DE MODO ULTRASSÔNICO OU COMPRESSOR, UTILIZADO PARA ADMINISTRAR MEDICAMENTOS POR VIA INALATÓRIA OU RECOMENDADO PARA DOENÇAS RESPIRATÓRIAS (BRONQUITE, ASMA, RESFRIADOS, RENITE, ETC.). NÚMERO DE SAÍDAS SIMULTÂNEAS: 01-TIPO: COMPRESSOR.	UND	1	R\$ 182,00	R\$ 182,00
47	NEGATOSCÓPIO - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA VISUALIZAÇÃO DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS TIPO: 2 CORPOS.	UND	2	R\$ 2.075,00	R\$ 4.150,00
48	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU) - O KIT PADRÃO INCLUI REANIMADOR REUTILIZÁVEIS, MÁSCARA, BOLSA RESERVATÓRIO E TUBO DE OXIGÊNIO. TODOS OS MATERIAIS SÃO LIVRES DE LÁTEX E OS SACOS DE MÁSCARA, OU CONECTOR	UND	1	R\$ 357,00	R\$ 357,00

	BOLSA RESERVATÓRIO SÃO FEITAS DE POLÍMERO MAIS ESTÁVEL - SILICONE OU POLISULFONA, QUE OFERECEM CONFIABILIDADE, EXCELENTE VIDA ÚTIL E MELHOR LONGA TERMO RESISTÊNCIA A CONDIÇÕES AMBIENTAIS EXTREMAS. REANIMADOR MANUAL DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL PEDIÁTRICO; É UM DISPOSITIVO PORTÁTIL, UTILIZADO EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIAS, PARA PROMOVER A VENTILAÇÃO PULMONAR (POR MEIO DA PRESSÃO DA PARTE COMPRESSÍVEL DO DISPOSITIVO) PARA PESSOAS CUJA RESPIRAÇÃO É INADEQUADA. PARA CRIANÇAS E BEBÊS COM PESO ABAIXO DE 30 KG; VOLUME DO BALÃO: 550 ML; VOLUME DE ENTREGA: 320 ML; RESERVATÓRIO: 2700 ML.					
49	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU)-RESSUSCITADOR MANUAL REUTILIZÁVEL É PROJETADO PARA O USO COMO UM AJUDANTE ARTIFICIAL DE RESPIRAÇÃO E REANIMAÇÃO CARDIOPULMONAR, FORNECENDO UM SUPORTE DE OXIGÊNIO PARA O PACIENTE. RESSUSCITADOR ADULTO EM SILICONE 1600ML (COM VÁLVULA POP OFF 60CMH2O) . MÁSCARA FACIAL DE SILICONE – TAMANHO 5. VÁLVULA PARA RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO. RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO 2500ML. EXTENSÃO PARA OXIGÊNIO 2 METROS	UND	1	R\$ 302,00	R\$ 302,00	
50	SELADORA - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA SELAR EMBALAGENS PLÁSTICAS PARA USO EM HOSPITAIS, CLÍNICAS E OUTROS. TIPO MANUAL APLICAÇÃO GRAU CIRÚRGICO.	UND	1	R\$ 1.301,00	R\$ 1.301,00	
51	SUPORTE DE SORO- EQUIPAMENTO EM METAL UTILIZADO POR PROFISSIONAIS E PACIENTES PARA AUXILIAR NO TRANSPORTE DO SORO FISIOLÓGICO E OUTROS INSTALADO EM VIA ENDOVENOSA	UND	1	R\$ 593,00	R\$ 593,00	
52	OXÍMETRO DE PULSO - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA MEDIÇÃO, DE FORMA CONTÍNUA E NÃO INVASIVA, DA SATURAÇÃO PARCIAL DE OXIGÊNIO (SPO2) NO SANGUE E DA FREQUÊNCIA CARDÍACA, ATRAVÉS DE UM SENSOR NÃO-INVASIVO. INDICADO PARA USO ADULTO, PEDIÁTRICO E/OU NEONATAL. TIPO DE MESA COM 1 SENSOR REUTILIZÁVEL, TELA LCD COLORIDO DE 5 A 10 POL, MEDIÇÃO 30 A 250BPM, LEITURA 0 A 100, PERFUSÃO NA TELA, ALIMENTAÇÃO BIVOLT E BATERIA	UND	3	R\$ 4.948,00	R\$ 14.844,00	

53	OTOSCÓPIO SIMPLES - EQUIPAMENTO DESTINADO À REALIZAÇÃO DE EXAME VISUAL DO OUVIDO EXTERNO. ILUMINAÇÃO: FIBRA OPTICA - LED - COMPOSIÇÃO: 5 A 10 ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS- ALIMENTAÇÃO: CARREGADOR DE MESA PARA CABO RECARREGAVEL COM BATERIA DE LITIO.	UND	2	R\$ 1.612,00	R\$ 3.224,00
54	OFTALMOSCÓPIO - UTILIZADO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES NÃO INVASIVOS, PARA AUXILIAR A VISUALIZAÇÃO DOS EXAMES DA ESTRUTURA DO OLHO COMO: ATÉRIAS, VEIAS, NERVO ÓPTICO, RETINA, Córnea, HUMOR AQUOSO, HUMOS VÍTREO E CRISTALINO. INDICADO TAMBÉM PARA DIAGNOSTICAR DOENÇAS COMO GLAUCOMA E CATARATA. PODE SER UTILIZADO PARA DETECTAR OUTROS TIPOS DE DOENÇAS COMO TUBERCULOSE, HIPERTENSÃO, TOXOPLASMOSE, DIABETES, AIDS, ARTRITE REUMATÓIDE, ESCLEROSE MÚLTIPLA ENTRE OUTRAS, POIS, MUITAS DESSAS DOENÇAS ALTERAM O ASPECTO DO FUNDO DO OLHO HUMANO. COMPOSIÇÃO 5 ABERTURAS, ILUMINAÇÃO LED, ALIMENTAÇÃO CARREGADOR DE MESA PARA CABO RECARREGAVEL COM BATERIA DE LITIO.	UND	2	R\$ 1.616,00	R\$ 3.232,00
55	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO - APARELHO ELÉTRICO QUE PROPORCIONA VIBRAÇÕES E SÃO CAPAZES DE REMOVER A PLACA BACTERIANA, BEM COMO TECIDOS E MANCHAS DENTÁRIAS DAS SUPERFÍCIES	UND	1	R\$ 4.611,00	R\$ 4.611,00
TOTAL					R\$ 209.223,00

LOTE II – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE BAIXINHA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	ADIPÔMETRO - EQUIPAMENTO QUE SERVE PARA MEDIR A ESPESSURA DE UMA DOBRA CUTÂNEA, MUITO UTILIZADO POR PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA, NUTRICIONISTAS E NUTRÓLOGOS PARA REALIZAR A ANÁLISE DA COMPOSIÇÃO CORPORAL DOS AVALIADOS.	UND	2	R\$ 177,00	R\$ 354,00
2	ARMÁRIO VITRINE - ARMÁRIO DO TIPO VITRINE COM PORTA PARA GUARDA DE MATERIAIS OU MEDICAMENTOS.	UND	1	R\$ 1.657,00	R\$ 1.657,00
3	AR CONDICIONADO - SPLITCAPACIDADE/CICLO: 9.000 A 12.000 BTUs/QUENTE E FRIO	UND	3	R\$ 1.843,00	R\$ 5.529,00
4	BALDE A PEDAL - MATERIAL DE CONFECCÃO EM AÇO, CAPACIDADE DE 30L ATÉ 49L	UND	3	R\$ 327,00	R\$ 981,00
5	BIOMBO - MATERIAL DE CONFECCÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO TRIPLO, COM RODÍZIOS	UND	2	R\$ 876,00	R\$ 1.752,00

6	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL - EQUIPAMENTO EM AÇO PARA PESAGEM PROJETADO ESPECIFICAMENTE PARA MEDIR O PESO DE BEBÊS E CRIANÇAS PEQUENAS COM MEDIDOR DE ALTURA	UND	2	R\$ 1.054,00	R\$ 2.108,00
7	BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL - MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL, CAPACIDADE MÁXIMA DE PESAGEM: NO MÍNIMO 200kg, MATERIAL DE CONFECCÃO: ESTRUTURA EM AÇO PESO LÍQUIDO BALANÇA: MÁXIMO 6K, GDISPLAY INTEGRADO: POSSUI TARA: POSSUI.	UND	2	R\$ 1.860,00	R\$ 3.720,00
8	CADEIRA PARA OBESO - ESTRUTURA AÇO OU FERRO PINTADO, MATERIAL DE CONFECCÃO ESTOFADO, COM RODÍZIOS, COM BRAÇOS	UND	4	R\$ 2.013,00	R\$ 8.052,00
9	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS A ENERGIA - A CÂMARA FRIA POSITIVA FUNCIONA DE 2°C A 8°C COM TEMPERATURA CONTROLADA E HOMOGÊNEA. GARANTE A QUALIDADE E EFICÁCIA VACINAS, EXAMES, BOLSAS DE SANGUE, MEDICAMENTOS E OUTROS MATERIAIS TERMOLÁBEIS. ASSIM, SUBSTITUI A GELADEIRA DE VACINAS DOMÉSTICA E GARANTE A QUALIDADE E EFICÁCIA DOS MATERIAIS ARMAZENADOS. A CÂMARA VERTICAL DE 420 LITROS REGISTRA OS DADOS DE TODO O PERÍODO DA CONSERVAÇÃO E POSSUI SISTEMA DE ALARMES EM CASOS DE ANORMALIDADE. TAMBÉM DISPÕE DE OPCIONAIS, COM TECNOLOGIA ELBER MEDICAL, QUE PERMITEM O MONITORAMENTO REMOTO DA CÂMARA, E EM CASOS DE QUEDA DE ENERGIA, SISTEMA DE BATERIAS COM ATÉ 72 HORAS DE AUTONOMIA.	UND	1	R\$ 23.904,00	R\$ 23.904,00
10	CARRO DE CURATIVOS - MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO INOXIDÁVEL, ACESSÓRIOS: BALDE E BACIA.	UND	1	R\$ 1.128,00	R\$ 1.128,00
11	CARRO MACA SIMPLES - MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO INOXIDÁVEL OU ALUMÍNIO, COM GRADES LATERAIS	UND	1	R\$ 4.275,00	R\$ 4.275,00
12	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA NEBULIZAÇÃO E OU INALAÇÃO COM FINS TERAPÊUTICOS. TIPO COMPRESSOR, COM 3 A 4 SAÍDAS, COM SUPORTE COM RODÍZIOS.	UND	1	R\$ 2.798,00	R\$ 2.798,00
13	DETECTOR FETAL - TIPO PORTÁTIL, TECNOLOGIA DIGITAL, DISPLAY LCD COLORIDO MÍNIMO DE 2,4, FAIXA DE MEDIÇÃO 30 A 240BPM, ALIMENTAÇÃO BATERIA OU PILHA, GRAU DE PROTEÇÃO SONDA IPX7.	UND	2	R\$ 1.576,00	R\$ 3.152,00
14	DERMATOSCÓPIO - ILUMINAÇÃO LED, AUMENTO MÍNIMO DE 10X, ALIMENTAÇÃO: A, CARREGADOR DE MESA PARA CABO RECARREGAVEL COM BATERIA DE LÍTIO.	UND	1	R\$ 7.492,00	R\$ 7.492,00

15	ESCADA COM 2 DEGRAUS - MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO INOXIDÁVEL.	UND	5	R\$ 301,00	R\$ 1.505,00
16	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA AFERIÇÃO, NÃO INVASIVA, DA PRESSÃO ARTERIAL, TIPO ANALÓGICO, MATERIAL DE CONFECCÃO DA BRAÇADEIRA NYLON OU TECIDO DE ALGODÃO	UND	1	R\$ 359,00	R\$ 359,00
17	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA AFERIÇÃO, NÃO INVASIVA, DA PRESSÃO ARTERIAL, TIPO ANALÓGICO, MATERIAL DE CONFECCÃO DA BRAÇADEIRA NYLON OU TECIDO DE ALGODÃO.	UND	3	R\$ 181,00	R\$ 543,00
18	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA AFERIÇÃO, NÃO INVASIVA, DA PRESSÃO ARTERIAL, TIPO ANALÓGICO, MATERIAL DE CONFECCÃO DA BRAÇADEIRA NYLON OU TECIDO EM ALGODÃO.	UND	3	R\$ 366,00	R\$ 1.098,00
19	ESTETOSCÓPIO INFANTIL - APARELHO PORTÁTIL PARA AUSCULTAÇÃO DE SONS CARDÍACOS E PULMONARES DE PACIENTES.	UND	3	R\$ 328,00	R\$ 984,00
20	ESTETOSCÓPIO ADULTO - APARELHO PORTÁTIL PARA AUSCULTAÇÃO DE SONS CARDÍACOS E PULMONARES DE PACIENTES, MATERIAL DE CONFECCÃO DO AUSCULTADOR AÇO INOXIDÁVEL TIPO [TECNOLOGIA:] DUPLO DIGITAL	UND	3	R\$ 378,00	R\$ 1.134,00
21	ESTADIÔMETRO - MATERIAL DE CONFECCÃO: ALUMÍNIO	UND	3	R\$ 772,00	R\$ 2.316,00
22	ESTANTE - MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO/FERRO PINTADO, CAPACIDADE DAS PRATELEIRAS/REFORÇO: DE 101 A 200 kg/POSSUI.	UND	1	R\$ 523,00	R\$ 523,00
23	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL - ILUMINAÇÃO LED, HASTE: FLEXÍVEL	UND	3	R\$ 668,00	R\$ 2.004,00
24	LANTERNA CLÍNICA -TIPO LED EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA MELHORAR A VISIBILIDADE.	UND	2	R\$ 95,00	R\$ 190,00
25	MARTELO DE REFLEXO - MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO INOXIDÁVEL	UND	2	R\$ 79,00	R\$ 158,00
26	MESA DE EXAMES - MESA FIXA UTILIZADA PARA EXAMES/TRATAMENTO DE PACIENTES. ESTRUTURA MATERIAL DE CONFECCÃO: COM ARMÁRIO MADEIRA OU MDF.	UND	4	R\$ 3.209,00	R\$ 12.836,00
27	MESA DE MAYO - MESA AUXILIAR MÓVEL, TIPO MAYO, PARA USO EM PROCEDIMENTOS DE ANESTESIA E/OU CIRÚRGICOS EM GERAL. MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO INOXIDÁVEL.	UND	2	R\$ 638,00	R\$ 1.276,00

28	NEBULIZADOR PORTÁTIL - EQUIPAMENTO PORTÁTIL COM TECNOLOGIA DE MODO ULTRASSÔNICO OU COMPRESSOR, UTILIZADO PARA ADMINISTRAR MEDICAMENTOS POR VIA INALATÓRIA OU RECOMENDADO PARA DOENÇAS RESPIRATÓRIAS (BRONQUITE, ASMA, RESFRIADOS, RENITE, ETC.). NÚMERO DE SAÍDAS SIMULTÂNEAS: 01-TIPO: COMPRESSOR.	UND	1	R\$ 182,00	R\$ 182,00
29	NEGATOSCÓPIO - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA VISUALIZAÇÃO DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS TIPO: 2 CORPOS.	UND	1	R\$ 2.075,00	R\$ 2.075,00
30	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU) - O KIT PADRÃO INCLUI REANIMADOR REUTILIZÁVEIS, MÁSCARA, BOLSA RESERVATÓRIO E TUBO DE OXIGÊNIO. TODOS OS MATERIAIS SÃO LIVRES DE LÁTEX E OS SACOS DE MÁSCARA, OU CONECTOR BOLSA RESERVATÓRIO SÃO FEITAS DE POLÍMERO MAIS ESTÁVEL - SILICONE OU POLISULFONA, QUE OFERECEM CONFIABILIDADE, EXCELENTE VIDA ÚTIL E MELHOR LONGA TERMO RESISTÊNCIA A CONDIÇÕES AMBIENTAIS EXTREMAS. REANIMADOR MANUAL DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL PEDIÁTRICO; É UM DISPOSITIVO PORTÁTIL, UTILIZADO EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIAS, PARA PROMOVER A VENTILAÇÃO PULMONAR (POR MEIO DA PRESSÃO DA PARTE COMPRESSÍVEL DO DISPOSITIVO) PARA PESSOAS CUJA RESPIRAÇÃO É INADEQUADA. PARA CRIANÇAS E BEBÊS COM PESO ABAIXO DE 30 KG; VOLUME DO BALÃO: 550 ML; VOLUME DE ENTREGA: 320 ML; RESERVATÓRIO: 2700 ML.	UND	1	R\$ 357,00	R\$ 357,00
31	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU) - RESSUSCITADOR MANUAL REUTILIZÁVEL É PROJETADO PARA O USO COMO UM AJUDANTE ARTIFICIAL DE RESPIRAÇÃO E REANIMAÇÃO CARDIOPULMONAR, FORNECENDO UM SUPORTE DE OXIGÊNIO PARA O PACIENTE. RESSUSCITADOR ADULTO EM SILICONE 1600ML (COM VÁLVULA POP OFF 60CMH2O) . MÁSCARA FACIAL DE SILICONE - TAMANHO 5. VÁLVULA PARA RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO. RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO 2500ML. EXTENSÃO PARA OXIGÊNIO 2 METROS	UND	1	R\$ 302,00	R\$ 302,00
32	SUPORTE DE SORO- EQUIPAMENTO EM METAL UTILIZADO POR PROFISSIONAIS E PACIENTES PARA AUXILIAR NO TRANSPORTE DO SORO FISIOLÓGICO E OUTROS INSTALADO EM VIA ENDOVENOSA	UND	2	R\$ 593,00	R\$ 1.186,00

33	OXIMETRO DE PULSO - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA MEDIÇÃO, DE FORMA CONTÍNUA E NÃO INVASIVA, DA SATURAÇÃO PARCIAL DE OXIGÊNIO (SPO2) NO SANGUE E DA FREQUÊNCIA CARDÍACA, ATRAVÉS DE UM SENSOR NÃO-INVASIVO. INDICADO PARA USO ADULTO, PEDIÁTRICO E/OU NEONATAL. TIPO DE MESA COM 1 SENSOR REUTILIZAVEL, TELA LCD COLORIDO DE 5 A 10 POL, MEDIÇÃO 30 A 250BPM, LEITURA 0 A 100, PERFUSÃO NA TELA, ALIMENTAÇÃO BIVOLT E BATERIA	UND	2	R\$ 4.948,00	R\$ 9.896,00
34	OTOSCÓPIO SIMPLES - EQUIPAMENTO DESTINADO À REALIZAÇÃO DE EXAME VISUAL DO OUVIDO EXTERNO. ILUMINAÇÃO: FIBRA OPTICA - LED - COMPOSIÇÃO: 5 A 10 ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS- ALIMENTAÇÃO: CARREGADOR DE MESA PARA CABO RECARREGAVEL COM BATERIA DE LITIO.	UND	2	R\$ 1.612,00	R\$ 3.224,00
35	OFTALMOSCÓPIO - UTILIZADO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES NÃO INVASIVOS, PARA AUXILIAR A VISUALIZAÇÃO DOS EXAMES DA ESTRUTURA DO OLHO COMO: ATÉRIAS, VEIAS, NERVO ÓPTICO, RETINA, CÓRNEA, HUMOR AQUOSO, HUMOS VÍTREO E CRISTALINO. INDICADO TAMBÉM PARA DIAGNOSTICAR DOENÇAS COMO GLAUCOMA E CATARATA. PODE SER UTILIZADO PARA DETECTAR OUTROS TIPOS DE DOENÇAS COMO TUBERCULOSE, HIPERTENSÃO, TOXOPLASMOSE, DIABETES, AIDS, ARTRITE REUMATÓIDE, ESCLEROSE MÚLTIPLA ENTRE OUTRAS, POIS, MUITAS DESSAS DOENÇAS ALTERAM O ASPECTO DO FUNDO DO OLHO HUMANO. COMPOSIÇÃO 5 ABERTURAS, ILUMINAÇÃO LED, ALIMENTAÇÃO CARREGADOR DE MESA PARA CABO RECARREGAVEL COM BATERIA DE LITIO.	UND	2	R\$ 1.616,00	R\$ 3.232,00
TOTAL					R\$ 112.282,00

LOTE III – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE BOM JESUS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	ARMÁRIO - MATERIAL DE CONFEÇÃO EM AÇO, DIMENSÕES ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM, COM 03 OU 04 PRATELEIRAS, CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA: 20KG.	UND	3	R\$ 1.056,00	R\$ 3.168,00
2	ARMÁRIO VITRINE - ARMÁRIO DO TIPO VITRINE COM PORTA PARA GUARDA DE MATERIAIS OU MEDICAMENTOS.	UND	1	R\$ 1.657,00	R\$ 1.657,00
3	AR CONDICIONADO - SPLITCAPACIDADE/CICLO: 9.000 A 12.000 BTUs/QUENTE E FRIO	UND	4	R\$ 1.803,00	R\$ 7.212,00

4	BALDE A PEDAL - MATERIAL DE CONFEÇÃO EM AÇO, CAPACIDADE DE 30L ATÉ 49L	UND	4	R\$ 327,00	08,00 R\$
5	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO - DISPOSITIVO PARA APOIO/DESCANSO DO BRAÇO DURANTE A APLICAÇÃO DE LÍQUIDOS INTRAVENOSOS E COLETA DE SANGUE. MATERIAL DE CONFEÇÃO (ESTRUTURA/APOIO DO BRAÇO): AÇO INOXIDÁVEL/AÇO INOXIDÁVEL TIPO: PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL	UND	2	R\$ 331,00	2,00 R\$
6	BIOMBO - MATERIAL DE CONFEÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO TRIPLO, COM RODÍZIOS	UND	3	R\$ 876,00	R\$
7	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL - EQUIPAMENTO EM AÇO PARA PESAGEM PROJETADO ESPECIFICAMENTE PARA MEDIR O PESO DE BEBÊS E CRIANÇAS PEQUENAS COM MEDIDOR DE ALTURA	UND	2	R\$ 1.054,00	08,00 R\$
8	BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL - MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL, CAPACIDADE MÁXIMA DE PESAGEM: NO MÍNIMO 200kg, MATERIAL DE CONFEÇÃO: ESTRUTURA EM AÇO PESO LÍQUIDO BALANÇA: MÁXIMO 6K, DISPLAY INTEGRADO: POSSUI TARA: POSSUI.	UND	2	R\$ 1.860,00	20,00 R\$
9	BANQUETA - MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO INOXIDÁVEL, ASSENTO GIRATÓRIO, REGULAGEM DE ALTURA POSSUI.	UND	2	R\$ 650,00	R\$
10	CADEIRA - MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO OU FERRO PINTADO, BRAÇOS NÃO POSSUI, REGULAGEM DE ALT NÃO POSSUI, RODÍZIOS NÃO POSSUI, ASSENTO E ENCOSTO: ESTOFADO.	UND	2	R\$ 216,00	2,00 R\$
11	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS A ENERGIA - A CÂMARA FRIA POSITIVA FUNCIONA DE 2°C A 8°C COM TEMPERATURA CONTROLADA E HOMOGÊNEA. GARANTE A QUALIDADE E EFICÁCIA VACINAS, EXAMES, BOLSAS DE SANGUE, MEDICAMENTOS E OUTROS MATERIAIS TERMOLÁBEIS. ASSIM, SUBSTITUI A GELADEIRA DE VACINAS DOMÉSTICA E GARANTE A QUALIDADE E EFICÁCIA DOS MATERIAIS ARMAZENADOS. A CÂMARA VERTICAL DE 420 LITROS REGISTRA OS DADOS DE TODO O PERÍODO DA CONSERVAÇÃO E POSSUI SISTEMA DE ALARMES EM CASOS DE ANORMALIDADE. TAMBÉM DISPÕE DE OPCIONAIS, COM TECNOLOGIA ELBER MEDICAL, QUE PERMITEM O MONITORAMENTO REMOTO DA CÂMARA, E EM CASOS DE QUEDA DE ENERGIA, SISTEMA DE BATERIAS COM ATÉ 72 HORAS DE AUTONOMIA.	UND	1	R\$ 23.904,00	04,00 R\$
12	CARRO DE CURATIVOS - MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO INOXIDÁVEL, ACESSÓRIOS: BALDE E BACIA.	UND	1	R\$ 1.128,00	28,00 R\$
13	CARRO MACA SIMPLES - MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO INOXIDÁVEL OU ALUMÍNIO, COM GRADES LATERAIS	UND	1	R\$ 4.275,00	75,00 R\$

14	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA NEBULIZAÇÃO E OU INALAÇÃO COM FINS TERAPÊUTICOS. TIPO COMPRESSOR, COM 3 A 4 SAÍDAS, COM SUPORTE COM RODÍZIOS.	UND	1	R\$ 2.798,00	98,00 R\$
15	CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO - CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO 5LTS/MIN 220V - CÂNULA NASAL - KIT DE NEBULIZAÇÃO - CONEXÃO PARA UMIDIFICADOR - UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO - CONTROLE REMOTO - MANUAL DE INSTRUÇÃO - FILTRO INSTALADO. FLUXO POR LITRO: ATÉ 5 LITROS; PRESSÃO DE SAÍDA: 40/70KPA; CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO: 91% ± 4%; CONSUMO DE ENERGIA: 263W; MEDIDAS (A X L X C): 50CM X 39CM X 24,5CM; PESO: 15.5KG.	UND	2	R\$ 6.486,00	72,00 R\$
16	DETECTOR FETAL - TIPO PORTÁTIL, TECNOLOGIA DIGITAL, DISPLAY LCD COLORIDO MÍNIMO DE 2,4, FAIXA DE MEDIÇÃO 30 A 240BPM, ALIMENTAÇÃO BATERIA OU PILHA, GRAU DE PROTEÇÃO SONDA IPX7.	UND	2	R\$ 1.576,00	52,00 R\$
17	DERMATOSCÓPIO - ILUMINAÇÃO LED, AUMENTO MÍNIMO DE 10X, ALIMENTAÇÃO: A, CARREGADOR DE MESA PARA CABO RECARREGAVEL COM BATERIA DE LÍTIO.	UND	1	R\$ 7.492,00	92,00 R\$
18	ESCADA COM 2 DEGRAUS - MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO INOXIDÁVEL.	UND	4	R\$ 301,00	04,00 R\$
19	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA AFERIÇÃO, NÃO INVASIVA, DA PRESSÃO ARTERIAL, TIPO ANALÓGICO, MATERIAL DE CONFECCÃO DA BRAÇADEIRA NYLON OU TECIDO DE ALGODÃO	UND	3	R\$ 359,00	R\$
20	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA AFERIÇÃO, NÃO INVASIVA, DA PRESSÃO ARTERIAL, TIPO ANALÓGICO, MATERIAL DE CONFECCÃO DA BRAÇADEIRA NYLON OU TECIDO DE ALGODÃO.	UND	1	R\$ 181,00	1,00 R\$
21	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA AFERIÇÃO, NÃO INVASIVA, DA PRESSÃO ARTERIAL, TIPO ANALÓGICO, MATERIAL DE CONFECCÃO DA BRAÇADEIRA NYLON OU TECIDO EM ALGODÃO.	UND	3	R\$ 366,00	98,00 R\$
22	ESTETOSCÓPIO INFANTIL - APARELHO PORTÁTIL PARA AUSCULTAÇÃO DE SONS CARDÍACOS E PULMONARES DE PACIENTES.	UND	3	R\$ 328,00	4,00 R\$
23	ESTETOSCÓPIO ADULTO - APARELHO PORTÁTIL PARA AUSCULTAÇÃO DE SONS CARDÍACOS E PULMONARES DE PACIENTES, MATERIAL DE CONFECCÃO DO AUSCULTADOR AÇO INOXIDÁVEL TIPO [TECNOLOGIA:] DUPLO !DIGITAL	UND	1	R\$ 378,00	8,00 R\$
24	ESTADIÔMETRO - MATERIAL DE CONFECCÃO: ALUMÍNIO	UND	2	R\$ 772,00	R\$

25	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL - ILUMINAÇÃO LED, HASTE: FLEXÍVEL	UND	2	R\$ 668,00	36,00 R\$
26	LANTERNA CLINICA - TIPO LED EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA MELHORAR A VISIBILIDADE.	UND	2	R\$ 95,00	0,00 R\$
27	MARTELO DE REFLEXO - MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO INOXIDÁVEL	UND	2	R\$ 79,00	8,00 R\$
28	MESA DE EXAMES - MESA FIXA UTILIZADA PARA EXAMES/TRATAMENTO DE PACIENTES. ESTRUTURA MATERIAL DE CONFECCÃO: COM ARMÁRIO MADEIRA OU MDF.	UND	4	R\$ 3.209,00	36,00 R\$
29	MESA GINECOLÓGICA - MESA PARA EXAME GINECOLÓGICO, CONSTITUÍDA POR BASE, LEITO, GAVETA DE ESCOAMENTO E PAR DE PORTA COXA. ESTRUTURA SEM ARMÁRIO, MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO OU FERRO PINTADO.	UND	2	R\$ 1.714,00	28,00 R\$
30	NEBULIZADOR PORTÁTIL - EQUIPAMENTO PORTÁTIL COM TECNOLOGIA DE MODO ULTRASSÔNICO OU COMPRESSOR, UTILIZADO PARA ADMINISTRAR MEDICAMENTOS POR VIA INALATÓRIA OU RECOMENDADO PARA DOENÇAS RESPIRATÓRIAS (BRONQUITE, ASMA, RESFRIADOS, RENITE, ETC.). NÚMERO DE SAÍDAS SIMULTÂNEAS: 01- TIPO: COMPRESSOR.	UND	1	R\$ 182,00	2,00 R\$
31	NEGATOSCÓPIO - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA VISUALIZAÇÃO DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS TIPO: 2 CORPOS.	UND	1	R\$ 2.075,00	75,00 R\$
32	SUPORTE DE SORO- EQUIPAMENTO EM METAL UTILIZADO POR PROFISSIONAIS E PACIENTES PARA AUXILIAR NO TRANSPORTE DO SORO FISIOLÓGICO E OUTROS INSTALADO EM VIA ENDOVENOSA.	UND	2	R\$ 593,00	86,00 R\$
33	OXIMETRO DE PULSO - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA MEDIÇÃO, DE FORMA CONTÍNUA E NÃO INVASIVA, DA SATURAÇÃO PARCIAL DE OXIGÊNIO (SPO2) NO SANGUE E DA FREQUÊNCIA CARDÍACA, ATRAVÉS DE UM SENSOR NÃO-INVASIVO. INDICADO PARA USO ADULTO, PEDIÁTRICO E/OU NEONATAL. TIPO DE MESA COM 1 SENSOR REUTILIZAVEL, TELA LCD COLORIDO DE 5 A10 POL, MEDIÇÃO 30 A 250BPM, LEITURA 0 A100, PERFUSÃO NA TELA, ALIMENTAÇÃO BIVOLT E BATERIA	UND	2	R\$ 4.948,00	96,00 R\$
34	OTOSCÓPIO SIMPLES - EQUIPAMENTO DESTINADO À REALIZAÇÃO DE EXAME VISUAL DO OUVIDO EXTERNO. ILUMINAÇÃO: FIBRA OPTICA - LED - COMPOSIÇÃO: 5 A 10 ESPÉCULOS- REUTILIZÁVEIS- ALIMENTAÇÃO: CARREGADOR DE MESA PARA CABO RECARREGAVEL COM BATERIA DE LITIO.	UND	2	R\$ 1.612,00	24,00 R\$

35	OFTALMOSCÓPIO - UTILIZADO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES NÃO INVASIVOS, PARA AUXILIAR A VISUALIZAÇÃO DOS EXAMES DA ESTRUTURA DO OLHO COMO: ATÉRIAS, VEIAS, NERVO ÓPTICO, RETINA, CÓRNEA, HUMOR AQUOSO, HUMOS VÍTREO E CRISTALINO. INDICADO TAMBÉM PARA DIAGNOSTICAR DOENÇAS COMO GLAUCOMA E CATARATA. PODE SER UTILIZADO PARA DETECTAR OUTROS TIPOS DE DOENÇAS COMO TUBERCULOSE, HIPERTENSÃO, TOXOPLASMOSE, DIABETES, AIDS, ARTRITE REUMATÓIDE, ESCLEROSE MÚLTIPLA ENTRE OUTRAS, POIS, MUITAS DESSAS DOENÇAS ALTERAM O ASPECTO DO FUNDO DO OLHO HUMANO. COMPOSIÇÃO 5 ABERTURAS, ILUMINAÇÃO LED, ALIMENTAÇÃO CARREGADOR DE MESA PARA CABO RECARREGAVEL COM BATERIA DE LÍTIO.	UND	2	R\$	1.616,00	R\$
					TOTAL	R\$ 124.285,00

01.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

01.3. Sendo o valor total estimado na proposta **R\$ 445.790,00 (Quatrocentos e quarenta e cinco mil, setecentos e noventa reais).**

DO OBJETIVO

02.1 A presente contratação tem como objetivo atender as necessidades de melhoria no desenvolvimento das atividades realizadas nas Unidades Básica de Saúde, conforme proposta Nº 09239491000123001 do Ministério da Saúde, no Município de Caxias-Ma.

03. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

03.1 DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

03.1.1 Considerando que a presente aquisição se destina para estruturação das Unidades Básica de Saúde, mencionadas na proposta do Ministério da Saúde;

03.1.2 Considerando que os equipamentos e materiais permanentes proporcionarão melhor atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), que utilizam os serviços da Rede Básica de Saúde, pois são elementos essenciais para a execução dos serviços e atividades desenvolvidas nas unidades;

03.1.3 Logo a presente contratação justifica-se pela necessidade em atender as demandas da Atenção Primária em Saúde no Município de Caxias-Ma.

03.2. ENQUADRAMENTO COMO BENS COMUNS

03.2.1 Os itens objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021;

03.2.2 Tratam-se bens comuns cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do inciso XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

03.3. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

03.3.1 A licitação será realizada em grupo único, formados por itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

04. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

04.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em item específico do Estudo Técnico Preliminar, anexo deste Termo de Referência.

05. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

05.1 Sustentabilidade

05.1.1. A contratada deverá observar, no que couber, os seguintes critérios de sustentabilidade:

1. **05.1.1.1.** que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
2. **05.1.1.2.** que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.
3. **05.1.1.3.** Oferecer a destinação ambientalmente adequada aos recipientes reutilizáveis, sob sua responsabilidade, classificando-os como resíduos sólidos, após o término de sua vida útil.

05.2 Da Subcontratação

5.2.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

05.3 Garantia da contratação

05.3.1 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo 24(vinte e quatro) meses.

05.4 Da solicitação, prazo de entrega e recebimento dos equipamentos e materiais permanentes

05.4.1 O objeto deste termo de referência com força contrato deverá ser entregue, no local, horário, condição, especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a fazer as substituições que se fizerem necessárias, sob pena das sanções cabíveis. O objeto deste termo deve ser entregue conforme solicitação, e mediante emissão da ordem de fornecimento;

05.4.2 O objeto deste termo deverá ser entregue nos locais indicados nas ordens de fornecimento emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Caxias - MA. Observadas as exigências constantes das especificações acima;

05.4.3 O dia para a entrega será estipulado pela Secretaria Municipal de Saúde de Caxias - MA e deverá ser cumprido. O prazo máximo para entrega será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento;

05.4.4 Os equipamentos que necessitarem de instalação ficara a cargo da contratada;

05.4.5 O objeto deverá ser fornecido sem ônus para a Secretaria Municipal de Saúde de Caxias - MA.

05.5 Critério de aceitação do objeto e recebimento

05.5.1 Os bens serão recebidos provisoriamente no momento do abastecimento, pelo(a) responsável pelo abastecimento e comunicado ao fiscal do contrato, para

efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

05.5.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

05.5.3 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

05.5.4 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivamente no dia do esgotamento do prazo.

06. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

06.1 A execução do contrato será ser acompanhada e fiscalizada por um fiscal representante desta Secretaria, (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

06.2 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

06.3 O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

06.4 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

06.5 O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

06.6 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

06.7 O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

06.8 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

07. DO PAGAMENTO

07.1 Liquidação

07.1.1 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

07.1.2 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, está ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

07.1.3 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista constatada por meio da documentação prevista no art. 68 da Lei nº 14.133/2021;

07.1.4 Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

07.1.5 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

07.1.6 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

07.1.7 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

07.2 Prazo do pagamento

07.2.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos produtos adquiridos, em até 30 (trinta) dias consecutivos, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, caso haja a aceitabilidade dos produtos, cabendo a contratada comprovar sua regularidade fiscal conforme solicitado para a habilitação no certame licitatório;

07.2.2 Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais, será solicitada à CONTRATADA imediata correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento somente será contado a partir da data da regularização;

07.2.3 A Secretaria Municipal de Saúde poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;

07.2.4 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

07.2.5 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

07.3 Forma de pagamento

07.3.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

07.3.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

07.3.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

07.3.3.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

07.3.4 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

08. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**08.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

08.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

08.2 Forma de fornecimento

08.2.1 O fornecimento do objeto será integral ou parcelado ou continuado.

08.3 Exigências de Habilitação

08.3.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

08.3.1.1 Habilitação Jurídica

a) Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;

b) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

c) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

d) No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

e) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

f) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

g) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro

Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

h) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

i) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

08.3.1.2 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

1.1.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

1.1.1.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.1.1.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

1.1.1.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

1.1.1.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

1.1.1.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.1.1.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante a apresentação da:

g.1) Certidão Negativa de Débitos Fiscais; e

g.2) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

1.1.1.8. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante a apresentação da:

h.1) Certidão Negativa de Débitos Fiscais; e

h.2) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

1.1.1.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que está presente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

08.3.1.3 Habilitação Econômico-Financeira.

1.1.1.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II), dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão ou caso não possua, emitida nos últimos 60 (sessenta) dias.

1.1.1.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

1.1.1.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a substituição dos demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

1.1.1.4. No caso de pessoa jurídica constituída há menos de 2 (dois) anos, os demonstrativos contábeis limitar-se-ão ao último exercício.

1.1.1.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$

II - Solvência Geral (SG) = $(\text{Ativo Total}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$; e

III - Liquidez Corrente (LC) = $(\text{Ativo Circulante}) / (\text{Passivo Circulante})$

1.1.1.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

08.3.1.4 Qualificação Técnica.

1.1.1.7. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou ou executa serviços ou entregou bens compatíveis com o objeto deste Pregão. **O(s) Atestado(s) de Capacidade** deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

1.1.1.8. Caso o documento não seja apresentado conforme exige o item acima, a Comissão poderá abrir diligência para a verificação das informações dele constante.

Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a Comissão tomará as providências cabíveis no sentido de proceder à diligência mais apurada e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

1.1.1.9. É indispensável que o Atestado de Capacidade Técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentação com informações genéricas, tais como: ter executado os serviços a contento. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgamento da proposta possa aferir efetivamente a eficiência da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

1.1.1.10. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

1.1.1.11. Caso a Administração achar necessário, poderá solicitar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, como cópia do contrato que deu suporte à contratação ou cópia nota fiscal, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

09. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

09.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 445.790,00 (Quatrocentos e quarenta e cinco mil, setecentos e noventa reais), conforme custos unitários apostos na tabela no item 01.

10. DAS SANÇÕES

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que praticar ato ilícito na forma do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e especialmente quando:

10.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2 salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

10.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.2.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.2.7 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.2.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

10.1.2.9 fraudar a licitação

10.1.2.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;

c) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantido o devido processo legal, assegurado o prévio contraditório e a ampla defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.2 advertência;

10.2.3 multa;

10.2.4 impedimento de licitar e contratar e

10.2.5 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2.6 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 dias úteis, a contar da comunicação oficial.

10.2.7 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.2.8 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.2.9 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos termos do §4º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.2.10 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos termos do § 5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

10.2.11 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à decadência do direito à garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

10.2.12 A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções descritas seguirá os procedimentos descritos na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

10.2.13 O pagamento das multas não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações porventura cometidas, inclusive pela inobservância do disposto na Lei 13.709/2018 (LGPD), na forma abaixo estipuladas:

10.2.13.1 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de tratamento de dados pessoais sensíveis com o objetivo de obter vantagem econômica, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.

10.2.14 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de descumprimento da obrigação de zelo no tratamento dos dados pessoais da pessoa natural vinculada à CONTRATANTE, ou em caso de tratamento de dados sem o consentimento específico e destacado por termo de compromisso, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 Os recursos destinados à execução deste objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

FONTE DE RECURSO: 10.301.0058.2074.0000 4.4.90.52.00

11.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento, observando-se o que dispõe o artigo 106, da Lei 14.133/2021.



COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

CC 264
FLS. _____**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024**
ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____/____SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2024, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA**IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:**

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:				CIDADE:		
CEP:				E-MAIL:		
TELEFONE:				FAX:		
CONTATO DA LICITANTE:				TELEFONE:		
BANCO DA LICITANTE:				CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:		
Nº DA AGÊNCIA:						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
01						
VALOR TOTAL R\$						

VALOR POR EXTENSO: _____

DECLARAMOS QUE:

1. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
2. Validade da Proposta: _____ (_____) dias.
3. Temos conhecimento e aceitamos as regras determinadas pela Administração, através do edital e seus anexos.
4. O prazo de início da entrega dos materiais será de acordo com os termos estabelecidos no anexo I do edital a contar do recebimento, por parte da contratada, da ordem de fornecimento ou documento similar, no endereço indicado no Termo de Referência, sendo que todos serão avaliados, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a discriminação do termo de referência do referido edital ou de má qualidade.
5. Sob as penas da lei, que temos condições de fornecer a quantidade estabelecida no prazo assinalado, independentemente dos demais compromissos de fornecimento porventura existentes, bem como que fornecerá o material de acordo com as especificações técnicas (Anexo I do Edital), respeitando as condições de embalagens, prazos de validade, requisitos específicos, enfim todas as especificações.

Local e Data

Carimbo da Empresa/Assinatura do Responsável

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2024.

CONTRATO Nº ____/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2024.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO,
POR MEIO DA POR MEIO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE _____, E A EMPRESA
_____.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, por meio da Secretaria Municipal de _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.082.820/0001-56, situada na Praça Dias Carneiro nº 600 -Centro, Caxias-MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal _____ Sr. _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ expedida pela _____ e do CPF nº _____, a seguir denominada CONTRATANTE,

CONTRATADA: _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, situada na _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por _____, RG nº _____, CPF nº _____.

RESOLVEM celebrar o presente Contrato, que será regido pela Inexigibilidade Nº ____/2024, pelas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

- 1.1. O objeto do presente instrumento de fornecimentos ou contratação de serviços comuns de _____, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 1.2. Objeto da contratação:
- 1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
 - 1.3.1. O Termo de Referência;
 - 1.3.2. A Proposta do contratado;
 - 1.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de _____ contados de ____/____/____ a ____/____/____, podendo ser prorrogado por meio de termo de aditivo, por um ou mais períodos, respeitado o prazo máximo de 10 (dez) anos e demais requisitos do art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:
 - 2.1.1. Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de fornecimento ou prestação dos serviços não tem natureza continuada;
 - 2.1.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os fornecimento ou serviços tenham sido prestados regularmente;
 - 2.1.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
 - 2.1.4. Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
 - 2.1.5. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao atesto, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor mensal da contratação é de R\$ _____ (_____), perfazendo o valor total de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e as demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência anexo do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em ____/____/____ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, mediante pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, com a aplicação, pelo Contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IPCA/IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.

7.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLAUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

8.1. Para fins de cumprimento do Art. 117, §1º, §2º e §3º da Lei nº. 14.133/2021, e do item 07 do Termo de Referência o CONTRATANTE, designa um servidor como fiscal de contrato.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 São obrigações do Contratante:

9.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

9.6 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.7 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

9.8 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

9.9 Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

9.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.10.1 A Administração terá o prazo de 05 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 dias.

9.12 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

9.13 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.14 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.2 Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

10.3 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

10.4 Executar os fornecimentos nas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações constantes no Termo de Referência e da proposta;

10.5 Responsabilizar-se pela logística do objeto contratado, até a execução completa dos fornecimento ou serviços, não sendo o CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar a execução dos fornecimentos ou serviços.

10.6 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.7 Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

10.8 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo estabelecido no Termo de Referência, a contar do recebimento da notificação do contratante, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

10.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.10 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

10.11 O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços a Nota Fiscal Eletrônica acompanhada da solicitação de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

10.12 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

10.13 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos fornecimentos ou serviços.

10.14 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

10.15 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.16 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

10.17 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos fornecimentos ou serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.18 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.19 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.20 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

10.21 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.22 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.23 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.24 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

10.25 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

11.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.7 O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

11.8 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.9 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

11.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11.10.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

11.11 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

13.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

13.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

13.1.5 fraudar a licitação

13.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1 advertência;

- 13.2.2 multa;
- 13.2.3 impedimento de licitar e contratar e
- 13.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 13.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
- 13.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 13.3.2 as peculiaridades do caso concreto
- 13.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 13.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 13.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato lícito, recolhida no prazo máximo de **20 (vinte) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 13.4.1 Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 multa será de 0,5% do valor do contrato lícito.
- 13.4.2 Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8 a multa será de 15% do valor do contrato lícito.
- 13.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 13.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 13.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2, e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 13.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2, e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 13.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 13.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 13.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 13.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 13.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 13.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.
- 13.15 As sanções aplicadas serão publicadas no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Caxias.

13.16 Na esfera administrativa, a responsabilidade da pessoa jurídica não afasta a possibilidade de sua responsabilização na esfera judicial.

13.17 As disposições deste item se aplicam quando o licitante se enquadrar na definição legal do parágrafo único do art. 1º da Lei n.º 12.846/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

14.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

14.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

14.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

14.3.1 ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

14.3.2 poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

14.4 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.4.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

14.4.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14.5 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

14.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.5.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.5.3 Indenizações e multas.

14.6 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14.7 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

15.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I.Gestão/Unidade:

II.Fonte de Recursos:

III.Programa de Trabalho:

IV.Elemento de Despesa:

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

16.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ALTERAÇÕES

17.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada

necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

17.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO

18.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 e 174 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

19 CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 A Administração da CONTRATANTE analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de caso fortuito, de força maior ou omissos.

19.1.1 Para os casos previstos no “caput” desta cláusula, a CONTRATANTE poderá atribuir a uma comissão, por este designada, a responsabilidade de apurar os atos e fatos comissivos ou omissivos que se fundamentem naqueles motivos.

19.1.2 As exceções aqui referenciadas serão sempre tratadas com máxima cautela, zelo profissional, senso de responsabilidade e ponderação, para que ato de mera e excepcional concessão da CONTRATANTE, cujo objetivo final é o de atender tão-somente ao interesse público, não seja interpretado como regra contratual.

19.1.3 Para assegurar rápida solução às questões geradas em face da perfeita execução do presente contrato, fica desde já compelida a CONTRATADA a avisar, por escrito e de imediato, qualquer alteração no endereço ou no telefone da empresa.

19.1.4 Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.

19.2 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – FORO (art. 92, §1º)

20.1 Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Caxias/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA
AVISO DE ADIAMENTO**

A Comissão Central de Licitação – CCL do Município de Caxias-MA, torna público aos interessados que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024**, tendo como objeto a Aquisição de equipamento e material permanente para as unidades básicas de saúde, com data de julgamento prevista para o dia **21/10/2024 às 09h:h00min (nove horas)** fica adiada para a data do dia **28/10/2024 as 10h:h00min (dez horas)**. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação-CCL.

Caxias - MA, 10 de outubro de 2024.

Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão de Contratação

Edital nº 050/2024

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 21/02/2025

Local: Caxias/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE CAXIAS **Unidade compradora:** 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não

  [Portal Nacional de Contratações Públicas](#)



 [Entrar](#)

Data de início de recebimento de propostas: 16/10/2024 17:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 28/10/2024 10:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 06082820000156-1-000089/2024 **Fonte:** ECustomize Consultoria em Software S.A

Objeto:

[Portal de Compras Públicas] - Aquisição de equipamento e material permanente para as Unidades básicas de Saúde, pertencentes a Rede Municipal de Saúde de Caxias - MA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 445.790,00

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número ▾	Descrição ▾	Quantidade ▾	Valor unitário estimado ▾	Valor total estimado
----------	-------------	--------------	---------------------------	----------------------

R\$ 6.336,00



1 ARMÁRIO - MATERIAL DE CONFEÇÃO EM AÇO. DIMENSÕES ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM, COM 03 OU 04 PRATELEIRAS, CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA: 20KG. 6 R\$ 1.056,00

2 ARMÁRIO VITRINE - ARMÁRIO DO TIPO VITRINE COM PORTA PARA GUARDA DE MATERIAIS OU MEDICAMENTOS. 1 R\$ 1.657,00 R\$ 1.657,00

3 ARQUIVO - MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO, COM DE 3 A 5 GAVETAS. DESLIZAMENTO DA GAVETA EM TRILHO TELESCÓPICO. 1 R\$ 2.602,00 R\$ 2.602,00

4 AR CONDICIONADO - SPLITCAPACIDADE/CICLO: 9.000 A 12.000 BTUs/QUEENTE E FRIQ. 6 R\$ 1.843,00 R\$ 11.058,00

5 BALDE A PEDAL - MATERIAL DE CONFEÇÃO EM AÇO, CAPACIDADE DE 30 L ATÉ 49L. 6 R\$ 327,00 R\$ 1.962,00

Exibir: 5

1-5 de 125 Itens

Página:

1



< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portal.dos.servicos.gestao.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



CCL
FLS. 276

Texto destinado a exibição de informações relacionadas a licença de uso.

ESTADO DO MARANHÃO
DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO XLVIII Nº 194 SÃO LUÍS, SEXTA - FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2024 EDIÇÃO DE HOJE: 28 PÁGINAS

SUMÁRIO

ACORDO	
Universidade Estadual do Maranhão - UEMA.....	01
ADITIVOS	
Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano e Outros.....	01
ATA	
Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA	05
AVISOS	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outros ...	06
COMUNICAÇÕES	
PoçosTec MA Ltda e Outras	09
CONTRATOS	
Secretaria de Estado do Turismo e Outros.....	12
CONVÊNIOS	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outro.....	16
CONVOCAÇÃO	
Sindicato dos Propagandista, Propagandista Vendedores de Produtos Farmacêuticos de São Luís e Região SINPROVEFARM.....	17
DECISÃO	
Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão - IEMA.....	17
ERRATAS	
Secretaria de Estado da Saúde e Outra.....	18
NOTA DE EMPENHO	
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJ/MA	19
TERMOS DE ADJUDICAÇÃO	
Secretaria de Estado de Governo	19
TERMOS DE AJUSTE	
Secretaria de Estado da Saúde e Outro	19
TERMO DE AUTORIZAÇÃO	
Casa Civil e Outro	23
TERMO DE COOPERAÇÃO	
Polícia Civil do Estado do Maranhão - PC/MA	24
TERMOS DE FOMENTO	
Secretaria de Estado do Esporte e Lazer.....	26
TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO	
Secretaria de Estado do Esporte e Lazer e Outro	26
TERMOS DE SUB-ROGAÇÃO	
Agência Estadual de Tecnologia da Informação - ATI/MA.....	27

ACORDO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO
UEMA

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO. ESPÉCIE: Acordo de Cooperação para Realização de Estágio, que entre si celebram a UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.352.421/0001-

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESENHA DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2019 - SEDES. PROCESSO Nº 2024. 15000. 04200 - SEDES. PARTES: Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social-SEDES, inscrita no CNPJ/MF nº 02.940.097/0001-48, e a Empresa Mega Serviços e Alimentos Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 10.221.774/0001-04. CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo, modificando as Cláusulas Décima Quarta, Décima Sexta e Décima Sétima, do Contrato nº 019/2019-SEDES, que tratam, respectivamente, da dotação orçamentária, do prazo de vigência da contratação e reajuste, da especificação dos serviços e quantitativos do restaurante popular do Governo do Estado do Maranhão: Balsas, que passam a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14.1 Ao presente Instrumento dá-se o valor total de R\$ 2.681.400,00 (dois milhões, seiscentos e oitenta e um mil, quatrocentos reais). Parágrafo Primeiro-A despesa referente ao presente Instrumento correrá as expensas da seguinte dotação orçamentária:

68, ora denominada como INSTITUIÇÃO DE ENSINO, com sede na Cidade Universitária Campus Paulo VI, s/n, Tirirical, CEP: 65055-310, São Luís - MA, representada por seu Magnífico Reitor, Prof. Walter Canales Sant'Ana, brasileiro, casado, portador da C.I. nº 060582482016-2 e do CPF nº 046.468.758-61, neste ato representado por delegação, pela Pró-Reitoria de Graduação na pessoa da Pró-Reitora de Graduação, Profa Dra Monica Piccolo Almeida Chaves, residente e domiciliada em São Luís/MA, e a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação, com sede Av dos Holandeses, 09, quadra 33, Calhau, CEP: 65.071-380, São Luís/MA, inscrita no CNPJ sob nº 05.572.043/0001-65, ora denominado UNIDADE CONCEDENTE, neste ato representada por Natassia Webá Cutrim, brasileira, RG nº. 0168152420019 SSP/MA e CPF nº. 02566963304, residente e domiciliada em São Luís/MA. DO OBJETO: O presente Acordo de Cooperação tem por objetivo proporcionar aos estudantes dos Cursos Superiores da Universidade Estadual do Maranhão regularmente matriculados e com frequência, a realização de estágio na modalidade obrigatório, junto à UNIDADE CONCEDENTE, de acordo com as exigências legais, com o projeto pedagógico e vagas existentes. DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Cooperação tem seu prazo fixado em 60 (sessenta) meses com início a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA. 24 de junho de 2024. ASSINAM: Profa Dra Monica Piccolo Almeida Chaves, Pró-Reitora de Graduação da UEMA, e Natassia Webá Cutrim, secretária.

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E
DESENVOLVIMENTO URBANO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 010/2021 - SECID. REF. Processo nº. 2024.12000.02987 - SECID. PARTES: Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano/SECID, inscrita no CNPJ nº 10.829.387/0001-47 e a empresa AGRASTY CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 63.407.548/0001-70. DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação do prazo de vigência contratual previsto na Cláusula Nona do Contrato nº 010/2021, de modo a acrescentar ao prazo contratual mais 06 (seis) meses de vigência, com início em 08/10/2024 e previsão de término em 08/04/2025, nos termos do art. 57, §1º, inciso II, da Lei nº. 8.666/93. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas respectivas alterações. DATA DA ASSINATURA: 08/10/2024. FORO: Comarca de São Luís/MA. SIGNATÁRIO: Robson Da Paz Pereira, Secretário de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano/SECID e Ricardo Pereira Barros, representante da empresa Agrasty Construções Ltda.

de Saúde de Barreirinhas. **DATA DA ABERTURA:** 29/10/2024 às 14h30min, horário de Brasília. **LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Portal Licita BHS – www.licitabhsma.com.br Informações adicionais em www.barreirinhas.ma.gov.br, www.licitabhsma.com.br e www.gov.br/pncp. Barreirinhas (MA), 09 de outubro de 2024. Áquilas Conceição Martins Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024 – CCL/PMB PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 286/2024 OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços médicos especializados, com consultas e exames para o Centro de Especialidades Médicas. **DATA DA ABERTURA:** 30/10/2024 às 09h30min, horário de Brasília. **LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Portal Licita BHS – www.licitabhsma.com.br Informações adicionais em www.barreirinhas.ma.gov.br, www.licitabhsma.com.br e www.gov.br/pncp. Barreirinhas (MA), 09 de outubro de 2024. Áquilas Conceição Martins Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS - MA

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2024 A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas - MA, através do pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que decidiu pelo ADIAMENTO da sessão do Pregão Eletrônico SRP nº 004/2024, cujo objeto é a contratação de instituição financeira pública ou privada, para a prestação de serviços de gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA, agendada para a data de 10 de outubro de 2024 às 08h00min, a fim de satisfazer os interesses públicos, ficando a nova data marcada para 12 de novembro de 2024 às 08h00min. Bom Jesus das Selvas/MA, 09 de outubro de 2024. Francisco Carlos Martins de Sousa - Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024 -RELANÇAMENTO ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Contratação BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de parques infantis (playgrounds), para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia, por um período de 12 (doze) meses. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. DATA: 28/10/2024. HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS). EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 09 de outubro de 2024. Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão de Contratação.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2024 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP). ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Contratação BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Aquisição de equipamento e material permanente para Unidades Básicas de Saúde. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. DATA: 28/10/2024. HORÁRIO: 09h:00min (NOVE

HORAS). EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 09 de outubro de 2024. Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão de Contratação.

AVISO DE ANULAÇÃO A Comissão de Contratação do município de Caxias-MA, torna público para conhecimento dos interessados, aviso de ANULAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024, nos termos da Lei nº 14.133/21 e Súmulas 346 e 473 do STF, tendo por objeto a Aquisição de equipamento e material permanente para Unidades Básicas de Saúde. A anulação foi motivada pela Comissão de Contratação por falhas na alimentação do sistema de julgamento de licitação. Informações adicionais no prédio da Comissão de Contratação, situada na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 09 de outubro de 2024. Othon Luiz Machado Maranhão Presidente da Comissão de Contratação.

AVISO DE ADIAMENTO A Comissão Central de Licitação – CCL do Município de Caxias-MA, torna público aos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024, tendo como objeto a Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estruturação dos pontos de tele saúde no âmbito do programa SUS digital, destinados às unidades básicas de saúde, com data de julgamento prevista para o dia 18/10/2024 às 08h:h00min (oito horas) fica adiada para a data do dia 25/10/2024 as 08h:h00min (oito horas). Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação-CCL. Caxias - MA, 10 de outubro de 2024. Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão de Contratação.

AVISO DE ADIAMENTO A Comissão Central de Licitação – CCL do Município de Caxias-MA, torna público aos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024, tendo como objeto a Formação de Registro de Preços para futura aquisição de ar-condicionado, tipo split com instalação para a Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA, com data de julgamento prevista para o dia 18/10/2024 às 10h:h00min (dez horas) fica adiada para a data do dia 25/10/2024 as 10h:h00min (dez horas). Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação-CCL. Caxias - MA, 10 de outubro de 2024. Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão de Contratação.

AVISO DE ADIAMENTO A Comissão Central de Licitação – CCL do Município de Caxias-MA, torna público aos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024, tendo como objeto a Aquisição de equipamento e material permanente para as unidades básicas de saúde, com data de julgamento prevista para o dia 21/10/2024 às 09h:h00min (nove horas) fica adiada para a data do dia 28/10/2024 as 10h:h00min (dez horas). Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação-CCL. Caxias - MA, 10 de outubro de 2024. Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão de Contratação.

AVISO DE ADIAMENTO A Comissão Central de Licitação – CCL do Município de Caxias-MA, torna público aos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada em implantação de subestações em escolas da Rede Municipal de Caxias-MA, com data de julgamento prevista para o dia 22/10/2024 às 08h:h00min (oito horas) fica adiada para a data do dia 30/10/2024 as 08h:h00min (oito horas). Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação-CCL. Caxias - MA, 10 de outubro de 2024. Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão de Contratação.

Pequenos negócios de São Luís impulsionam a economia e fortalecem laços com a comunidade

Com foco na qualidade e atendimento personalizado, empresas genuinamente ludovicenses se consolidam no mercado e criam conexões duradouras com seus clientes

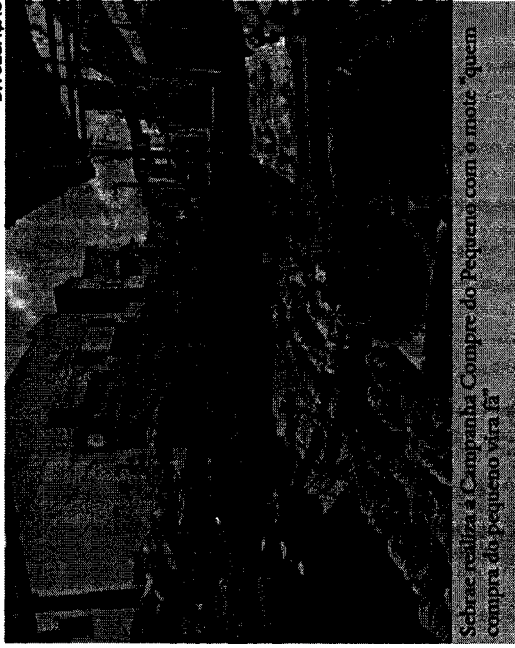
Os pequenos negócios no Maranhão desempenham um papel central na economia, chegando a 94,35% das empresas ativas e formais do estado, de acordo com dados recentes do Painel de Atividades Empresariais do Sebrae. Ao todo, o estado conta com 282.549 empresas, das quais a maioria é composta por microempreendedores individuais (MEIs), microempresas (MEs) e empresas de pequeno porte (EPPs). Negócios fundamentais

Fundada em maio de 2019, a Lievito surgiu com o objetivo de ser mais do que apenas "mais uma padaria" em São Luís. "Já havia muitas padarias na cidade, mas queríamos oferecer algo diferente", comenta o fundador, Marcos Folmer, que procurou o Sebrae no Maranhão para desenvolver o seu Plano de Negócios. Com a proposta de produzir pães com a fermentação natural, levain, sem conservantes, a Lievito conquistou uma clientela fiel. Hoje, seus pães

através de um cliente comercial da padaria e hoje é consumidora direta e dedicada. "Comi um cachorro-quente com o pão de fermentação natural em um food truck, então não é só no

locais. "Víamos as pessoas necessitando, e cada um tem que fazer a sua parte. Deus me deu um dom, que é fazer pão, e a Bíblia fala que Deus alimentou

DIVULGAÇÃO



Sebrae realiza o Campanha Compre do Pequeno com o mote "quem compra do pequeno vive bem"

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA AVISO DE ADIAMENTO

A Comissão Central de Licitação – CCL do Município de Caxias-MA, toma público aos interessados que o **PRE-GÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024**, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hotelaria/hospedagem (café da manhã, almoço e jantar) para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito, com data de julgamento prevista para o dia **22/10/2024 às 09h:h00min (nove horas)** fica adiada para a data do dia **30/10/2024 às 09h:h00min (nove horas)**. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação-CCL.

Caxias - MA, 10 de outubro de 2024.
Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA AVISO DE ADIAMENTO

A Comissão Central de Licitação – CCL do Município de Caxias-MA, toma público aos interessados que o **PRE-GÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024**, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada em implantação de subestações em escolas da Rede Municipal de Caxias-MA, com data de julgamento prevista para o dia **22/10/2024 às 08h:h00min (oito horas)** fica adiada para a data do dia **30/10/2024 às 08h:h00min (oito horas)**. In

papel central na economia, chegando a 94,35% das empresas ativas e formais do estado, de acordo com dados recentes do Painel de Atividades Empresariais do Sebrae. Ao todo, o estado conta com 282.549 empresas, das quais a maioria é composta por microempreendedores individuais (MEIs), microempresas (MEs) e empresas de pequeno porte (EPPs). Negócios fundamentais não apenas por sua quantidade, mas pela geração de empregos e movimentação da economia local.

LIEVITO: SUCESSO E PROPÓSITO NA PANIFICAÇÃO

Um exemplo inspirador do impacto que pequenos negócios podem ter na economia e na comunidade em que estão inseridos é a Lievito Boutique de Pães, padaria artesanal que se destaca pelo foco em produtos saudáveis e de fermentação natural.

de ser mais do que apenas "mais uma padaria" em São Luís. "Já havia muitas padarias na cidade, mas queríamos oferecer algo diferente", comenta o fundador, Marcos Folmer, que procurou o Sebrae no Maranhão para desenvolver o seu Plano de Negócios. Com a proposta de produzir pães com a fermentação natural levain, sem conservantes, a Lievito conquistou uma clientela fiel. Hoje, seus pães são consumidos diariamente por diversas pessoas e fornecidos a várias hoteleiras da cidade. "Acredito que todo mundo tem direito de comer um pão mais saudável. Temos vários clientes que se identificam com nossos produtos e utilizam nosso pão diariamente. Esse é um ponto: nossos pães são feitos todos os dias, mesmo com a fermentação natural consigo ter uma produção diária", explicou o empresário. São clientes como a recepcionista Leilane Feitosa, que conheceu os pães da Lievito

através de um cliente comercial da padaria e hoje é consumidora direta e dedicada. "Comi um cachorro-quente com o pão de fermentação natural em um food-truck, então pedi o telefone de quem havia feito e eles me deram o telefone do Marcos. Conectei a comprar com ele e agora compro toda semana. A última vez foi uma trança de costela e uma guirlanda. É muito leve e gostoso, já indiquei para várias amigas", contou. Leilane ressaltou ainda que prefere comprar com os negócios locais, por serem "muitas vezes melhores e menos industrializados". Durante a pandemia, a Lievito foi além do aspecto comercial, fazendo doações para hospitais

locais. "Víamos as pessoas precisando, e cada um tem que fazer a sua parte. Deus me deu um dom, que é fazer pão, e a Bíblia fala que Deus alimentou uma multidão com cinco pães e dois peixinhos. Eu estou aqui para fazer minha parte", refletiu Marcos.

Além da qualidade dos produtos, o relacionamento com os clientes é uma das políticas da empresa. O fundador conta que, ao longo dos anos, muitos deles se tornaram amigos. "A gente mantém o cliente com uma boa conversa. Eu posso ter o melhor pão do mundo, mas se o cliente for maltratado, ele não volta mais", afirmou, destacando a importância do atendimento para o sucesso do negócio. O feedback dos clientes, segundo ele, é fundamental para melhorar continuamente os produtos. E é com este tema, "Quem compra do pequeno negócio virá fã", que o Sebrae está desenvolvendo durante toda esta semana a campanha Compre do Pequeno, como forma de alavancar as vendas tanto físicas quanto no mercado online. A campanha deste ano acaba nesta sexta (11), mas o trabalho segue durante o ano todo.

UMA SORVETERIA FAMILIAR EM SÃO LUÍS COM SABOR DA AMAZÔNIA

Outro exemplo de sucesso entre os pequenos negócios que compõem a economia ludovicense é a sorveteria Blaus, uma empresa familiar de sorvetes que atua há 33 anos no mercado, com forte conexão com seus clientes e uma trajetória marcada pela qualidade de seus produtos. Segundo os responsáveis pela sorveteria, um dos focos da empresa é criar uma experiência única para seus clientes, essencialmente para manter a

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA AVISO DE ADIAMENTO

A Comissão Central de Licitação – CCL do Município de Caxias-MA, torna público aos interessados que o **PRE-GÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024**, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada em implantação de subestações em escolas da Rede Municipal de Caxias-MA, com data de julgamento prevista para o dia **22/10/2024 às 08h:h00min (oito horas)** fica adiada para a data do dia **30/10/2024 às 08h:h00min (oito horas)**. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação-CCL.

Caxias - MA, 10 de outubro de 2024.

Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA

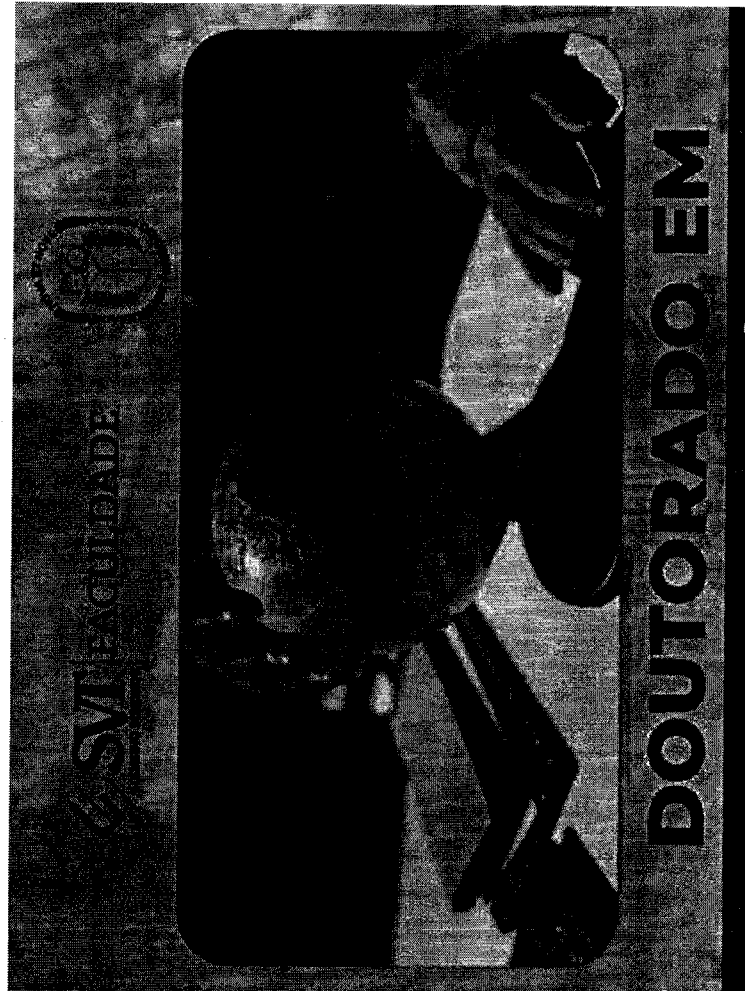
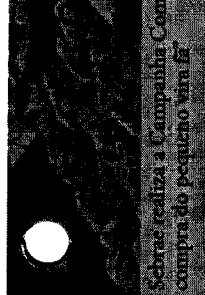
A Comissão Central de Licitação – CCL do Município de Caxias-MA, torna público aos interessados que o **PRE-GÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024**, tendo como objeto a Aquisição de equipamento e material permanente para as unidades básicas de saúde, com data de julgamento prevista para o dia **21/10/2024 às 09h:h00min (nove horas)** fica adiada para a data do dia **28/10/2024 às 10h:h00min (dez horas)**. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação-CCL.

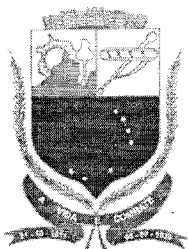
Caxias - MA, 10 de outubro de 2024.

Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA AVISO DE ADIAMENTO

A Comissão Central de Licitação – CCL do Município de Caxias-MA, torna público aos interessados que o **PRE-GÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024**, tendo como objeto a Formação de Registro de Preços para futura aquisição de ar-condicionado, tipo split com instalação para a Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA, com data de julgamento prevista para o dia **18/10/2024 às 10h:h00min (dez horas)** fica adiada para a data do dia **25/10/2024 às 10h:h00min (dez horas)**. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação-CCL.





Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
Prefeito Fábio José Gentil Pereira Rosa

Criado pela Lei N° 2331/2017 N°. 6075/2024 Caxias - MA, 11/10/2024

EXPEDIENTE

Criado pela Lei N° 2331/2017, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://www.caxias.ma.gov.br/diario>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://www.caxias.ma.gov.br/diario>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito Fábio José Gentil Pereira Rosa
Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro
Telefone: (99) 3521-3025 e-mail: diario@caxias.ma.gov.br
Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

fornecimento e instalação de parques infantis (playgrounds), para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia, por um período de 12 (doze) meses.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 28/10/2024.

HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos:

www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou

obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 09 de outubro de 2024.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 053/2024

(LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP).

ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Contratação

BASE LEGAL: Lei n° 14.133/21, Lei n° 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal n° 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de equipamento e material permanente para Unidades Básicas de Saúde.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 28/10/2024.

HORÁRIO: 09h:00min (NOVE HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos:

www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou

SUMÁRIO

1 - LICITAÇÃO

- AVISOS DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 041/2024-RELANÇAMENTO

ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Contratação

BASE LEGAL: Lei n° 14.133/21, Lei n° 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal n° 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

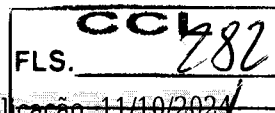
TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para



Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - **ICP-Brasil**. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://dom.caxias.ma.gov.br/diariooficial/1024> - Volume 0, N°. 6075/2024





obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 09 de outubro de 2024.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão de Contratação

AVISO DE ANULAÇÃO

A Comissão de Contratação do município de Caxias-MA, torna público para conhecimento dos interessados, aviso de ANULAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024, nos termos da Lei nº 14.133/21 e Súmulas 346 e 473 do STF, tendo por objeto a Aquisição de equipamento e material permanente para Unidades Básicas de Saúde. A anulação foi motivada pela Comissão de Contratação por falhas na alimentação do sistema de julgamento de licitação. Informações adicionais no prédio da Comissão de Contratação, situada na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 09 de outubro de 2024.

Othon Luiz Machado Maranhão

Presidente da Comissão de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA AVISO DE ADIAMENTO

A Comissão Central de Licitação - CCL do Município de Caxias-MA, torna público aos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024, tendo como objeto a Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estruturação dos pontos de tele saúde no âmbito do programa SUS digital, destinados às unidades básicas de saúde, com data de julgamento prevista para o dia 18/10/2024 às 08h:h00min (oito horas) fica adiada para a data do dia 25/10/2024 as 08h:h00min (oito horas). Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação-CCL.

Caxias - MA, 10 de outubro de 2024.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA AVISO DE ADIAMENTO

A Comissão Central de Licitação - CCL do Município de Caxias-MA, torna público aos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024, tendo como objeto a Formação de Registro de Preços para futura

aquisição de ar-condicionado, tipo split com instalação para a Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA, com data de julgamento prevista para o dia 18/10/2024 às 10h:h00min (dez horas) fica adiada para a data do dia 25/10/2024 as 10h:h00min (dez horas). Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação-CCL.

Caxias - MA, 10 de outubro de 2024.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA

A Comissão Central de Licitação - CCL do Município de Caxias-MA, torna público aos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024, tendo como objeto a Aquisição de equipamento e material permanente para as unidades básicas de saúde, com data de julgamento prevista para o dia 21/10/2024 às 09h:h00min (nove horas) fica adiada para a data do dia 28/10/2024 as 10h:h00min (dez horas). Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação-CCL.

Caxias - MA, 10 de outubro de 2024.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA AVISO DE ADIAMENTO

A Comissão Central de Licitação - CCL do Município de Caxias-MA, torna público aos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada em implantação de subestações em escolas da Rede Municipal de Caxias-MA, com data de julgamento prevista para o dia 22/10/2024 às 08h:h00min (oito horas) fica adiada para a data do dia 30/10/2024 as 08h:h00min (oito horas). Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação-CCL.

Caxias - MA, 10 de outubro de 2024.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA AVISO DE ADIAMENTO

A Comissão Central de Licitação - CCL do Município de Caxias-MA, torna público aos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024, tendo como



ADENILSON DIAS DE SOUZA
Procurador Geral do Município
ISAÍAS JOSE DA SIVA NETO
Controlador Geral do Município
MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES
Secretaria Municipal De Saúde
BRENO SILVEIRA LEITÃO
Presidente do Caxias-Prev
LUCIANA ANDREA DA COSTA SOARES
Secretaria Municipal De Agricultura e Pesca
ADERBAL MALHEIROS FRANÇA NETO
Secretário Municipal de Meio Ambiente e
Defesa Civil
ANA LÚCIA XIMENES
Secretaria Municipal de Assistência e
Desenvolvimento Social
LABIBE GEDEON SIMÃO NETA
Secretaria Municipal do Trabalho
CONSTANTINO FERREIRA DE CASTRO NETO
Secretário Municipal de Indústria e Comércio
ANA CÉLIA PEREIRA DAMASCENO DE
MACÊDO
Secretária Municipal de Educação, Ciências e
Tecnologia
ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA
Diretor Administrativo do SAAE
MANOEL JOSÉ MACEDO SIMÃO
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e
administração
ADELSON DA COSTA PEDROSA
Secretário Municipal de Esportes
RUY FERNANDES RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Transportes
OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO
Secretário Municipal de Governo
IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Contração do Município
de Caxias/MA
JOSÉ MURILO COSTA NOVAIS
Secretário Municipal de Infraestrutura
GRACY VIANA MAIA
Secretária Municipal de Regularização Fundiária
JERÔNIMO FERREIRA CAVALCANTE FILHO
Secretário Municipal de Articulação Política

HINO DE CAXIAS

LETRA: Teodoro Ribeiro Júnior
MUSICA:: por Elpídio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

És a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

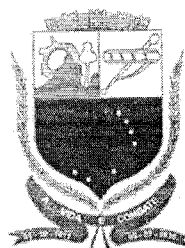
Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não creiam teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.
Filhos gracos da nova cornélia.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelas terras do audaz Maranhão
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

**MUNICIPIO
DE
CAXIAS:0608
2820000156**

Assinado de forma
digital por MUNICIPIO
DE
CAXIAS:060828200001
56
Dados: 2024.10.11
19:16:44 -03'00'



Prefeitura Municipal de Caxias-MA, Praça Dias Carneiro, 600, Centro,
CEP: 65.604-090 <https://caxias.ma.gov.br/> (99) 3521-3025



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024

O Município de Trindade, Goiás através de sua Pregoeira designada pela Portaria nº 050/2024 - Casa Civil, de 17 de janeiro de 2024, torna público a RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO do edital e da data de abertura do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024, através do processo nº 19372/2024, tipo menor preço, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ACADEMIA DA SAÚDE: A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRINDADE, POR MEIO DE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS AO FINANCIAMENTO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC), ENVIADOS FUNDO A FUNDO PARA A CONTA DE CUSTEIO, SOB A AURORIA DA DEPUTADA FEDERAL ADRIANA SAUTHIER ACCORSI, de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, a realizar-se no dia 29 de outubro de 2024, às 08h00min. O Edital poderá ser retirado no site: www.trindade.go.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou no Departamento de Licitação e Contratos situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cp@trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 9 de outubro de 2024.
JULIANA ROCHA DE ANDRADE E SILVA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 21/2024.

O FME de Uruaçu/GO, torna público que realizará licitação no dia 20/11/2024 às 08h, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, no modo de disputa ABERTO. E FECHADO, com o critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital de Convocação, que tem como objeto a Contratação de empresa para obra de conclusão da Creche Proinfância TIPO II - Setor Eldorado - a ser licitado em lote único no município de Uruaçu-GO. O Edital e seus Anexos poderão ser requeridos das 7h às 11h e das 13h às 17h, pelo e-mail pregoes@uruaçu.go.gov.br, bem como poderá ser acessado pelo site www.uruaçu.go.gov.br e www.bnc.org.br e pelo Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações: Fone: (62) 3357-3066. Uruaçu, 10/10/2024

EDIVANIA APARECIDA GRACIANO
Secretaria Municipal de Educação

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 14/2024-SRP

O Município de Açailândia, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, torna público a quem interessar possa, que realizará licitação na modalidade Concorrência, na forma eletrônica em empreitada por menor preço global, com execução indireta, com modo de disputa aberto e fechado, tendo por objeto o registro de preços visando a contratação de pessoa jurídica para manutenção preventiva e corretiva dos prédios e logradouros públicos do Município de Açailândia. O edital e seus anexos com todas

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 11/2024

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, a senhora Milena Suelin Sousa Silva, Ordenadora de despesas da Secretaria Municipal de Saúde de Cantanhede/MA, HOMOLOGA o processo licitatório Concorrência nº 011/2024, OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de Construção de uma UBS Porte I, localizada na Rua Projetada, na sede do Município de Cantanhede/MA, conforme proposta Nº 1344.1750001/24-002. EMPRESA VENCEDORA: LIDER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, C.N.P.J 09.348.952/0001-75, situada na Av. Duque De Caxias, Centro, Santa Helena - MA, com o valor total global de R\$ 1.721.533,61 (um milhão, setecentos e vinte e um mil, quinhentos e trinta e três reais e sessenta e um centavos)

Cantanhede/MA, 9 de outubro de 2024.
MILENA SUELIN SOUSA SILVA.
Ordenadora de Despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2024

A Comissão de Contratação do município de Caxias-MA, torna público para conhecimento dos interessados, aviso de ANULAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024, nos termos da Lei nº 14.133/21 e Súmulas 346 e 473 do STF, tendo por objeto a Aquisição de equipamento e material permanente para Unidades Básicas de Saúde. A anulação foi motivada pela Comissão de Contratação por falhas na apresentação do sistema de julgamento de licitação. Informações adicionais no prédio da Comissão de Contratação, situada na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias-MA, 9 de dezembro de 2024.
IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Contratação

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024

(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP). ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Contratação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estruturação dos pontos de tele saúde no âmbito do programa SUS digital, destinados às unidades básicas de saúde. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. DATA: 25/10/2024. HORÁRIO: 08h00min (OITO HORAS). EDITAL:

O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma/Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2024

Concorrência, na forma eletrônica em empreitada por menor preço global, com execução indireta, com modo de disputa aberto e fechado, tendo por objeto o registro de preços visando a contratação de pessoa jurídica para manutenção de eventos e corretiva dos prédios e logradouros públicos do Município de Açailândia. O Edital e seus anexos com todas as informações necessárias para participação e formulação de propostas para o certame, podem ser obtidos gratuitamente exclusivamente no Portal da Transparência do Município, no endereço eletrônico www.pncp.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (www.pncp.gov.br) e no Portal Licitante (www.licitante.com.br). A licitação será regida pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, pelo Decreto Municipal nº 150/2021, Decreto Municipal nº 204/2021, bem como pelos princípios constitucionais, civis e penais aplicáveis a matéria, bem como pelo edital de licitação e seus anexos. Pedidos de esclarecimento e impugnações ao edital devem ser encaminhados exclusivamente pelo campo próprio do sistema. Em nenhuma hipótese serão prestadas informações pessoalmente ou por telefone.

A sessão eletrônica de licitação poderá ser acompanhada pelo controle social gratuitamente através do Portal Licitante no endereço acima, ingressando na condição de visitante.

Açailândia/MA, 10 de outubro de 2024.

HALLAN JEFFERSON DOS SANTOS NÓBRE

Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 300/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 300/2024 - ADESÃO Nº 002/2024 - P.A. Nº 083/2024. CONTRATO FIRMADO EM 18/07/2024. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI, INSCRITA Nº CNPJ SOB O Nº 06.242.846/0001-14 E EMPRESA: IVG BRASIL W M P BARROS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.519.422/0001-15. OBJETO: aquisição de ônibus rural escolar, através do Fundo Nacional de desenvolvimento da educação - FNDE, no âmbito do novo PAC para o município de Arari/MA. VIGÊNCIA: INICIAL: 18/07/2024 - FINAL: 18/07/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORÇÃO 02 - Poder Executivo UNIDADE GESTORA 02.06 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE FUNÇÃO 12 - Educação SUB-FUNÇÃO 361 - Ensino Fundamental Geral Projeto/Atividade 1061 - Aquisição de Equipamentos para o Transporte Escolar Natureza da despesa 44.90.52 Equipamentos e Material Permanente Subelemento da despesa 44.90.52.52 Veículos de Tração mecânica. VALOR DO CONTRATO: R\$ 469.499,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais). EMBASAMENTO LEGAL: LEI 14.133/21. SIGNATÁRIOS: Secretário Municipal de Educação de Arari, Sr. Fabrício Sousa Santana, PELA CONTRATANTE, E A EMPRESA IVG BRASIL W M P BARROS LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

AVISO DE ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 11/2024

Após analisar a licitação na modalidade Concorrência Nº 11/2024, que tem como objeto contratação de empresa de engenharias especializada para execução dos serviços de construção de uma UBS Porte I, localizada na Rua Projetada, na sede do Município de Cantanhede/MA, conforme proposta Nº 11.344.1750001/24-002, a autoridade competente no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei 14.133/21, tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório supracitado, aprova e adjudica o objeto acima em sua totalidade à empresa LIDER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, C.N.P.J 09.348.952/0001-75, situada na Av. Duque De Caxias, Centro, Santa Helena - MA, que apresentou Proposta de Preços no valor total global de R\$ 1.721.533,61 (um milhão, setecentos e vinte e um mil, quinhentos e trinta e três reais e um centavos)

Cantanhede/MA, 8 de outubro de 2024.

MILENA SUELIN SOUSA SILVA

Ordenadora de Despesas

Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2024

LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA E RESERVA DE COTA PARA ME/EPP). ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Contratação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura aquisição de ar-condicionado, tipo split com instalação para a Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. DATA: 25/10/2024. HORÁRIO: 10h:00min (DEZ HORAS). EDITAL:

O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

(LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP). ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Contratação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Aquisição de equipamento e material permanente para as unidades básicas de saúde. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. DATA: 28/10/2024. HORÁRIO: 10h:00min (DEZ HORAS). EDITAL:

O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2024

ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Contratação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Contratação de empresa especializada em implantação de subestações em escolas da Rede Municipal de Caxias-MA. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal Educação, Ciências e Tecnologia-SEMET. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. DATA: 30/10/2024. HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS). EDITAL:

O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias-MA, 2 de outubro de 2024.

IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS

Presidente da Comissão de Contratação



PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

DIMAVE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 06.316.353/0001-81

No item 31 o edital pede “(...IMPRESSÃO DIRETA NO EQUIPAMENTO: POSSUI EM FORMATO A4...)” Gostaríamos de saber se a exigência para impressão no formato A4 refere-se à capacidade da impressora térmica interna do equipamento ou se admite a possibilidade de impressão externa, utilizando uma impressora convencional. Para a impressão em papel A4 por meio de uma impressora externa, é necessário um software específico para transferir os dados do exame para um computador. Ex: Um Eletrocardiograma pode ter uma impressora no próprio console de 30, 40, 50 ou mais mm imprimindo 3, 6, 7, 12 ou mais canais e junto com essa impressora interna poder fazer uma impressão em folha A4 através de uma impressora externa. Esse esclarecimento é crucial para garantirmos que os equipamentos oferecidos por nossa empresa atendam plenamente às especificações do edital e estejam devidamente configurados para suprir as necessidades da unidade compradora. Agradecemos antecipadamente a atenção e aguardamos uma resposta que nos oriente apropriadamente para a participação neste processo licitatório.

DESPACHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.03207/2024.

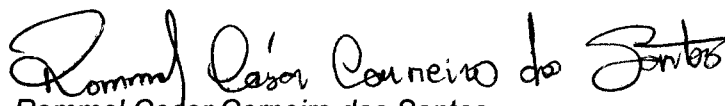
OBJETO: Aquisição de equipamento e material permanente para Unidades básicas de Saúde, conforme Proposta Nº 09239491000123001, pertencentes a Rede Municipal de Saúde de Caxias - MA.

A

SERCRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Encaminhamos os autos do Processo Administrativo nº.03207/2024.

Caxias – MA, 24 de outubro de 2024.


Rommel Cesar Carneiro dos Santos
Pregoeiro – Comissão de Contratação



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3207/2024

PREGÃO ELETRÔNICO: 50/2024

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Trata-se de resposta ao pedido de esclarecimento do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 050/2024, empresa DIWAVE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA CNPJ 06.316.353/0001-81, que tem por objeto aquisição de equipamento e material permanente.

No mencionado edital consta vários lotes: Lote I – UNIDADE BÁSICA DO ANTENOR VIANA **item 31 estetoscópio adulto**, Lote II UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA BAIXINHA **item 31 – Reanimador pulmonar manual adulto**, lote III UNIDADE BÁSICA BOM JESUS, **item 31 negatoscópio – equipamento utilizado para visualização de imagens radiográficas.**

Contudo o pedido de esclarecimento do item 31 mencionado, não condiz com os objetos dos lotes do referido edital, por se tratar de objeto não condizente com a solicitação de esclarecimento.

Caxias Ma, 05 de Novembro de 2024

Eli Marcos Santana Farias
Coordenador Administrativo
Mat. 9598-2

Eli Marcos Santana Farias
Coordenação Administrativa